



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 110

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

(*) EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14

Altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao artigo 209.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O artigo 209 passa a vigor reescrito nos termos infra:

“Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes, estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos Prefeitos nomeados.

Parágrafo único. As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados.”

Brasília, 9 de setembro de 1980.

A Mesa da Câmara dos Deputados

Flávio Marcílio, Presidente
Homero Santos, 1º-Vice-Presidente
Renato Azeredo, 2º-Vice-Presidente
Wilson Braga, 1º-Secretário
Epitácio Cafeteira, 2º-Secretário
Ari Kffuri, 3º-Secretário
Nosser Almeida, 4º-Secretário, em Exercício

A Mesa do Senado Federal

Luiz Viana, Presidente

Alexandre Costa, 1º-Secretário
Gabriel Hermes, 2º-Secretário
Lourival Baptista, 3º-Secretário
Gastão Müller, 4º-Secretário

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 10-9-

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 139ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 206/80 (nº 373/80, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 15/80-CN, que dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acórdãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.822, de 22-9-80.)

— Nº 207/80 (nº 374/80, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 16/80-CN, que altera o valor do vencimento mensal dos cargos que especifica, previstos no artigo 5º da Lei nº 5.921, de 1973, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.823, de 22-9-80.)

— Nº 208/80 (nº 375/80, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 18/80-CN, que cria a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.824, de 22-9-80.)

— Nº 209/80 (nº 376/80, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 17/80-CN, que estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.825, de 22-9-80.)

— Nº 218/80 (nº 382/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 32/80 (nº 1.525/79, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.826, de 22-9-80.)

— Nº 219/80 (nº 383/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35/80 (nº 2.384/79, na Casa de origem), que autoriza a permuta

ta dos terrenos que menciona, situados nos Municípios do Rio de Janeiro e de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.827, de 22-9-80.)

— Nº 220/80 (nº 384/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 36/80 (nº 2.383/79, na Casa de origem), que autoriza a reversão, a Bento Luiz de Almeida Prado, do terreno que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.828, de 22-9-80.)

— Nº 221/80 (nº 385/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 26/80 (nº 1.888/79, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará. (Projeto que transformou na Lei nº 6.829, de 22-9-80.)

De agradecimento de comunicação:

— nº 222/80 (nº 386/80, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs. 94, 95 e 112, de 1980.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs. 210 a 217/80 (nºs 378 a 381/80 e 387 a 390/80, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as prefeituras municipais e os Governos dos Estados que menciona sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.3 — Comunicações

— Do Sr. Senador Luiz Fernando Freire, referente ao seu nome parlamentar.

— Do Sr. Senador Saldanha Derzi, referente à designação do Senador Lázaro Barboza, para integrar a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo ao 50º Congresso Mundial da ASTA, a realizar-se em Manila, Filipinas.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, que se ausentará do País.

1.2.4 — Leitura de pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 73/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 74/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00, destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo. (Redação Final.)

— Projeto de Resolução nº 81/80, que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00, destinado a aporte de capital do Município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ. (Redação final.)

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 249/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 250/80, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que disciplina a incidência de penalidades por atraso no pagamento de contas de luz, gás, telefones, aluguel, etc.

— Projeto de Lei do Senado nº 251/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro que assegura às telefonistas aposentadoria especial, com proventos integrais, ao completar 25 anos de trabalho, alterando o art. 227 da CLT e o art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVANCANTE — Considerações sobre o discurso proferido em recente sessão pelo Senador Henrique Santillo, a respeito da conjuntura energética nacional.

SENADOR ALBERTO SILVA — Arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra a Associação dos Professores do Piauí-APEP.

SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE — Conferência proferida na Escola Superior de Guerra pelo Ministro Saraiva Guerreiro.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 397/80, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 73/80. Declarado prejudicado em virtude da falta de *quorum* para sua votação.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/80 (nº 1.948/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, dando nova redação ao artigo 50 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/80 (nº 2.887/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, revogando o artigo 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o quadro de oficiais farmacêuticos do corpo de oficiais da ativa da Aeronáutica, e dando outras providências. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 75/80, que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros). Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 76/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 77/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhêus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 78/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 161.827.772,73 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 79/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 80/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), a elevar em Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 82/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 83/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 389/80, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 18/79, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 391/80, de autoria do Sr. Senador Gilvan Rocha, solicitando tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei da Câmara nº 49/80, que dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas e determina outras providências e os Projetos de Lei do Senado nºs. 57, 59 e 78, de 1971, 24/75 e 4/76, que tratam de matéria correlata. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 12/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera redação e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, instituindo remuneração suplementar durante o período de férias. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 44/80, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a comissão de valores mobiliários. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 339/80, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos

e particulares, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para a votação do Requerimento nº 384/80, de adiamento da discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional (**Apreciação preliminar da constitucionalidade.**) **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 385/80, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GABRIEL HERMES — Reclamos das classes empresariais paraenses quanto ao abastecimento de energia elétrica da região que menciona.

SENADOR ALMIR PINTO — Realização do I Seminário Brasileiro do Estudo de Alternativas e de Desenvolvimento dos Municípios.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Projeto de avaliação dos resultados alcançados pela Zona Franca de Manaus

SENADOR FRANCO MONTORO — Sentença judicial condenando o Estado de São Paulo a indenizar vítimas da invasão policial da PUC, em 1977.

SENADOR PEDRO SIMON — Adoção do voto distrital.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Trabalho aprovado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, a respeito da imunidade parlamentar.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1980 (Retificação.)

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 139ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E GASTÃO MÜLLER.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Luiz Freire — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 206/80 (nº 373/80, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acordãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.822, de 22 de setembro de 1980.)

Nº 207/80 (nº 374/80, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 16, de 1980-CN, que altera o valor do vencimento mensal dos cargos que especifica, previstos no art. 5º da Lei nº 5.921, de 1973, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.823, de 22 de setembro de 1980.)

Nº 208/80 (nº 375/80, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 18, de 1980-CN, que cria a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.824, de 22 de setembro de 1980.)

Nº 209/80 (nº 376/80, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 17, de 1980-CN, que estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980.)

Nº 218/80 (nº 382/80, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1980 (nº 1.525/79, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.826, de 22 de setembro de 1980.)

Nº 219/80 (nº 383/80, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1980 (nº 2.384/79, na Casa de origem), que autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados nos Municípios do Rio de Janeiro e de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.827, de 22 de setembro de 1980.)

Nº 220/80 (nº 384/80, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1980 (nº 2.383/79, na Casa de origem), que autoriza a reversão, a Bento Luiz de Almeida Prado, do terreno que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.828, de 22 de setembro de 1980.)

Nº 221/80 (nº 385/80, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1980 (nº 1.888/79, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.829, de 22 de setembro de 1980.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 222/80 (nº 386/80, na origem), de 22 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 94, 95 e 112, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 210 a 217, de 1980 (nºs 378 a 381/80 e 387 a 390/80, na origem), de 22 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Salvador (BA), Fortaleza (CE), Mauá (SP), Rondonópolis (MT) e os Governos dos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Rio Grande do Sul, sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 17 de setembro de 1980.

Senhor Presidente

Venho solicitar de Vossa Excelência, o especial obséquio de mandar constar dos meus assentamentos como meu nome Parlamentar, Luiz Fernando do Freire, uma vez que, em se tratando de nome composto, Luiz Fernando, a

não inclusão dos dois nomes acarretará problema de identificação do signatário desta, que é conhecido no seu Estado como Luiz Fernando Freire.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência a expressão do meu alto apreço. — Luiz Fernando Freire.

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO
Grupo Brasileiro

Ofício nº 54/80 Brasília, 16 de setembro de 1980.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senhor Senador Lázaro Barboza integrará a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo ao 50º Congresso Mundial da ASTA, a realizar-se em Manila, Filipinas, entre os dias 19 e 25 de outubro próximo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Saldanha Derzi, Presidente.

Em 23 de setembro de 1980

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 2 de outubro, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da XXXV Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas — 1º Período.

Atenciosas saudações. — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 722, DE 1980
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 73, de 1980.

Relator: Senador José Sarney

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 73, de 1980, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — José Sarney, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 722, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução n.º 73, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE 1980

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste (FUNDURBANO), destinado à contratação da 2.ª etapa do Centro Administrativo do Estado, em implantação na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 723, DE 1980

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 74, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 74, de 1980, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo,

a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — José Sarney.

ANEXO AO PARECER N.º 723, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução n.º 74, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE 1980

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado ao aporte de capital do Estado de São Paulo à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — SP, objetivando viabilizar o Programa de Investimentos da Companhia para o presente exercício.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 2.373, de 27 de junho de 1980.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 724, DE 1980

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 81, de 1980.

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 81, de 1980, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao aporte de capital do Município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 724, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução n.º 81, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado ao aporte de capital do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo, com a garantia da União, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo produto, dentro do Programa de Investimentos da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ — RJ, destina-se à participação acionária do Município no capital social da referida empresa.

Art. 2.º A operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive quanto ao exame das condições creditícias a ser efetivada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil,

nos termos do art. 1.º, inciso II do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 159, de 25 de abril de 1980, publicada no órgão oficial do dia 14 de maio de 1980.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os pareceres lidos vão à publicação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1980

Dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 2º do art. 535 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 2º As confederações, formadas por federações de sindicatos de empregados, terão a denominação de: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei apenas acrescenta ao texto do vigente § 2º, do art. 535, CLT, as expressões: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade.

Quanto à primeira Confederação (Trabalhadores na Agricultura), o que se tem a dizer é que tal entidade já existe, de fato e de direito, em pleno funcionamento, apenas não figurando formalmente na lei. Aliás, o anteprojeto do Governo para a adoção de uma nova Consolidação, publicado para estudos, já cuidou de contemplar referida entidade.

Já quanto à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, trata-se de uma reivindicação da Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro, informando-se, outrossim, que o processo respectivo encontra-se, tramitando há anos, morosamente no Ministério do Trabalho.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1980. — Nelson Carneiro.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 1980

Disciplina a incidência de penalidades por atraso no pagamento de contas de luz, gás, telefones, aluguel, etc.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As penalidades por atraso no pagamento de contas de luz, água, esgoto, gás, telefone, aluguel, condomínio e similares não poderão ultrapassar os limites estabelecidos nesta lei.

Art. 2º As multas somente poderão ser cobradas a partir de um atraso superior a trinta dias e não excederão a cinco por cento (5%) do valor devido por cada período de trinta dias.

Art. 3º Os juros moratórios serão de um por cento (1%) ao mês, cobrados sobre o número de dias de efetivo atraso no pagamento.

Art. 4º Nenhuma outra penalidade além das referidas nos arts. 2º e 3º poderá ser imposta, sendo permitida entretanto a cobrança da correção monetária calculada com base nos últimos índices das ORTNs, e no número de dias de efetivo atraso no pagamento.

Art. 5º Em qualquer caso, nas contas correspondentes a débitos que se configuram ao fim do mês, o atraso só poderá ser computado a partir do dia cinco do mês subsequente.

Art. 6º As infrações às disposições desta lei sujeitam as entidades prestadoras de serviços públicos e locadores de prédios ou seus prepostos para cobrança de contas, conforme o caso, à obrigatoriedade de ressarcir perdas e

danos aos usuários, locatários ou condôminos, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O abuso do poder econômico impondo juros e multas extorsivos para quem atrasa um ou mais dias, no pagamento de contas de luz, água, telefone, aluguel, etc., não pode mais ser tolerado.

Necessário se torna, por isto, adotar legislação que expressamente discipline a matéria, impedindo, ao mesmo tempo, que cada credor ou cada entidade cobradora (bancos, geralmente) fixe ao seu alvitre as penalidades, tirando enormes benefícios dos atrasos de pagamentos ocorridos.

E o nosso projeto busca não se perder na exigência formal sem executibilidade, por isto que cuida de estabelecer (no art. 5º) cominação específica aos infratores de suas disposições.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1980. — Roberto Saturnino.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 1980

Assegura às telefonistas aposentadoria especial, com proventos integrais, ao completar 25 anos de trabalho, alterando o art. 227 da CLT e o art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O *caput* do art. 227, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar reescrito nos termos infra:

“Art. 227. Fica estabelecido para os operadores dos serviços de telefonia, telegrafia submarina ou fluvial, radiotelegrafia e radiotelegrafia a duração máxima de seis horas contínuas de trabalho por dia ou trinta e seis horas semanais.”

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro, passa a vigorar nos termos abaixo:

“Art. 1º As categorias profissionais que até 22 de maio de 1968 faziam jus à aposentadoria de que trata o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, em sua redação primitiva e na forma do Decreto nº 53.831, de 24 de março de 1964, mas que foram excluídas do benefício por força da nova regulamentação aprovada pelo Decreto nº 63.230, de 10 de setembro de 1968, conservarão direito a esse benefício nas condições de tempo de serviço vigentes naquela data.”

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do projeto é assegurar a todas as telefonistas aposentadoria especial, com proventos integrais, ao completar 25 anos de trabalho. Com essa proposição, atendemos a fundamentada representação que nos foi dirigida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo, através de seu Presidente, Rubens de Biasi.

Consoante estabelece o art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, às telefonistas das empresas que exploram o serviço de telefonia está assegurado o direito à jornada de seis horas contínuas de trabalho por dia, ou trinta e seis horas semanais.

As telefonistas das empresas que não exploram serviços de telefonia, devido a similitude dos serviços que executam, foram beneficiadas, também, com a mesma jornada de trabalho, por força da Portaria nº 3.099, de 4-4-73 do Ministro do Trabalho. E, recentemente, pelo Prejulgado nº 59-77, que diz o seguinte: “É aplicável à telefonista de mesa de empresa que não explora o serviço de telefonia o disposto no art. 227 e seus parágrafos da CLT”.

Referido benefício lhes foi concedido, possivelmente, considerada a penosidade do serviço, eis que as operadoras trabalham permanentemente com fones nos ouvidos, sofrendo em consequência distúrbios nervosos e problemas de audição.

Pela citada Portaria nº 3.099/73, ficou resolvido expressamente:

“1) extinguir as categorias profissionais constantes do 1º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade;

2) criar a categoria profissional unificada “trabalhadores em empresas de telecomunicações e operadores de mesas telefônicas (te-

lefonistas em geral)" do 1º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade;

3) considerar como integrantes de categoria profissional diferenciada os "operadores de mesas telefônicas (telefonistas em geral)", aludidos no item 2."

A jurisprudência que defende esse entendimento pertinente à matéria vem sendo reiterada. Em 22-8-66, o *Diário Oficial* publicava acórdão do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, alusivo ao Proc. RR-670/66, nestes termos:

"O art. 227 da CLT é aplicável à Telefonista de empresa que não explora o serviço de telefonia."

No *Diário Oficial da União* do dia 20-9-66, o mesmo Tribunal mandava publicar este incisivo acórdão referente ao Proc. RR-22 778/66:

"A proteção da lei é dispensada ao empregado e não a atividade da empresa; o que se pretendeu assegurar foi o regime compatível com o esforço dispendido pela Telefonista, sem discriminar a natureza da empresa."

E, em 1971, ainda o mesmo Colendo Tribunal, no Processo nº 3.121/71, exarava o seguinte acórdão:

"Telefonista de Mesa — horário reduzido — norma protecionista específica: interpretação. Não deve o intérprete ater-se somente ao nível das palavras, mas aprofundar-se a fim de alcançar o espírito da norma legal, dentro de sua finalística específica, se esta se dirige essencialmente aos obreiros. Não será com base no ramo explorado pela empresa que se irá afastar a incidência do Texto Protecionista."

Finalmente, no Processo TST-1 216/73, a decisão explica:

"O *explorar* contido no art. 227 da CLT, em consonância com as letras de tutela especial de trabalho contidas nos respectivos capítulo e seção, toma-se na acepção de organização técnica de centralização dos serviços de telefonia e de telegrafia, rádio e, hoje, o "telex"."

Esse processo trazia, ainda, a ementa:

"Telefonista — não importa a natureza da atividade empresária. A telefonista de mesa tem seu horário reduzido para 6 (seis) horas e nessa base deve ser paga."

Como se verifica, a aposentadoria especial para todas as telefonistas, sem exceção, aos 25 anos de serviço, com qualquer idade — conforme proposta nesta iniciativa — justifica-se plenamente.

A Lei nº 5.527/68, no *caput* do art. 1º, garantiu a conservação do direito a esse benefício, mas nas condições de tempo de serviço e de idade, na forma do Decreto nº 53.831/64. E nós, ao modificarmos a redação desse artigo, eliminamos de seu texto a restrição do requisito de idade, que era 50 anos. E o fizemos fundamentados no art. 9º, da Lei nº 5.890, de 8-6-73, que regulando hoje o assunto, impõe apenas o tempo de serviço, o qual, de conformidade com a atividade profissional, é de 15, 20 ou 25 anos de trabalho.

É o tempo de serviço da Telefonista, por sua penosidade, que haverá de determinar a correspondente aposentadoria, não importando em que idade venha a ser completado.

Com esses esclarecimentos, consideramos justificado o presente projeto, ora oferecido ao aperfeiçoamento de nossos eminentes pares, em ambas as Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1980. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Dos empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonía

Art. 227. Nas empresas que explorem o serviço de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia ou de radiotelefonía, fica estabelecida para os respectivos operadores a duração máxima de seis horas contínuas de trabalho por dia ou trinta e seis horas semanais.

§ 1º Quando, em caso de indeclinável necessidade, forem os operadores obrigados a permanecer em serviço além do período normal fixado neste artigo, a empresa pagar-lhe-á extraordinariamente o tempo excedente com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-hora normal.

§ 2º O trabalho aos domingos, feriados e dias santos de guarda será considerado extraordinário e obedecerá, quanto à sua execução e remuneração, ao que dispuserem empregadores e empregados em acordo, ou os respectivos sindicatos em contrato coletivo de trabalho.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 19, sexta-feira da semana passada, o eminente Senador Henrique Santillo teve a oportunidade de tecer considerações sobre a conjuntura energética nacional.

Em virtude dos muitos apartes que recebeu S. Exª, não lhe foi possível terminar a leitura de seu trabalho, tanto que pediu à Mesa para dá-lo como lido, e eu, que fiz duas intervenções, não pude fazer outras, como era meu desejo.

Na mesma sexta-feira preveni ao eminente Senador Henrique Santillo que hoje ocuparia a tribuna para comentar parte do seu discurso. Em virtude da ausência do nobre colega de Goiás, só não suspendo estas apreciações deixando-as para outro dia, quando esteja presente o eminente Senador, porque, de quatro considerações que desejo tecer, três são absolutamente coincidentes com o ponto de vista do Senador ausente, e a única discordância é de pouca monta. Portanto, sinto-me perfeitamente à vontade para estas minhas considerações na ausência do ilustre orador.

Na página 6 do seu discurso, S. Exª faz uma lisonjeira referência ao General Candal da Fonseca. Diz textualmente o Senador Henrique Santillo:

Sob a administração do General Candal da Fonseca (Governo Costa e Silva), a PETROBRÁS completava, em 1968, sua gestão com objetivos plenamente vitoriosos, buscando a auto-suficiência nacional de derivados.

Na verdade, muito justa a referência ao General Candal. Aquele eminente colega da Reserva do Exército preocupou-se com o fim básico da PETROBRÁS, que é extrair petróleo do subsolo nacional, e, para isso elevou substancialmente os investimentos na pesquisa. Nos três anos da administração Candal da Fonseca, os investimentos na pesquisa foram sempre mais de 50% dos investimentos totais da empresa. Precisamente, no primeiro ano: 52,6%; segundo ano: 50,6%; e, no terceiro ano: 50,1%. Antes de Candal, apenas na longínqua administração Janary Nunes, em 1957/58, os investimentos na pesquisa foram maiores de 50%, indo mesmo a 70%. Depois da Janary, caiu para a casa dos 40%. Com Candal, como já recordei, foram ao patamar dos 50%.

A relação mais baixa de todos os tempos, na existência da PETROBRÁS, no que diz respeito a aplicações na pesquisa de petróleo, deu-se na administração Geisel, que baixou para 24,7% em 1971.

Em consequência dos volumosos recursos empregados na pesquisa, elevou-se a produção. Assim é que tendo encontrado toda a produção de petróleo em 6 milhões e 700 mil metros cúbicos, em 1966, já ao fim do primeiro ano da administração Candal a produção subiu para 8 milhões e 500 mil metros cúbicos, deixando-a em 10 milhões e 200 mil metros cúbicos em 1969. Foi a primeira vez que a empresa ascendeu ao patamar dos 10 milhões de metros cúbicos por ano.

Além disso, o General Candal estabeleceu um plano para o auto-suficiência do petróleo nacional, em dez anos. Este plano consta da publicação "Panorama do Setor Petrolífero", publicação oficial existente na biblioteca do Conselho Nacional do Petróleo, a qual eu já compulsei, pessoalmente. Hoje, tenho apenas aqui, em mãos, um extrato do plano.

Diz à certa altura, o documento:

"O plano atualmente em vigor na PETROBRÁS prevê a possibilidade de suficiência na produção de óleo no prazo de dez anos, aumentados que sejam os atuais recursos exploratórios."

E adiante:

"O objetivo primordial da política brasileira no setor petrolífero é a descoberta, em tempo mínimo, de reservas que permitam a

produção necessária ao abastecimento nacional de petróleo, através da intensificação e aperfeiçoamento dos trabalhos de pesquisa e lavra.”

E conclui:

“É possível atingir o nível de atividades requerido para a auto-suficiência na produção de petróleo, em face da presente capacidade administrativa e técnica da PETROBRÁS, desde que não se disperse em outras atividades marginais — o que infelizmente veio a acontecer — ao objetivo básico do monopólio e se concentre nos trabalhos de pesquisa e lavra. As relações verificadas no passado entre números de poços completados, quantidade de metros perfurados e o valor das reservas definidas, conduzem à estimativa de perfuração de 690 mil metros por ano para que seja atingida a produção desejada em 10 anos.”

Esta meta foi estabelecida em 1967. Então, assim é que, já no ano de 1968, a perfuração elevou-se para 353 mil metros; em 1969 decaiu para 288 mil metros, e assim prosseguiu, ora subindo, ora descendo, de modo que, no decênio de 1968 a 1969 a média anual de perfuração ficou em 349 mil metros, metragem esta inferior àquela atingida no primeiro ano, ou seja, 353 mil metros. Vê-se, portanto que, tão logo o General Candal deixou a administração da empresa, a meta da auto-suficiência foi totalmente olvidada.

349 mil metros correspondem mais ou menos a 50%, ou seja, metade da meta estabelecida de 690 mil metros por ano.

Outra referência ao discurso do eminente Senador Henrique Santillo. S. Ex^a, comentando a administração Geisel, diz o seguinte:

“O certo é que a administração Geisel na PETROBRÁS significou o primeiro grande golpe no monopólio estatal de petróleo, porque desviou a empresa de seus objetivos precípuos, de pesquisas, lavra e comercialização, com vistas à auto-suficiência nacional.”

E o Senador Henrique Santillo cita, a seguir, passagem do discurso de 27 de julho de 1973, quando o General Geisel entregou a presidência da empresa ao Almirante Faria Lima.

Textualmente, disse o General Geisel, ao deixar a PETROBRÁS:

“A auto-suficiência na produção de petróleo, por mais desejável que seja, não é missão básica da empresa.”

Aqui, *data venia*, S. Ex^a se choca com a própria Lei nº 2.004, no seu art. 6º, que reza, textualmente:

“A Petróleo brasileira S.A. terá por objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o comércio e o transporte de petróleo.”

Então, a ordem de preferência estabelecida pela Lei nº 2.004, é rigorosamente a pesquisa em primeiro lugar, depois a lavra, a refinação, o comércio, o transporte etc.

O Presidente Geisel, infelizmente, olvidou o art. 6º da Lei nº 2.004.

Voltando ao discurso do eminente Senador Henrique Santillo, e esta é a única discordância...

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, permita-me, porque esta passagem é da maior importância. Essa afirmação categórica do ex-Presidente da República, General Ernesto Geisel, foi feita em 1973, ao passar a Presidência para o seu sucessor Faria Lima. Não é assim?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Perfeitamente.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Foi no discurso de passagem de cargo, em que ele fez essa assertiva categórica, de que o destino da PETROBRÁS não era precipuamente pesquisar petróleo. Nós precisamos ligar o fato à guerra do Yom Kippur, acontecida exatamente em outubro de 1973, exatamente no momento em que a OPEP se consolidou e deu o grande golpe na economia petrolífera do mundo.

São estes dois fatos que eu quero correlacionar dentro do seu magnífico discurso e parabenizá-lo por isso. Então, um estadista que já se pronunciava herdeiro do curul presidencial do país faz uma afirmação desta categoria, enquanto todas as vias de circulação de riqueza de nossa Pátria dependiam da infra-estrutura petrolífera. Veja que visão caolha, que visão zambra tinha esse estadista do problema de distribuição e circulação de riquezas do nosso País.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Eminente Senador Evandro Carreira, forçoso é reconhecer: V. Ex^a tem carradas de razão. E tanto mais que a afirmação não partiu de um simples engenheiro, mas de um emi-

nente chefe militar, que deve ter sempre a guerra como das suas primordiais cogitações. E o General Geisel, infelizmente, naquela oportunidade, como o bom Homero, deu o seu cochilo em termos de estratégia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Luiz Cavalcante, realmente, não pretendo justificar a posição da PETROBRÁS naquele momento mesmo porque a independência num combustível essencial, como é o petróleo, é desejável em qualquer situação. Mas chamaria a atenção para as condições de preços do petróleo naquela época, e para um segundo fato, que me parece importante, que foi a abertura de um segundo ciclo de pesquisa mais amplo, através dos contratos de risco instalados graças a uma patriótica e corajosa decisão do Presidente Geisel. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — V. Ex^a me chama a atenção para o preço, e eu me permito chamar sua atenção para a atual guerra que envolve o Iraque e o Irã, o Iraque, que nos fornece a metade do petróleo que importamos. Simplesmente 400 mil barris do petróleo que chegam ao Brasil diariamente vêm do Iraque. E este colossal suprimento está agora ameaçado de drástica interrupção.

Continuando, Sr. Presidente, à página 12 do meu discurso, o eminente Senador Henrique Santillo, citando conclusões do Seminário do Modelo Energético do Brasil, realizado em 31-8-79, diz o seguinte, a respeito dos contratos de riscos:

“Os contratos resultantes das licitações importam, englobando todas as empresas contratistas, num total de 70 milhões.”

E verdade que a afirmação não foi do eminente Senador Henrique Santillo. Ele simplesmente a transcreve, como conclusão do citado Seminário do Modelo Energético do Brasil. Mas o Senador Henrique Santillo ao transcrevê-la, ele assume a paternidade, ele a encampa. Tal afirmação contrasta com os fatos. Vejamos:

O Relatório da PETROBRÁS, de 1979, diz o seguinte:

“Até o presente foram celebrados 49 contratos de riscos, abrangendo 335.115 km² e implicando em compromisso mínimo de investimento obrigatório da ordem de US\$ 329 milhões...”

Quantia, portanto, bem distante dos 70 milhões citados pelo Seminário.

E aqui convém lembrar não a situação em dezembro de 1979, mas a situação de hoje. Jornais do último dia 15, citam a celebração do 60º Contrato de Risco com a Husky Oil International, contrato esse que deve ter elevado o total dos investimentos a um mínimo de US\$ 500 milhões, já que, com 49 contratos, a quantia total ascendia a US\$ 329 milhões. Esta é mesmo a cifra oficial. Em *O Estado de S. Paulo*, do dia 19 de setembro, o Dr. Olavo Vieira, Superintendente dos Contratos de Risco da PETROBRÁS, diz textualmente:

“Depois de quatro anos de prática no contrato de risco, através de quatro licitações realizadas, celebrando dezenas de contratos e abrangendo mais de 500 mil quilômetros quadrados (avaliados em US\$ 500 milhões), o balanço revela a perfuração de 30 poços pioneiros e uma descoberta, considerada significativa pela Esso, na Bacia de Santos. “Mesmo os resultados negativos, conclui Vieira, são riscos também capitalizados pela PETROBRÁS, já que áreas importantes foram avaliadas, sem constituir ônus para a empresa e para o País. E teve lucro: até hoje, recebemos mais de US\$ 25 milhões a título de taxa de participação nas licitações e bônus contratual.”

Por fim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o eminente Senador Henrique Santillo, ao final do seu pronunciamento no dia 19, teceu severas críticas ao desempenho do que ele chamou “os últimos grupos dirigentes da empresa estatal do petróleo”, fazendo especial e nada lisonjeira referência ao Sr. Shigeaki Ueki.

No mesmo dia 19, ocorria a exoneração do Presidente da ELETTROBRAS, Sr. Maurício Schulman, administrador de larga reputação.

Portanto, a meu ver, demitiram o homem errado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia cinco de setembro de 1980, o Chanceler Saraiva Guerreiro proferiu uma conferência na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, conferência essa da maior importância e que me chegou às mãos.

Tive o prazer de, detidamente, ler a conferência de S. Ex^a, e nela, depois da louvação da democracia, que no dizer de S. Ex^a é o quadro institucional que convida à variação e ao futuro, o Ministro faz uma perfeita análise internacional apontando as dificuldades, inclusive no exercício da diplomacia internacional, e não raramente substituindo o uso da diplomacia pelo uso da força, como temos casos patentes, agora, no Afeganistão, no Iraque, no Irã, etc.

Mas quem assistiu a esse pronunciamento, a essa conferência do Ministro Saraiva Guerreiro e que esperava que esse pronunciamento fosse uma ligeira aula sobre diplomacia, sobre relações internacionais, deve ter ficado surpreso, certamente, ao verificar o grau de conhecimento de S. Ex^a sobre a situação interna do seu próprio País, certamente o melhor caminho para que se possa identificar as necessidades do Brasil em relação aos outros países do mundo. Por essa visão interna e externa do nosso País pelo Ministro Guerreiro, que é, sabidamente, uma grande cultura do Itamarati, um homem que tem os qualificativos para exercer o cargo que exerce, essa conferência é de tal importância que eu resolvi ocupar o tempo de V. Ex^{as}, para chamar a atenção e pedir que todos tomassem conhecimento...

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — V. Ex^a me permite?

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (PDS — MA) — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a a respeito da conferência que o Ministro Saraiva Guerreiro pronunciou na Escola Superior de Guerra. Ele a enviou para os parlamentares, e eu tive a oportunidade, na semana passada, de lê-la. A minha impressão é semelhante à de V. Ex^a. Trata-se de um trabalho de equilíbrio, revelando sobretudo o senso político do Ministro Saraiva Guerreiro, que eu não conhecia que ele tivesse tanto conhecimento da situação nacional, debruçado que está pelo cargo na situação internacional.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (PDS — MA) — É verdade.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Mas impressionou-me, sobretudo, quando ele coloca a posição do Brasil em termos de desenvolvimento...

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (PDS — MA) — Exato.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — ... da necessidade de se entender não apenas com as nações chamadas do grupo ocidental, mas com todas as nações do mundo, desde que elas possam trazer para este País alguma coisa de positivo ao nosso desenvolvimento. Esta colocação demonstra cultura e sobretudo uma posição de estadista na sua palestra. Por isto, V. Ex^a, ainda na sua juventude, não de idade, mas na sua juventude nesta Casa...

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (PDS — MA) — Menos do que parece.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — A de idade é agressiva, não precisa se mencionar. Mas V. Ex^a, na sua juventude nesta Casa, nos poucos dias em que aqui se encontra, traz com muita oportunidade essas considerações a respeito da conferência que o Ministro Saraiva Guerreiro pronunciou na Escola Superior de Guerra. Muito obrigado Senador Luiz Fernando Freire.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (PDS — MA) — Muito obrigado, Senador Aderbal Jurema.

Então, Sr. Presidente, em face da importância desse pronunciamento, dessa conferência, vou solicitar a V. Ex^a, através de requerimento enviado à Mesa, para transcrever nos Anais da Casa aquela palestra, transformando o privilégio dos estagiários da Escola Superior de Guerra num privilégio extensivo, também, a todos os escalões da República, ressaltando, mais uma vez, a importância desse trabalho de S. Ex^a, o Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, a quem rendo minhas homenagens pela excelência e pela oportunidade do seu pronunciamento. Muito obrigado (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomar — Eunice Michiles — Evandro Carneira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 397, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1980.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1980. — **Lomanto Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Alexandre Costa (MA) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa vai acionar as campanhas e suspender a sessão por dez minutos, porque todas as Comissões estão reunidas.

(Suspensa às 16 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência deixa de proceder a verificação, ficando prejudicado o requerimento lido.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação. Em conseqüência, toda a matéria constante da pauta fica adiada para a próxima sessão, uma vez que depende de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1980 (nº 1.948/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, dando nova redação ao artigo 50 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 706 e 707, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1980 (nº 2.887/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, revogando o artigo 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o quadro de oficiais farmacêuticos do corpo de oficiais da ativa da Aeronáutica, e dando outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 708 e 709, de 1980, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 668, de 1980), que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 669, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 670, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 671, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 672,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 673, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 674, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 161.827.772,73 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 675, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 676, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 677, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN) a elevar em Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 679, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 682, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 683, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 684, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 685, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de número 1-CCJ.

— 11 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 389, de 1980, dos Senadores Nelson Carneiro e Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1979, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

— 12 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 1980, do Senador Gilvan Rocha, solicitando tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980, que dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas, e determina outras providências, e os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975 e 4, de 1976, que tratam de matéria correlata.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar na juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação e revoga dispositi-

vos da Consolidação das Leis do Trabalho, instituindo remuneração suplementar durante o período de férias, tendo

PARECER, sob nº 553, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 14 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a comissão de valores mobiliários, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro.

— 15 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfeiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 384, de 1980, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 16 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 385, de 1980, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes, por cessão do nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para registrar um fato e, ao mesmo tempo, um telegrama recebido dos presidentes das classes empresariais do meu Estado. Trata-se do seguinte, Sr. Presidente: a Cidade de Belém e toda a redondeza que depende da sua empresa de luz, ou seja, a área que vai de Belém a Bragança, 200 quilômetros, e as duas áreas que já recebem luz da empresa, denominadas Salgado e Guamá, começa a sentir o perigo de virem, novamente, a ficar sem energia elétrica, necessária não só ao consumo da população, mas sobretudo das indústrias. O que é lamentável, é que fala-se no andamento de Tucuruí, aguardar-se uma interligação futura de Tucuruí com o Nordeste e, por antecipação, da energia do Nordeste, para alcançar exatamente a Cidade de Belém e, assim, toda a área servida pelas velhas usinas da nossa capital.

Este fato está ocasionando preocupação, pois começou já há alguns meses; as usinas, cada dia, param sem aviso prévio, sem uma fixação de horário. Falta energia, param as indústrias, ocasionando um terrível e lastimável prejuízo, tendo algumas indústrias sentido já um impacto no seu sistema financeiro, na sua produção e portanto, na sua arrecadação.

A este fato estamos dando conhecimento ao Ministro das Minas e Energia, para verificar os cuidados, as responsabilidades que cabem a S. Exª, à ELETRONORTE, que é a empresa criada pelo Governo, encarregada de estudar o apoio necessário à energia elétrica daquela cidade.

Assim, Sr. Presidente, vou encaminhar à Taquigrafia, para que fiquem transcritos e registrados os reclamos do meu Estado, o Pará, da minha Cidade de Belém...

O Sr. Evandro Carneira (PMDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Antes de encerrar o seu discurso, e quando V. Ex^a enfoca, com muita propriedade, este problema de abastecimento energético de Belém, de Manaus e de todas aquelas cidades amazônicas que dependem de petróleo, por que possuem termoelétricas, mas, têm um potencial hidráulico inesgotável a ser instalado e explorado. Quero, no bojo do seu discurso, inserir este pedido, também, para que se providencie, de imediato, a conclusão da construção da Hidrelétrica de Balbina. Estamos diante de um conflito ameaçador Iraque — Irã, e essas cidades todas podem ficar às escuras, e ainda assim, diz o ilustre Ministro do Planejamento, que não há problema, porque nós podemos consumir as nossas reservas. Que reservas nós temos? Não temos sequer reserva estratégica. Três meses de depósito de petróleo, não constituem reserva alguma para um País imenso como este. Precisamos, de imediato, entrar numa operação de guerra quando eu falo de Amazônia, meu ilustre Senador, falo sempre em operação de guerra — nós precisamos imediatamente atacar Balbina, Tucuruí, Samuel, Caracará concentrar esforços e não despendar 120 bilhões de cruzeiros, subsidiando petróleo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Aproveito para informar ao nobre Senador Evandro Carreira que o Governo brasileiro e o Ministério das Minas e Energia estão dando toda cobertura à construção da Usina de Tucuruí, os recursos estão sendo pagos, apesar das dificuldades financeiras que enfrenta a Nação.

Posso informar a V. Ex^a que estou acompanhando, com visitas semanais e com contatos permanentes, não somente com o Ministro das Minas e Energia, tanto na sua parte orçamentária, como no andamento das obras, e no contato com a ELETRONORTE.

Quanto à Hidrelétrica de Balbina posso informar a V. Ex^a que também estou acompanhando os seus trabalhos, apesar de não ser um Senador representante do Amazonas, me considero um representante da Amazônia, e devo dizer a V. Ex^a que o Governo está interessado por esta construção, apesar de muitas vozes técnicas, dentro do Ministério, terem se manifestado dizendo que ela não daria aquela compensação que se devia esperar. Finalmente, sendo vozes negativas, o Governo do Presidente Figueiredo, o Ministro das Minas e Energia e a ELETRONORTE tomaram todas as providências para se iniciar, dentro do prazo que se comprometeram com o Governador do Amazonas, a Hidrelétrica de Balbina.

Dou esta informação a V. Ex^a porque tive contato há menos de uma semana com o Ministro das Minas e Energia, e tive oportunidade de verificar que o interesse de S. Ex^a não é outro senão o do Presidente Figueiredo.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, quero informar a V. Ex^a que as obras de Balbina estão completamente estagnadas. Há uma promessa para que ela venha a funcionar em 85, mas daqui até 85, nós já entramos em escuridão porque ela foi prometida para 1982, meu ilustre Senador, e essa promessa vem se arrastando: passou de 82 para 83, de 83 para 84, e agora, já estamos em 85. Não sei como isso vai acontecer, porque está completamente parada. Não voa uma mosca da ELETRONORTE no canteiro de Balbina.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Devo dizer mais uma vez ao nobre Senador que vi, apenas há uma quinzena, o interesse, as determinações e os contatos do Ministro com a ELETRONORTE, para que a Hidrelétrica de Balbina fosse iniciada e ficasse pronta dentro do compromisso que o Governo Federal tomou para com o Governo do Estado do Amazonas. Devo dizer mais a V. Ex^a — e isso digo com muita satisfação — que o Amazonas está sendo, neste ponto, olhado e que o Governador do seu Estado, realmente, teve uma ação muito importante para que isso se realizasse. Resta apenas dizer ao meu ilustre colega aquilo que faço muitas vezes em silêncio: é raro a semana em que, uma ou duas vezes, não estou dentro dos Ministérios olhando, observando, acompanhando e reclamando por estas coisas.

Ainda nesta mesma quinzena estive duas vezes com o Ministro dos Transportes — e já está no orçamento — que já liberou as verbas necessárias para que as eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí fossem feitas e concluídas no prazo previsto. Veja V. Ex^a que isto se torna necessário. E digo mais: os Ministros, seja dos Transportes ou das Minas e Energia, gostam e necessitam dessas visitas porque, como disse-me o Ministro das Minas e Energia, essas visitas dão a eles condições até para que possam atuar mais diretamente junto ao Ministério do Planejamento, para que eles defendam as verbas de obras necessárias, como as de Tucuruí e de Balbina.

É a informação que presto ao nobre colega.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Eu terei imenso prazer, nobre Senador, de acompanhá-lo na próxima visita, se V. Ex^a me permitir.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — V. Ex^a é meu convidado e assim que chegar o Sr. Ministro das Minas e Energia eu vou levá-lo para que

V. Ex^a veja com interesse, o trabalho e a preocupação com que eles estão olhando Balbina.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Muito obrigado.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Eu tenho impressão mesmo que ele estava atendendo, inclusive, a determinações do Senhor Presidente. V. Ex^a será não meu convidado, mas meu companheiro que irá me ajudar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu gostaria de corroborar as informações de V. Ex^a sobre Balbina. Estive, há poucos dias no Ministério das Minas e Energia buscando informações sobre o problema de Tucuruí. Como V. Ex^a sabe, no Pará, a região do Tucuruí receberá energia do Nordeste durante algum tempo, mas o Nordeste precisará também, em seguida, de uma cooperação de Tucuruí, sem o que vai faltar energia para o nosso desenvolvimento. De modo que a instalação de Tucuruí é fundamental para o crescimento econômico e social do Nordeste. Naquela ocasião, colhi a informação de que tanto Balbina como Samuel foram estudadas completamente.

Houve apenas uma opção por Balbina que voltou recentemente a ser autorizada na sua construção. É certo que Balbina não será suficiente para abastecer Manaus como um todo, que cresce rapidamente. Mas a unidade de Balbina já foi aprovada, certamente será conduzida até à produção de energia, dentro de um prazo bastante mais curto que a meta de 1985. Era a informação que queria dar, corroborando o pensamento de V. Ex^a e cooperando com o desejo do Senador Evandro Carreira de ter a informação do que se passa no seu Estado. Queria também dar mais uma informação complementar: a reserva nacional de petróleo é alta, realmente. No fim do ano passado, tínhamos cerca de 800 milhões de dólares em reserva. Hoje, temos cerca de mais de 3 bilhões de dólares só em depósito terrestre. E, naturalmente, pelas informações que os jornais de hoje trazem, as reservas dariam para abastecer o País durante quase 200 dias. De modo que essas reservas já não são tão pequenas, elas podem dar uma contribuição, mas em caso de se estabelecer uma guerra mais ampla entre o Iraque e o Irã, evidentemente não se vai poder lançar mão dessas reservas, o objetivo talvez fosse aumentar os estoques. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Sr. Presidente, ao concluir, quero novamente dizer, ao meu colega Evandro Carreira, que o acompanharei, com o maior prazer, na próxima visita. Elas são necessárias, e nesses casos, as nossas posições partidárias, devem ser esquecidas e o que interessa realmente é a nossa gente amazônica. Eu o acompanharei, como homem da Amazônia, e posso lhe adiantar que V. Ex^a ficará surpreendido em ver o interesse do Ministro das Minas e Energia por essas hidrelétricas, principalmente essa que vai servir à Amazônia, vai ter conhecimento de como anda a hidrelétrica de Tucuruí, como andam, na parte de hidrovias, o trabalho do Ministério dos Transportes. Faço, ainda, justiça ao Comandante Arno, Diretor da PORTOBRÁS, pelo cuidado que ele vem tomando, inclusive pela hidrovia do Tocantins que será, sem dúvida nenhuma, um grande canal de exportação do Brasil.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, permita-me um aparte. (Assentimento do orador.) — É a respeito da informação dada pelo ilustre Senador José Lins. Eu não entendi bem a aritmética dos depósitos, porque nós estamos com um consumo, mais ou menos, em torno de 10 bilhões de dólares, de 10 a 12 bilhões de dólares em petróleo, logo, 180 dias de abastecimento do Brasil representam a metade do ano, seis meses; precisaríamos de reservas em torno de 6 bilhões de dólares e não 3 bilhões de dólares. Assim, podemos reduzir para 90 dias, não Senador?

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Posso complementar, se o Senador José Lins não se incomodar em que o ajude. Há poucos dias — por coincidência, meu genro trabalha na PETROBRÁS, eu acompanho de perto e posso garantir — essa expressão que lemos nos jornais, da relativa tranquilidade do Governo brasileiro é verdadeira, nobre Senador, mesmo que fosse somente 90 dias. Noventa dias de reservas de petróleo é realmente de se louvar esse Governo, face às dificuldades que ele enfrenta. E nós teríamos, então, possibilidade de em menos de 30 dias prepararmos o nosso esquema no caso — porque acredito ainda no bom senso dos homens deste mundo, principalmente do nosso lado, dos homens da Europa, dos Estados Unidos e da própria Rússia que evitem um desastre dentro daquela sofrida região rica de petróleo. E posso adiantar que até os países, nossos vizinhos, como o México e a Venezuela, eles também, mesmo em se tratando comercialmente o problema. Seria uma tranquilidade para nós, no Brasil — naturalmente com os cui-

dados que devemos ter — mesmo que não fossem 180 dias, fossem 90, três meses, devemos louvar o nosso Governo. É uma tranquilidade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) — Eu queria dar uma explicação, porque os dados que me foram fornecidos dizem respeito a 200 dias e não 180. Mas a conta de V. Ex^a é certa, isto é, a preços atuais, 200 dias de petróleo valeriam muito mais...

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — De 6 bilhões de dólares.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... do que os 3 bilhões ou pouco mais de 3 bilhões a que me referi. Deve-se levar em conta, portanto, nobre senador, primeiro, os estoques terrestres são apenas uma parte dos estoques e, segundo, que esse petróleo estocado não foi a preços atuais, tem uma parte dele que foi a preços mais baratos. De qualquer modo, essas informações que foram dadas pelo Ministério e pelo CNP e pelos jornais — a referência de 200 dias — e ainda de ontem para hoje o Ministro do Planejamento se referiu a essa relativa tranquilidade de que fala o nobre Senador Gabriel Hermes quanto à posição do Brasil, em relação a seus estoques de petróleo. Mas S. Ex^a também fez referência às dificuldades que poderiam nos trazer uma guerra entre o Irã e o Iraque e, realmente, se prolongará bastante. E, nesse caso, qualquer vantagem de que nos dispormos hoje seria importantíssima, pelo menos para o período inicial, seria, de qualquer modo, destruída pela dificuldade de aporte do Brasil, já que o nosso petróleo vindo daquela área representa mais de 50% do nosso consumo.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Nobre Senador, há uma coisa que precisamos notar. Apenas, sexta e sábado da semana passada estive com um grupo de Deputados Federais visitando às hidrelétricas e tomando conhecimento de todo o setor energético da chamada CESP, que é a Companhia Energética de São Paulo. E é isto que temos que observar neste País. Nós da Amazônia e também nossos companheiros do Nordeste, como o nobre Senador José Lins. Isto é que precisamos observar para a tranquilidade e para o progresso realmente equilibrado deste País.

Estou com dois estudos que espero sejam produtos de discursos meus nos próximos dias. Um, sobre os desníveis regionais dentro do Brasil que se acentuam e preocupam. Veja só este dado que vou dar: São Paulo, que já é 50% de tudo no Brasil, mas apenas 20% da população. São Paulo tem 50% da renda do Brasil, 50% da produção, cuja Capital, a cidade que tanto honra ao Brasil, São Paulo, com 10% da população do Brasil, mas com uma renda maior, talvez, do que todos os Estados da Amazônia somados e a maior parte dos Estados do Nordeste reunidos, mas ainda, repito, com 10% da população. Só de Itaipu vai receber 50% da energia elétrica, ou seja, mais ou menos uns quatro a quatro e meio milhões de quilowatts. Vejam que São Paulo vai receber agora mais do que já tem. E São Paulo não depende de petróleo em grande escala para o seu serviço energético, São Paulo está sendo quase que totalmente abastecido pelas hidrelétricas que construiu com os recursos próprios e também com os recursos do Governo Federal. E nós vamos encontrar grandes hidrelétricas em São Paulo. São Paulo sempre caminhando na frente. Agora irá receber quatro a quatro e meio milhões de quilowatts de energia elétrica, ou seja, a quarta parte da energia elétrica atual utilizada pelo Brasil, menos São Paulo, para poder agüentar a sua indústria e naturalmente continuar a crescer aquele Parque Industrial.

Eu não sei se isso será útil para o restante do Brasil, mas pelo menos temos que tirar disto uma lição. Trarei dados, números, dentro de poucos dias, num discurso sobre essas minhas observações da minha visita a São Paulo. Todos nós continuamos gritando e chorando. Por exemplo, a hidrelétrica de Tucuruí terminará, não sei quando, com oito milhões e meio de quilowatts. Irá sair com dois milhões e meio de quilowatts.

Pelo menos dois terços dessa energia serão para beneficiar a bauxita, para produzir a alumina e o alumínio para exportar. Quer dizer que vamos até exportar energia elétrica, porque quando se exportar o alumínio estaremos exportando a energia elétrica. Que indústrias estão planejadas para a nossa região? Isso eu não sei. Dessa energia vai sobrar um pouco para o Nordeste e muito pouco para o nosso Estado do Pará. O restante, a quase totalidade será para beneficiar a bauxita, produzir o alumínio e a alumina que o Brasil ainda hoje está importando, mas sobretudo para exportar, pois vamos exportar energia com a nossa bauxita, com o alumínio e a alumina.

Veja bem. Enquanto isso São Paulo vai receber de Itaipu 4 milhões e 500 mil quilowatts a mais dentro de pouco tempo. Com que recursos? Com recursos nossos, recursos do Governo Federal, empréstimos desses 60 bilhões que quase devemos no exterior em dólares. Recursos úteis. Louvamos o Governo brasileiro. Admiramos São Paulo que cresce, mas precisamos ter cuidado, porque isso continua a fazer cada vez esse pedaço do Brasil que é São Paulo, com 20% da população do Brasil, o grande centro industrial e as outras regiões, principalmente, nós do Norte e do Nordeste restante, compradores de

matéria-prima que não deixa de ser uma posição colonial nada recomendável. Mas, eu voltarei a falar sobre desníveis em discurso. Estou terminando de estudar Economia, porque realmente é um trabalho que reclama cuidado e estou muito atento.

Concluo Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO.

Exm^o Sr.

Dr. Gabriel Hermes Filho

Senado Federal

Brasília — DF

Comunicamos ilustre Parlamentar que preocupados com constantes cortes fornecimento energia elétrica nesta capital, com o conseqüente comprometimento produtividade todas atividades econômicas desta cidade, et tomando conhecimento notícias que vêm sendo divulgadas de que energia procedente Nordeste já não chegará Belém em junho de 1981, como oficialmente programado, em decorrência escassez recursos ELETRONORTE, presidência clube lojistas em companhia representantes demais entidades empresariais parah estivemos gabinete Doutor Guido Rennoh, Presidente CELPA, para transmitirmos àquele técnico nossa crescente apreensão sobre aquelas duas graves ocorrências pt após encontro, todas entidades empresariais enviaram Ministro César Cals telex sobre matéria pt solicitamos empenho digno congressista sentido serem adotadas pelo Ministério Minas et Energia, especialmente ELETRONORTE, medidas inadiáveis para evitar cortes que poderão determinar colapso economia desta cidade, assim como impedir retardamento obras que possibilitarão chegada Belém energia proveniente CHESF pt a seguir, texto do telex enviado Ministro César Cals: "entidades signatárias vg representando empresariado paraense vg preocupadas com crescente demanda da energia elétrica em nosso Estado vg ao ponto do equipamento gerador da ELETRONORTE não vir a conseguir atender as necessidades mínimas no segundo semestre do ano vindouro vg apelam vossência sentido tudo fazer para manter cronograma previsto junho 1981 chegada energia proveniente do Nordeste pt Nossa apreensão eh fruto de informações que falta de recursos deslocará data prevista com graves prejuízos digo prejuízos economia pt Estamos certos que o prezado ministro determinará medidas garantindo fornecimento energia elétrica sem cortes ou racionamento ateh chegar linha CHEN digo CHESF pt" Na mesma oportunidade enviamos também, o seguinte telex ao Senhor Presidente ELETRONORTE Coronel Garcia Llano: "comunicamos Vossia que remetemos hoje Excelentíssimo Senhor Ministro César Cals telex sobre crise et ameadas existentes quanto fornecimento energia elétrica Belém pt Pedimos Vossia, cuja dedicação aa frente ELETRONORTE reconhecemos vg sejam adotadas as medidas cabíveis para que capital paraense não comece sofrer comprometimento seu processo desenvolvimento vg justamente quando ela se empenha em responder aos anseios nacionais vg vocalizados pelo governo federal vg sentido contribuir engrandecimento economia social País pt" Atenciosamente, Joseh do Egypto Vieira Soares, Presidente Clube de Diretores Lojistas Belém pt

ECONOMIA

AMEAÇADA INTERLIGAÇÃO TUCURUI—CHESF

O Estado do Pará

O atraso no pagamento das firmas empreiteiras responsáveis pela obra, vai retardar ainda mais a implantação da linha de transmissão que interligará o sistema hidrelétrico do Nordeste com a usina de Tucuruí e que deverá resolver o problema de energia de Belém. O sistema deveria estar concluído em junho de 1981 mas os débitos da ELETRONORTE com as empreiteiras "deverão, inexoravelmente, provocar a diminuição do ritmo dos trabalhos, acarretando sérios riscos de atraso no cronograma".

Essa advertência está contida no telegrama enviado pelo Presidente da ELETRONORTE, Raul Garcia Llano, ao Presidente da Federação e do Centro do Comércio, Orlando Sozinho Lobato, e que foi discutido ontem durante almoço dos empresários na Casa do Comércio. O telegrama de Llano foi em resposta a telex enviado dia 11 pelas entidades de classe do Pará, preocupadas com a possibilidade de atraso na obra, o que viria a provocar uma crise ainda maior ao comércio e à indústria do Estado, setores bastante afetados pelos constantes cortes no fornecimento de energia elétrica em Belém, devido à precariedade do sistema. Ontem decidiu-se pelo envio de telegramas ao Presidente da República e ao Ministro do Planejamento apelando pela definição dos recursos à ELETRONORTE e à ELETROBRÁS.

Outro assunto importante debatido na reunião de ontem, realizada no restaurante-escola do SENAC, na Casa do Comércio, foi a reclamação dos lojistas quanto às elevadas taxas cobradas pelos cartórios de protestos e cus-

tas judiciais. Essas taxas foram mesmo consideradas exorbitantes e uma comissão especial foi formada para estudar a questão, devendo pedir providências ao Corregedor do Estado para que a cobrança seja feita dentro dos padrões fixados. A comissão vai analisar, inclusive, a legalidade do valor atual dessas taxas.

Os participantes da reunião, representando a Federação e o Centro do Comércio, a Federação das Indústrias, o Clube dos Diretores Lojistas de Belém, a Associação Comercial e a Associação dos Bancos do Pará decidiram ainda protestar contra o anunciado privilégio que o Governo Federal pretende dar à região Centro-Oeste, que ficaria excluída do limite de 45% fixado pelo Banco do Brasil para o crédito. Se isso ocorrer, os empresários paraenses solicitarão que o privilégio seja estendido, também, à Amazônia e particularmente ao Pará.

NOVOS ATRASOS

No telegrama enviado aos empresários do Pará, o Coronel Raul Garcia Llano, na qualidade de Presidente da ELETRONORTE, afirma que tem se empenhado junto à ELETROBRÁS e ao Ministro das Minas e Energia para conseguir definição urgente no esquema de liberação de recursos, de modo a possibilitar o cumprimento da data para a interligação do sistema de transmissão associado da hidrelétrica de Tucuruí com o Nordeste.

Garcia Llano confirma que no momento há atraso no pagamento das empreiteiras engajadas na instalação do sistema. Ele reconhece que ainda é possível ocorrer atrasos maiores ou mesmo uma indefinição quanto à época para saldar os débitos com as empresas. "Estou ciente que aqueles empreiteiros não poderão suportar despesas sem os correspondentes pagamentos devidos pela ELETRONORTE. Dessa situação temos dado conhecimento, por escrito, às autoridades superiores. Assim, muito agradeço a solidariedade e os apelos de V. Sª no esforço de liberação dos recursos de capital necessários em tempo hábil."

A notícia foi recebida com insatisfação pelos empresários temerosos de que novos atrasos levem a uma crise sem precedentes nos setores produtivos locais. Por isso, os apelos vão ser reiterados. Ficou decidido o envio de telegramas ao Presidente João Figueiredo e ao Ministro Delfim Netto, "fazendo um apelo para que sejam pagos os recursos alocados em favor da ELETROBRÁS e da ELETRONORTE, de modo que a linha do Nordeste seja energizada até junho de 1981, sob pena da nossa cidade ir lutar com sérios problemas de energia elétrica".

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para uma solicitação a V. Exª

Nós reconhecemos as dificuldades de nossas diretoras, sobretudo a grande dedicação de Dona Edith Balassini, mas, veja V. Exª: há duas reuniões de Comissões Mistas marcadas na hora dos trabalhos de plenário; uma, às 16 horas e 30 minutos, e outra, às 17 horas.

Sr. Presidente, costumo dizer que o Senado continua funcionando dentro de uma mecânica de 20 anos atrás; não estamos racionalizando nossos trabalhos, não estamos aplicando aqui a moderna administração.

Gostaria de pedir a V. Exª que procurasse, dentro do possível, verificar essa coincidência de Comissões Mistas com o horário de funcionamento de plenário; aliás, o Regimento proíbe. E destaque, mais uma vez, o trabalho e a dedicação de Dona Edith Balassini e de outros funcionários, mas não é possível. Eu mesmo, no momento, terei que ausentar-me do plenário, razão pela qual pedi a palavra pela ordem, para solicitar a V. Exª, que tão bem conduz nossos trabalhos, a tentativa de modernizar e racionalizar os trabalhos do Senado Federal.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Levarei à Mesa Diretora a reclamação de V. Exª.

Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na verdade pedi para V. Exª uma breve comunicação e V. Exª me perguntava se era breve, e eu respondi a V. Exª que era brevíssima.

Como representante do Senado Federal, participante que fui de uma Comissão designada pela Presidência, juntamente com os Senadores Lomanto Júnior, Mendes Canale e Orestes Quêrcia, tomamos parte no I Seminário Brasileiro de Estudos das Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios Brasileiros, que se realizou em Fortaleza.

Quero dizer a V. Exª que aquele conclave teve o seu início no dia 16 — abertura dos trabalhos — com a presença do Exmº Sr. Ministro Mário Andreazza, do Interior; de S. Exª o Governador Paulo Maluf, de São Paulo; de S. Exªs os Presidentes da SUDENE e do DNOCS, e de muitas outras autoridades. O Senador José Lins, como representante desta Casa, bem como Deputados federais e o Presidente da Associação Brasileira de Municípios, Sr. Henrique Brito, também compareceram.

Finalmente, foi um conclave cujo relato será feito nesta Casa pelo Senador Lomanto Júnior, que foi escolhido para, como Relator, dizer o que viu e o que sentiu daquele encontro.

Como Presidente da Comissão Nacional Organizadora que fui, do Seminário de Fortaleza, apenas pedi a palavra a V. Exª para dar notícia de que o Seminário se realizou, foi iniciado no dia 16, e cujo encerramento, no dia 20, contou com a presença de S. Exª o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Flávio Marcílio, e dos nossos colegas Senadores, exceto aqueles que não puderam comparecer, em virtude de compromissos anteriores. Mas, quero dizer a V. Exª, de antemão, que foi muito bem sucedido o Seminário. Não foi um tipo congresso, onde há aquelas polêmicas, aquelas agressões verbais como costuma ser nos congressos de municípios; foi seminário mesmo, com seis comissões de estudos, 70 teses apresentadas, e todas, na sua maioria, versavam sobre a questão da reforma tributária nacional.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Almir Pinto, gostaria de dar a V. Exª os meus parabéns pelos resultados daquele conclave, em Fortaleza. Sei do esforço que V. Exª fez para o sucesso do Seminário; o sucesso foi total. Compareceram, segundo soube, cerca de 1.000 prefeitos, o que representa 25% de todos os prefeitos do País, já que nós temos cerca de 4 mil prefeituras. Os discursos de abertura foram substanciais. A contribuição levada por aqueles que participaram da reunião de abertura foi realmente extraordinária. E gostaria de fazer uma referência especial ao Presidente da APRECE, da Associação dos Prefeitos do Ceará, que contribuiu também para o sucesso do conclave; ao nosso querido e comum amigo Américo Barreira, Presidente da Associação dos Municípios, e a V. Exª, em particular, pelo seu trabalho...

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Apenas fui um auxiliar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) —... diuturno para o sucesso do Congresso, e queria também deixar consignado um voto de aplauso ao Ministro Mário Andreazza, cuja palestra, no meu entender, trouxe no seu bojo uma grande contribuição à análise dos problemas municipais com a sugestão de que temas da maior importância sejam debatidos pelos municípios e conduzidos ao Ministério do Interior para a montagem de uma política nova de apoio aos municípios. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Sr. Presidente, para encerrar as minhas palavras, devo dizer ainda que o Seminário contou com o apoio total de S. Exª o Sr. Governador do Estado, Virgílio Távora, que foi o Presidente de Honra do Congresso, do Prefeito Municipal de Fortaleza, Dr. Lúcio Alcântara, que era o Presidente efetivo do Congresso, e para sorte nossa tivemos a presença de altas autoridades, como o próprio Senador José Lins já mencionou. Os conferencistas, na abertura, pronunciaram bem fundamentadas conferências, inclusive esta que foi, por sinal, a mais esperada pelos congressistas, que estava a cargo de S. Exª o Sr. Ministro Mário Andreazza.

Quanto ao relatório geral, quero comunicar à Casa que ficará a cargo de S. Exª o Sr. Senador Lomanto Júnior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de São Paulo acaba de ser condenado a indenizar as estudantes que foram feridas na invasão da Universidade Católica em 1977.

Por sua importância para a causa da justiça, do respeito aos direitos humanos e ao estabelecimento de uma ordem democrática, é oportuno registrar e debater o acontecimento nos Anais do Senado Federal.

O ilustre Juiz Getúlio Evaristo dos Santos Neto, da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda do Estado, condenou ontem — três anos depois do acontecimento — a Fazenda do Estado a indenizar as quatro estudantes que sofreram graves ferimentos e queimaduras, durante a invasão policial da PUC, na noite de 22 de setembro de 1977, comandada pelo próprio ex-Secretário de Segurança Pública do Estado. A ação foi proposta pelas estudantes Íria Vizona, Graziela Augusto, Maria Cristina Raduan e Virgínia Maria Finzetto, que sofreram danos físicos, estéticos e morais.

A sentença do Juiz baseou-se no fato de que não houve qualquer reação ou provocação, por parte das estudantes, durante a repressão ao ato público, qualificando o emprego de bombas como “excesso de parte da polícia, o que acarretando a responsabilidade da Fazenda do Estado pelos prejuízos decorrentes”. O Governo Estadual deverá reembolsar a cada uma das estudantes as despesas já efetuadas com tratamentos médicos e hospitalares.

A Fazenda pagará também juros de mora, contados a partir do incidente e com correção monetária, respondendo ainda pelas custas e honorários de advogados, fixados em 10% do valor da condenação.

As universitárias Íria e Graziela terão ainda direito a um dote, pois são solteiras e as lesões que sofreram são permanentes, deformantes e aparentes, conforme estabelece o § 2º do art. 1.538 do Código Civil. Trata-se, de aplicação do art. 107 da Constituição Federal que estabelece: “As pessoas jurídicas de direito público responderão pelo dano que seus funcionários, nessa qualidade, causarem a terceiros.”

Justificando sua sentença em 17 laudas datilografadas, o Juiz Getúlio Evaristo dos Santos Neto afirma que os ferimentos apresentados pelas estudantes foram produzidos pelas bombas atiradas pela polícia, fato não contestado pela Fazenda.

Em sua defesa, a Fazenda procurou atenuar ou excluir sua responsabilidade, afirmando que as estudantes sofreram os ferimentos em situação por elas mesmas criadas, sustentando que se não tivessem participado do movimento proibido, ou pelo menos atendessem à intimação de evacuação do local, teriam evitado o resultado. Entretanto, as testemunhas ouvidas asseguraram que o III Encontro Nacional dos Estudantes fora proibido pelas autoridades, mas não o ato público na noite de 22 de setembro de 1977. Além do mais, o Juiz considerou que o telex enviado pelo então Ministro da Justiça ao Governador do Estado, que se referia a outra época — outubro de 1975 — não seria suficiente para comprovar a anunciada proibição. Por outro lado, não teria havido qualquer solicitação da polícia para que os participantes do ato público deixassem o local, como faz crer a Fazenda, e as testemunhas ressaltam sua surpresa diante da ação policial.

“Mesmo se assim não fosse — continua o Juiz — mesmo se provada a proibição do ato público, a Fazenda não veria reduzida a sua responsabilidade. Em primeiro lugar, porque o simples fato de estar presente a ato público proibido não pode carrear às autoras os ônus pelos prejuízos sofridos. Por outro lado, os meios empregados na repressão foram exorbitantes. Se a finalidade da ação policial era dispersar a reunião, a simples presença de policiais já havia provocado o efeito pretendido, pois os participantes se puseram em fuga. Se, ao contrário, pretendiam efetuar prisões, com o emprego de bombas, nunca seria atingido esse objetivo. Não se furta assim a Fazenda do dever de reparação.”

E posso acrescentar, Sr. Presidente, porque conheço os fatos — sou Professor da Universidade Católica de São Paulo — era dia de aula, alunos estavam regularmente nas suas salas, havia realmente um ato público realizado por um grupo de alunos que pertencem ao Centro Acadêmico, ato de solidariedade àquele congresso da UNE, não o próprio Congresso.

Mas a polícia não encontrou meios medidas, cercou a universidade e começou a atirar bombas lacrimogêneas, ou outros efeitos que provocaram este resultado: o ferimento e a deformação em quatro universitárias que viram, agora, o seu direito, em parte, muito em parte, ressarcido, porque esses danos estéticos têm uma consequência moral, e são danos irreparáveis.

A sentença do Juiz, além de brilhante, é um ato de coragem e de independência, como disse o Advogado Mário Simas:

“A sentença hoje proferida revela independência do Poder Judiciário de São Paulo, na medida em que se formou baseando-se exclusivamente no que continham os autos, para reconhecer a culpa do próprio Estado, vale dizer, da autoridade, naquele episódio tão lamentável e que hoje já compõe a história da PUC”, do Movimento Universitário e da Cidade de São Paulo.”

Essa foi a reação do Advogado Mário Simas, que comandou a equipe também integrada pelos Advogados Paulo Gonçalves Costa e Maria Tereza Rocha de Assis Moura, representando a Comissão de Justiça e Paz, na defesa das universitárias feridas durante a invasão da Universidade Católica. O ad-

vogado considera, ainda, a decisão judicial um incentivo para que os advogados e os próprios cidadãos brasileiros acreditem na Justiça e recorram à ela e lembra que, pela letra da lei, o Estado não apenas deverá indenizar as vítimas da invasão, mas também processar as autoridades que se excedem no exercício de suas funções.

Lembro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o art. 107 da Constituição, no seu parágrafo único, estabelece:

“Caberá ação regressiva contra o funcionário responsável, nos casos de culpa ou dolo.”

Esse dever se impõe ao Governo do Estado. Não será o povo que deverá pagar a indenização, mas aqueles que, por culpa, causaram essa grave lesão nas universitárias de São Paulo.

A decisão do ilustre Juiz Getúlio Evaristo dos Santos Neto vale como denúncia e advertência, em relação aos abusos das autoridades que agem de forma arbitrária e violenta, pensando estarem acima da lei e dos direitos humanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa, agora, está a noticiar que o Ministério da Justiça estaria estudando o problema do voto distrital. Voto distrital ou o sistema misto, ou agora, o novo nome com que a imprensa tem apresentado, o misto quente. Até então, o Governo se negava a reconhecer que fazia parte dos seus planos e dos seus esquemas a perspectiva da adoção do chamado voto distrital, embora aqui, no Congresso Nacional, no Senado da República, dois projetos estejam tramitando: um de autoria de nada mais, nada menos, do que o antigo Presidente da ARENA, hoje Presidente do PDS, o Senador José Sarney, que adota o sistema do voto distrital puro e simples; e, o outro do Senador Tarso Dutra, do Rio Grande do Sul, que, depois de representar uma comissão que teria sido indicada pelo seu Partido — a ARENA — culminou apresentando o chamado voto distrital misto proporcional.

Tenho dito, Sr. Presidente, que a análise do voto distrital, a tese do voto distrital é uma tese válida. Fala-se, por exemplo, que as grandes democracias do mundo adotam o voto distrital — há na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Alemanha. O problema todo não está na discussão acadêmica ou jurídica do voto distrital. É uma instituição democrática? É uma instituição democrática. É uma instituição válida? É uma instituição válida. O problema está em analisar a realidade brasileira que estamos vivendo hoje e agora, muito diferente da realidade dos países mais avançados onde é adotado o voto distrital.

O voto distrital, no Brasil, faz parte de um esquema que se chama manutenção do grupo no poder. Essa é a realidade.

Quando extinguíram os Partidos políticos, naquela oportunidade o MDB chamava a atenção do que viria atrás. Lembro-me que dizíamos nós, do MDB, naquela oportunidade, que aquele projeto que extinguiu MDB e ARENA, continha a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores. Na oportunidade, o Ministro da Justiça, ouvido na Comissão, afirmava que o MDB estava vendo fantasmas, afirmava que este ano as eleições se realizariam e que se encontrariam as fórmulas para que elas se realizassem.

O Governo ridicularizou os parlamentares que se atreviam a falar na perspectiva de que não teríamos eleições este ano por causa da extinção da ARENA e do MDB. Aliás, quando o Deputado por Goiás apresentou o projeto da prorrogação de mandatos, os próprios Líderes do PDS ridicularizaram o projeto, a imprensa noticiou, o Palácio do Planalto fez questão de dizer que não tinha nada a ver com aquele projeto, e a direção do Partido fez questão absoluta de dizer que, absolutamente, nada tinha em comum com aquele projeto. Mas a afirmativa que fazíamos, naquela oportunidade, de que o projeto de extinção do MDB e da ARENA estava contida a prorrogação, terminou sendo confirmada.

Agora, é o voto distrital. E o Governo não vai apresentar agora para votação, nem no início do ano que vem, mas nos estudos do Governo está a previsão para que o Congresso possa aprová-lo em fins de novembro do próximo ano. Será um projeto enviado igual ao da extinção dos partidos políticos.

Da extinção dos partidos políticos se falava já em janeiro de 1978. Lembro-me que na minha campanha para o Senado, 48 horas antes, a imprensa noticiava a perspectiva de o Governo baixar um ato institucional extinguindo os Partidos e determinando que a eleição dos candidatos seria de acordo com o resultado da votação. Pois o Governo levou todo o ano de 1978 e todo o ano de 1979 para enviar o projeto de extinção à esta Casa, porque o decurso de prazo era exatamente o dia 5 de dezembro, o último dia de funcionamento da Casa. E lá pelo dia 30 de novembro ou 2 de dezembro — não me

recordo —, a Casa aprovou a extinção dos Partidos políticos. Exatamente porque o ano de 1979, na organização partidária, se o Governo não concordasse em votar, como concordou, as medidas que permitissem que os Partidos em organização apresentassem candidatos, ele usaria como argumento a falta de partido já registrado em caráter definitivo, para não dar eleição.

Pois com o voto distrital, o Governo sabe que se ele pedir urgência e, aliás, nós do PMDB estamos com vontade, talvez seja uma boa idéia pedir urgência para se votar o projeto do Senador Sarney. Vamos pedir urgência. Está aí uma tese importante e interessante: o PMDB pedir urgência para o projeto, que está engavetado, para que ele venha ao plenário, para que a Casa seja obrigada a votar o projeto do Senador Sarney. A Oposição votando contra, e o PDS dizendo se é a favor ou contra. Contra, como dizem alguns: "Não, a Bancada do PDS não aprova" ou, como imagino eu, pode terminar por aprovar em novembro do ano que vem.

Por que novembro do ano que vem? Porque na chamada democracia relativa, os Partidos políticos que estão em formação, jogaram na credibilidade de que a chamada abertura era para valer. Os Partidos confiaram. Todos os homens que estão fazendo Partidos políticos, confiaram em que o projeto era de uma abertura, ainda que relativa, mas uma abertura. E não há dúvida nenhuma que o pluripartidarismo é altamente favorável a uma melhor democracia. O PMDB não defende hoje, como o MDB não defendeu ontem, o monopólio da Oposição. O PMDB defende o pluripartidarismo como fórmula de aperfeiçoamento de democracia e não como fórmula, para através dela, se fazer a mexicanização deste País e perpetuar o grupo do poder.

Então, o Governo sabe, e estão aí diariamente os dirigentes e os Líderes dos Partidos em formação, a dizer: "Se vier o voto distrital, nós poderemos nos unir novamente".

Então, se o projeto for votado agora, poderá determinar a reaglutinação dos Partidos de Oposição; por isso, o PDS deixa em "banho-maria" — agora não —, e faz questão de dizer e de deixar fluir a afirmativa de que a bancada do PDS jamais aprovaria esse projeto. Aí dizemos nós: "Mas, por amor de Deus, quando é que a bancada da antiga ARENA, do PDS de hoje, deixou de votar qualquer iniciativa de interesse do Governo?" Repondem os governistas: "Mas aqui é diferente, porque aqui seria suicídio; nós votamos os casos em regra geral, mas nenhum parlamentar votaria o seu auto-suicídio, votaria o seu extermínio político".

E essa idéia vai fluindo, vai fluindo enquanto interessa ao Governo, porque há dois aspectos importantes: o primeiro é de que há um prazo fatal. A lei eleitoral diz:

"Só pode ser candidato em 1982, quem estiver inscrito em um Partido político até 15 de novembro de 1981. Um ano antes."

Este art. é claro. É verdade que a lei que extinguiu e permitiu a criação de novos partidos, permite a regularização, permite até a fusão e, nesses casos, não há a perda de mandato e o cidadão pode, realmente, continuar no novo Partido. Mas esse art. que determina que para ser candidato numa eleição, tem que ter o prazo de um ano de filiação, esse artigo está solto: não interessa se há fusão, se há novos Partidos, tem que ser um ano de filiação. Então, se amanhã, depois do dia 15 de novembro de 1981, alguém de um outro Partido deseja ingressar ou aceitar fundir um dos outros Partidos, se alguém de um dos Partidos que está em formação deseja se reaglutinar com o PMDB, pode, não perde o mandato, mas não pode ser candidato em 1982, porque não tem um ano de filiação no PMDB.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Vejo no discurso tão objetivo, tão lógico de V. Ex^a, uma consequência da maior importância do ponto de vista ético, dirigido aos representantes do Partido do Governo. V. Ex^a, com fatos, aponta no passado, objetivamente, vários exemplos de decisão casuística que apanhou de surpresa a opinião pública e a vida partidária. Agora V. Ex^a adverte das consequências gravíssimas que advirão para o País, principalmente para esse pressuposto da vida política, que é a ordem ética. Se ocorrer isto que V. Ex^a prevê, a meu ver, das palavras de V. Ex^a decorre um grave dever para a Maioria, que deve vir com a palavra oficial, em nome da Liderança, em nome do Governo que a Liderança representa nesta Casa, dizer qual é o projeto do Governo. O Brasil e os partidos políticos têm o direito de saber aquilo que o Governo projeta, qual o programa, qual o projeto, para que não ocorram as situações que V. Ex^a prevê. Penso e o meu objetivo, neste aparte, é apenas o de sublinhar o dever ético que se impõe à Maioria de confirmar ou desautorizar esta previsão gravíssima, trazendo não um simples desmentido, mas trazendo uma explicação, com o projeto governamental, com os passos que serão apresentados, a fim de que não ocorram estas cins-

constâncias que V. Ex^a, com uma lógica de ferro, aponta como perspectiva para o futuro. Só há uma forma de evitar isto: é que o Governo, por suas lideranças, assumam perante o Congresso e perante a Nação um compromisso solene que lhe poderá ser cobrado a qualquer momento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Tem muita razão o ilustre e brilhante Senador Franco Montoro. Essa cobrança, e talvez a fórmula seja essa, que me ocorre neste momento, de botar em votação as Oposições, nesta Casa, o PMDB e o PP, pedirem urgência para o projeto do Senador José Sarney, porque determinava a obrigatoriedade do PDS votar o projeto. Pelo menos uma posição ética teria.

Repare, Senador Franco Montoro, que o MDB defendeu intransigentemente, quando estávamos votando a reforma partidária, que o Governo votasse junto a reforma eleitoral. Vamos votar junto com a reforma partidária a reforma eleitoral. Vamos ver em que será a reforma eleitoral. O Governo não aceitou. O Governo disse: são momentos distantes, são instantes diferentes. Agora, é a reforma partidária, lá adiante, será a reforma eleitoral. Embora, no que interessava a eles, porque um grupo rebelde da ARENA estava disposto a votar contra o projeto, logo, contra a extinção do MDB e ARENA, — e esse grupo rebelde daria a maioria junto com o MDB para derrotar o projeto, não no pluripartidarismo, mas no artigo que extinguiu o MDB e ARENA, eles concordaram com os rebeldes da ARENA e votaram um artigo de reforma eleitoral, que era a sublegenda. Vetar as vedadas sublegendas a nível municipal.

Um artigo que é eminentemente um artigo de reforma eleitoral eles pinçaram e colocaram na reforma política. Por quê? Porque eles precisavam dos votos de Senadores e Deputados da ARENA que impuseram essa condição sob o argumento de que se isso não fosse votado eles não votariam o projeto. É verdade que os ilustres Senadores e Deputados da ARENA achavam — imaginem os Senhores — que a palavra do Ministro e a palavra do Líder significavam a palavra do Presidente da República. Coisas de gente de cidade pequena! Imaginaram que, pelo fato do Ministro da Justiça e do Líder terem dito que asseguravam a palavra de que o Congresso seria soberano para decidir, o Presidente teria obrigação de não vetar.

Quer dizer, qual é o parlamento do mundo, em que o líder fala e o presidente tem que obedecer o seu líder? E aconteceu aquele absurdo! O Presidente vetou, e os nossos amigos da ARENA não só tiveram à votação a sublegenda para Prefeito mas também para o Senado. Disse o Ministro e disse o Líder que eles não tinham nada a ver com o Presidente mas a verdade é que o Ministro continua Ministro e o Líder continua Líder. E me permitam dizer, o compromisso que nós fizemos, porque o compromisso não foi feito nem com o cidadão que estava no Ministério nem com o cidadão que estava na Liderança, mas com o Líder e com o Ministro, cargos de confiança do Presidente.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^a?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — O que deveria ter determinado a recusa do veto pelo Congresso.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me permite?

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — E, entretanto,...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Certo. Apesar do esforço do Ministro e do Líder, a Bancada não aceitou.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Pedro Simon, não houve nenhum compromisso entre a Liderança do Partido e a Presidência da República, a respeito das sublegendas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Mas é exatamente o que estou dizendo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O compromisso foi interno para a votação no Congresso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E, certamente o Presidente é livre para tomar suas decisões.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não. Ao que me consta, o Ministro não é do Congresso.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a diz, mas ao que me consta isso não corresponde à verdade. É fácil dizer. Mas, não é somente isso que queria dizer a V. Ex^a. V. Ex^a inicia dizendo que o voto distrital constitui um sistema ético de votação que é democrático e que é usado nos países de democracia mais desenvolvida. No entanto, objeta que o voto distrital aproveitaria mais ao Partido do Governo do que à Oposição. Até aí muito bem. Acho que V. Ex^a tem o direito de discutir o problema, tem o *ius esperiandi*, como se diz

comumente. Mas, a proposta do Senador Franco Montoro é que realmente me choca. Aliás V. Ex^a pensa de forma diferente; o Senador Franco Montoro, todavia, acha que o Governo deveria tomar uma decisão: dizer tudo que deseja, e impor ao seu próprio Partido, para que tudo fique claro aqui por diante. Ora, essa proposta é que me parece altamente injustificável e aética...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — É, é verdade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É isso que S. Ex^a chama de ética partidária, e que desejaria que o Governo fizesse. V. Ex^a, entretanto, pensa de modo diferente e mais democrático. V. Ex^a acha que o PMDB, deveria, imediatamente, sugerir a análise do projeto do voto distrital, forçando de logo o seu debate. Esta proposta é muito mais justa e interessante.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — É, acho que não foi feliz o Senador Franco Montoro. Acho que as ponderações de V. Ex^a são, realmente, muito justas.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex^a...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Imagine V. Ex^a, num momento infeliz, a afirmativa que fez o Senador Franco Montoro. Imagine V. Ex^a que o Senador Franco Montoro quer que o Presidente da República diga que é isso e o PDS diga que é isso. O Senador Franco Montoro está numa posição que, realmente, apesar de ser meu correligionário, tenho até que protestar. O PDS terá que fazer o que tradicionalmente sempre fez. O Presidente da República pergunta ao PDS, o que ele acha e o PDS reúne os seus órgãos, faz a sua convenção e ela é quem vai decidir.

Estou de acordo com V. Ex^a Realmente o Senador Franco Montoro cometeu uma irreverência que eu não posso acatar desta tribuna. Pela tradição o Senador deveria ter pedido e é o que eu peço a V. Ex^a: que o PDS se reúna, que o PDS reúna os seus órgãos, a sua direção nacional, as suas lideranças e diga ao Presidente da República: "o PDS pensa assim", e nos dê a informação do que ele pensa. Acho que não foi feliz, sinceramente a afirmativa do Sr. Senador Franco Montoro; foge de toda a realidade da tradição desta Casa. A tradição desta Casa é muito diferente, quer dizer, as decisões são tomadas pelo Partido e o Presidente tem acatado. Como é que vem o Senador Franco Montoro, de uma hora para outra, fazer uma afirmativa completamente fora da realidade!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a, decerto, deseja fazer graça, grande põe o problema nestes termos. Mas V. Ex^a minimiza a substância aética da proposta do Senador Franco Montoro. O que S. Ex^a deseja é um absurdo: é que o PDS proponha, de uma vez, tudo que deseja, numa seqüência que aproveita à Oposição. Ora, isso, evidentemente é pedir demais. O que V. Ex^a deve fazer é desenvolver a sua tese. Que o Congresso debata os temas, que o Congresso chegue às suas próprias conclusões. Deve, porém, lembrar-se que é preciso admitir que o Congresso tome as suas decisões pela Maioria. Isso é primário em matéria de democracia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Mas, repare V. Ex^a que dizia que o Congresso jamais tome as decisões por Maioria, é relativo o que V. Ex^a diz que onde o Congresso não tomar decisões por maioria, é faltar, é um erro mais primário que se pode imaginar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas V. Ex^a alega que o PDS conta com a aprovação da proposição, pela maioria de que dispõe!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Mas veja V. Ex^a como as coisas variam. Terminamos de votar um projeto da maior importância onde 186 parlamentares votaram "NÃO"; 5, votaram "SIM"; não teve *quorum* e foi aprovado: foi o caso do Estatuto dos Estrangeiros. Foi aprovado com 185 contra 5. Então, nem sempre a Maioria decide. Veja que V. Ex^a terminou de fazer uma afirmativa da maior importância, e eu concordo inteiramente com V. Ex^a, que a Maioria é que vem de decidir. Então, vivemos numa Casa onde a Maioria não decide nada. Os projetos mais importantes são tomados sem a decisão de ninguém. Só com o relógio. O relógio vai passando, vai passando e, chegando meia-noite, está aprovado.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a? (Assentimento do orador.) — Acho que é hora, nobre Senador, de V. Ex^a reformar toda a sistemática de votação do Congresso; no caso, houve votação na Câmara e houve votação no Senado, e a Oposição não aprovou nem a proposição do seu interesse, porque não programou, porque vários de seus membros estavam ausentes em número de voto suficiente para a aprovação do projeto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não, Ex^a Só votou a Câmara, não houve *quorum* para a votação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Então, V. Ex^a não venha a culpar o Partido do Governo nem a sistemática de votação do Congresso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — A sistemática é escandalosa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Então, V. Ex^a proponha uma modificação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — A sistemática é escandalosa: aprovar projetos por decurso de prazo não existe em lugar algum do mundo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se V. Ex^a se refere ao projeto dos professores, não houve decurso de prazo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Eu falei no Projeto do Estatuto dos Estrangeiros.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas isso também está nas normas da Casa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — O decurso de prazo?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Também está nas normas da Casa. V. Ex^a poderia propor, dentro da sua tese e debater o problema.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Norma da Casa, não! Norma da Junta Militar que nos impôs a Carta Outorgada e que nós temos que levá-la, e que por culpa do Partido de V. Ex^a, vigora até hoje.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a proponha uma modificação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Já propusemos mais de mil vezes. E daí, nobre Senador? Está proposto. V. Ex^a é quem propõe? Está proposta! E não é nem por iniciativa do PMDB; é por iniciativa do PDS.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Pois a Maioria vota.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — É por iniciativa do Deputado Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, é o Deputado Célio Borja. Três Deputados do PDS que propuseram que terminasse o decurso de prazo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É por isso que eu disse a V. Ex^a que a Maioria tem que ser respeitada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não. V. Ex^a sabe que, no mundo, temos normas morais e normas jurídicas, normas morais e normas legais.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Ah! Agora vem V. Ex^a bater na mesma tecla da época do Senador Franco Montoro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — As normas legais têm que estar dentro das normas morais. Porque senão, nobre Senador, nós ficamos aqui dizendo que Hitler, o que ele fez, fez bem, porque ele tinha maioria, e para tudo o que ele fez ele tinha uma norma legal.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Realmente V. Ex^a não tem saído pelo lado da legalidade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Eu não tenho saído pelo lado legal?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não. Se V. Ex^a apela para uma idéia de ética, que não está incorporada à legislação, V. Ex^a propõe a incorporação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Mas, ela está proposta. Faça parte de uma Comissão que está discutindo terminar com o decurso de prazo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Pois bem, veja V. Ex^a que o assunto está em debate e que a Maioria vai considerar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Temeremos o voto de V. Ex^a para terminar com o decurso de prazo?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Cada um, nobre Senador, deve votar de acordo com a sua consciência. Não hora de V. Ex^a estar aliciando o meu voto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois olhe que, para mim, seria muita honra eu poder aliciar o voto de V. Ex^a para uma causa como essa, que não é minha, mas de valorizar o Congresso Nacional. Seria um aliciamento muito nobre esse. Seria uma vitória...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Acredito, nobre Senador. Também somos homens políticos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — ... se eu conseguisse aliciar V. Ex^a depois que o sargento Garcia conseguisse pegar o Zorro! Não vai ser tão fácil.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — V. Ex^a está falando, a meu ver, com toda autoridade, porque está falando sobre fatos reais que foram objeto de

suas suspeitas e denúncias. Tudo aquilo que foi objeto de suas preocupações ocorreu. Adquire V. Ex^a redobrada autoridade quando, novamente, projeta novos receios do que vai ocorrer. Então, o poder está se fundando e não só na violência que o grupo do poder tem nas mãos; é a possibilidade da mudança das regras do jogo a todo instante. Até mesmo no pôquer, no carteadado, se um dos parceiros tivesse o poder de fazer regra ou mudá-la a cada instante, jamais ele perderia o jogo. Jamais!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Tem aquela: eu tenho 4 ases o outro tem um revólver; ganha o segundo.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — É exatamente a situação. Então veja V. Ex^a, uma das razões pelas quais o Partido oficial — aliás, não se pode nem dizer Partido oficial embora respeitemos os nossos companheiros, mas eles não têm vontade, estamos aqui desde 1974 e sabemos que eles não têm vontade, isso até compromete muitos homens, eu não sei como muitos enfrentarão a História, no futuro, não sei com que cara, pois aceitam tudo, aceitam a bionice, aceitam a imposição, homens até sérios no começo. Então veja V. Ex^a, é por isso que até o próprio Governo se opõe tenazmente à Constituinte, porque ele não quer uma Constituição votada, ou seja, uma Constituição com compromisso popular. Eles querem esse retalho horrendo, comprometedor, que pode ser mudado a qualquer instante por uma maioria submissa, e agora mais submissa do que antes. O PDS, hoje, é um Partido mais submisso do que foi a ARENA. Aqueles que tinham alguma aresta, alguma reserva, constituíram o PP — o Partido Popular — não quero ofender a qualquer colega, isoladamente — e ficou uma massa amorfa, condenável. Eu acho que a espinha tem que ir até a um determinado ponto, mas quando ela ultrapassa esses limites, passa a ser comprometedor para a Nação. De forma, Senador, que neste final de tarde, esse seu pronunciamento adquire grande autoridade, é um fator de reflexão, porque o que V. Ex^a previu, ocorreu e o que é objeto das suas previsões e das nossas, vai ocorrer novamente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Tem razão!

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — E outra coisa; um Partido que se empenhou, como o nosso, num posicionamento de austeridade tem que se preocupar com o futuro, inclusive para depois poder denunciar, de forma a dizer à Nação: "Olha isso é inviável. Então vamos seguir outros caminhos". Parabéns a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Diz V. Ex^a algo que é muito importante; o voto distrital dignificará a mexicanização do País de fato. O voto distrital significará a falta de credibilidade que os Partidos de Oposição terão do eleitorado de serem opção de poder. Em outras palavras, o voto distrital significará a falta final de confiabilidade que o povo terá nesse sistema eleitoral em que estamos vivendo. O povo olhará para os Partidos de Oposição e dirá: "Não há chance. Isso que está aí é para durar. Logo, não temos mais o que fazer nesse processo eleitoral".

O MDB ontem, o PMDB hoje e os Partidos de Oposição, que apregoam toda a sua linha ideológica de ação política em cima da política convencional de buscar o voto, buscam uma Constituinte, mas pelo voto; a nossa linguagem vai ficar defasada perante a opinião pública. O povo vai olhar para nós e dizer: "Mas, de novo? Mas será que vocês não estão vendo que é a brincadeira do gato e do rato? Mas será que vocês não estão vendo que isso aí não é para valer, que essa gente vai inventar os casuismos mais inverossímeis para permanecer o grupo dominante do poder?" Acho que para esse detalhe o sistema dominante não está se dando conta. O voto distrital; pode ser que eles tenham razão que determine a perpetuação do grupo dominante, mas pode determinar a falência total desse sistema que estamos vivendo, onde o povo ainda aceita a palavra dos políticos, ainda aceita o processo de votação com todas as reservas, porque confia que isto aí não é para durar sempre, porque vai mudar. E o voto distrital é a significação de que o grupo dominante quer isso aí para durar sempre, pelo menos para durar alguns lustros até que o povo se rebelde de uma maneira que o não desejamos.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com o maior prazer.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Senador Pedro Simon, quero cumprimentá-lo, antes de mais nada, pelo lúcido e objetivo discurso que V. Ex^a faz, advertindo mais uma vez, porque V. Ex^a tem reiteradamente advertido o Congresso e a Nação para os planos do Governo, com relação à institucionalização dessa democracia relativa, e sobretudo visando à perpetuação do grupo dominante no Poder. Desculpe-me V. Ex^a apenas retroagir um pouco no tempo, porque o assunto que vou abordar, de certa forma, já está superado, é que na ocasião V. Ex^a não me pôde conceder o aparte. É para lembrar com relação ao que o Senador José Lins levantou no aparte a V. Ex^a, que tem toda razão V. Ex^a quando diz que as normas legais para serem legítimas têm de repousar em normas morais. Do contrário, não há legitimidade nenhuma.

Que legitimidade pode ter normas legais que, como muito bem acentuou V. Ex^a, foram outorgadas por uma junta militar. Não tem nenhum sentido.

Veja bem V. Ex^a as conseqüências práticas da ilegitimidade e conseqüentemente da imoralidade de uma medida como essa do decurso de prazo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Meio segundo, nobre Senador.

Será que os homens que foram à rua para fazer a chamada Revolução de 1964, aceitavam que, morto o Presidente Costa e Silva, a Junta Militar impedisse que Pedro Aleixo assumisse, e três Ministros, no exercício da Presidência da República, rasgassem uma Constituição votada pelo Congresso e outorgassem esta que está aí? Ou será que houve um golpe de estado e, pela força, nos impuseram esta que está aí?

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Perfeito. V. Ex^a tem toda razão. Então, veja bem, por mais absurda que às vezes possa parecer uma norma legal, mas desde que votada legitimamente por quem de direito e seria o Congresso — ainda se poderia aceitar determinadas normas, dentro de uma Constituição, por exemplo, que não atendessem eventualmente a vontade, as aspirações do País, mas seria uma eventual maioria que estaria votando. E o órgão legítimo para votar a reforma seria o Congresso, e votar uma Constituição seria uma Constituinte. E não houve isto. Foi pura e simplesmente uma Junta Militar que outorgou, que impôs à Nação, através do arbítrio e da força, uma Constituição ao País, para entre outras coisas, produzir o quê? O decurso de prazo. E o decurso de prazo faz com que haja uma singularidade só existente no Parlamento Brasileiro. Que a Maioria utilize a obstrução — norma consagrada em todos os parlamentos do mundo como um direito das minorias — para de maneira...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Mas a obstrução, Senador, é um direito das minorias em todos os parlamentos do mundo, para evitar que uma matéria seja aprovada.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Perfeito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Enquanto que aqui é um recurso da Maioria, para aprovar. Quer dizer, a obstrução no mundo inteiro é um recurso das minorias para evitar a aprovação do projeto. Mas aqui é recurso da Maioria para aprovar.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Pois é exatamente para isto que quis chamar a atenção de V. Ex^a, porque foi um assunto que não foi abordado na intervenção do Senador José Lins. Quer dizer, entre outras aberrações essa Constituição outorgada, produziu o decurso de prazo, através do qual a Maioria, de maneira inédita, se utiliza da obstrução para, através dessa obstrução aprovar determinada matéria. Mas não tem nenhum cabimento. Em alguns países onde vige o parlamentarismo, o decurso de prazo exatamente funciona no sentido contrário, rejeita a matéria. Isto obriga a maioria a se mobilizar e colocar todos os seus elementos no Parlamento. Aqui não. E acredito que até o Senador José Lins, representando aqui a Liderança do PDS, há de concordar conosco. Não podemos chamar de norma parlamentar normal, moral, o próprio Líder do Partido da Maioria, do Partido do Governo, quando se discute matéria importante, como essa da aposentadoria dos professores, recentemente, recomendando aos seus liderados que fossem aos seus Estados, liderando os seus parlamentares, para que não houvesse a presença e não houvesse sobretudo a votação da matéria. Veja V. Ex^a como esse comportamento fere a ética política e conseqüentemente não podem ter legitimidade normas legais que consagram aberrações como esta e, principalmente, que não assentem sobre bases morais, e por isso não são legítimas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Repare V. Ex^a que o mais original é a crítica que se fazia ao Parlamento, dizendo-se que o Parlamento não votava. O Parlamento, antes de 1964, engavetava as matérias. O que está errado.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Muito bem. Eu sinceramente não quero a volta a esse estado de coisas. Acho que o parlamento tem obrigação de votar. Antes de 1964 ele não votava. Reforma Agrária. O pessoal não queria votar a favor da Reforma Agrária porque — perdoem-me a expressão — era reacionária; não queria votar contra a Reforma Agrária porque o povo queria a Reforma Agrária. Então não votava. Pura e simplesmente não votava.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Nobre Senador Pedro Simon, a rigor, mesmo nessa época, havia um determinado limite. A própria obstrução utilizada pela Minoria ia até um determinado limite. De certo modo, mesmo quando a Minoria não conseguia, através da obstrução, não deixar aprovar uma matéria, pelo menos havia ganho de tempo para propiciar não só do Parlamento como de toda a Nação o debate mais aprofundado da matéria.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — ... Entretanto, aqui não. Veja V. Ex^a como são coisas premeditadas essas que acontecem. Hoje não se desconta je-

ton do Parlamentar que falta à sessão. Isto é um estímulo à Maioria para, ausentando-se do Parlamento, continuar negando *quorum* e para que, através dessa indecência que se chama decurso de prazo, as matérias de interesse do Governo — e quase sempre não coincidem com os interesses da Nação — sejam aprovadas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Repare V. Ex^a, na sua brilhante exposição, que a acusação que se fazia é de que o Congresso não votava. Pois muito bem, pelo decurso de prazo o Congresso não vota. Pela fórmula encontrada, continua o Congresso não votando o projeto. Antes de 1964 não votava. Então era preciso se estudar uma fórmula através da qual o Congresso tinha que votar. Qual foi a fórmula? O Congresso não vota, porque pelo decurso de prazo não vota. O projeto é aprovado, não votando o Congresso. Permaneceu o mesmo instituto. Só que a sanção é diferente. Antes o Congresso não votava, o projeto ficava na gaveta. Hoje o Congresso não vota, mas o projeto é aprovado.

A fórmula apresentada pela Comissão Especial é fórmula perfeita, na minha opinião. O Congresso Nacional tem obrigação de votar em 40 dias. Depois de 40 dias pára tudo até votar aquele projeto. Fiz esta proposta ao Ministro e o Ministro respondeu: assim nós criaríamos um trauma! Pararia toda votação no Congresso Nacional; o determinado projeto paralisaria a Nação. Pois eu, Pedro Simon, tenho agora por minha conta, uma proposta a fazer e que pretendo levar à Comissão Especial.

Já que o Ministro e o Governo têm essa preocupação, pois muito bem, nós vamos colocar na Constituição exatamente isto: com o projeto de decurso de prazo, passou o prazo, pára tudo. Aí, só se vota, o Congresso tem que votar aquela matéria. Mas, aí vem o Governo e diz: "Mas pararia tudo e há projetos urgentes, projetos importantes, que interessam à Maioria". Pois muito bem, eu acrescento um adendo. Aqueles projetos que a Maioria acha que devam passar, na frente deste, podem ser votados. Parece-me que está resolvido o impasse levantado pelo Ministro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Então, a proposta seria esta: projeto que entra sob regime de urgência, esgotado o prazo, fica na Ordem do Dia, até ser votado. Mas empurra toda a pauta. Há projetos que a Maioria acha que são urgentes? Ela, a Maioria, pede que estes projetos entrem antes daqueles para os quais o prazo já está esgotado.

Parece-me que esta tese que nós estamos apresentando, modéstia à parte, tira a autoridade do Governo de dizer que nós estaríamos emperrando o Congresso. E reparem que não estou dizendo nem o resultado de votação nem nada; eu dou à Maioria esse direito, porque o decurso de prazo é do interesse da Maioria. Pois a Maioria votará ou não os projetos que queira votar, em intermédio a este.

Então, o argumento invocado pelo PDS, pelo ilustre Ministro da Justiça, parece que a esta altura está alterado.

E a proposta singela que queremos apresentar, quando diz o Ministro da Justiça que está aberto o debate, para se encontrar uma fórmula para terminar com o decurso de prazo. A que o Ministro apresentou e que o Relator apresenta no seu substitutivo, volto a repetir — pelo amor de Deus! — fique como está! É para humilhar ainda mais o Congresso, dizer que depois de esgotados os 10 dias, fica mais 10 dias e depois os Líderes votam. Colocar na Constituição que o Líder vai votar é algo que pode ser até legal, mas, sinceramente, é vexatório.

Colocar mais 10 dias? Nós sabemos a realidade, sabemos que durante esses dez dias, se o Governo, se a Maioria não quer votar, não vota. Pode colocar dez, vinte ou trinta dias, que não vota. Continua existindo o decurso de prazo. Agora, com a proposta que estamos apresentando, parece-me que pelo menos o Governo vai ter que inventar outra desculpa, outro pretexto. O projeto Flávio Marçílio é este: passados os 40 dias, pára tudo; enquanto não for aprovado o projeto, nada pode ser votado. Vem o Ministro da Justiça, quando o interpelamos na Comissão, e diz: "Isto é um absurdo, porque a Casa pararia; e os projetos importantes, as matérias urgentes que teriam de ser votadas, seriam votadas como?" Pois eu apresento um adendo: pára tudo; parágrafo único: a não ser aquelas matérias que a Maioria considerar urgente. Então, fica com a Maioria a obrigação de votar o projeto ou de escolher os projetos que no interregno serão votados.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — V. Ex^a me permite?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Qual é a razão de jamais o Governo aceitar isso? Não é o receio de que ele não o aprove, porque ele aprovará tudo. É que o Congresso passará a existir, pelo menos em termos de operosidade. Então, o interesse é que a Casa não exista, que o Congresso exista pró forma, porque no instante em que ele for obrigado a se afirmar, ainda que

para aprovar ou rejeitar um projeto, isso não convém absolutamente ao Governo. O que convém é que ele seja, aos olhos do povo, um órgão inoperante, nulo e comprometedor. E o pior é que a Maioria concorre para que este Congresso seja assim, embora ela se abastarde aos olhos da Nação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Senador Leite Chaves, muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, com o qual concordo plenamente.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Pedro Simon, passou, assim, a oportunidade de um aparte, mas V. Ex^a há pouco lembrava o problema da Maioria comparecer. Veja, agora, o que está se passando na Câmara dos Deputados. Sua Excelência o Senhor Presidente da República pede licença para viajar e a Maioria não comparece nem para aprovar a viagem do Senhor Presidente da República. Imagine, então, com o decurso de prazo, quando eles não terão interesse; depois de 10 sessões, eles não vão mesmo apresentar os seus votos. É o que eu costumo dizer, Senador Pedro Simon: o Governo tem a Maioria de certas noites, como aconteceu na noite da prorrogação, uma noite em que alguns Deputados não poderiam pernhoitar em Brasília; então, tivemos, às 2 horas da manhã, convocada ilegalmente, uma sessão, que começou às 3 horas...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — A segunda sessão foi convocada às 2, mas na verdade começou às 3 da madrugada...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Veja V. Ex^a, infringindo o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e o Regimento Comum. Mas era interesse da Maioria terminar naquela noite a prorrogação; não podia passar daquela noite. Mas queria me reportar, nobre Senador Pedro Simon, à fala de V. Ex^a, quando vejo ainda a sua fé em certas coisas, porque depois de um certo tempo no Senado, já estou perdendo essa fé; há um desalento, eu diria até do nosso psiquismo, não do nosso espírito, mas dentro do psiquismo. Por exemplo, vamos colocar em votação o projeto do Senador José Sarney. Ótimo! Mas sabe o que aconteceria, Senador Pedro Simon, em 82? 3 meses antes das eleições, se o Governo entendesse que aquilo não era válido, ele mudaria as regras do jogo. Só teremos 82, Ex^a, se as regras interessarem ao Governo, porque há 2 meses das eleições municipais, uma eleição preconizada pela Constituição, não teremos essa eleição, o que foi resolvido na calada da noite. Então, quando chegar 82, mas anote V. Ex^a o dia de hoje e a hora, não vamos chegar com essas regras; vamos chegar com aquelas que possibilitarão ao Governo manter o domínio dos Estados e manter o domínio na Câmara dos Deputados, porque no Senado, nem se diga, que os Senadores indiretos constituirão uma barreira em 1982. Veja V. Ex^a o absurdo, em 1982 — é fácil fazer um cálculo aritmético — não teremos condições de ter maioria no Senado Federal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Mesmo elegendo todos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Mesmo elegendo todos os Senadores, a Oposição não terá maioria no Senado Federal. Então, Ex^a, a verdade é a seguinte. V. Ex^a disse bem: inventaram os casuísmos. Nós inventaremos, nas proximidades de 1982, todos os casuísmos para que possamos ter 1982. Se não inventarmos, 1982 não existirá, Ex^a.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu compreendo e até justifico essa insatisfação do Senador Itamar Franco, que não soube perder a questão das eleições municipais. S. Ex^a fez um grande esforço, mas infelizmente houve uma decisão tomada pelo Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — O Senador Itamar Franco é um mau perdedor. V. Ex^a tem que saber perder, nobre Senador...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a, hoje, pelo menos, tem tido alguns momentos de lucidez durante os quais reconhece alguns erros que são importantes reconhecer para o entendimento dos problemas que nós analisamos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Repare que V. Ex^a é um apaixonado tão grande pelo Governo, que onde V. Ex^a sente no ar algo que possa favorecer ao Governo, V. Ex^a considera instantes de lucidez. V. Ex^a considera loucura criticar o Governo. Realmente V. Ex^a pode confundir coragem com loucura. Eu, por exemplo, posso imaginar o contrário; posso imaginar que V. Ex^a, que eu considero, com toda a sinceridade, um Senador brilhante, de grande cultura, de grande capacidade...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Muito obrigado. A impressão é mútua.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — ...ainda não encontrou a lucidez suficiente para ver que isto que está aí não serve ao País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quem disse que reconhecia que realmente o Senador estava errado foi V. Ex^a. Não?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Mas quem disse que era um momento de lucidez foi V. Ex^a.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É verdade. Pelo menos do meu ponto de vista; como V. Ex^a pode expressar a sua opinião, eu também posso expressar a minha.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Só que eu não digo que V. Ex^a tem instantes de lucidez; eu digo que V. Ex^a tem momentos de lucidez, que é mais do que instantes.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É verdade, isso já é alguma coisa, muito obrigado.

Mas, eu queria fazer referência ao aparte do nobre Senador José Richa. No meu modo de ver, um grande mal da Oposição é viver, ainda hoje, com as vistas voltadas para o passado, quer dizer, baseando-se, quase constantemente, em exemplos que são do passado, ao invés de voltar-se para o futuro. Todos sabemos que viemos de uma Revolução, de um período de exceção, tivemos uma legislação de exceção, mas, daí até considerar que toda a legislação do período de exceção é imoral, realmente, vai um passo muito grande. Na minha opinião, o que deveríamos fazer era utilizar os instrumentos da redemocratização que estão sendo, paulatinamente, entregues ao Congresso Nacional e abrir o debate, como V. Ex^a próprio sugere. Não vejo outra maneira, nobre Senador, pela qual trabalharmos, senão com base nestes instrumentos e na decisão que, boa ou má para a Oposição, fatalmente deva ser tomada pela Maioria. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — V. Ex^a disse que devemos olhar para o futuro. Iniciei o meu pronunciamento, nobre Senador, falando no futuro. O voto distrital é o futuro. V. Ex^a me propõe a chance de voltar ao início do meu pronunciamento. Exatamente um aparte de V. Ex^a levou a essa série de caminhos cruzados, que acho somaram para o debate desta nossa reunião.

Se o Governo adotar o voto distrital, ele o fará — dirijo-me aos colegas de Oposição — depois de novembro do ano que vem, quando não restar aos Partidos de Oposição nenhum caminho, a não ser cada um seguir a sua trilha. Falo como Senador do PMDB, que é o Partido majoritário a nível de Senadores, de Deputados, a nível de quadros políticos. Falo em nome do PMDB, ou falo, melhor dizendo, como Senador do PMDB, que, no voto distrital, seria dos Partidos de Oposição, o que menos perderia. Explico por que: é tradição, onde há voto distrital, num país democrático, que o eleitorado termine votando, dos Partidos de Oposição, naquele que tem mais condições de confrontar o Partido Oficial. Então, se são cinco partidos de Oposição e um do Governo, e se tivermos o voto distrital em 1982, o normal, a tendência do eleitorado, será de escolher daqueles partidos de Oposição, aquele, que, ele eleitor vê com mais chances de derrotar o Partido do Governo. Então, se o PMDB, como todos os Partidos de Oposição perderão muito no voto distrital, dos Partidos de Oposição, o PMDB é aquele que ainda terá alguma chance de somar, porque votos que no sistema proporcional, iriam naturalmente para os outros Partidos, poderão refluir para o PMDB, como a única chance que o eleitor verá para derrotar o Partido do Governo. Quando me dirijo aos Partidos de Oposição, dirijo-me tranquilo, como aquele que defende a tese de que os Partidos de Oposição devem analisar uma estratégia de ação, para não esperarem os fatos acontecerem, porque os fatos acontecerão e, depois de acontecidos, não adianta chorar.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — E aí, Senador Pedro Simon, se me permite? (Assentimento do orador) V. Ex^a diz muito bem, os Partidos de Oposição não podem esperar os acontecimentos. E é por isso que me filio à tese, Senador Pedro Simon, da fusão dos Partidos de Oposição. Não podemos estar aqui a espera do se, se acontecer isso, se acontecer o distrital, se acontecer o distritinho, se acontecer o voto vinculado, se acontecer a sublegenda. Nesse instante, nós, da Oposição, deveríamos nos fundir, e, quando acontecesse então a constituinte, essa sim, é que nos iria separar ideologicamente, porque em 1982, V. Ex^a tem razão, quando chama a atenção, imagino outro tipo de estratégia que pode não ser até a fusão, mas veja, Senador Pedro Simon, em 1982, poderá ser tarde. Os Partidos de Oposição não poderão, talvez, nem se coligarem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — E repare, Senador Itamar Franco, o General Golbery, o cérebro de toda essa estratégia da democracia relativa, pelo menos apontado pela opinião pública, por jornalistas, por intelectuais, por políticos, numa palestra que uma revista publicou, *Síntese*, que ele teria feito há poucos dias, ele teria argumentado que a extinção do MDB teve como causa o crescimento do MDB. E ninguém tem dúvida nenhuma de que o crescimento do MDB era tão vertiginoso que, com Lei Falcão, sem Lei Falcão, com o que mais pudessem inventar, só se não houvesse eleição, o MDB não ganharia em 82. Isso era o óbvio ululante. Isso estava saltando aos

olhos de toda a Nação brasileira. Pois muito bem, se MDB sozinho teria uma vitória estrondosa em 82, alguém tem dúvida de que PMDB, mais PP, mais PT, mais PTD, mais PTB, a vitória será muito maior? Mas alguém tem dúvida disso? A vitória será muitíssimo maior, se, como diz o Senador Itamar Franco, forem mantidas as regras do jogo. Mesmo sem ou com a Lei Falcão, só mantidas as regras do jogo que está aí, não mudem em nada.

No Rio Grande do Sul, e falo pelo Rio Grande. Os Partidos de Oposição fazem 25 Deputados, sobram sete do PDS. Falo com a maior tranquilidade e com a responsabilidade de dirigente partidário. O PDS não faz sete ou oito Deputados, não faz mais do que isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas, divididos?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não, com o atual sistema. Divididos, mas sem o voto distrital, mantido o sistema proporcional de hoje.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Mas, veja V. Ex^a, está aí um aspecto importante.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Vejo que quero dizer o seguinte: é o problema de confiar. Então, quero deixar clara aqui a minha posição: eu não confio. Perdoem-me a sinceridade, mas eu não confio...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Muito bem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — ...no propósito do sistema de aceitar alternância no poder. Por que, o que significa isto que estou dizendo? Significa que, em 1982, a minha preocupação não é entregar para a Oposição o Governo do Rio Grande do Sul, o Governo de São Paulo, o Governo de Minas Gerais, o Governo da Bahia, estou falando em alternância do poder. E, Hoje, vivemos em uma República que de Federação tem o nome, mas que o poder político, o poder econômico, o poder financeiro, estão concentrados aqui em Brasília e é esse poder que eles não querem alterar.

Agora, se não forem alteradas as regras do jogo, a Oposição fará maioria na Câmara Federal e fará maioria, na esmagadora maioria das Assembleias Legislativas dos Estados.

O que significa isto? Terá maioria no Colégio Eleitoral que, em 1984, substituirá o General Figueiredo. Esta é a realidade dos fatos. Se isto acontecer, é um jogo democrático.

Se eu tiver que vir a esta tribuna, Sr. Presidente, em 1982, no dia 30 de novembro de 1982, eu tiver que vir a esta tribuna e o Sr. Senador José Lins pegar esse discurso de hoje e me cobrar, e eu tiver que vir e dizer: eu estava errado, eu errei. Peço a Deus que eu possa fazer isso, tomara que eu possa fazer isto, que eu tenha que vir a esta tribuna com humildade e dizer: naquela tarde de terça-feira fiz essa injustiça cruel, desumana, ingrata, não confiei naqueles homens, imaginei fantasias, alucinações fora da realidade. E daí? As eleições saíram, as Oposições ganharam ou as Oposições perderam, não importa, porque pode ser que eu esteja errado nas minhas previsões, pode ser que o PDS sozinho dê um banho de votos nos partidos de Oposição. É um jogo democrático. E não estou dizendo que vai acontecer, estou dizendo que acho que no Rio Grande do Sul acontecerá isso. Pode ser que os representantes do PDS respondam; não vai acontecer, vai ser o contrário. Esse é um jogo democrático.

Agora, na minha opinião, eu não sinto, Sr. Presidente, no atual jogo dos homens do Governo, a mínima intenção de alguém que imagine no dia 15 de outubro, não tenho certeza do dia, em 1984, ver este Congresso reunido para votar num homem da Oposição para suceder o General Figueiredo. Não sinto nas pessoas que integram o atual sistema essa disposição, que é uma disposição real no atual quadro, e desaparece, Sr. Presidente, com o voto distrital, se esvazia com o voto distrital porque, assim, o PDS não precisa mais buscar 51% dos votos. O PDS, lá no Rio Grande do Sul, precisará buscar 30% dos votos, e com estes 30% ele inverte a posição, a Oposição talvez mande para cá 7 deputados, e o PDS, do Rio Grande do Sul, 25 deputados. Com o mesmo número de votos, não fazendo um voto a mais, criando o voto distrital, o PDS, que no atual sistema — estou afirmando — poderia mandar 7, e a Oposição 25, com o voto distrital o PDS manda os seus 25, e a Oposição manda 7. Por quê? Os votos são os mesmos, mas dividindo entre os diversos partidos, nesse esvaziamento entre os 5 partidos de Oposição, termina acontecendo que ganha o PDS. E não acontecerá — isso tenho certeza, jogo até o meu mandato — como acontece na França, um segundo turno. Porque poderia se admitir o voto distrital, vamos ter o voto distrital. Muito bem. Mas, como acontece na França, um segundo turno entre os dois candidatos mais votados. No distrito A, os dois mais votados: o PDS e o PP, terceiro o PMDB, em quarto o outro. Muito bem. A votação é entre o do PDS e o do PP. No distrito B ganharam o do PMDB e o do PDS. São os dois mais votados? São. Os dois vão disputar o segundo turno. E o eleitorado tem condições de fazer a escolha dos dois mais votados.

Mas, alguém imagina, alguém sonha que passa pela cabeça do sistema adotar isto?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com todo prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Pedro Simon, V. Ex^a disse que o Ministro Golbery do Couto e Silva culpou o crescimento do MDB pelo seu desmembramento. Mas, essa não foi uma previsão do Ministro Golbery do Couto e Silva, mas de muita gente, devido não ao crescimento do Partido, mas à heterogeneidade da sua composição interna. Acredito que muita gente pensa ou pensava desse modo. Ora, partir desse desmembramento para a reunificação é, realmente, uma tarefa inglória, e acredito que significa retirar ou excluir todas aquelas causas que foram a razão daquele desmembramento. Bem, V. Ex^a mesmo acaba de dizer que gostaria de daqui a alguns anos relembrar esta tarde, porque as Oposições unidas certamente poderiam ganhar o poder, o que é muito justo, está muito certo V. Ex^a pensar assim. Como democrata, nós não teríamos senão que aplaudir o que acontecesse daqui a esses anos todos. Mas, o que V. Ex^a não pode esperar é que o PDS, que é um Partido concorrente ao de V. Ex^a e das Oposições, facilite o jogo das Oposições como V. Ex^a disse. Isso realmente seria esperar demais. E se o voto distrital, acaso votado neste Congresso, levasse ou levar a uma derrota da Oposição, isso significa que, de algum modo, por algum critério que V. Ex^a considera democrático e ético, a Oposição não teria condições de ganhar. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Digo que o voto distrital, voto distrital analisado numa cátedra de Direito Constitucional, é democrático. Mas, o voto distrital aplicado no Brasil de hoje é golpe de Estado. É igual ao Pacote de Abril, é mais uma perpetuação do arbítrio, porque nós estamos vivendo uma outra realidade. Nós estamos vivendo uma realidade em que há um poder dominante que tem nas suas mãos, praticamente, todos os governadores; que tem nas suas mãos o poder federal, que tem nas suas mãos o controle da Nação a nível civil, a nível militar, a nível político, a nível de informação, e que usando de tudo isto, buscaria apenas o esmagamento da Oposição.

E digo mais, nobre Senador — repito porque é importante o faça — a adoção do voto distrital significará o fim da credibilidade que a Nação possa ter nesse sistema que aí está. Estas minhas palavras têm uma importância muito grande, para mim, pessoalmente, porque os fatos haverão de acontecer. E fui daqueles que ontem como hoje, defendo a importância e o significado das forças de Oposição entenderem esses fatos. Porque o povo haverá de cobrar de cada um a sua parcela de responsabilidade, se em 1982, se houver as eleições, o povo maciçamente votar na Oposição, e não tiver o resultado que ele espera, a nível de consequência da eleição.

A nível de Governo, diz muito bem o nobre Senador, não é de se esperar que se facilite os caminhos para a Oposição. Há de convir V. Ex^a que ao longo desses 16 anos nós temos encontrado pedras e precipícios, nem nós desejamos que o Partido do Governo facilite os caminhos para a Oposição. O que desejamos é que se inicie a abertura dos caminhos para a democracia, que se facilite a oportunidade de legítima representação da sociedade brasileira. Isto parece-me importante. Na hora que estamos vivendo, quando os novos partidos são lançados, e tenho dito muitas vezes, partidos podem se criar por leis e por decretos, mas não se adquire credibilidade popular por lei ou por decretos. Se em cima dos partidos que vão disputar a primeira eleição já se oferece um processo eleitoral de esmagamento, é se fechar o caminho de se permitir que o povo possa, via partido político, ter pelo menos o direito de ter esperança.

Era apenas isto, Sr. Presidente, que nos víamos na obrigação e na responsabilidade de debater nesta hora em que — pelo menos a imprensa pública — dentro do Ministério da Justiça, órgãos seus estão estudando a adoção do voto distrital. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, aprovou, por unanimidade de votos, uma indicação do Sr. Randolpho Gomes, a respeito da imunidade parlamentar, nos seguintes termos:

“Como a Ordem já se pronunciou sobre a necessidade da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, mister se faz emitir, também, sua opinião sobre o consagrado instituto da imunidade parlamentar, desfigurado que foi na Carta vigente, de molde a que seu pronunciamento seja mais um daqueles a nortear a luta do

povo pelo estabelecimento, no País, de um Estado de Direito Democrático.”

Nomeado relator especial da matéria, o Dr. Aloyzio Tavares Picanço, salientando a competência daquele Instituto no assunto, nos termos da Lei nº 2.215, de 1963, artigo 18 e 20, advertiu tratar-se de problema da maior atualidade, pois significa o restabelecimento de prerrogativas inalienáveis do Poder Legislativo.

Logo em seguida, lembra a seguinte frase de Levy Carneiro, príncipe dos advogados brasileiros deste século:

“Para desempenhar a nossa missão política, temos de intervir mais assiduamente na vida política — não na vida da politicalha, não na luta dos cargos e das posições políticas, mas, com a isenção que o nosso alheamento delas nos deve dar, para inspirar as soluções jurídicas, para defender os princípios legais e a organização constitucional, para promover ou orientar o aperfeiçoamento da legislação, para, — perdoai-me voltar ao *leitmotiv*— para difundir e cultivar na massa dos cidadãos o sentimento jurídico.”

Diante desse pronunciamento, o relator especial passa a examinar o instituto da imunidade parlamentar, necessário à plena autonomia do Congresso, pois, sem ela, o povo tem os seus poderes cerceados.

As limitações necessárias devem constar de uma Constituição livremente elaborada e votada por Assembléia Nacional Constituinte, lembrando que

“um dos fatos que torna o atual Congresso ilegítimo se prende à circunstância de que, quando da sua composição, muitos brasileiros se encontravam exilados, presos, ou com seus direitos políticos cassados.”

Além disso, inexistem os partidos políticos, pois, com a morte do mandante, cessa o mandato.

Recentemente, na “VIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil”, em Manaus, aprovou-se tese pela convocação da Constituinte, para legitimar e dinamizar as instituições vigentes.

Lembrando que o instituto da imunidade parlamentar já existia no século nono, com o Rei Ethelberto, embora haja quem o encontre apenas em 1543 com Henrique VIII, enquanto outros afirmem que sua primeira manifestação real data de 1603, quando a Câmara dos Comuns determinou a libertação de *Sir Thomas Shirley*, o certo é a Constituição Americana de 1787 já consagra esse instituto e, em 1789, na França, Mirabeau os proclamava, em represália às ameaças de Luiz XVI. Desde então, é regra nos países democráticos e um Congresso sem imunidades não passa de um órgão auxiliar de outro poder.

A Constituição de 1946, em seus artigos 44 e 45 ampara tanto a palavra como a inviolabilidade pessoal do parlamentar, seguido o exemplo de todas as constituições brasileiras, desde a outorgada de 1824, com as imunidades pessoal e processual, conservadas na Constituição de 1891 (arts. 19 e 20) e nos artigos 31, 32 e 38. Mesmo a Carta Outorgada de 1937 mantinha, embora com restrições, esse instituto, existente mesmo na Carta vigente, art. 32.

Entretanto a imunidade parlamentar vem sendo tratada mais como questão de fato que de direito, haja vista ao Ato Institucional nº 5 e seus efeitos cassatórios, agravados com a Emenda Constitucional nº 1, que não passa de uma constituição outorgada por um triunvirato militar.

Conclui o parecer afirmando que uma constituinte corrigiria o texto em vigor, trazendo a plenitude das imunidades parlamentares.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1980 (nº 1.948/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, dando nova redação ao art. 50 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 706 e 707, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1980 (nº 2.887/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, revo-

gando o art. 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o quadro de oficiais farmacêuticos do corpo de oficiais da ativa da Aeronáutica, e dando outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 708 e 709, de 1980, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 668, de 1980), que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 669, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 670, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 671, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 672, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 673, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de resolução nº 78, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 674, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 161.827.772,73 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 675, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 676, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 677, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), a elevar em Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, noventa e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 679, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 682, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 683, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de resolução nº 83, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 684, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$

63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 685, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de número 1-CCJ.

— 11 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 389, de 1980, dos Senadores Nelson Carneiro e Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1979, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

— 12 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 1980, do Senador Gilvan Rocha, solicitando tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980, que dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas e determina outras providências e os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975 e 4, de 1976, que tratam de matéria correlata.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar na juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, instituindo remuneração suplementar durante o período de férias, tendo

PARECER, sob nº 553, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 14 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, dando nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a comissão de valores mobiliários, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1978 (nº 93/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1980, das Comissões:

- de Economia, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e
- de Finanças, favorável.

— 16 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraíso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 384, de 1980, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 17 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECERES, sob nºs 472 e 473, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

— 18 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 385, de 1980, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

— 19 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao item I do art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social e ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 552, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RETIFICAÇÃO

Na resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1980, publicada no DCN (Seção II), de 3-9-80.

Na página 4193, 1ª coluna,

Onde se lê:

Projetos aprovados em 1º turno e encaminhados à Comissão de Redação

Leia-se:

Projetos aprovados em 2º turno e encaminhados à Comissão de Redação.

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 59, 60, 61, 62, 63 e 66, de 1980 (CN), que “alteram a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I, e acrescenta item ao artigo 81 da Constituição Federal”.

4ª REUNIÃO, REALIZADA 7 DE AGOSTO DE 1980

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas e vinte minutos, na Sala “Clóvis Beviláqua”, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, João Lúcio, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Itamar Franco, Pedro Simon e Deputados Jairo Magalhães, Siqueira Campos, Pimenta da Veiga, José Costa e Roberto Freire, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 59, 60, 61, 62, 63, 66, de 1980 (CN), que “alteram a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I, e acrescenta item ao artigo 81 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Almir Pinto, Marcos Freire, Afonso Camargo, Henrique Santillo e Deputados Cantídio Sampaio, Castejon Branco, Claudino Sales, Célio Borja, Jairo Magalhães, Antônio Mariz e João Linhares.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pimenta da Veiga, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente comunica que, atendendo ao convite formulado por este Órgão para proferir uma palestra sobre as prerrogativas, encontra-se presente o Doutor Eduardo Seabra Fagundes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, a quem, em seguida, convida para tomar assento à Mesa.

Iniciando sua fala, o Doutor Eduardo Seabra Fagundes esclarece ser uma honra inexcusável participar dos trabalhos desta Comissão, pois, a matéria ora em exame, trata do problema de maior significação para o País, atualmente, em termos políticos.

Prosseguindo, analisa a importância do Parlamento, acrescentando a possibilidade de haver um regime totalitário, uma ditadura, com existência do Parlamento, mas, sendo, absolutamente impossível, haver um regime democrático, sem o Parlamento.

Analisa, ainda, a efetiva incapacidade do Congresso Nacional de atuar, agilmente, na elaboração das normas que o País carece, observando, a característica de urgência em que todos os projetos são enviados à esta Casa, ou editados sob a forma de decretos-leis.

Cita, como exemplo, o projeto de lei sobre a situação jurídica do estrangeiro, argumentando ter esta matéria tramitado nos gabinetes do Poder Executivo durante oito anos e, quando foi enviado ao Congresso Nacional, teve de ser decidido em, apenas, quarenta e cinco dias.

Diz, também, que as prerrogativas do Congresso Nacional, para se tornarem plenas, são, igualmente importantes a maior liberdade no trabalho legislativo e liberdade no trabalho de fiscalização das atividades do Poder Executivo, mencionando, o número limitado das Comissões Parlamentares de Inquérito, em funcionamento no Congresso Nacional.

Enumera, como pontos fundamentais das prerrogativas, a limitação dos requerimentos de informação; as restrições às atividades das Comissões de Inquérito; a inviolabilidade do mandato parlamentar, acrescentando, neste item, a permanente ameaça do processo judicial e da cassação de mandatos;

e, finalmente, a tramitação legislativa de processos oriundos do Poder Executivo.

Lembra, ainda, a importância da votação secreta, no exame dos vetos presidenciais.

Quanto à análise dos decretos-leis, o Doutor Eduardo Seabra Fagundes os define como sendo frutos de um trabalho legislativo deficiente, e, apesar disso, entra, em vigor, pois, os defeitos só são apontados quando o *Diário Oficial* stampa a norma legislativa, tecendo, inclusive, comentários, sobre a omissão do Projeto, no que tange ao Presidente da República continuar legislando por decretos-leis, em matéria de segurança nacional.

Encerrada a palestra do Doutor Eduardo Seabra Fagundes, passa-se à fase interpelatória, usando da palavra, durante este período, os Senhores Deputados Walter Silva, Aldo Fagundes, Murilo Mendes, José Costa, Djalma Marinho e Aurélio Peres.

Antes de dar por terminados os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente agradece a extraordinária explanação feita pelo Doutor Eduardo Seabra Fagundes, enfatizando a certeza de que, suas palavras trouxeram enormes subsídios aos debates desta matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS. 59, 60, 61, 62, 63 E 66, DE 1980 (CN), QUE “ALTERAM A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO CAPÍTULO VI DO TÍTULO I, E ACRESCENTA ITEM AO ART. 81 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1980, ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Está aberta a sessão. Convido para tomar assento à mesa o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, que atende a um convite da Comissão Mista, para proferir uma palestra sobre as prerrogativas do Parlamento. Não temos dúvidas de que o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, pela sua brilhante atuação na advocacia, por sua autoridade como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, trará subsídios de alto interesse ao debate da questão.

Passo a palavra ao Dr. Eduardo Seabra Fagundes, para sua explanação.

O SR. EDUARDO SEABRA FAGUNDES — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, minhas Senhoras, e meus Senhores:

Devo iniciar dizendo que constitui para mim realmente uma honra inexcusável participar dos trabalhos desta Comissão, por deferência do eminente Presidente, porque aqui se trata, a meu ver, do problema de maior significação para o País, atualmente, em termos políticos. Nenhum de nós tem dúvidas sobre a importância do Parlamento e, sobretudo, a importância da postura do Parlamento na vida nacional. Podemos dizer que o Parlamento dá a dimensão das instituições políticas de um país. É possível haver um regime totalitário, uma ditadura, com a existência do Parlamento, mas é absolutamente impossível haver um regime democrático, sem o Parlamento. O Parlamento

dá, portanto, a nota dominante de um regime democrático. Como nós não acreditamos em democracia temperada ou mitigada ou relativa, estamos convencidos de que restituir ao Congresso brasileiro a sua posição de equivalência com os demais poderes é o passo mais importante que se pode dar, no momento, no sentido da normalização institucional e política brasileira. Grande parte da Nação, e eu diria que a quase totalidade da classe dos advogados defende hoje a idéia da reformulação integral da Carta política, através, de uma Assembléia Constituinte. Todos, porém, reconhecemos que isto é uma medida que deve ser alcançada por etapas, e que há de se percorrer um certo caminho talvez ainda longo e árduo, a fim de que uma Assembléia Nacional Constituinte possa reunir-se num regime de plena liberdade, expressando a soberania nacional verdadeiramente. E uma das medidas de encaminhamento no processo político, no sentido de uma Constituinte, é, sem dúvida, a restituição das prerrogativas do Congresso. O Congresso é, entre os três poderes, o mais facilmente vulnerável a críticas; no Congresso vê-se refletida a própria imagem do povo brasileiro, uma vez que o Congresso é verdadeiramente um mosaico composto das várias tendências, das várias correntes de opiniões e das várias classes de que a sociedade se compõe. E ele não pode ser, portanto, nem melhor, nem pior do que a própria Nação. Um dos erros dos críticos do Poder Legislativo reside especialmente nisso: exigir que o Parlamento seja melhor do que o país no qual ele existe. Na análise das atividades do Congresso não é possível ignorar que se ele não consegue superar a média da qualidade da Nação e do povo brasileiro, também não temos um Poder Judiciário melhor do que aquele que merecemos, também não temos um Poder Executivo melhor do que merecemos, também não temos uma imprensa melhor que merecemos, não temos uma classe de advogados melhor que merecemos, e assim por diante. Portanto, o Congresso deve ser encarado dentro da realidade Nacional, e dentro da realidade nacional ele sempre respondeu às nossas necessidades, sempre teve demonstrações altamente positivas na sua presença na vida política brasileira. Se o Congresso tem os seus defeitos — quem não os têm — esses defeitos têm sempre uma ressonância muito maior do que aquela que tem as falhas dos demais poderes, e de todas as outras entidades do País, na medida em que o Parlamento trabalha sempre sob a luz da publicidade dos seus atos, sempre sob intensa fiscalização e vigilância da imprensa e da opinião pública. Portanto, o mesmo fato passado no âmbito do Congresso tem sempre uma dimensão muito maior, especialmente se ele for negativo, do que um fato de igual intensidade, e igual natureza ocorrido sob o pálio de um outro poder da República. É, portanto, um engano tratar com excessiva severidade o Congresso. É evidente que precisamos todos exercer uma atividade crítica em relação às Casas Legislativas, sem perder de vista que elas têm as suas falhas, os seus defeitos inevitáveis, mas que não são maiores do que aqueles que se pode imputar aos demais setores da sociedade brasileira. Ora, se assim é, uma das medidas fundamentais no cenário político nacional consiste exatamente em restituir ao Congresso a sua primitiva feição de um dos poderes da República em sua inteireza. De uns anos para cá, houve um fenômeno universal, uma centralização, um superdimensionamento do Poder Executivo. Isso não pode ser ignorado no Brasil, nem em parte alguma do mundo, principalmente num sistema presidencial de governo, onde tudo tende à concentração de poderes na pessoa do Chefe do Executivo. Mas esse processo, no Brasil, tem sido agravado por uma deliberada atuação no sentido até mesmo de denegrir a imagem do Congresso, procurando mostrá-lo como um corpo absolutamente ineficiente, incapaz de produzir de acordo com as necessidades da vida moderna e da sociedade presente. Também este defeito que se pode imputar ao Congresso brasileiro não é um defeito exclusivamente seu; é apenas o elemento que se usa em grande intensidade para demonstrar a inviabilidade de um equilíbrio de poderes, com o Parlamento no mesmo plano dos demais poderes da República. Além da tendência centralizadora, da tendência no sentido do aumento dos poderes, na pessoa do Chefe do Poder Executivo, temos no Brasil também uma tendência centralizadora no sentido da União, ou seja, dentro do equilíbrio federativo, observa-se também uma caminhada a passos largos no sentido de cada vez mais concentrar no poder central grande soma de atribuições e de poderes. Os estados foram reduzidos, de alguns anos para cá, a uma condição absolutamente secundária, atingindo limites realmente insuportáveis dentro de um regime federativo. Ao estado brasileiro hoje em dia se reserva praticamente, na área legislativa, por exemplo, apenas a faculdade de copiar servilmente leis da União que traçariam, segundo se pretende, as normas de caráter geral.

Então, hoje em dia, é praticamente impossível que um Estado possa organizar-se com razoável originalidade, na medida em que tudo que ele deve fazer, inclusive em matéria de legislação, planejamento, aplicação de recursos, ele deve se submeter ao chamado modelo federal.

Se tivermos em vista que toda a concentração de poderes permite, ensina, estimula o abuso no exercício desmedido das funções de Governo, veremos

que tem sido extremamente nocivo à vida nacional essa dupla concentração de poderes na União e no Poder Executivo da União. E grande parte dos males que o País atravessa, quer no plano político, quer no plano econômico, quer no plano social, sem dúvida decorre dessa caminhada centralizadora. E o grande argumento que se lança contra o Congresso, quando se debate o problema das suas prerrogativas, é o de que ele é incapaz de atuar agilmente na elaboração das normas de que o País carece. Entretanto, se observarmos os últimos atos legislativos editados ao longo de muitos anos — dez anos — veremos que praticamente todos eles, senão todos, não apresentam — ou nenhum deles apresenta — aquele requisito, aquelas características de urgência que autorizariam — pelo menos para os que defendem essa medida — uma certa marginalização do Poder Legislativo. Podemos observar em todos os atos praticados — atos legislativos, volto a dizer — uma longa gestação em gabinetes do Executivo e eles só se tornam urgentes ou quando são enviados ao Congresso, sob a forma de projeto ou quando editados sob a forma de decretos-leis. Portanto, a urgência só existe quando se trata de imputar ao Congresso incapacidade de agilização da sua atividade legiferante. Temos um exemplo que seria até dramático e até recente sobre o projeto de lei, sobre a situação jurídica dos estrangeiros. Esse projeto, segundo o próprio Executivo divulgou, tramitou nos gabinetes palacianos durante, ao que se sabe, por oito anos, e quando veio ao Congresso tinha de ser decidido em apenas 45 dias. E sem que se consiga surpreender nenhuma razão de maior urgência para a edição de uma nova legislação da matéria, uma vez que a comunidade de estrangeiros no Brasil é uma comunidade tradicionalmente pacífica e ordeira, uma comunidade que jamais criou problemas que se possa considerar de importância nacional. Os problemas criados por alguns estrangeiros, pouquíssimos estrangeiros, se considerada a comunidade de alienígenas existentes no País, foram sempre contornados com extrema facilidade sob a legislação vigente atualmente ainda.

Então, quando se levou a um grau verdadeiramente superlativo o problema da urgência da tramitação do projeto de lei sobre os estrangeiros, a ponto de não se permitir sequer uma análise um pouco mais meditada sobre alguns dos seus dispositivos, que chegou a receber repúdio unânime do País, até dos seus autores, porque até o Poder Executivo terminou convencido, por iniciativa de várias entidades da sociedade civil, especialmente através de contatos com representantes da Igreja Católica, o próprio Poder Executivo, dizia eu, terminou convencido da inconveniência de alguns dispositivos daquele projeto. E apesar disso insistiu-se em extrair aquela legislação que passara em gestação, como já disse, ao longo de oito anos, em pouco mais de dois meses, até porque houve a coincidência do recesso parlamentar durante a sua tramitação, senão o prazo seria até mais reduzido.

Temos, portanto, diante de nós, no momento em que se estuda as prerrogativas do Congresso, alguns pontos fundamentais para a reposição dos poderes do Estado em situação de equilíbrio. Diria que, evidentemente, a postura do Congresso nos dias atuais não deve ser mais a de legislador extremamente abundante. A vida moderna exige um desdobramento da produção da norma jurídica em uma série de planos, de tal forma que o Congresso não pode e não deve ter a preocupação de exercer como que um monopólio na produção da norma jurídica. O Congresso deve restringir a sua atuação em termos de normas jurídicas nobres, ou seja, norma de teor constitucional, norma de lei complementar, norma de lei ordinária, sempre traçando políticas e diretrizes de caráter geral. E essas diretrizes e essas políticas serão depois seguidas no minudenciamento que se pode fazer e que se deve fazer da norma jurídica editada pelo Congresso a nível já de regulamento, de resoluções, de uma série de normas de menor importância, mas que podem regular em minúcias o que o Congresso hoje não pode mais determinar através de legislação. Portanto, o problema da agilização do Congresso há de variar um pouco na medida da postura que ele tenha diante da necessidade de modernizar a ordem jurídica. Convencido, como deve ser, de que a sua função paira num plano muito superior ao que pairava há uns anos, quando realmente se conhecia como fonte abundante do Direito ou como fonte fundamental do Direito a lei tradicionalmente estudada e reconhecida por todos.

Pois bem, se a postura do Congresso há de ser essa, não podemos deixar de reconhecer por outro lado que a importância do Congresso transcende de muito a sua mera atividade legiferante. A simples existência de um Congresso aberto, em funcionamento, com poderes que lhe dão uma feição de poder soberano, contribui para evitar abusos, excessos e violações de toda a sorte à liberdade do cidadão, à ordem jurídica geral, aos direitos mais elementares. A função do Congresso é igualmente importante na área legiferante e na área da fiscalização dos atos do Poder Executivo. Portanto, quando se pensa no Congresso não se deve imaginar uma fábrica de leis, mas sobretudo um *forum* de debates das idéias e dos problemas nacionais, que pode germinar tanto dentro do próprio parlamento como em áreas do Poder Executivo, como na própria

sociedade. O Congresso é sem dúvida o grande *forum* de debates dos problemas nacionais e assim deve ser. Uma entidade como a ONU, por exemplo, no plano internacional tem uma posição fundamental, uma importância fundamental para a paz universal, sem poder de editar normas jurídicas com a força da legislação interna.

Apesar disso, ninguém pode negar que se a paz no mundo, hoje está preservada, em grande parte, isto se deve à existência da ONU que funciona como um *forum* de debates, um ponto de entrecruzes de tendências absolutamente opostas, algumas extremamente radicais. Portanto, aquela caixa de ressonância das idéias funciona como uma câmara de descompressão, e impede que se chegue logo a soluções extremadas. O mesmo papel exerce o Parlamento na vida interna.

Portanto, ingressando um pouco mais no problema em torno do qual discute esta douta Comissão do Congresso Nacional, eu diria que para as prerrogativas do Congresso, ou para a sua postura, são igualmente importantes a sua maior liberdade no trabalho legiferante e a sua maior liberdade no trabalho de fiscalização das atividades do Poder Executivo. Não se justifica, por exemplo, cercear de nenhum modo a atividade fiscalizadora do Congresso através de requerimentos de informações e de Comissões Parlamentares de Inquérito. Não há nenhuma razão de ordem lógica para que se limite o número de Comissões Parlamentares de Inquérito em funcionamento simultâneo, porque ninguém pode compartimentar e emoldurar de tal forma a realidade nacional para dizer que haverá, no máximo, cinco problemas importantes exigindo a fiscalização do Congresso. É, realmente, uma das normas mais irracionais que a Constituição Brasileira contém, hoje em dia, esta de querer limitar a atividade fiscalizadora do Congresso, através das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Não podemos, também, desconhecer, numa atitude realista, que todas essas medidas de contenção da atividade do Parlamento Brasileiro tem-se prestado aos maiores abusos nos últimos tempos, inclusive neste campo da Comissão Parlamentar de Inquérito. A sociedade brasileira presenciou a iniciativa de um partido majoritário no sentido de completar rapidamente o número de comissões em funcionamento no início de uma das sessões legislativas, para impedir que se instalasse uma comissão parlamentar em torno da possível existência da violação dos direitos humanos no País. Ora, a conjugação da existência de um dispositivo restritivo da atividade Parlamentar nessa área com o resultado ou a observação dessa prática política, nos últimos anos no Brasil, revela que é totalmente impossível um Congresso, na sua postura verdadeira, com limitações dessa natureza na sua atividade fiscalizadora do Poder Executivo.

Então, dizíamos que as prerrogativas do Congresso em exame no momento, no parlamento Brasileiro, têm quatro pontos que eu diria fundamentais. O primeiro deles — apenas pela ordem de enunciação — seria quanto aos requerimentos de informação. Não deve haver a menor limitação para que qualquer Congressista possa exercer o seu direito de fiscalizar o Executivo através de requerimentos de informação. É um dos instrumentos mais valiosos porque, às vezes, um simples requerimento de informação impede a existência de inúmeros abusos praticados por órgãos do Executivo. E a simples possibilidade de existir um requerimento de informação haverá de funcionar como elemento de contenção das atividades do Executivo.

Outro, o segundo ponto, é o que diz respeito às Comissões Parlamentares de Inquérito, a que já me referi, eliminando-se, sem dúvida alguma, aquelas restrições de certa forma até humilhantes para o Congresso, no sentido de limitar em número e até em deslocamentos e despesas a atividade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Não é possível, por exemplo, investigar de Brasília, em profundidade, o que ocorre na Amazônia, no Projeto Jari, sem permitir à CPI um contato direto com a realidade. Por que se impede o contato direto com a realidade? Apenas para que o Congresso seja mantido afastado dessa realidade.

Outro ponto seria o da inviolabilidade do mandato parlamentar. Realmente, não é possível haver um Congresso soberano, um Congresso com poder de crítica efetiva se os Parlamentares puderem ser atingidos, em virtude da emissão de opinião e votos, no recinto do Congresso. É um problema que transcende, em muito, o interesse deste ou daquele Parlamentar. É, sobretudo, um problema de dignidade do Congresso, a exigir que ele preserve, no seu interior, a plena liberdade de crítica dos Parlamentares. É verdade que essa liberdade de crítica pode, muitas vezes, conduzir a excessos, mas eu pergunto qual é o mal maior: se o eventual excesso praticado na crítica por um Parlamentar, da tribuna do Congresso, ou o amesquinamento do poder do Congresso, através de uma permanente ameaça de processo judicial, de cassação de mandatos, enfim, uma permanente ameaça sobre os membros do Congresso. Neste ponto, acho que não há transação possível: ou o Congresso será efe-

tivamente livre no seu poder de crítica, ou ele será sempre um corpo, pelo menos potencialmente submisso, ao Poder Executivo.

Finalmente, o quarto ponto, aquele que me parece o mais relevante de todos. Prende-se à tramitação legislativa de processos oriundos do Executivo. Em uma frase mais curta, trata-se do problema de aprovação automática de projetos não apreciados dentro de um determinado prazo. Não há, neste ponto, meio termo. Ou se reconhece ao Congresso o poder de examinar efetivamente os projetos oriundos do Executivo, ou se corre o risco de permitir que o Congresso não chegue a fazer um exame mais meditado de projeto de lei, ou até que chegue a não examiná-los, como ocorreu com o projeto de lei sobre a situação dos estrangeiros. Esse último projeto, a sua tramitação, a meu ver, traz um argumento decisivo em favor da emenda das prerrogativas, tal como elas constam no projeto apresentado. Vejam os Srs. o que ocorreu. Pelo sistema brasileiro, e de acordo com o modelo universal de presidencialismo, a lei é fruto sempre da colaboração de dois poderes: o Executivo e o Legislativo. E, no caso da legislação sobre os estrangeiros, a lei será fruto exclusivamente da vontade do Executivo. No Direito, a manifestação de vontade tem uma função ou uma importância fundamental. Os órgãos coletivos emitem a sua vontade colhida pela maioria e, em casos como o da edição de leis, há sempre uma conjugação de duas vontades: uma individual do Presidente da República, e uma coletiva do Congresso.

O que veio de ocorrer na apreciação da lei dos estrangeiros? O Executivo manifestou a sua vontade que depois, aliás, retificou, porque reconheceu que alguma coisa deveria ser corrigida, e ao Congresso subtraiu-se a oportunidade de manifestação de vontade. Por que? Houve uma manobra parlamentar que não condeno, acho absolutamente admissível. A obstrução é um recurso Parlamentar, mas, na medida em que esse recurso Parlamentar é utilizado para impedir a manifestação da vontade do Congresso, quando ela, se não manifestada, produz um determinado resultado, neste caso, a obstrução Parlamentar funciona como um instrumento utilizado para impedir a emissão da vontade do Congresso. O Congresso não emitiu a sua vontade quanto a Lei dos Estrangeiros, porque o decurso de prazo pode significar a emissão de vontade em condições, digamos, normais. No direito, o silêncio é entendido como forma de manifestação de vontade. Uma proposta, muitas vezes, de um ato jurídico na vida privada, se não houver manifestação em contrário, essa falta de manifestação é entendida como concordância. Mas isto, se houver a oportunidade da manifestação em contrário. Se se retira a possibilidade de manifestar a favor ou contra, na verdade, não houve manifestação.

Então, ninguém ignora e nega que é preciso agilizar o processo legislativo. Realmente o Congresso precisa produzir, precisa haver na Constituição meios de induzir o Congresso a uma produção legislativa compatível com as necessidades do País.

Mas, sem dúvida alguma, o sistema do decurso de prazo mostrou-se de tal forma inconveniente no Brasil, ultimamente, que não é possível, dentro de dois modelos opostos; um no qual se permite a aprovação por decurso de prazo e outro no qual, não se instituindo esse sistema, se admite uma maior delongas no processo legislativo, não pode haver dúvida que o maior risco é manter o sistema de decurso de prazo, até pelos abusos que ele se presta e que a prática recente já demonstrou ser absolutamente compatível com o estágio de educação política no Brasil, atualmente.

Portanto, a meu ver, o sistema adotado no projeto em tramitação no Congresso, que estabelece um sistema de inclusão em pauta de projetos não apreciados em determinado prazo e o impedimento de que o Congresso aprecie qualquer outra matéria, enquanto aquela não estiver votada, cria um sistema razoável, que precisa, pelo menos, ser testado, como foi o de decurso de prazo. O de decurso de prazo já provou a sua inadequação. Este, agora, precisa ser testado, porque não tenhamos dúvida de que o grande corretivo de atuação do Congresso é a eleição popular. No momento em que o Congresso puder ser publicamente acusado de inatividade, por não tomar mais deliberação nenhuma em virtude do congestionamento da sua Ordem do Dia, através de projetos que ele tem e que devem ser, preferencialmente, examinados por ele, o próprio congressista encontrará meios e modos de apreciar essas proposições, para não ser visto pelo eleitorado como representante totalmente incapaz de produzir um trabalho à altura das necessidades do País.

De sorte que o sistema imaginado pelos autores do Projeto das Prerrogativas, a meu ver, atende, sem dúvida alguma, à necessidade de agilizar o processo legislativo, sem criar o enorme risco da aprovação por decurso de prazo que, como eu disse, pode se prestar aos maiores abusos.

Portanto, dizia eu: não há meio termo. Ou o Congresso tem a faculdade soberana de examinar os projetos de lei, despendendo, se necessário for, um tempo maior, ou ele correrá sempre o risco de ser marginalizado do processo legislativo, deixando de se manifestar sobre assuntos que não podem prescindir de um exame pelos representantes do povo. Creio que neste ponto o Con-

gresso não poderia transigir, sob pena de ser mantido numa posição secundária no cenário político nacional.

Há outros pontos em torno das prerrogativas do Congresso, igualmente importantes, talvez não tanto como este. Mas eu lembraria, por exemplo, o da votação secreta e o da votação pública no exame dos vetos presidenciais. Por que a votação pública, senão para que haja possibilidade de uma pressão, por menor que seja, por mais suave, por mais indireta que seja, por mais imperceptível que seja, sobre os congressistas. Na medida em que, durante a votação, não há a sustentação de razões, no momento em que haja apenas o SIM ou NÃO, o APROVO ou REPROVO, porque razão exigir que, o voto seja público, senão para poder identificar e submeter à represália o parlamentar que ousar divergir de um veto do Poder Executivo. Não vejo outra razão.

Quando realmente as deliberações são tomadas com enunciação das razões do voto, durante a votação, como ocorre, por exemplo, nos tribunais, aí a publicidade é imprescindível, porque a nação precisa conhecer os motivos que levam a pessoa que está votando a emitir a sua opinião naquele sentido. Mas, quando o voto se restringe a um SIM ou NÃO, não há motivo algum para se exigir que o emissor do voto assumá, publicamente, a posição incômoda de contrariar a iniciativa do Executivo. É outro ponto que, realmente, me parece fundamental, até sob o ponto de vista da independência do Legislativo. É um problema de consciência do Congresso ele ter o direito de resguardar a sua postura de órgão independente, tendo a plena autoridade de rejeitar um veto do Executivo, sem precisar, nesta oportunidade, de denunciar os seus membros que ousaram divergir da posição do Executivo. Diria até que o Projeto de Prerrogativas é tímido. É um passo que precisa, depois, ser alargado, eliminando-se uma série de outras restrições que eu considero humilhantes à atividade do Congresso, como aquela de não lhe permitir nenhuma iniciativa em projetos de lei que criem aumentos de despesa. Não é possível que só o Poder Executivo seja o senhor da verdade, em matéria de oneração do Tesouro. A grande maioria dos problemas nacionais, para serem equacionados, exige um aumento de despesa. E, por que o Executivo tem o monopólio do equacionamento dos problemas nacionais mais relevantes?

Então, evidentemente, nenhum de nós ignora a possibilidade de excessos, a possibilidade de erros por parte do Parlamento. Mas volto a insistir que o Parlamento é o Poder, no qual a correção de erros é mais fácil, porque os seus representantes se submetem sempre ao julgamento popular, periodicamente, e que é um julgamento que tem sido sempre extremamente severo por parte do povo brasileiro. Então, creio que um grupo parlamentar, atuante e aguerrido, que represente no Congresso a opinião do Poder Executivo, pode fiscalizar e denunciar publicamente, com enormes sucessos, os excessos que forem cometidos pelos representantes do povo, através de iniciativas que aumentem a despesa, sem a existência de interesse público ou sem razões para isso. Nesse sentido, volto a repetir, o Projeto de Prerrogativas é até tímido; ele precisaria ser, ainda, alargado, no sentido de dar uma posição de tal independência do Congresso diante do Poder Executivo, que não permitisse a menor sombra de dúvida quanto ao seu poder de influir, decisivamente, na condução da vida nacional.

Hoje em dia, o que existe? Existe uma impressão generalizada na opinião pública de que o Congresso é um órgão ocioso, um órgão incapaz de resolver os problemas nacionais, é um órgão incapaz de equacionar, adequadamente, os problemas nacionais.

Eu diria: pudera! Não há Congresso que possa, diante de tantas limitações, aparecer diante da Nação como um elemento realmente positivo no equacionamento e no encaminhamento dos problemas nacionais. Há órgãos do Executivo, de diminuta importância na hierarquia da vida política brasileira, que, quando se reúnem, tomam decisões que afetam a vida nacional de maneira decisiva. O Conselho Monetário Nacional, quando se reúne, deixa grande parcela da população brasileira apreensiva, porque, muitas vezes, a população é colhida de surpresa por medidas fundamentais, que afetam profundamente a vida de todos nós, sem que aquelas pessoas assumam a responsabilidade correspondente. O Congresso assume a responsabilidade correspondente, mas um funcionário, tecnocrata, que não tem compromissos no exercício de suas funções senão com aquele que o designou, é um homem evidentemente muito menos responsável perante a Nação do que um congressista. No entanto, as grandes decisões da vida nacional são tomadas nesses órgãos menores da Administração brasileira — não são tomadas nem em nível de chefia do Poder Executivo — são tomadas em órgãos menores. É preciso reconhecer isso corajosamente.

Há uma série de instrumentos dos quais se armou o Poder Executivo, ultimamente, que têm produzido os efeitos mais negativos possíveis. Eu lembraria o instrumento do decreto-lei. O decreto-lei tem sido usado em matéria tributária como um elemento danoso à ordem jurídica nacional. O Poder Executivo engendra longamente, durante meses a fio, no silêncio dos ga-

binetes, decretos-leis que são publicados no último dia do exercício financeiro para já entrar em vigor no dia seguinte, e que surpreendem também a Nação quando publicados no *Diário Oficial*.

Ora, a tramitação legislativa nas Casas do Congresso tem, quando menos, a vantagem de divulgar perante a Nação o processo legislativo, a lei ainda na fase da gestação, de tal forma que, primeiro, permite que se torne possível a crítica pública do projeto, torna possível até a atuação de setores da sociedade civil, influenciando na atividade legiferante, e torna possível o cidadão se preparar psicologicamente para receber a nova norma, enquanto no decreto-lei nada disso ocorre. O decreto-lei é, muitas vezes, fruto de um trabalho legislativo deficiente, e, apesar disso, entra em vigor e, logo a seguir, é preciso retificá-lo, porque os defeitos só são apontados quando o *Diário Oficial* estampa a norma legislativa. E também devemos ter presente que o decreto-lei prestou-se a abusos na prática constitucional brasileira recente. Nenhum de nós ignora que, anos atrás, sob o pretexto de legislar em matéria de segurança nacional, o Poder Executivo pretendeu disciplinar locações de prédios residenciais urbanos, a ponto de o Supremo Tribunal Federal declarar a inconstitucionalidade desses decretos-leis — porque uma das características da vida brasileira atual é a enorme elasticidade do Conselho de Segurança Nacional.

Outro ponto em que o projeto é tímido é aquele no qual permite ao Presidente da República continuar legislando por decretos-leis em matéria de segurança nacional. Não se pode ter a garantia de que essa faculdade vai ser sempre utilizada com comedimento e prudência. Não estou reportando-me apenas ao momento atual. A norma constitucional é uma norma que deve vigor, naturalmente, por um tempo prolongado. Embora a Nação anseie hoje em dia por uma nova Constituição, não se pode prever ainda quando isto ocorrerá no Brasil. Então, devemos encarar e analisar a norma constitucional como norma que deve perdurar no tempo. Portanto, não estou apenas me reportando ao momento atual. Agora, que a prática da edição de decretos-leis mostra sua inconveniência, isso mostra. Inclusive, porque há alguns anos, em época muito conturbada da vida nacional, quando se instituiu por decreto-lei a pena de morte, cometeu-se o inominável abuso de reter o *Diário Oficial* para, por esta forma, fazer a pena de morte retrooperar no País, de tal forma que ela entrou em vigor, na verdade, antes da Nação tomar conhecimento da instituição de pena tão grave, num caso verdadeiramente escandaloso para a consciência jurídica nacional. Isto deixou o Brasil numa posição insustentável perante o conceito das nações, talvez como o único exemplo da vida moderna, nos tempos contemporâneos, em que a instituição de uma pena tão grave, como é a pena de morte, teve efeito retroativo, e efeito retroativo por essa forma travessa, pela simples retenção do *Diário Oficial* que a publicou. É o que ocorre, freqüentemente, no final do ano, com relação às normas de caráter tributário, sempre publicadas no último *Diário Oficial* do ano, e que é impresso nas oficinas da imprensa oficial lá pelo dia 6 ou 10 de janeiro, o que é uma outra forma de abuso. Isto não ocorre, quando o processo legislativo se passa no Congresso Nacional. Porque, quando o processo legislativo se passa no Congresso Nacional, não é possível antedatar uma lei. E o sistema de retenção do *Diário Oficial* é um sistema de antedata de lei.

Por todas essas razões, pedindo vênias à douta Comissão pelo desalinhado, das idéias, fruto, em grande parte, dos poucos dias de que dispus, ou que decorreram desde o momento em que recebi o honroso convite do Sr. Presidente até esta data, quero encerrar as minhas considerações dizendo que penso exprimir a opinião dos advogados brasileiros, que tenho a honra de dirigir como Presidente da Ordem, dizendo que é imprescindível que o Projeto de Prerrogativas seja realmente acolhido para restituir ao Congresso Nacional a sua postura tradicional. E mais uma vez, agradecendo ao Sr. Presidente, ponho-me à disposição para o que puder acrescentar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Consulto os Srs. Parlamentares se S. Ex^{ts} têm algumas indagações a fazer ao nosso conferencista.

O SR. WALTER SILVA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Tem a palavra o nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA — Sr. Presidente, quero antes elogiar o belíssimo pronunciamento do Doutor Eduardo Fagundes pelo brilhantismo da sua exposição e pela verdadeira radiografia que S. Ex^a fez do processo constitucional brasileiro e legislativo. Mas, de tudo o que S. Ex^a falou, um aspecto apenas me causou, assim, não digo uma certa espécie, mas uma certa indagação. S. Ex^a acha que o instrumento da obstrução parlamentar é legítimo, com o que nós também concordamos. Mas, a pergunta é a seguinte: essa obstrução exercida pela maioria no Congresso seria legítima, ou essa obstrução não seria apenas um instrumento da minoria, isto é, da Oposição dentro de um parlamento? Pelo caso brasileiro, a obstrução tem sido exercida, e agora o foi, recentemente no problema dos estrangeiros, exatamente pelo Partido

que detém a maioria na Casa e que poderia, portanto, ter votado, poderia ter já aperfeiçoado a lei, independentemente da contribuição ou não da Oposição. Então, a Oposição foi e tem sido acusada de não ter contribuído, colaborado para o aperfeiçoamento da lei que o Executivo também queria. Além do Partido majoritário não apresentar nenhuma emenda, nenhum destaque para votação, ainda não entrou em entendimentos com a Oposição, que tinha, pelo menos, 34 emendas ao projeto. E o pior: na votação final, a maioria retirou-se do plenário para não dar *quorum*, sistema, portanto, de obstrução. V. Ex^a acha legítima a obstrução pela maioria, também, ou apenas pela minoria?

O SR. SEABRA FAGUNDES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Tem a palavra V. S^a

O SR. SEABRA FAGUNDES — Deputado, entendo que é preciso até repor as coisas nos devidos lugares, quando se fala na ineficiência ou na lerdeza do Poder Legislativo. Muitas vezes, é altamente positivo retardar a apreciação de um projeto de lei. É uma atitude de sabedoria política, adiar o exame de um projeto de lei, para que as idéias estejam melhor assentadas, para que o assunto seja melhor discutido.

Quando se acusa o Congresso de não produzir uma lei em determinado prazo, assume-se uma posição extremamente simplória até, na medida em que não se vislumbra que por trás daquela atitude do Congresso existe uma tomada de deliberação política de não fazer, já, uma determinada lei neste ou naquele sentido. Sob esse aspecto, acho que a obstrução parlamentar é um instrumento legítimo. Eu não desceria em detalhes, para saber se ele é legítimo apenas quando a Minoria o utiliza. Em geral, sim, porque a Maioria, se ela tem o poder de aprovar ou rejeitar um projeto, por que não rejeitá-lo? Por que preferir negar *quorum*, ao invés de aprová-lo? É uma forma de a Maioria se subtrair à sua responsabilidade, *data venia*, como corrente majoritária e como detentora da vontade coletiva do Congresso.

Agora, admito que haja alguma hipótese em que a obstrução parlamentar, mesmo praticada pela Maioria, possa ser legítima, possa ser positiva. Eu lembraria, por exemplo, não existindo um prazo de aprovação automática de um projeto de lei, numa sessão do Congresso nos últimos dias da atividade parlamentar, antes do recesso, em que talvez adiar o exame de um projeto para depois do recesso parlamentar seja uma atitude sábia, politicamente falando.

Agora, o que me parece, realmente, extremamente grave, é a utilização da obstrução parlamentar — aí, quer pela Maioria quer pela Minoria — quando existe a ameaça da aprovação de um determinado projeto de lei, sem exame do Congresso Nacional. Porque aí, acho que quem exerce a obstrução toma a deliberação de impedir que a vontade do Congresso se manifeste. Aí me parece que realmente nós entraríamos no campo do abuso de direito. Porque não se tem nenhuma corrente parlamentar que tenha o direito de impedir a manifestação da vontade do Congresso Nacional. Ela tem o direito de postergar, de adiar — no exemplo que dei — a obstrução parlamentar que tradicionalmente se conhece. Negar *quorum*, hoje, porque, inevitavelmente, haverá uma deliberação posterior.

Agora, no momento em que a negativa de *quorum* significa uma tomada de posição decisiva na condução do processo legislativo, aí, realmente, *data venia*, parece-me que entramos no campo do abuso do direito.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Com a palavra o nobre Deputado Aldo Fagundes.

O SR. ALDO FAGUNDES — Uma breve intervenção, Sr. Presidente, não sem antes registrar a satisfação de recolher os valiosos subsídios transmitidos pelo ilustre Conferencista.

A minha pergunta relaciona-se com o decreto-lei. Em várias intervenções no Congresso, tenho criticado o abuso com que o decreto-lei vem sendo usado entre nós. E tenho, na argumentação, valido-me de um estudo do saudoso Senador Milton Campos, quando, ao analisar ainda a Constituição de 1967, apontava o perigo da instituição do decreto-lei, no texto constitucional.

Depois veio a Reforma de 1969, e a prática é esta que estamos vendo constantemente.

Mas a minha pergunta, Sr. Conferencista, relaciona-se com o Direito Comparado. Entre nós, o decreto-lei surgiu no Estado Novo, porque se alegava que não havia Congresso. Suponho que em outros países, onde não haja Poder Legislativo instalado e funcionando, seja este o instituto legislativo. Mas, nos países em que há parlamento instalado, o decreto-lei é uma criação brasileira ou existe, também, em outras legislações? A minha pergunta é nessa direção. E, neste caso, em que hipóteses, o decreto-lei pode ser editado?

O SR. SEABRA FAGUNDES — Nobre Deputado Aldo Fagundes, acho que nós não podemos transplantar, para a prática brasileira, todos os institutos encontrados nos demais países. Nós estamos num estágio de edu-

cação política muito diferente do de outras nações, nas quais certos institutos produzem realmente um resultado plenamente satisfatório. E eu lembraria, saindo um pouco do campo exame direto desta douta Comissão, que a eleição indireta, por exemplo, dos Chefes do Poder Executivo, nem sempre conduz, na prática universal, a um resultado anti-democrático.

E eu me pergunto: com que objetivos foi implantada no Brasil a eleição indireta? E que resultados produziu? Eu me pergunto, se algum de nós tem dúvida de que no Brasil a eleição indireta é um sistema, é um processo antidemocrático, embora, nos Estados Unidos, por exemplo, produza excelentes resultados. Nos Estados Unidos há uma democracia realmente admirada universalmente, apesar das suas falhas, mas que funciona magnificamente bem, com a eleição indireta.

Então, sempre que se critica o processo de eleição indireta, alguém vem e diz: "Mas o processo de eleição indireta é um processo democrático". Realmente é. Menos no Brasil.

Eu diria que o decreto-lei é um instrumento valioso e que é usado largamente em muitas nações mas, no Brasil, não pode ser adotado, porque a prática constitucional recente já demonstrou que só se tem prestado a abusos. E eu pediria que me indicassem um único caso de decreto-lei, em que fosse tão importante a sua edição, tão urgente a sua edição, que não fosse possível solicitar a colaboração do Congresso, com esse prazo de urgência de 45 dias. Não há um único caso — salvo nos períodos de conturbação da ordem que nós atravessamos em 68/69, e aí não havia, sequer, Congresso em funcionamento.

Num momento de anormalidade da vida institucional, ainda se admite, mesmo no Brasil, o decreto-lei, porque aí nós não podemos ignorar, muitas vezes, a pressão dos acontecimentos, às vezes dramáticos, uma época de guerra externa, uma época de conturbação da ordem interna muito grave. Aí ninguém pode negar que o Governo, o Poder Executivo, precisa estar armado, ainda que haja o risco de abusar, mas precisa estar armado de poderes mais amplos, até para editar uma legislação em 24 horas.

Mas qual dentre os decretos-leis editados nestes últimos 16 anos precisava ser editado em 24 horas, sob pena de não produzir efeito? Nenhum.

Então, o decreto-lei tem sido usado, ao apagar das luzes de um exercício financeiro, para surpreender os contribuintes. Ele é largamente usado com essa finalidade — uma finalidade, ao meu ver, espúria, porque o normal é que o contribuinte possa, pelo menos, estar ciente do processo de elaboração legislativa.

Então, realmente, há países em que se emprega o decreto-lei com sucesso, mas, no Brasil, eu não diria que esta é uma medida positiva; esta é uma medida que se tem prestado a enormes abusos.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Com a palavra o nobre Deputado Murilo Mendes.

O SR. MURILO MENDES — Nobre conferencista, queremos, de início, registrar a objetividade da sua exposição e os doutos subsídios que V. Ex^a trouxe, sem dúvida alguma, à colocação dos integrantes da douta Comissão Mista.

V. Ex^a, com a objetividade já descrita, traçou um perfil dos decretos-leis, a arma que eles têm representado, danosa, funesta. Pediria, então, a V. Ex^a que fosse exposto, aqui, como entende os chamados decretos secretos?

O SR. SEABRA FAGUNDES — O decreto secreto é uma entidade que nós, advogados, não conseguimos entender, porque uma das características da lei é a sua força coercitiva. Uma lei, uma vez editada, ela se torna obrigatória para todos. Então, nós conhecemos, no mundo jurídico, nós artifices do Direito, conhecemos a presunção do conhecimento da lei que a torna obrigatória para todos. Mas essa presunção de conhecimento da lei, que é uma ficção jurídica da qual lançamos mão para evitar o enfraquecimento da força coercitiva da norma, ela tem de ser conjugada com a possibilidade de conhecimento da lei; ou seja, alguém só pode ser presumir conhecedor da lei se o Estado puser a sua disposição todos os instrumentos para ele conhecer a lei que deve acatar.

Então, digamos, uma lei que institui a pena de morte. O cidadão tem o direito de ter acesso à essa norma para se conduzir de acordo com ela, evitando praticar aquele ato, ainda que ele seja um delinqüente, ainda que ele tenha uma tendência incoercível à prática do delito, ele tem direito de poder deliberar se vai ou não correr o risco de sofrer a imposição da pena de morte.

Agora, se ele não tiver a possibilidade de conhecer a norma que institui a pena de morte, aí a violência é inimaginável. Então, não consigo compreender como haja uma norma jurídica, como tal obrigatória, que aquele que deve obedecê-la não tem meio de conhecê-la. Então, eu tenho a impressão de que, em qualquer país do mundo, razoavelmente organizado do ponto de vista jurídico, não haveria a menor possibilidade de um decreto secreto ter qualquer força coercitiva, porque o Judiciário fulminaria qualquer efeito dessa

norma secreta pela só consideração de que a pessoa que estava obrigada a conhecê-la, não tinha como observá-la porque não a conhecia.

Diria que, dentre as inúmeras aberrações que nos acostumamos a ver no Brasil, nos últimos anos, esta, sem dúvida, é uma peça de museu. Isso será estudado, dentro de alguns anos, com grande interesse, pelos historiadores e pelos analistas do Direito e da própria política como um exemplo quase pitoresco dos dias atuais no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Pimentá da Veiga) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente da Comissão, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Srs. Congressistas:

Agora, se ele não tiver a possibilidade de conhecer a norma que institui a pena de morte, aí a violência é inimaginável. Então, não consigo compreender como haja uma norma jurídica, como tal obrigatória, que aquele que deve obedecê-la não tem meio de conhecê-la. Então, eu tenho a impressão de que, em qualquer país do mundo, razoavelmente organizado do ponto de vista jurídico, não haveria a menor possibilidade de um decreto secreto ter qualquer força coercitiva, porque o Judiciário fulminaria qualquer efeito dessa norma secreta pela só consideração de que a pessoa que estava obrigada a conhecê-la, não tinha como observá-la porque não a conhecia.

Diria que, dentre as inúmeras aberrações que nos acostumamos a ver no Brasil, nos últimos anos, esta, sem dúvida, é uma peça de museu. Isso será estudado, dentro de alguns anos, com grande interesse, pelos historiadores e pelos analistas do Direito e da própria política como um exemplo quase pitoresco dos dias atuais no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente da Comissão, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Srs. Congressistas:

Gostaria de ouvir um pouco mais a respeito da conveniência de estender-se, de ampliar-se as imunidades formais e materiais dos Congressistas brasileiros.

Entendo que a imunidade, ao longo da História, teve o objetivo de preservar o detentor do mandato popular das investidas dos demais poderes, na sua luta contra a opressão, na luta em favor dos segmentos oprimidos da sociedade ou dos seus representados.

Então, para mim, a extensão das imunidades formais e materiais é função do nível e da qualidade da democracia existente em determinado país, em determinado momento. Há poucos dias, eu tive a oportunidade, numa entrevista, de colocar o problema, mostrando que uma sociedade como a norte-americana, como a francesa ou como a alemã, ou na Inglaterra, por exemplo, o parlamentar poderá ter reduzidas as suas imunidades em função do poder efetivo, real, do Parlamento e, bem assim, do instrumental de que dispõe a sociedade para a preservação dos seus interesses.

Evidentemente, um deputado paraguaio, boliviano, não falo da Bolívia de hoje, mas na de ontem, ou na Argentina de ontem, ou no Peru, ainda hoje, ele precisará de muito mais proteção e, portanto, de imunidades mais amplas do que um parlamentar nos Estados Unidos, na Alemanha, na França. De modo que, no momento em que eu tomava conhecimento de que uma autoridade brasileira do 1º escalão do Governo dizia que "imunidades absolutas, só Deus", eu me lembrava da conveniência de, no debate da questão das imunidades, colocar em confronto também o nível e a qualidade da democracia que temos no Brasil.

Defendo a tese de que a amplitude das imunidades, a extensão das imunidades formais e materiais, e nisto o projeto é tímido, porque é verdade, o projeto mantém inclusive a possibilidade de o parlamentar por sua ação, por sua palavra, eventualmente ser enredado numa ação penal por crime contra a segurança nacional, e ser processado à revelia do Congresso a que ele pertence. Considero que a proposta, ora em apreciação no Congresso, sem dúvida alguma é tímida. De modo que, ao apreciar, ao abordar rapidamente a questão das imunidades parlamentares, pediria a opinião de V. Sª sobre o assunto, que se estendesse um pouco mais, e ofereço ao debate a colocação que faço, de que a extensão das imunidades, a amplitude das imunidades é função do nível e da qualidade da democracia existente no país, num determinado momento. Acho que a qualidade da democracia pode ser medida em função do nível de liberdade e de participação do seu povo, nos problemas relevantes para o País.

No que diz respeito ao problema dos decretos-leis, a título de informação e despretenciosamente, para complementar as colocações magistras feitas por V. Exª, quero apenas lembrar o seguinte: na última legislatura e aproveitando o recesso parlamentar, o Presidente da República baixou cerca de 223 decretos-lei. Considerando que eu tinha feito uma pesquisa anterior e

mostrado que ao longo desses 16 anos de regime autoritário o Executivo tinha baixado perto de 33 mil leis, contra 3 mil produzidas pelo Congresso, em números redondos, isto me levou a pensar na solução encontrada pela Venezuela e pelo México por exemplo, para evitar esses abusos pelo Poder Executivo, criando a Comissão Permanente do Congresso Nacional, que tinha a tarefa constitucional de, nos recessos, com um *quorum* de 10% das duas Casas legislativas e sob a Presidência da Mesa do Senado, apreciar e votar leis ordinárias e, eventualmente, convocar o Congresso Nacional ou qualquer de suas Casas quando se fizesse necessário.

O SR. SEABRA FAGUNDES — Realmente, Deputado José Costa, V. Exª tem razão. A inviolabilidade do mandato parlamentar, assim como as imunidades, existem em função muito mais do interesse público do que do interesse dos parlamentares. Evidentemente, ninguém defende excessos praticados mesmo no recinto do Congresso, até mesmo para o aperfeiçoamento da sociedade brasileira, que haja a possibilidade de uma crítica até mesmo excessiva por parte dos Congressistas.

Nenhum de nós ignora que há imunidades previstas no texto da Constituição, e há imunidades não previstas, não escritas, mas que existem na atualidade brasileira. Frequentemente, encontramos áreas nas quais não podemos penetrar nem mesmo para apurar a prática de delitos, a prática de ilícitos penais. Agora mesmo, enfrentamos em São Paulo a enorme dificuldade de uma espécie de temor generalizado em devassar organismos de segurança, para verificar se algum dos seus elementos estará ou não envolvido no atentado praticado contra o Professor Dallari. Eu diria que a minha impressão pessoal, quando me defrontei com o problema, foi a de que ali existe uma espécie de imunidade, imunidade que eu chamaria de parda, e que é muito maior do que a imunidade de qualquer parlamentar brasileiro, porque o crime que um parlamentar brasileiro, ou o excesso que um parlamentar brasileiro pode praticar, na tribuna do Congresso, é o de palavras, e esses órgãos inexpugnáveis, esses verdadeiros santuários da estrutura nacional, praticam agressões físicas e podem ir até à eliminação dos adversários. Não obstante, todos encaram com enorme naturalidade a possibilidade de alguns elementos, simplesmente porque se situam atrás de barreiras de segurança, ficarem imunes à atuação da justiça; o que se quer apenas é que a justiça verifique se há ou não culpado naquela área. E não se pode fazer isso.

Então eu me pergunto se, realmente, num regime desta qualidade — V. Exª disse que se afere a qualidade da democracia inclusive por essas medidas — eu não chego ainda a encarar o regime brasileiro de uma forma tão otimista, afirmando que vivemos num regime democrático apenas de uma qualidade inferior. Acho que ainda não. Aínta temos um regime nitidamente autoritário; não ultrapassamos os umbrais da democracia. Mas, neste regime, a inviolabilidade do mandato parlamentar é realmente muito mais importante do que em qualquer outra nação politicamente adiantada, na qual qualquer investida do Executivo ou mesmo do Judiciário contra o parlamentar receberia uma crítica extremamente violenta da Imprensa.

No Brasil, os elementos mais críticos da Imprensa estão sendo agora podados através de um processo absolutamente clandestino de censura, que é a intimidação dos jornalistas. Estamos sofrendo, agora, um processo de censura de Imprensa, sem responsabilidade, porque a censura que nós já sofremos era uma censura com responsabilidade. Havia os censores oficiais, e agora não há censores, mas há censura.

Então, na medida em que a Imprensa vive permanentemente sob ameaças, sob ameaças de natureza econômica, sob ameaças de violências na distribuição de jornais e revistas, a possibilidade de haver uma crítica até excessiva, no recinto do Congresso, realmente é altamente saudável. Acho que só o Congresso deve ter o poder de coibir os excessos praticados no seu recinto. Realmente, devemos todos, em benefício de um mínimo de segurança e garantia para a Nação brasileira, entregar ao Congresso a polícia dos atos praticados pelos parlamentares no seu recinto.

E, evidentemente, o Congresso há de agir com muita prudência no exame dos pedidos de licença do Judiciário para processar parlamentares, sempre que verificar que o processo que se quer mover ao parlamentar não significa um veículo de perseguição, não é um instrumento de pressão sobre o parlamentar. Ou seja, sempre que se tratar de crimes comuns, o Congresso, em benefício da sua própria dignidade, deveria conceder a licença, confiando, também, no Judiciário, quando ele fosse confiável, porque nem sempre se pode dar um cheque em branco a certos órgãos do Poder Judiciário.

Então, o Congresso deve examinar prudentemente tanto as circunstâncias objetivas do ato como as possibilidades que o parlamentar terá de ter um julgamento imparcial, porque isso é muito importante. Ainda que se trate de um crime comum, se não houver possibilidade de um julgamento imparcial, o Congresso deve negar a licença para o processo.

Acho inadmissível, especialmente no estágio em que nós nos encontramos, que: haja processo criminal de qualquer parlamentar sem prévio pronunciamento da sua Casa; haja julgamento por qualquer órgão, mesmo do Poder Judiciário, de um parlamentar por atos praticados no exercício da sua atividade de Congressista.

O SR. WALTER SILVA — Sr. Presidente, eu poderia fazer uma breve interrupção?

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Com a palavra o nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA — Aproveitando as palavras finais do Dr. Seabra Fagundes, gostaria de saber se ele admite a existência de um critério imparcial quando os Tribunais Superiores no Brasil são constituídos por nomeações de Ministros feitas pelo Poder Executivo — não há uma extensão aos Tribunais Superiores por promoção dentro do próprio Poder Judiciário e os Ministros são nomeados pelo Poder Executivo. Não sei se haveria aí uma quebra dessa imparcialidade na maioria dos casos. V. Ex^a afirmou, no início da sua palestra, que o ideal seria que o Parlamento estivesse no mesmo plano dos demais poderes, tanto do Judiciário quanto do Executivo. Seria possível a devolução do Parlamento a esse mesmo plano dos demais poderes sem o estabelecimento do parlamentarismo? Isto é, na vigência do presidencialismo, do presidencialismo, que nós temos historicamente no Brasil, é possível estabelecer um Poder Legislativo ao mesmo nível de independência, de autonomia, de prerrogativas, etc., do Executivo? Então, são duas indagações: é possível ter um Judiciário independente, imparcial, quando esse mesmo Judiciário, na sua cúpula, é constituído de Ministros nomeados pelo Poder dominante? É possível restabelecer o Parlamento no mesmo nível dos demais poderes no regime presidencialista?

O SR. SEABRA FAGUNDES — O problema da escolha dos Magistrados para os Tribunais Superiores é realmente um tormento não apenas no Brasil mas no mundo inteiro. Em alguns países, tenta-se o sistema de eleição dos Magistrados, que não prova bem. Examina-se a possibilidade do próprio Judiciário fazer o provimento de seus cargos. Também não funciona bem. Tenho a impressão de que nós não poderíamos escapar, pelo menos no estágio atual das ciências jurídicas e políticas, da contribuição do Poder Executivo na formação dos Tribunais Superiores.

Agora, podemos reduzir a margem deixada ao Poder Executivo. Tenho a impressão de que realmente não se justifica que os Tribunais Superiores não sejam compostos, naqueles lugares reservados aos magistrados inferiores, não sejam compostos por promoção.

Acho que isto é inadmissível, porque alarga demais o poder do Chefe do Executivo, dá-lhe uma faculdade muito ampla de escolha, embora dentro de uma lista elaborada pelo Tribunal.

Acho que isso contribui, inclusive, para a redução da independência dos Juizes inferiores que só têm a possibilidade de acesso aos tribunais mais elevados, na medida em que contarem com as boas graças, primeiro, do próprio Tribunal para incluí-los em listas tripliques, e, segundo, do Chefe do Executivo para nomeá-los.

No Brasil, temos as instituições políticas funcionando sempre de uma forma um pouco precária, digamos assim, porque há uma colaboração, pelo menos nominalmente, do Legislativo com o Executivo na composição dos tribunais. Em inúmeras hipóteses, o Executivo submete previamente o nome escolhido ao crivo do Senado. Esse instrumento é valioso. Nos Estados Unidos, por exemplo, houve um caso em que o Presidente Nixon enviou sucessivamente 5 nomes para a composição da Suprema Corte, e o Senado recusou os 5. somente na sexta mensagem presidencial logrou-se o consenso, a convergência de opiniões entre o Executivo e o Senado, e conseguiu-se preencher o cargo vago de Ministro da Suprema Corte americana. Este exemplo mostra que há uma colaboração intensa entre os dois poderes; não há propriamente um poder que indica e o outro que carimba; não há um poder que nomeia e o outro que diz amém. A escolha tem que ser feita de comum acordo, porque os dois se situam, na apreciação do nome, praticamente no mesmo plano, enquanto que no Brasil é muito difícil imaginarmos que uma mensagem dessa natureza pudesse ser repelida por uma Casa do Congresso. Há uma espécie de temor reverencial, ou até se consideraria que a rejeição de um nome pelo Senado significaria uma degradação para o escolhido, quando não é. A recusa pode ser ditada por fatores exclusivamente políticos; pode ser um homem de condições de notável saber, pode ser um homem de dignidade a toda prova, mas pode não convir que ele vá para a Suprema Corte, digamos, pela sua posição política ideológica. O Congresso, através de uma de suas Casas, exerceria esse poder de veto, colaborando decisivamente com o tipo de postura política ideológica que a Suprema Corte e outros tribunais superiores teriam. No Brasil, como já disse, há uma enorme preponderância do Poder Executivo, é

uma preponderância que se espalha de uma maneira assustadora. Há poucos dias, vi, no Rio de Janeiro, que a comunidade de um determinado bairro pretendia recorrer ao Presidente da República para preservar uma figueira. Não me oponho à preservação da figueira — assusto-me com o fato de que, para preservar uma figueira, uma comunidade precise dirigir-se ao Presidente da República. Isso torna o nosso País um país de dimensões extremamente provincianas, porque só um homem tem poder de decisão para salvar uma árvore. Isso é uma coisa inimaginável, e deve nos lançar no ridículo, perante a comunidade internacional, embora a preservação de uma árvore seja uma coisa positiva. Mas é um dado revelador do estado patológico das instituições brasileiras. E, como esse exemplo, há dezenas de outros. Este é mais recente. Como é possível imaginar que um Presidente da República, que é lembrado para preservar uma figueira, possa ter a sua vontade contrariada por uma Casa do Congresso na escolha de um membro da Suprema Corte? Tenho a impressão de que ainda não conseguimos encarar com naturalidade essa combinação de atuação de poderes, de forma a que o Congresso funcione como um contrapeso do Executivo, sem que o Executivo sintasse pessoalmente atingido na sua dignidade, quando o Congresso diverge.

Lembraria, voltando um pouco ao assunto dos decretos-leis, que se transformou numa questão de honra a aprovação de todos os decretos-leis. O Executivo nunca errou na execução de decretos-leis, e prova disso é que, com relação ao decreto-lei que criou aqueles bônus conhecidos como simonetas, para venda de gasolina, do qual o próprio Executivo desistiu-se, antes da apreciação pelo Congresso, fez-se questão da sua aprovação. O Congresso aprovou aquele decreto-lei, embora sabendo que não seria posto em prática. Por quê? Porque a sua rejeição significaria um verdadeiro atentado à autoridade do Presidente da República. Não é possível que encaremos assim um dos poderes tão acima do outro, a ponto da sua vontade ser incontestável. O Presidente da República, devemos admitir, pode errar até de boa-fé, quando há em discussão, por exemplo, um projeto de lei como o dos estrangeiros, em que o próprio Presidente da República se convence de que é preciso modificá-lo, a ponto de assumir compromisso de retificá-lo em seguida. Por que não se admitir que o Congresso retifique este erro? Por que só o Presidente da República é infalível, o Executivo, enfim?

Sobre este aspecto, diria que é muito difícil, no ambiente político de hoje em dia, aumentar o nível de imparcialidade do judiciário, sem que haja um sistema de contrapeso funcionando mais eficientemente. Quanto a segunda parte da questão proposta por V. Ex^a, ou seja, se no presidencialismo seria possível colocar os três poderes no mesmo nível, eu diria que, na prática, muito dificilmente. Na prática, as condições que o Executivo detém para influir na vida nacional, o enorme poder que o Chefe do Executivo detém, certamente o conduziria a uma situação de proeminência na dinâmica constitucional, mas isso não impede que se ponha o Congresso numa posição de eminência para ele poder funcionar como um eficiente fiscal da atuação do Executivo, e um colaborador, no sentido exato da palavra, um colaborador da condução dos problemas nacionais, em todos planos; no plano da elaboração legislativa, no plano do desempenho financeiro, orçamentário do país, no plano da política externa.

Vejam os Senhores a importância que tem o congresso nos Estados Unidos, por exemplo, nesse recentíssimo episódio em que se viu envolvido um parente do Presidente da República. O Presidente apressou-se em apresentar ao Congresso informações tão amplas que foram julgadas suficientes por largos setores da opinião pública americana. Ele jamais faria isto, jamais prestaria informações tão rapidamente, com tal extensão, se não respeitasse o poder fiscalizador do Congresso. O que é preciso é que o Executivo respeite o Congresso; que o Congresso, embora quando não esteja agindo, tenha poderes suficientes para agir quando for necessário, porque basta isto para impedir muitos abusos. Diria que num país em que o Congresso tem o poder para fiscalizar amplamente o poder Executivo, não se pratica tortura como política oficial, porque se teme a atuação do Congresso. Pode ser a Delegacia de Polícia do ponto mais perdido do território nacional, que haverá sempre o temor de que o Congresso seja chamado a denunciar e discutir aquele fato, e que o Executivo seja coagido a tomar providências. Coisas que no Brasil não existem, pelo menos em caráter permanente.

Embora achando que, de fato, somente no regime parlamentarista seja possível colocar em posição de absoluto equilíbrio os dois poderes — o Executivo e o Legislativo — creio que no presidencialismo seja possível chegar a um ponto próximo do ideal.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Maranhão.

O SR. DJALMA MARINHO — Ilustre Presidente da Ordem, meu eminente amigo Seabra Fagundes, eu não tenho uma pergunta direta a V. Ex^a; tenho que acompanhar a manifestação de todos os meus colegas que estão

agradados pelo seu pronunciamento. Ele foi sério, escoreito e perfeito. Pequenas divergências conceituais são meras *lanas caprinas*. Tenho mais a pretensão, como um Parlamentar agregado a essa emenda, de dar mais uma explicação aos colegas em virtude das perguntas que lhe foram dirigidas. Permito-me pedir a proteção por esse meu comportamento.

Primeiro, não defendo os decretos-leis. Creio que, embora esta Nação tenha nascido sob sua égide, mesmo assim procuramos na emenda expungir de duas das suas características. Sei que o decreto-lei é originário dos regimes absolutistas. O decreto-lei era a maneira do rei dar a lei ao povo. O rei oferecia lei ao povo. Essa a origem do decreto-lei. Então, dentro do destino moderno da vida política, ele sempre caracterizou, invariavelmente, o regime discricionário, o regime de autoridade e absolutista. Ele não é um elemento normal dentro do elenco das leis.

Estou de acordo com todas as críticas feitas, mas o que quero é posicionar que até a própria criação do Parlamento veio sob a égide de um decreto-lei. Quando o rei despachou a pretensão dos barões ingleses, que queriam se reunir para decidir sobre os seus próprios tributos e sobre a legislação da sua própria terra, a sua expressão de deferimento é um decreto-lei: *Le roy le voulé*. As origens promanam da situação em que a legislação era essa, exclusivamente era essa. Mas, contemporaneamente, ela é inegavelmente uma figura estranha.

Quando se procurou, através dessa emenda, acomodar o Parlamento ao sentido político de uma abertura, da transição do regime autoritário para a possibilidade de ele se carnar numa pretensão de regime democrático, de regime de direito, o que tentamos foi, singelamente, modestamente, fazer o que podia vir na circunstância, tentar um primeiro passo. Essa emenda é apenas o primeiro passo, o que podíamos fazer nas circunstâncias, assim mesmo a duras penas, porque quem especular a crônica dessa tarefa encontrará toda a explicação para o nosso comportamento. Nós não podíamos avançar mais. Nós não queríamos ser perfeccionista, fazer uma obra legítima, total, no sentido de extrair da Constituição de 1967 aquela intrusão da emenda de 1969. Expungi-la — defendi isto num discurso na Câmara — e partir para as reformas com base na Constituição de 1967. Esse é que foi o nosso escopo, e para isso precisávamos preparar o Congresso Nacional, no capítulo que lhe dizia respeito, que é do Poder Legislativo, para poder extrair de logo, de pronto, de imediato, todas aquelas medidas que lhe aviltavam, porque não me canso de declarar como chavão, “um penitente”, como dizia Rui, que pela primeira vez na história deste País o poder foi punido. A Emenda de 1969, no capítulo do Poder Legislativo, foi a punição ao próprio poder. Não era mais a cassação do Deputado ou do Senador; era o poder que tinha sido atingido. Então, tínhamos que nos preparar para outra tarefa nobilizante, outro desígnio que nossas responsabilidades ditavam desde que se abria o País para essa busca democrática, e preparar a nossa Casa, modesta e singelamente. Depois, dentro do tempo, se as circunstâncias cada vez mais possibilitassem esse desiderando, melhorar, como tarefa nossa, as nossas obrigações e deveres parlamentares. Quero justificar, nesse particular, o comportamento originário de nossa posição. Nós não podíamos fazer mais, por mais que fosse ambiciosa a nossa pretensão, e mesmo assim é tormentosa essa tramitação, embora haja uma compenetração geral de todos nós, que essa simplicidade e essa singeleza foi uma prestação do Congresso Nacional para não criar um impasse, no sentido de tentar enfrentar os outros poderes, mas reestabelecer no nosso terreno os instrumentos com que podíamos representar com operosidade e eficácia. Essa é uma ligeira explicação que eu queria oferecer mais aos meus colegas do que a V. Ex^a Peço desculpas por tê-la feito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Concedo a palavra ao nobre Presidente da OAB, Dr. Seabra Fagundes.

O SR. SEABRA FAGUNDES — Meu eminente conterrâneo, Deputado Djalma Marinho, realmente reconheço no projeto a enorme qualidade de tentar obter o possível nesse estágio da vida nacional. A Nação tem conquistado, palmo a palmo, espaço político nessa sua trajetória em busca da democracia, e o Congresso Nacional agora dá uma contribuição decisiva nessa caminhada. Quando digo que o projeto é tímido em certos pontos, digo mais como elogio. Talvez tivesse usado a palavra errada.

O SR. DJALMA MARINHO — Usou corretamente. É intencionalmente tímido.

O SR. SEABRA FAGUNDES — Acho que isso é uma qualidade. Creio que deveria ter usado a expressão prudente. O projeto é prudente, porque, realmente, se partisse o Congresso agora a examinar uma emenda constitucional quanto as suas prerrogativas, na extensão em que ela é desejável, talvez ficássemos, ao cabo de muita discussão, no mesmo ponto do início da cami-

nhada. De sorte que reconheço dos autores do projeto enorme sabedoria política, indo até onde se deveria ir no momento. Embora, no meu ponto de vista pessoal, o Congresso Nacional realmente merecesse prerrogativas muito mais amplas.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aurélio Peres.

O SR. AURÉLIO PERES — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, posso até escapar um pouco da questão da qual tratamos agora, mas nem por isso me parece que esteja desligado. Parece-me que as prerrogativas são fundamentais para o desempenho e o cumprimento da missão do Congresso Nacional. Na sua colocação inicial, foi dito que o Congresso Nacional seria um fórum de debates dos problemas nacionais, além de ser uma Casa de leis. Analisando o Congresso Nacional, hoje, partindo da sua composição, verificamos que o Congresso, mesmo com as suas prerrogativas estabelecidas, teria grandes dificuldades de ser realmente um órgão de debate dos problemas nacionais, e uma Casa de leis que viesse atender às aspirações da Nação. Isto porque, na minha opinião, a composição do Congresso, hoje, não é representativa. Afirmo isso porque no País somos aproximadamente 15 milhões de operários, e nesta Casa temos apenas dois representantes da classe operária. Se analisarmos do ponto de vista dos trabalhadores rurais, posso afirmar que nessa Casa não há um representante dessa classe.

A minha pergunta é: Como V. Ex^a vê o problema da questão da representatividade do Congresso, para que ele realmente possa ser uma Casa de leis que atenda às necessidades da Nação, e que possa ser, realmente, o fórum de debates dos problemas nacionais?

O SR. SEABRA FAGUNDES — O Congresso dispõe de alguns instrumentos valiosos para a sua atuação, alguns dos quais não têm sido empregados como desejado. Eu lembraria, por exemplo, a legislação feita através de delegação a Comissões do próprio Congresso, e que a Constituição prevê. Nós, praticamente, não a utilizamos no Brasil. Seria um instrumento valioso de agilização do processo legislativo porque, evidentemente, num colegiado extremamente numeroso, não é possível produzir, com rapidez, uma norma legislativa. Quando eu me refiro a ser o Congresso um fórum de debates, eu não me refiro apenas ao Plenário, mas também às suas Comissões. Eu acho que, na medida em que um único Parlamentar percorre, por exemplo, a sua zona de atuação política, para debater idéias com o eleitorado, com o povo, ele está cumprindo uma das tarefas do Legislativo, que é, exatamente, permitir esse diálogo de âmbito nacional, e que transcende aos limites do Congresso. Agora, realmente, não temos um Congresso tão representativo quanto deveríamos ter. Mas, aí, eu volto a uma afirmação inicial: como podemos exigir um Congresso melhor do que o Brasil? Nós devemos nos conscientizar das nossas limitações. O que V. Ex^a, nobre Deputado, acaba de referir com relação aos trabalhadores, eu poderia repetir com relação aos negros. Veja V. Ex^a se o Congresso Nacional tem nos seus quadros a mesma composição de pessoas de cor que a população brasileira? Não tem. Mas, veja V. Ex^a se no Supremo Tribunal isto existe ou se no Tribunal de Justiça de algum Estado existe a mesma participação, ou se na Diplomacia existe, ou se na oficialidade de qualquer dos ramos das Forças Armadas existe essa participação. Então, realmente, a sociedade brasileira é extremamente fechada, ainda, a mutações das suas várias camadas sociais, e esta é uma realidade com a qual nós temos que nos defrontar e que só podemos enfrentar através de um lento aperfeiçoamento. Nós temos que conviver com as nossas deficiências, enfrentá-las, discuti-las, analisá-las para que haja um processo contínuo de aperfeiçoamento. Agora, evidentemente, se alguns assuntos forem considerados como tabu, então, jamais conseguiremos aperfeiçoar. Se o Congresso tiver o seu poder de debate, o seu poder de análise, o seu poder de participação da vida nacional reduzido, constrangido em virtude de uma série de medidas que funcionam apenas como freios da sua atividade, então ele jamais poderá ir ao ponto de aperfeiçoar as instituições políticas nacionais, ao ponto de termos um Congresso efetivamente representativo das várias camadas. Agora, não tenho dúvida alguma de que, hoje, já se conseguiu, em termos de representatividade, no Congresso, um grau muito superior àquele de alguns anos atrás. Então, eu não sou pessimista quanto ao caminho trilhado pelo povo brasileiro neste ponto, embora reconheça que ainda há muito por fazer.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Antes de encerrar a reunião, gostaria de fazer um rápido agradecimento, dizendo ao Dr. Seabra Fagundes que esta Comissão sente-se sumamente honrada com a sua presença, e que a sua extraordinária explanação certamente nos trouxe os melhores subsídios ao debate desta questão. A sua dissertação, fundamentada em princípios liberais em sua sólida cultura jurídica, será um dos esteios em que esta Comissão se baseará para a sua deliberação. Agradeço, a V. Ex^a que de-

monstrou ser um dos melhores seguidores da cultura jurídica brasileira, a sua presença nesta sessão.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 5 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 51, 52 e 53, de 1980—(CN), que “dispõem sobre prorrogação de mandatos e eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores”.

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1980

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala “Clóvis Bevilacqua”, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Moacyr Dalla, José Lins, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, João Lúcio, Itamar Franco, Pedro Simon, Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Henrique Santillo e Deputados Anísio de Souza, Albérico Cordeiro, Antônio Florêncio, Jorge Arbage, Henrique Brito, Nilson Gibson, Marcondes Gadelha, Júlio Costamilan, Alberto Goldman, Antônio Mariz e João Linhares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs. 51, 52 e 53, de 1980—(CN), que “dispõem sobre prorrogação de mandatos e eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores”.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Alberto Goldman, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Comunica, o Senhor Presidente, o recebimento de Ofícios das Lideranças do Governo, do Partido Popular e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Almir Pinto, João Lúcio, Evelásio Vieira e Adalberto Sena, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Afonso Camargo e Nelson Carneiro, respectivamente, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente, a alteração feita pelo Senhor Relator, Senador Moacyr Dalla, em seu relatório, na parte referente ao voto, o qual opina pela aprovação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 51 e 52, e da Emenda nº 3, nos termos do Substitutivo que apresenta, considerando prejudicadas a Proposta de Emenda à Constituição nº 53 e as Emendas de nºs 1 e 2, todas de 1980.

Posto em discussão o Substitutivo, usam da palavra os Senhores Deputados Marcondes Gadelha, Jorge Arbage, João Linhares, Nilson Gibson, Antônio Mariz, Henrique Brito, Anísio de Souza, Pacheco Chaves e Senadores Pedro Simon, Aderbal Jurema, José Lins, Bernardino Viana e Itamar Franco que, durante os debates, encaminha à Mesa requerimento, no qual solicita a substituição do atual Relator por outro, para que se manifeste no aspecto da preliminar quanto à constitucionalidade, ficando, o Senhor Senador Moacyr Dalla incumbido, apenas, de apreciar o mérito da matéria.

Em resposta ao requerimento do Senhor Senador Itamar Franco, o Senhor Deputado Alberto Goldman, esclarece, não ter esta Presidência, condições éticas no sentido de substituir o Relator da proposição, acrescentando, entretanto, que, a Comissão terá, por intermédio de seu voto, o poder de julgar quanto a tramitação da mesma, destacando que, na sua opinião, a referida matéria transgredir o § 1º do artigo 47 da Constituição Federal.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Antônio Mariz, que levanta uma questão de ordem, indagando da Mesa se, o Substitutivo apresentado pelo Senhor Relator, está subscrito, como determina o artigo 47 da Constituição Federal, isto é, por um terço dos Membros do Senado Federal e um terço dos Membros da Câmara dos Deputados.

Discutem a questão de ordem supracitada, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Itamar Franco, Pedro Simon, Bernardino Viana e Deputados Jorge Arbage e José Amorim.

Findos os debates, o Senhor Presidente comunica a concessão, ao Senhor Relator, de um prazo de mais vinte e quatro horas, a fim de que este altere a parte do voto, exclusivamente na parte que diz respeito ao Substitutivo, apresentando um relatório conclusivo.

Após entendimentos entre a Presidência e os Senhores Membros da Comissão, o Senhor Deputado Alberto Goldman convoca nova reunião para amanhã, dia sete de agosto, às dezesseis horas, quando o Senhor Senador Moacyr Dalla deverá emitir novo parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a

presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs. 51, 52 E 53, DE 1980—CN, QUE “DISPÕEM SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATOS E ELEIÇÕES DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E VEREADORES”, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1980, ÀS 16 HORAS E 20 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Estão abertos os trabalhos da Comissão Mista que analisa as Emendas Constitucionais nºs 51, 52 e 53, que tratam da prorrogação dos mandatos de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, as 2 primeiras de autoria dos Srs. Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito e a Proposta nº 53 do Deputado Pacheco Chaves, que trata da coincidência de mandatos.

Antes de iniciar, propriamente, a reunião, quero comunicar as substituições que foram feitas, de acordo com os ofícios recebidos. O Senador Jutahy Magalhães foi substituído pelo Senador Almir Pinto; o Senador Afonso Camargo pelo Senador Evelásio Vieira; o Senador Passos Pôrto pelo Senador João Lúcio; o Senador Nelson Carneiro pelo Senador Adalberto Sena. Estas foram as substituições.

A comissão, portanto, está constituída dos seguintes Senadores: Almir Pinto, Moacyr Dalla, José Lins, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, João Lúcio, Itamar Franco, Pedro Simon, Evelásio Vieira, Adalberto Sena, Henrique Santillo e pelos Deputados Anísio de Souza, Albérico Cordeiro, Antônio Florêncio, Jorge Arbage, Henrique Brito Nilson Gibson, Marcondes Gadelha, Júlio Costamilan, Alberto Goldman, Antônio Mariz e João Linhares.

Os Srs. Deputados devem ter recebido agora uma pequena alteração que foi feita, também, a nós entregue neste momento e que parece uma modificação apenas formal nas páginas 41 e 42, quando trata de se referir à emenda nº 51, quando trata do voto, principalmente, neste momento; diz: “ante o exposto, opinamos pela aprovação das Propostas de Emenda à Constituição nº 51 e 52 e da Emenda nº 3, nos termos do Substitutivo único, que a acompanha, e declaramos, automaticamente, prejudicadas a proposta nº 53 as Emendas nºs 1 e 2”.

No documento que recebemos ontem, apenas se opinava pela aprovação de Emenda nº 52, nos termos do substitutivo.

De qualquer forma, o substitutivo é o mesmo, não muda; muda apenas o título de Proposta de Emenda à Constituição nº 51 e 52, Emenda Substitutiva; não é mais apenas a 52, mas a 51 e 52. O texto do substitutivo não muda. Não há nenhuma modificação excepcional.

Vamos entrar, portanto, no processo de discussão da matéria.

De acordo com o Regimento, cada orador terá o prazo máximo de 15 minutos para discutir a matéria.

Com a palavra o nobre Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. ADERBAL JUREMA — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — (Inaudível) Fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nada há no Regimento que estabeleça isso.

O SR. ADERBAL JUREMA — (Inaudível...)

Acho que é uma praxe nesta Casa que, quando se pede vista, primeiro se ouçam aqueles que se pediram vista, para depois entrar em discussão o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Senador, desconheço se existe uma praxe nesse sentido. No entanto, posso dizer a V. Exª, com certeza, que não existe nada no Regimento nesse sentido.

Não havendo nada no Regimento fica, evidentemente...

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Exª está coberto pelo Regimento. Apenas estou aqui por uma questão até de sistemática de discussão, porque se eles pediram vista, eles estão capacitados a nos orientar melhor do que qualquer outro, porque eles estudaram...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — No entanto, é opção deles, alternativa deles, de fazer a discussão no momento inicial ou mais tarde.

Com a palavra o nobre Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, esperamos com muita ansiedade esse parecer do nobre Relator, Senador Moacyr Dalla. O parecer foi anunciado por diversos vezes; por diversas vezes foi procrastinado e, ao final, nos chegou aqui um alentado documento de 43 laudas, lavrado todo ele com o propósito de esconder o essencial.

Ora, havia sido colocada uma preliminar de inconstitucionalidade, porque a proposta Anísio de Souza, ou as propostas prorrogacionistas no seu conjunto, feriam e ferem, no nosso entender, o art. 47 da Constituição.

Esta Comissão havia decidido que teríamos dois pareceres e, conseqüentemente, teríamos duas votações; um parecer inicial, preliminar, a respeito do recurso dos Senadores Itamar Franco e Mendes Canale e em seguida uma discussão a respeito de um parecer sobre o mérito da matéria, seguido de votação.

Indago, antes de iniciarmos esta discussão, Sr. Presidente, se esse ponto de vista, se esta determinação das sessões anteriores está mantida.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Foi o entendimento que se teve, até o momento, nesta Comissão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agradeço a V. Ex^a e acho que a questão foi pertinente, porque o Relator misturou tudo. O Relator fez uma peça inteira e não nos ofereceu dois documentos, como estava combinado.

O SR. MOACYR DALLA — Se V. Ex^a permite, (assentimento do orador) esclareceria a V. Ex^a que no roteiro que tracei dentro do parecer poderemos ensejar a votação da preliminar da matéria, da constitucionalidade e, posteriormente, poderemos fazer até em duas etapas. No parecer, das folhas 16 a 32 é onde enfoco a preliminar levantada pelos eminentes Senadores Mendes Canale e Itamar Franco e após as folhas 32 é que nós vamos, então, debater com relação ao mérito.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, o nobre Relator evitou, no texto apresentado, a discussão da preliminar de inconstitucionalidade. E nós insistimos nesse ponto, Sr. Presidente, dizendo que esta proposta não poderia sequer ter sido recebida pela Mesa do Congresso Nacional.

O Sr. Presidente tinha poderes para, simplesmente, consigná-la, de uma vez por todas, ao lixo da História. Não procedeu assim e remeteu a esta Comissão, Sr. Presidente, que tem poderes, também, para, sem discutir o mérito, rejeitá-la sumariamente.

Entendemos que esta Comissão não deve sequer discutir o mérito dessa matéria e deve rejeitá-la de plano, atendendo a essa preliminar, porque a Constituição é muito clara, definitiva e objetiva, no seu art. 47:

“Não será objeto de deliberação qualquer proposta tendente a abolir o princípio federativo ou republicano.”

Notem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que não se exige que a Proposta Anísio de Souza seja capaz de abolir a Federação ou a República, basta que ela seja tendente a isso, basta que ela tenha alguma inclinação, que ela conduza, no seu bojo, um veneno capaz de prejudicar a Federação e a República.

Ora, é ponto pacífico que o princípio republicano se baseia na temporariedade dos mandatos, na sua impessoalidade, na sua rotatividade em prazos certos e definitivos. Qualquer documento tendente a ferir um desses princípios é também tendente a ferir o princípio republicano.

República que não tem mandatos eletivos temporários, República onde o poder não é submetido a uma rotatividade, pode ser qualquer coisa, menos uma coisa pública, menos um *res pública*; pode ser, quando muito, uma republiqueta, mas não uma República com tantos anos de consolidação como é a República Federativa do Brasil.

Além do mais, Sr. Presidente, a emenda Anísio de Souza fere também o princípio federativo, porque se baseia — conforme essa mesma Carta outorgada por uma Junta Militar — está assegurada com base na autonomia municipal que a Carta outorgada define como lastreada, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, exatamente na realização de eleições pelo sufrágio universal, secreto, direto, em prazos fixos para prefeito municipal.

De maneira que não há o que discutir a respeito deste assunto, a respeito desta preliminar, e esta Casa tem condições para não receber esta matéria.

Veja, Sr. Presidente, que ao invés de discutir esse tema, ao invés de discutir essa preliminar, o Sr. Relator resolve entender que o essencial, o que está em questão, é a norma de direito positivo, constitucional, que estabelece a simultaneidade das eleições em todos os níveis no País.

Sr. Presidente, se fosse esta a questão, não haveria necessidade de o Sr. Anísio de Souza ter apresentado a sua emenda; não haveria necessidade de o Sr. Henrique Brito ter queimado as suas pestanas, ter gasto muito do seu talento na elaboração de um documento; não precisaria a reunião desta Comis-

são aqui, e sequer o Sr. Relator se dar à pachorra de escrever 43 laudas, porque a simultaneidade das eleições está assegurada pelo art. 209.

O art. 209 estabelece que os mandados dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980 terão a duração de dois anos. Se o essencial é isso, se toda a vida da Nação gira em torno da coincidência das eleições em 1982, não haveria necessidade de toda essa celeuma, não haveria necessidade de toda essa discussão, não haveria necessidade de se convulsionar a Nação e de se reclamar o apoio de milhares de Vereadores pelo País afora, de Prefeitos, em torno de uma matéria absolutamente impertinente, absolutamente desnecessária e inoportuna.

A emenda Henrique Brito, a emenda Anísio de Souza dentro do ponto de vista do Relator, seria inteiramente despicienda e a nossa reunião aqui inteiramente ociosa.

Sr. Presidente, o que está em questão, neste momento, é a seriedade do processo político de abertura, é o respeito às leis, é o respeito à Constituição. Diria que essa pretendida coincidência dos mandatos não vale, não merece a derrogação de princípios aceitos por todas as Constituições desta República e por gerações e gerações de homens públicos que se debruçaram sobre este assunto.

Invoca, Sr. Presidente, o próprio Relator, um documento de um certo Deputado Antônio Horácio, em defesa da coincidência dos mandatos; e em seu texto, esse Deputado Antônio Horácio chega a reconhecer, a confessar, que qualquer proposta de coincidência de eleições tem sido recusada desde os primórdios da República. E é citado João Barbalho, o exegeta da Constituição de 1891. É lembrada a carta de 1934 e é lembrada uma tentativa, quando da Constituinte de 1946, de implantar o sistema de coincidência de eleições, todos eles sistematicamente recusados ao longo de debates os mais sérios e os mais profícuos.

A coincidência de eleições não atende à nossa tradição política, não educa o povo brasileiro e não tem, conseqüentemente, qualquer propósito, qualquer razão de ser, a não ser o de elidir o processo de abertura, a não ser o de perturbar a consolidação das nossas instituições, porque, Sr. Presidente, o que nós podemos assegurar é que se não tivermos eleições municipais, seja em 15 de novembro de 1980, seja em 18 de janeiro de 1981, conforme proposta do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, também não teremos eleições para Governadores de Estado em 1982 e não teremos, também, eleições presidenciais em 1984.

Esse é o propósito, mal disfarçado, que está implícito nesta emenda. Ele acompanha, Sr. Presidente, uma seqüência que começou com a reforma partidária. Trata-se, na verdade, de um golpe de Estado incruento, lento, mas com as características de qualquer golpe que visa exatamente à manutenção do *status quo* e à permanência desse regime autoritário e dos seus personagens fatais.

Começamos com a reforma partidária para atropelar as eleições municipais; em seguida poderemos ter o voto distrital; em seguida poderemos ter sublegendas em todos os níveis; em seguida poderemos ter a abolição das eleições para Governador de Estado e para Presidente da República.

Com a implantação do voto distrital estará montado um regime estável, uma ditadura por via legislativa capaz de perdurar por mais 20 ou 30 anos.

Esta Casa não pode endossar um movimento nesse sentido, e nós precisamos embargá-lo agora, rejeitando essa proposta, aparentemente simplória, do Deputado Anísio de Souza, aparentemente ingênua, mas de conseqüências terríveis para todo o processo político brasileiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu vou atender ao chamado do nobre Senador e companheiro Aderbal Jurema, já que fui um dos que pediram vista do parecer do nobre Senador Moacyr Dalla, tanto assim, que vou encaminhar a V. Ex^a, depois de estudar e examinar o parecer do nobre Relator, uma petição.

Exm^o Sr. Deputado Alberto Goldman

DD. Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar as PEC nºs 51, 52 e 53

Quando da última reunião desta Comissão, ficou deliberado que o ilustre Relator da matéria apresentaria, do dia 1º de agosto de 1980, parecer sobre o objeto do requerimento pedindo a sustação da tramitação da matéria, subscrito por mim e pelo Senador Mendes Canale e encaminhado a Sessão do Congresso Nacional de 30 de maio do corrente ano.

No entanto, o relatório-parecer, que só ontem chegou às nossas mãos, não atende de modo algum à determinação do Plenário deste órgão, porquanto deixou de apreciar a preliminar suscitada do ponto de vista jurídico-constitucional, como era seu dever, para apreciá-la do ponto de vista da conveniência política, encarada esta sob a ótica subjetiva do próprio relator.

A questão em pauta era e é a de saber se proposta de emenda à Constituição cujo escopo é a prorrogação de mandatos eletivos atenta ou não contra o disposto no artigo 47, parágrafo 1º, da Constituição. Desta forma, o trabalho do ilustre Relator, neste particular, cingia-se a verificar a adequação ou não da tese prorrogacionista aos princípios constitucionais republicano-representativo e federativo.

O nobre representante do Espírito Santo, ao invés de ater-se ao aspecto técnico-jurídico do assunto, certamente por haver verificado que a tramitação das proposições atenta flagrantemente contra a letra e o espírito da Carta Magna, desejoso de justificar medida legislativa de interesse vital para o seu partido, procurou defender a legalidade do procedimento invocando argumentos de ordem exclusivamente política.

Chamo a atenção da Comissão para esse aspecto. O nobre Senador Moacyr Dalla, em que pese a sua inteligência, que todos nós conhecemos, o seu carinho para com a vida pública, ele se cingiu ao aspecto totalmente e exclusivamente político, no seu parecer, em relação à questão suscitada por mim e pelo Senador Mendes Canale.

Assim é que alegando existir estreito nexos entre a preliminar e o mérito, resolveu não só promover "a análise conjunta de ambos os temas numa só peça de instrução" como também estender as razões políticas ao plano jurídico a fim de justificar a continuação do trâmite das proposições.

Aqui me recorro, inclusive, para justificar esta minha afirmativa, à página 15 do parecer do ilustre Relator, quando diz o seguinte:

"Prevaleceu finalmente, o entendimento de que ao Relator da matéria compete enfrentar não só o mérito das Propostas como a questão constitucional. À consideração do estreito nexos e das implicações que envolvem a matéria constitucional e o mérito das várias proposições *sub examen*, tornou-se imperativa a análise conjunta de ambos os temas numa só peça de instrução."

Não foi o que a Comissão, realmente, havia deliberado; V. Exª, inclusive, poderá recorrer à ata de reuniões passadas da Comissão muito bem presidida por V. Exª

No que pertine à matéria estritamente jurídico-constitucional, deu-nos o Relator a grata satisfação de constatar o entendimento por nós esposado, que de resto é mansa e pacificamente acolhido não só pela doutrina dominante como também pelo Excelso Pretório e por esta própria Casa desde o advento da República até os dias de hoje. (Vide págs. 19, 21, 25, 26).

O SR. MOACYR DALLA — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O SR. MOACYR DALLA — (*Fora do microfone*) ... do Sr. Presidente, Alberto Goldman, nas folhas 6, a seguinte decisão. Diz o Sr. Alberto Goldman: "A decisão da Presidência desta Comissão neste sentido foi muito clara. Nós, inclusive, havíamos dado um prazo inicial, apenas para o estudo da constitucionalidade da matéria. Como os prazos do Relator irão esgotar-se integralmente no dia 1º de agosto, ele deverá", — já não é mais poderá — "trazer o seu relatório acerca da constitucionalidade, ou seja, acerca da preliminar e o relatório acerca do mérito, caso entenda que a preliminar seja vencida."

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Exª, "... e o relatório." Uma coisa e outra. Isso é muito importante.

O SR. MOACYR DALLA — Está aí ensejada a votação, eminente Senador, preliminarmente da constitucionalidade com relação à questão de ordem levantada por V. Exª e o eminente Senador Mendes Canale e, *a posteriori*, veremos se poderemos, dentro do próprio relatório, fazer o julgamento do mérito da questão.

O SR. ITAMAR FRANCO — É muito importante que V. Exª veja as notas taquigráficas, que correspondem exatamente às afirmações que acabo de fazer à Comissão.

Mas continuo, Sr. Presidente e nobre Relator:

Reconhece o nobre Relator o consenso existente sobre a validade e eficácia do princípio republicano-democrático-representativo, tal como contido na ordem constitucional vigente, bem como o que diz respeito ao conteúdo do dito princípio. Neste passo é de se observar que se o Relator houvesse estancado sua análise do assunto nos estritos limites jurídicos a que estava compelido, teria certamente concluído pela inconstitucionalidade da tramitação da matéria.

No entanto, como se vê, sobrepôs o Relator, aos argumentos jurídicos, considerações de mérito de conteúdo nitidamente subjetivas. Assim procedendo, não só invalidou o parlamentar toda a dedução lógico-jurídica, como comprometeu a própria validade do seu parecer.

Em síntese, duas sortes de argumentos metajurídicos foram oferecidos pelo ilustre Relator para sustentar a possibilidade de tramitação da matéria, apesar do disposto no artigo 47, § 1º da Constituição.

Veja, Sr. Presidente, agora, a seriedade do parecer do nobre Relator Moacyr Dalla e veja a seriedade da definição desta Comissão.

Em primeiro lugar, investe contra os princípios reitores da organização política do Brasil — república-federativa — alegando, em seu detrimento, o que denomina de *conservadorismo doutrinário*, página 19.

Leio o parecer do nobre Relator, Senador Moacyr Dalla:

"Os que se filiaram tão ardorosamente a essa corrente, sob largos traços de ideologia política e conservadorismo doutrinário, trazem a lume os ensinamentos de alguns jurisconsultos e comentaristas dos textos constitucionais de nossa experiência republicana, além de precedente contrário da jurisprudência nacional."

Veja a gravidade, Sr. Presidente e nobre Relator, da afirmação de S. Exª nesse aspecto do seu parecer.

Mas continuo, Sr. Presidente, quando fiz ainda o nobre Relator: "de fórmulas e princípios longevos". Vou buscar, então, a página 25. Leio o Senador Moacyr Dalla:

"Afigura-se, por conseguinte, inócuo e inepto invocar fórmulas e princípios longevos..."

Veja, Sr. Presidente, invocar a defesa do princípio republicano e federativo é isso:

"... na sua rigidez e defasagem, ainda que consagrados e válidos na origem ou em contextos diversos, a fim de amoldar os fatos de hoje, as necessidades prementes de nossa sociedade aos estreitos cânones e padrões teóricos que se chocam contra os fatos e a realidade presente."

S. Exª quer dizer o seguinte: vamos esquecer essa Constituição. Aliás nós, Sr. Presidente, queremos realmente que haja uma Constituinte neste País. Mas, o que diz o Senador Moacyr Dalla? Constituição não existe; ela está aqui, vamos examinar sob a luz da realidade. Se é isso que se pretende aqui, nesta Comissão, então, Sr. Presidente, vamos realmente julgar a Constituição.

Continuo, Sr. Presidente, ainda com as palavras do nobre Senador Moacyr Dalla: "de modelos normativos desconformes com a estrutura de poder e o funcionamento de nossas instituições na atualidade."

Vamos ver o que diz isso. Diz o Senador Moacyr Dalla:

"... na vã tentativa de preservar modelos normativos desconformes com a estrutura de poder e o funcionamento de nossas instituições na atualidade, à míngua de real capacidade criadora e a indispensável isenção ou neutralidade axiológica para a pesquisa de soluções além dos quadros estabelecidos."

Continuo, Sr. Presidente:

"... condenando a sua *inadequação espaço temporal e conceptual às necessidades e circunstâncias de vida brasileira hodierna* (sic) repudiando, enfim, o que resolveu conceituar de — e aqui é mais sério ainda o parecer do nobre Senador — *esquemas ferrenhos do constitucionalismo tradicional esclerosado ao longo do processo histórico social e político que determinou profundas modificações na sociedade brasileira e mundial*."

Se não fosse a admiração que temos — e o nobre Sr. Relator sabe disso — por S. Exª, Sr. Presidente, é de se quietar e permanecer estático, analisando o que diz o nobre Relator. Palavras de S. Exª!

"Mas, não apenas por sua inadequação espaço temporal e conceptual às necessidades e circunstâncias de vida brasileira hodierna se não de repudiar os esquemas ferrenhos do constitucionalismo tradicional, esclerosado ao longo do processo histórico-social e político que determinou profundas modificações na sociedade brasileira e mundial."

Pasmem, Sr. Presidente, prezados Srs. Congressistas, mas isto está aqui!

Como solução, preconiza o Relator a instauração de uma nova ordem. É importante, aqui, Sr. Presidente. É o Relator que vem propor uma nova ordem, quando nós propomos uma nova ordem através de uma Constituinte. Mas, S. Exª não, ele quer propor uma nova ordem a partir de hoje; ele quer uma nova ordem a partir de hoje. Que ela venha, Sr. Presidente, mas que venha através de uma Constituinte, ou então, vamos estabelecer uma nova ordem esquecendo todos os princípios constitucionais que nos regem, neste instante.

“... em substituição ao nosso sistema republicano-federativo-representativo quando diz que *urge coragem cívica e o descortino para repelir a compressão das fórmulas infalíveis* que segundo ele provocam o *impasse constitucional*.”

Muito bem, Sr. Presidente. Página 25.

O SR. MOACYR DALLA — Parece-me que V. Ex^a pulou um capítulo. Se V. Ex^a permitir eu lerei o capítulo para a douta Comissão:

“Hoje, o Congresso Nacional está em condições de entender e aceitar a observação do Relator na Comissão Especial que apreciou a Proposta de Emenda nº 16-A, de 1957, Deputado Josué de Souza, de que as Constituições não são monumentos sagrados e imutáveis e que “nenhuma Carta, por mais perfeita que seja, pode fugir à lei da evolução, resistir ao progresso das Instituições a que serve, e ignorar as mudanças sociais da época”.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não pulei não, Ex^a. É porque estou analisando, evidentemente dentro do estudo que fiz, o relatório de V. Ex^a. Mas, veja V. Ex^a que não há como fugir a isso; não há como fugir, neste instante, à Constituição.

Queremos uma Constituinte, mas não há, neste instante, como deixar de obedecer à Constituição em vigor, mesmo que ela tenha sido outorgada, como foi. Temos que obedecer aos princípios constitucionais que aí estão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Chamo a atenção de V. Ex^a para o seu tempo, do qual ainda restam mais três minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou atender, Ex^a, porque vejo a satisfação do Vice-Presidente. (Risos) Mas, vou tentar, evidentemente com dificuldade, manter os três minutos dados por V. Ex^a.

Verifica-se, destarte, que o Relator, ao invés de cingir-se ao exame da constitucionalidade ou não das proposições em causa, — chamo mais uma vez a atenção do Senador Aderbal Jurema para V. Ex^a principalmente — passa a advogar abertamente a mudança do regime porque entende que a república-representativa-federativa não mais serve “ao povo na época em que vive”, palavras de S. Ex^a nas minhas — posto que “esclerosada” — é expressão de S. Ex^a também. Se efetivamente assim entende o nobre Relator, o caminho que preconiza não deve circunvalar-se aos estritos limites de um parecer mas juntar-se aos que palmilham a estrada larga e clara de uma nova Assembléia Constituinte. Neste instante, eu já convidaria o Senador Moacyr Dalla para formar fileira conosco na luta pela Assembléia Constituinte.

“... estuário das aspirações nacionais — onde teria então condições de validamente aí sim pugnar pela mudança do regime republicano-representativo-federativo sobre o qual se constitui a organização sócio-política do Brasil.

Em segundo lugar, desloca-se o ilustre Senador arrolando argumentos que dizem respeito à conveniência da iniciativa para justificar a sua tramitação. Sustenta que a proposta Anísio de Souza viabiliza a coincidência geral dos mandatos eletivos porque ele, Relator, considera inviável a realização de eleições no corrente ano e, por conseguinte, o cumprimento do disposto no artigo 209 da Constituição.

E ponto final, Sr. Presidente; o Relator entendeu que não há condições de se realizarem eleições, este ano, e resolve, então, que o melhor caminho é a prorrogação de mandatos.

Como que a dizer: já que é inconveniente cumprir o texto constitucional, mude-se a Constituição... Seria esta uma fórmula de contornar aquilo que julga ser um impasse institucional. Ocorre que, aduzindo este tipo de argumento, está o congressista emitindo juízo subjetivo sobre a realidade nacional, provavelmente calcado na experiência vivida pelo seu partido. Este tipo de consideração é totalmente inócuo e descabido no bojo de um parecer que se propõe a apreciar a constitucionalidade de determinada medida.

E temos que reconhecer a tarefa ingrata que deram ao Senador Moacyr Dalla, essa figura ilustre de companheiro querido; uma tarefa difícil, inglória.

O SR. MOACYR DALLA — Na opinião de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — De todo o exposto conclui-se que o parecer não enfrenta o problema na forma determinada pelo Plenário desta Comissão e pelo disposto no art. 17 do Regimento Comum, isto é, não aborda a pendência de ordem jurídica quanto à constitucionalidade ou não das emendas em foco. Por esta razão é de ser considerado como não prestante e inexistente quanto ao seu objeto.

Considerando, por outro lado, a magnitude do problema e suas graves repercussões na vida pública do País, entendo que este órgão não deve deliberar sobre o assunto em pauta sem dispor de um parecer próprio e jurídico, tanto mais quanto se trata de matéria que ao nosso entender sequer pode ser objeto de deliberação.

Chamo a atenção, agora, Sr. Presidente, com muito respeito, de V. Ex^a para o final do meu estudo.

Face à absoluta e rigorosa inexistência de um parecer técnico-jurídico, através do qual sinte-se habilitado qualquer congressista — e particularmente o Senador que este subscreve — a exercer o seu direito, se não dever, de: a) votar (contra ou a favor); b) abster-se; c) ausentar-se. Únicas situações possíveis diante do juramento de guardar a Constituição Federal, — que se vulneraria às escâncaras se praticado quaisquer dos atos ou omissões enumerados — não pode o congressista ver-se compelido a este ou àquele procedimento, senão em virtude de lei, a que o parecer merece fartamente.

Em conseqüência e tendo em vista a total ineficácia jurídico-constitucional do insigne parecer, — haja embora a ser anotado o brilho, o talento, a cultura e o esforço do nobre Senador Moacyr Dalla —, requeiro a V. Ex^a a imediata substituição do douto Relator, com a *incontinenti* designação de outro, para que, dentro de 24 horas e, portanto, dentro do prazo legal atribuído a esta Comissão, emita parecer jurídico-constitucional, fundamentado e conclusivo, sobre a viabilidade constitucional de tramitação das PEC nºs 51 e 52, de 1980, posto que peça fundamental e imprescindível para a formação do convencimento dos eminentes membros deste órgão.

Sr. Presidente, entendo que, neste instante, não há um parecer técnico-jurídico sobre a matéria. Peço, respeitosamente, a substituição do Senador Moacyr Dalla no aspecto da nossa preliminar, não quanto ao julgamento do mérito da matéria, em que S. Ex^a deverá continuar como Relator. Mas, nesse aspecto, entendo que nós não temos condições de deliberar sobre esta matéria.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Eu solicitaria a V. Ex^a que encaminhasse o requerimento à Mesa. Enquanto damos continuidade ao debate, vamos analisar o documento de V. Ex^a.

Com a palavra o Sr. Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, e Srs. Deputados:

Ouvimos, atentamente, as exposições dos nobres parlamentares, Deputado Marcondes Gadelha e Senador Itamar Franco. Desejaríamos, Sr. Presidente, nos restringir a um exame da preliminar para dizer, em princípio, que o parecer de V. Ex^a, Sr. Relator, Senador Moacyr Dalla, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista jurídico, é um parecer incensurável.

Evidentemente, V. Ex^a teria de estar preparado para receber impactos como este, deflagrado pelo nobre e brilhante Senador Itamar Franco, mas, a rigor, V. Ex^a demonstra que estudou em profundidade a matéria e com a segurança do parlamentar consciente e justo. V. Ex^a teve conclusões tais que este plenário não encontrará respaldo para contraditar ou para questionar.

Diria, apenas, que V. Ex^a perdeu noites de seu precioso sono para elaborar 32 laudas — refiro-me à preliminar — estudando um documento apócrifo, um documento que, coerente com a minha posição desde o início, no exame dessa matéria, não encontro como pudesse ele ser objeto de análise de V. Ex^a, como Relator das propostas de emenda à Constituição. Apócrifo, repito que sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a pode explicar por quê?

O SR. JORGE ARBAGE — Vou explicar porquê a V. Ex^a. Apócrifo, a partir do momento em que ele deixou de existir e de ter eficácia jurídica, quando, Sr. Presidente, não fora submetido à deliberação do Plenário do Congresso Nacional para que se complementasse o disposto no art. 132, § 1º do Regimento Comum.

V. Ex^a me socorre; falha do Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Presidente da Comissão, Ex^a

O SR. JORGE ARBAGE — Mas V. Ex^a me socorre. Falha do Presidente. Pergunto: mas que culpa temos nós se a Presidência... (*inaudível*)

Mas, quero concordar com o Senador. Falha da Presidência e, *data venia*, omissão dos requerentes...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Ex^a

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, permita-me, quero manter o debate em nível elevado.

Eu diria que ainda ontem, Sr. Presidente, tivemos um caso repetido quando se fazia discussão do Estatuto do Estrangeiro. Foi levantado pelo ilustre Deputado Freitas Nobre. Foi interposto um recurso contra a decisão da Presidência, solicitando que fosse encaminhado à douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República. O Presidente, coerente com o disposto no art. 132, § 1º, ressaltando que a matéria não teria efeito suspensivo, submeteu o recurso à deliberação do Plenário e a matéria foi rejeitada pelo voto da Maioria.

O SR. — *(Inaudível)*

O SR. JORGE ARBAGE — Sim. V. Ex^a me fez uma indagação com relação ao recurso do PMDB. Ontem, não. Houve uma deliberação. Ontem não, mas este documento, a partir do momento em que não fora submetido à deliberação do Plenário, o Presidente encaminhou à Comissão Mista com o despacho de que esta Comissão apreciasse o aspecto da constitucionalidade.

Ora, o que é que incumbe ao Relator apreciar no texto da matéria? Exatamente esses aspectos. Seria uma redundância o Presidente encaminhar um documento com a observação de que o Relator deveria examinar a constitucionalidade ou não, se esse aspecto e fundamental, é essencial para o exame da matéria. De outro modo, nós não teríamos como nos manifestar aqui sobre o parecer.

Então, V. Ex^a foi generoso. V. Ex^a foi prudente, gastando 32 laudas no exame de um documento que desde o início nós sustentamos que não tem eficácia jurídica, porque, na realidade, ele não veio para a Comissão de Constituição e Justiça como deveria ter sido feito, desde que deliberado por decisão do Plenário.

Mas V. Ex^a, nobre Senador, se debruçou sobre a matéria e eu o exalto por isso. Estudou-a. V. Ex^a deu um exemplo que não merece, em hipótese alguma, a injustiça das críticas que está recebendo. V. Ex^a dissecou a matéria e a sua conclusão é absolutamente correta.

Então, V. Ex^a conclui, na preliminar, que, primeiro, à luz do próprio sistema constitucional brasileiro — é absolutamente correto — V. Ex^a está negando apoio à matéria. Segundo, diante de força maior dos fatos e circunstâncias que inviabilizaram a realização de eleições no corrente ano — é um fato evidente; sabe disso a Oposição, sabe o Governo, sabe o povo brasileiro, sabe a Nação. Não temos, Sr. Presidente, não temos como realizar eleições nesta conjuntura, sem o sacrifício da classe política, sem o sacrifício desta Nação e até porque até este momento o País não tem ainda os seus partidos políticos devidamente registrados e em funcionamento, que é o essencial. E onde não existe partido político em funcionamento é utopia se falar em estado democrático.

O SR. ITAMAR FRANCO — E estamos vivendo em que estado?

O SR. JORGE ARBAGE — Estado de transição. O Relator o diz bem...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, se não estamos vivendo num estado democrático, em que estado estamos vivendo?

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex^a não pense que vai confundir o orador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, quem sou eu para confundir um homem como V. Ex^a Pelo amor de Deus!

O SR. JORGE ARBAGE — Nobre Senador, só pode existir o estado democrático com os partidos políticos em funcionamento. Estamos numa expectativa de estado democrático, ...

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito bem!

O SR. JORGE ARBAGE — ...até que os partidos estejam... (Tumulto) (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — A palavra está com o Deputado Jorge Arbage, que concedeu um aparte ao Senador Itamar Franco. Estão falando, então, apenas os dois neste momento e não seria aceito, de forma alguma, um terceiro participante no meio dos dois.

O SR. JORGE ARBAGE — Muito obrigado.

Ainda diz o terceiro item: por considerar a fixação em 6 anos dos atuais mandatos municipais, uma forma legítima e congruente, capaz de dar pleno acatamento ao comando expresso no art. 15 inciso 1º da Constituição.

Há, realmente, uma corrente que condena a concessão de uma elasticidade nos mandatos por 6 anos. Tivemos o exemplo do Senhor Presidente da República. O Congresso Nacional aprovou o mandato por 6 anos. O que se deve considerar injusto e até irregular é reduzi-lo para dois anos. E o exemplo que tivemos em 1970/1972 está aí a nos aconselhar que não se repita nunca mais, porque foi, realmente, desastroso para os municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Ex^a tem ainda três minutos para encerrar.

O SR. JORGE ARBAGE — Concluirei, para ser coerente com o respeito que sempre mantive ao Regimento e à Presidência de V. Ex^a

Quarto, porque numa fase de transição para o sistema de eleições concomitantes, consubstancia uma solução apta a suprir lacuna do ordenamento jurídico, tendo em vista que até a implantação da coincidência de eleições a duração dos mandatos municipais não ficou expressamente consignada na Lei Maior.

Nobre Senador Moacyr Dalla, o parecer de V. Ex^a espelha a sua cultura jurídica, a sua coerência política, o seu desejo de servir e de contribuir, da melhor forma possível, para a solução de um impasse que se criou na vida política do país, como resultante da reforma partidária ainda não definitivamente implantada nos seus devidos termos.

Nós estamos plenamente de acordo com o parecer de V. Ex^a Respeitamos a posição do eminente Senador Itamar Franco. É uma outra inteligência lúcida é um parlamentar brilhante. Reconhecemos a luta de S. Ex^a para torpedear, na medida do possível, o trabalho de V. Ex^a em relação ao parecer que ora oferece.

Entretanto, o seu exaustivo trabalho, consubstanciado no requerimento que vem de encaminhar à Presidência desta Comissão, na menor das hipóteses, poderia ser recebido como um voto em separado de S. Ex^a que viria acoplado ao parecer de V. Ex^a, nobre Senador Moacyr Dalla, contribuir com uma peça jurídica brilhante para engrandecer os foros jurídicos do Congresso Nacional.

Este, Sr. Presidente, é o nosso ponto de vista e com ele nos fixamos para votar favoravelmente ao parecer do eminente Relator, tal como elaborado e encaminhado à douta deliberação desta Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, evidentemente que na apreciação de um trabalho de ordem jurídica, ninguém poderá afirmar, como apaixonada e partidariamente o fez o nobre Deputado Jorge Arbage, que ele é incensurável. O Direito, sendo uma ciência dinâmica e na interpretação, na aplicação da lei, sendo natural a divergência, seria um exagero dizer que o trabalho de V. Ex^a é incensurável. Ao contrário, V. Ex^a, por ter se estendido tanto, e não só em 32 páginas, como mencionou o nobre Deputado Jorge Arbage, — talvez lhe tenha faltado fôlego para chegar às 42...

O SR. JORGE ARBAGE — *(inaudível)*

O SR. JOÃO LINHARES — V. Ex^a se referiu ao parecer, que tomou as horas do sono precioso do eminente Relator.

Evidentemente, nós não podemos concordar com esse parecer, não só na análise que faz, no seu aspecto constitucional, nos princípios do Direito Constitucional, e à luz dos princípios mais comezinhos que devem orientar a verdadeira democracia; mas não vamos investir neste campo, porque dificilmente convenceríamos o Relator ou qualquer dos integrantes do Partido da Maioria, sobre a fragilidade, ainda que tenha vindo com a roupagem do brilhantismo que V. Ex^a emprestou, de que ele se distancia fundamentalmente da melhor interpretação e dos desejos mais profundos da Nação brasileira; que sem nenhuma parcialidade político-partidária basta buscarmos depoimentos de qualquer cidadão; desejam as eleições municipais. E isto até nas hostes do Partido do Governo. Tenho mensagens, tenho expedientes, tenho cartas, moções, de integrantes da área política que apóia o Governo, reclamando da realização das eleições e condenando quase que em uma unanimidade a coincidência geral das eleições.

Recebi, Sr. Senador Itamar Franco, um trabalho que o PDS mineiro elaborou, demonstrando em números, porque estes sim, irresponsáveis, do absurdo da coincidência geral das eleições frente a que os eleitores, os simples eleitores terão que fazer na hora de apresentar o seu voto, de escolher o seu candidato. Não é um trabalho da Oposição, é um trabalho da situação mineira, que publicou e distribuiu pelo menos a todos os integrantes do Congresso Nacional. Não há argumento jurídico, por melhor e mais respeitável que seja, que possa desfazer aquela aritmética de ensinamento primário, porque a soma de 1 mais 1 são 2.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LINHARES — Recebo com muito prazer o aparte de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Queria dizer a V. Ex^a, nobre Deputado João Linhares, que há aqueles que hoje preconizam a volta da chamada marmitta eleitoral. Eles querem, realmente, a coincidência das eleições, vão eliminar a cédula única; então, vamos voltar à marmitta eleitoral, justamente aqueles que pretendem se perpetuar neste poder. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. JOÃO LINHARES — Agradeço a V. Ex^a

Mas, quis destacar do parecer do eminente Relator, afirmações que, com todo o respeito, se distanciam dos precedentes deste Congresso e da própria atuação do Governo, porque desde o início, a partir da palavra do Sr. Ministro da Justiça — e ele vem sendo repetida em coro pelo Partido do Governo nas duas Casas e por outras lideranças do PDS — as eleições neste ano ou mesmo em 1981, como propôs o eminente Deputado Ulysses Guimarães, são-

totalmente inviáveis porque se escoaram os prazos previstos na legislação eleitoral. Nada mais inverídico e frágil, porque se nós fizermos uma pesquisa nos anais da Câmara e do Senado, ou se formos igualmente verificar a legislação anterior, que pretendeu e alcançou resolver situações semelhantes à que estamos vivendo, pela exaustão dos prazos eleitorais, ou pela não organização definitiva dos partidos políticos, verificaremos que o Governo, quando foi da sua conveniência, sempre encontrou solução legal.

Em 1972, o então Senador Filinto Müller, Presidente da extinta e ainda insepulta ARENA, porque revivida e reencarnada no PDS, apresentou um projeto para exatamente suprir já o vencimento dos prazos eleitorais, não só com relação à realização das próprias eleições, mas às filiações. Em 1976 e em 1978, os projetos foram apresentados pelas figuras mais proeminentes do Governo, os de 1976, pelo então Líder da Maioria, Deputado José Bonifácio; em 1974, pelo então Líder da Maioria, Deputado Geraldo Freire; e agora, recentemente, pelo Secretário da ARENA, na época, Deputado Prisco Viana. Esses projetos, Sr. Relator, contestam a afirmação de V. Ex^a, quando invoca a exaustão dos prazos, o seu vencimento, para justificar a rejeição das emendas constitucionais, que procuram compatibilizar, buscam caminhos legais para realizar as eleições municipais.

Nesses projetos se encurtou o prazo de criação partidária de 6 meses para 3; permitiu-se que se realizassem convenções em municípios onde tinham sido anuladas as convenções; permitiu-se — e vejamos aí o absurdo; agora se diz que é antidemocrático — as Comissões provisórias compostas de 11, de 5, de 7, indicar os candidatos a Prefeitos e Vice-Prefeitos e Vereadores. Mas, em 1976, se permitiu que as Comissões Diretoras Regionais indicassem candidatos nos municípios onde nem havia a Comissão Municipal organizada. Agora, não; agora, não convém ao Governo, porque ele sabe que perde as eleições, não só mais nas Capitais, mas perde na área rural, fruto do malsinado pacote econômico de 7 de dezembro, primeira medida que penalizou insensivelmente a agricultura, eleita como engodo para meta prioritária do Governo, a fim de procurar sensibilizar a área rural. Hoje eu sou pertencente a ela; ela está de corpo e alma contra as decisões do Governo e responderia nas urnas, nas próximas eleições, com a sua posição e a sua resposta ao enganoso programa de governo do Presidente João Figueiredo.

O SR. NILSON GIBSON — Permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. JOÃO LINHARES — Com prazer.

O SR. NILSON GIBSON — V. Ex^a, em primeiro lugar, terminou acatando o juízo consubstanciado no parecer do ilustre Relator...

O SR. JOÃO LINHARES — Eu divergi do parecer.

O SR. NILSON GIBSON — Da preliminar.

O SR. JOÃO LINHARES — De todo.

O SR. NILSON GIBSON — (Inaudível.)

O SR. JOÃO LINHARES — Eu não pretendo, em dez minutos, discutir as 42 páginas que roubaram tantas horas de sono do Sr. Relator. V. Ex^a haverá de ver.

O SR. NILSON GIBSON — (Inaudível.) Eu lembrarei a V. Ex^a alguns fatos e atos de ordem política. (Inaudível.) Lembraria, inicialmente, o dia 6 de abril, que é uma data em que normalmente se inicia o alistamento eleitoral. Posteriormente, temos o dia 15 de maio. Eu não me restringiria somente...

O SR. JOÃO LINHARES — Alistamento eleitoral não tem nada a ver com eleições.

O SR. NILSON GIBSON — Sei que V. Ex^a sabe que o problema do dia 15 de maio, referente à filiação partidária, que V. Ex^a admitiu que poderia ser reduzido dentro de um processo...

O SR. JOÃO LINHARES — Admiti e comprovei, porque já ocorreu anteriormente.

O SR. NILSON GIBSON — Todavia, V. Ex^a esquece fundamentalmente do problema da lei das inelegibilidades, e que não dispõe seis meses para a desincompatibilização em determinados cargos. Eu não me refiro ao problema da incompatibilidade dos municípios, todavia, em termos de Estados,...

O SR. JOÃO LINHARES — Eleições é para municípios e lei complementar estabelece dois meses.

O SR. NILSON GIBSON — O art. 151, letra "b" estabelece o que estamos argumentando. Certo? Então, temos que verificar que a esta altura estaríamos proibindo, vetando que determinados Secretários de Estado concorressem a uma eleição para prefeito em determinados municípios.

O SR. JOÃO LINHARES — Ao invés de V. Ex^a estar apoiando a prorrogação dos mandatos, a não realização das eleições, que apresentasse um projeto encurtando...

O SR. NILSON GIBSON — Já tem. Então, veja V. Ex^a que desde 1967 temos aqui na Casa 15 Deputados federais que foram beneficiados pela prorrogação dos seus mandatos de vereadores, inclusive ilustres deputados da Oposição e do Rio Grande do Sul.

O SR. JOÃO LINHARES — V. Ex^a terminou o aparte?

O SR. NILSON GIBSON — ...hoje, estão ao contrário. Isto, quando estamos discutindo o problema do mérito.

O SR. PEDRO SIMON — Por esse medo de uma acusação como esta é que não se quer que se faça no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Alerto o Sr. Orador de que dispõe de apenas 3 minutos.

O SR. JOÃO LINHARES — Se V. Ex^a terminou o aparte, eu continuarei.

O SR. NILSON GIBSON — Agradeço ao ilustre Deputado pelo aparte.

O SR. JOÃO LINHARES — Isto me tranqüiliza, porque a argumentação, humilde, é verdade, que expedí, V. Ex^a não a contestou. Procurou trazer outros exemplos de 1967 que não guardam harmonia com o que acabei de afirmar.

Se houvesse realmente interesse de realizar as eleições, isso tudo sabemos que não existe... O Governo sabe que vai perder e na dificuldade de usar os desvãos da lei onde sempre ganhou, agora, então, procura realmente brutalizar a própria Constituição e os sentimentos nacionais, valendo-se de argumentos que não têm nenhuma força, porque os precedentes demonstrados colocam o Governo no seu casuísmo quando lhe interessava a realização das eleições. Eu ia acrescentar mais um exemplo, o de que as eleições de 15 de novembro de 1976, quando não puderam se realizar em vários municípios, em alguns deles na Bahia, coincidentemente terra do secretário da ARENA, Deputado Prisco Viana, realizaram-se as eleições no mês de dezembro. Agora, não pode se realizar no mês de janeiro.

Então, aí está, não com minhas palavras, mas por fatos que os Anais do Congresso Nacional não deixam desmentir, de que o Governo, quando lhe interessou realizou as eleições, sempre encontrou as soluções legais. Portanto, este argumento não é válido e muito menos respeitável.

O SR. OSVALDO MELO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LINHARES — Concedo o aparte ao nobre Deputado Osvaldo Melo

O SR. OSVALDO MELO — Deputado João Linhares, antes de apartear a V. Ex^a, gostaria de pedir ao Sr. Presidente que observasse ao ilustre Vice-Presidente para que contribuísse para a normalidade dos nossos trabalhos. Gostaria de dizer também, Deputado João Linhares, que quem pode mais, pode menos. Quem pode reformar a Constituição, pode reformar a lei. Não será por causa de prazos dados por lei ou por instrução que se sacrificará a eleição. Este argumento, portanto, é inconsistente, insubsistente, impertinente e indecente.

O SR. JOÃO LINHARES — Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE — (Alberto Goldman) — O tempo de V. Ex^a está encerrado. Solicito a V. Ex^a que termine o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO LINHARES — ...Tanto as eleições poderiam se realizar, que o Tribunal Superior Eleitoral...

O SR. NILSON GIBSON — Recomendou que era...

O SR. JOÃO LINHARES — ...expediu todas as instruções. Inclusive, agora contraria até a sua argumentação anterior.

Recebo o aparte do eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a argumentou muito bem quando disse que quando o Governo quis encontrar prazo, encontrou. Prorrogou com a maior tranqüilidade. O Presidente da ARENA, o Secretário Geral da ARENA, o Líder da ARENA, em questão de 48 horas, adaptaram a lei à Constituição, e as eleições foram realizadas. Agora, o mais importante é que o nobre Deputado disse que no passado as eleições de vereadores foram prorrogadas. É verdade.

O SR. NILSON GIBSON — Ele hoje está condenando.

O SR. PEDRO SIMON — Foram prorrogadas por quê?

O SR. NILSON GIBSON — Por uma necessidade. Como está havendo agora.

O SR. PEDRO SIMON — Foram prorrogadas para terminar com a coincidência de mandatos.

Se há algo de sério e de respeitável feito pela chamada Revolução, foi o calendário eleitoral. Antes, tínhamos Governadores com mandatos de 4 anos,

Governadores com mandatos de 5 anos; tínhamos Estados, como São Paulo e Minas Gerais em que num ano havia eleições municipais, no ano seguinte outros municípios do mesmo Estado tinham eleições municipais e havia Estados em que anualmente havia eleições. Então, o Presidente Castello Branco enviou para o Congresso Nacional um calendário eleitoral que me parece, com toda a sinceridade, perfeito. Eleições municipais; dois anos depois eleições estaduais; no intermédio das eleições municipais e estaduais, renovação dos foruns partidários. Então, organizou de maneira simétrica e perfeita a vida político-partidária. Quer dizer, no ano em que havia organização de partido, era só organização de partido; no ano em que havia eleições municipais, era só eleições municipais em todo o Brasil. O ano de eleições estaduais, era só de eleições estaduais em todo o Brasil. Agora, para fazer isso, ele diminuiu o mandato, como no caso do Governador de Minas Gerais, que perdeu um ano de mandato e prorrogou mandatos de outros municípios, para que houvesse harmonia nas eleições. Então, repare V. Ex^a que o Governo, na época do Presidente Castello Branco, quando ainda se pensava que a Revolução era moralizadora, fez isto que foi, na minha opinião, uma lei ótima. Agora que eles perderam a moral pelo caminho, eles estão exatamente neste momento votando uma lei contrária, 180 graus, àquela que foi votada no passado, estabelecendo a coincidência de mandatos, de forma escandalosa porque agora está claro e preciso, e é o Governo quem diz que eleições são caras, e o Relator diz no seu parecer que eleições são caras; é muito mais barato do que mordomia. Agora, as eleições são caras não pelo que gastamos com elas, mas sim pelo escândalo do dinheiro que o Governo gasta na corrupção das eleições.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — O tempo de V. Ex^a, nobre Deputado João Linhares, está encerrado. Solicito a V. Ex^a que termine o seu pronunciamento.

O SR. JORGE ARBAGE — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Os apartes não podem mais ser concedidos porque o orador já está fora do seu tempo.

O SR. JOÃO LINHARES — Devo acatar a decisão do Sr. Presidente.

E não só as eleições são caras, nobre Senador Pedro Simon, como o Governo está sem recursos, porque já gastou na reformulação partidária distribuindo cargos, financiamentos, esbanjando verbas, desperdiçando recursos para poder fazer a filiação no seu partido oficial.

O SR. JORGE ARBAGE — Data vênia, não é verdade

O SR. JOÃO LINHARES — Se não é verdade, V. Ex^a fique com a notoriedade do fato.

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex^a sabe que não é verdade.

O SR. JOÃO LINHARES — Mas, para concluir, Sr. Presidente...

O SR. PEDRO SIMON — Tanto V. Ex^a é claro na sua exposição que há alguns Deputados paulistas que foram para o PDS e estão falando em voltar, porque o Governo está em situação difícil e não teve condições de pagar o que prometeu até agora.

O SR. JOÃO LINHARES — O próprio Presidente João Figueiredo declarou em Mossoró que o País está insolvente. E quem está insolvente, realmente não pode abrir as burras do Governo para realizar as eleições.

Sr. Presidente, igualmente não posso concordar com uma afirmação do brilhante trabalho do Sr. Relator, quando diz, sobre a coincidência geral das eleições, e leio à página vinte:

“Que na atualidade brasileira, a coincidência geral de eleições e mandatos não é apenas uma aspiração ou tese vitoriosa, mas constituiu, sobretudo, em norma de Direito Positivo Constitucional, em pleno vigor e eficácia, cujo cumprimento imediato a ninguém é lícito procrastinar e frustrar.”

Ora, essa norma de Direito Positivo Constitucional veio no bojo de uma emenda constitucional, quando o Congresso estava em recesso. A esta altura, nós não podemos aceitar essa afirmação, quando V. Ex^a diz que o seu cumprimento imediato a ninguém é lícito procrastinar e frustrar, rememorando aqui um exemplo, e está presente uma testemunha valiosa, o Deputado Antônio Mariz, que me faz desacreditar de muitas das suas afirmações, em que pese a sua honorabilidade: Quando o Congresso examinou a reforma política através de emendas constitucionais mandadas pelo Presidente Ernesto Geisel, o Deputado Antônio Mariz, para dar mais clareza ao dispositivo constitucional que penalizava, ainda que ambigualmente, aqueles parlamentares eleitos por partidos políticos que não alcançassem o registro definitivo, e o Congresso, preocupado com o respeito ao mandato popular buscado no voto secreto, queria que ficasse escoimada a ambigüidade; e o Senador José Sarney, hoje Presidente do PDS, Relator da matéria, dizia que a Emenda Antônio Mariz não tinha razão de ser, porque a Emenda Constitucional do Governo jamais

poderia ser interpretada para penalizar os mandatos populares, porque eles não pertenciam aos partidos e sim ao povo que lhes outorgou.

Hoje, o que temos, Deputado Antônio Mariz? A nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos, dizendo exatamente o contrário. À guisa de esclarecer a norma constitucional, realmente impôs uma pena que é uma aberração jurídico-democrática, e que contraria a palavra, a afirmação e o compromisso do Relator da matéria, Senador José Sarney. Hoje, lamentavelmente, o que escrevem os dignos representantes do Partido oficial do Governo, e aí não está em jogo a sua honorabilidade, e muito menos a respeitabilidade que lhe devemos e devotamos, não podemos mais receber sem ressalvas, porque o Poder poderá, amanhã, alterar os compromissos assumidos dentro do Congresso Nacional.

Eu encerro, Sr. Presidente, as minhas breves considerações, dizendo que efetivamente e conscientemente, nós, que integramos esta Comissão Mista, sem nenhuma submissão à orientação partidária, mas consultando às nossas aspirações, não só jurídicas, mas democráticas, e para ficarmos junto com a aspiração nacional, não podemos concordar com o parecer e muito menos com a proposta de Emenda Constitucional que propugna pelo adiamento das eleições. E nós, tendo a solução das emendas a ela apresentadas, poderíamos, num gesto alto e independente, atender ao que a Nação reclama, realizando as eleições municipais para fazer a salutar renovação na administração dos municípios.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente eu quero trazer a minha modesta solidariedade ao Senador Moacyr Dalla, pelo esforço que fez, pela contribuição que trouxe a uma matéria tão polêmica que aqui se debate. Ao lado disso, vale salientar que a boutade do eminente Senador Itamar Franco, que corresponde, sem dúvida, à melhor estirpe da política mineira, a sua boutade pedindo a substituição do Relator, trouxe, sem dúvida, uma contribuição literária, desarmando os espíritos nessa discussão.

No entanto, acostumado que estou a ouvir o Senador Itamar Franco em plenário, dei toda atenção ao seu pedido de vistas, ao seu pronunciamento. Em verdade, Senador Moacyr Dalla, V. Ex^a deve estar absolutamente compensado do seu esforço, porque se o seu parecer não tivesse conteúdo, não receberia a atenção de um Senador da categoria do Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tive o cuidado, Senador Aderbal Jurema, não apenas pelo trabalho realizado pelo Senador Moacyr Dalla, mas em homenagem à inteligência e à cultura dele, de examinar cuidadosamente o relatório. V. Ex^a achou engraçado o meu pedido final de substituição do Relator, mas esse pedido é sério.

O SR. ADERBAL JUREMA — Não. Esse galicismo não foi no sentido de engraçado. Foi no sentido de irreverência, e a irreverência é uma das coisas mais sérias. Eu não empreguei no sentido de engraçado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu por exemplo, acho engraçada essa Emenda Anísio de Souza, mas ela é séria; no fundo, ela é engraçada.

O SR. ADERBAL JUREMA — Está no bojo do municipalismo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando eu vejo o Presidente da Associação dos Municípios Brasileiros, Associação a que pertenco e a que pertenci como Prefeito que fui da minha cidade, por duas vezes, é com tristeza que eu vejo um homem do seu espírito público defender a prorrogação de mandatos. É com tristeza que eu vejo a minha associação defendendo isto, de uma forma direta ou de uma forma indireta. Eu realmente fiz um pedido ao Sr. Presidente, e espero que ele analise; e o fiz com muito respeito ao Senador Moacyr Dalla. O Senador Moacyr Dalla sabe do carinho que temos por S. Ex^a, mas vou aguardar a decisão do Presidente quanto à substituição do Relator, no aspecto da preliminar.

O SR. HENRIQUE BRITO — Já que fui citado pelo nobre Senador Itamar Franco, eu estimaria responder a S. Ex^a, por quem nutro respeito e admiração profunda. Sei dos seus princípios municipalistas, e queria que V. Ex^a tomasse conhecimento de que o que nos levou a apresentar essa Emenda Constitucional foi o fato de que a entidade, por nosso intermédio, como Presidente, ter feito nacionalmente uma pesquisa em todos os municípios brasileiros. Essa pesquisa deu 83% pedindo que se apresentasse uma proposta de Emenda Constitucional coincidindo as eleições, os municípios, em face da situação econômica por que vêm passando, não teriam condições de realizar eleições de dois em dois anos. Eu não tomaria esta iniciativa, meu caro Senador, se não fosse certamente por essa condição da pesquisa realizada.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, continuando as minhas breves comunicações...

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a me perdoe, mas repare que a proposta do ilustre Deputado Henrique Brito, Presidente da Associação Brasileira de Municípios, essa invoca uma justificativa completamente diferente de todo o debate. A esmagadora maioria é amplamente favorável ao adiamento das próximas eleições municipais por mais dois anos, por considerá-la altamente prejudicial ao bom andamento das questões pertinentes aos municípios, aos Estados e ao País. Repare que o Presidente da Associação Brasileira dos Municípios já não fala na dificuldade de realizar eleições, nem nada; diz que a realização de eleições é contrária ao bom andamento dos municípios, dos Estados. (Inaudível)

O SR. HENRIQUE BRITO — Nobre Senador, daí em diante complicou mais ainda.

O SR. PEDRO SIMON — ...partir do Presidente da Associação dos Municípios uma afirmativa como esta, é algo apavorante...

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, muito obrigado pela boa condução dos trabalhos, que vem realizando. Mas, concluindo a minha observação sobre a participação brilhante do Senador Itamar Franco, reafirmo que o Senador Moacyr Dalla deve se sentir bem pago pelo seu trabalho, diante da importância que S. Ex^a a ele, não apenas por se discutir uma questão séria, como ele frisou, mas sobretudo pelo brilho que ele trouxe ao debate nesta tarde, ao lado de outros companheiros que aqui falaram, principalmente o meu velho companheiro de ARENA, João Linhares, que falou na insepulta ARENA e que estava insepulta no PDS que recebeu elementos da ARENA. Outros partidos também receberam, inclusive V. Ex^a E fala também V. Ex^a nos desvãos da lei que no passado...

O SR. JOÃO LINHARES — Mas o comportamento do nosso Partido tem sido muito diferente do comportamento do PDS.

O SR. ADERBAL JUREMA — Aí é um outro problema.

O SR. JOÃO LINHARES — Não é, não Senhor.

O SR. ADERBAL JUREMA — É porque V. Ex^a dentro da ARENA era um elemento do maior respeito. Chegou a Vice-Presidente da Casa, como representante da ARENA.

O SR. JOÃO LINHARES — Eu espero continuar recebendo o mesmo julgamento de V. Ex^a ainda que no partido adversário.

O SR. ADERBAL JUREMA — E continua. Agora, quero chamar a atenção de V. Ex^a para, no entusiasmo, V. Ex^a não esquecer o passado, os desvãos da lei. Então, V. Ex^a também participou desses desvãos da lei.

O SR. JOÃO LINHARES — (Inaudível)

O SR. ADERBAL JUREMA — Era o que eu queria ouvir de V. Ex^a (Inaudível). Senador, V. Ex^a pediu um aparte. Agora, eu quero dizer que se V. Ex^a acha bonito, está certo; mas quanto a ditar normas para a minha conduta política, até hoje, nesta Casa, eu não recebi, de ninguém, orientação, porque já atingi a maioria há muito tempo.

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer.

O SR. JORGE ARBAGE — Nobre Senador Aderbal Jurema, a impressão que se tem é de que a tese da prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores é defendida unilateralmente pelo Partido do Governo. Veja V. Ex^a que existem alguns exemplos que podem ser citados agora, a demonstrar que realmente o Presidente da Associação dos Municípios Brasileiros está plenamente com a razão quando se posiciona frontal e corajosamente ao lado dessa tese. Citaria apenas um recente exemplo, se não me falha a memória, do Ceará: prefeitos do PMDB estavam dispostos a considerar o presidente do seu partido *persona non grata* no seu Estado, justamente pela posição que S. Ex^a assumiu, contrário à tese da prorrogação. E, se se fizer...

O SR. ADERBAL JUREMA — Cuidado, Ex^a, com o discurso paralelo.

O SR. JORGE ARBAGE — Vou concluir: e se se fizer, nobre Senador, uma "enquête" entre os prefeitos e vereadores do Brasil, há de aparecer um índice muito reduzido, se houver, dos que realmente possam se manifestar contrários à tese. Agradeço a oportunidade de ter aparteado V. Ex^a

O SR. ADERBAL JUREMA — Muito obrigado a V. Ex^a

De maneira, Senador Moacyr Dalla, que quero trazer a V. Ex^a o meu voto de apoio ao seu parecer, muito embora reconheça que o ideal seria realizarmos eleições. Mas, não fui eu quem disse — nem me lembro do autor — que política é arte do possível. E nesta atual conjuntura, não faço a injustiça aos partidos da Oposição de que estão lutando com a nossa coragem, porque sei das suas convicções partidárias, dos seus programas, e os respeito, e sei que para a Oposição, que se renova na luta, a eleição é um dado natural na

existência do seu partido. Nós, também, que vivemos há muito tempo como Maioria, achamos que o ideal seria também a eleição. Mas V. Ex^a diz, na página 29: "a ausência de Poder Executivo e Poder Legislativo legitimamente constituídos em todos os municípios brasileiros sem a menor dúvida colocará em risco a Federação e a República, abalando-lhe os alicerces fundamentais e comprometendo, por seus desdobramentos imprevisíveis, a consolidação da abertura política e da redemocratização do País".

Diante disto, votarei de acordo com o seu parecer. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente e Srs. Parlamentares:

O parecer do Senador Moacyr Dalla fundamenta a recusa da emenda Pacheco Chaves e da emenda Ulysses Guimarães e aprova as duas demais, de autoria dos Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito, na diferença de contexto entre o quadro atual do direito constitucional brasileiro e da legislação constitucional e o que ocorria na década de 50, ocasião em que o Supremo Tribunal Federal fulminava de inconstitucionalidade uma decisão da Assembleia Legislativa de Goiás, que prorrogava mandatos estaduais. Na mesma época, o deputado Milton Campos, na comissão de Constituição e Justiça, proferia parecer do mesmo conteúdo e no mesmo sentido, declarando inaceitável a emenda do então Deputado Esmerino Arruda, que prorrogava, sob o mesmo argumento da coincidência dos mandatos, o período de funcionamento daquela legislatura.

Diz S. Ex^a que hoje o quadro é outro e que outros são os fundamentos da ciência política e do direito constitucional no Brasil. Sustento o contrário: que são as mesmas as bases sobre as quais se constitui a estrutura política no País e as mesmas as razões doutrinárias que informam a democracia que pretendemos construir atualmente. A diferença está na prática da democracia declarada; a diferença está nos enxertos que se fizeram no texto constitucional e que erigiram o arbítrio e a violência como um dos fundamentos da ação do Estado. O Senador Itamar Franco enumerou algumas passagens — permita, nobre Relator, que eu diga — de fato chocantes às consciências democraticamente formadas e que constituem o alicerce do pensamento do Senador Dalla, ao justificar o seu voto.

Gostaria ainda de enumerar algumas passagens, para demonstrar a absoluta impraticabilidade da aceitação de sua tese e me permito chamar a atenção dos nobres representantes da Maioria para o comprometimento que assumem ao adotar essa tese, ao adotar esse posicionamento filosófico, ao adotar as justificativas de ordem teórica, o que significa a negação da própria democracia, o que significa a negação de tudo que o próprio partido oficial proclama como meta a ser alcançada, em futuro remoto, diga-se de passagem.

S. Ex^a, à página 26 de seu relatório, diz:

"Em que pese a força demolidora dos fatos e sua rebeldia às formas estereotipadas, o problema não é simplesmente de defasagem e exaustão dos modelos tão acerba quanto infrutiferamente defendidos e alardeados pelos arautos de Montesquieu, Locke e outros, ou mesmo de Ruy."

Ora, Srs. Deputados e Srs. Senadores, qual o fundamento doutrinário da democracia? Qual o patrimônio jurídico, filosófico, que informa a democracia tal como é praticada no chamado mundo ocidental, se não estribada no pensamento desses pensadores? Houve quem dissesse que no mundo contemporâneo somente três filosofias disputam a adesão da humanidade: o individualismo, próprio ao regime capitalista; o socialismo, baseado no pensamento de Marx, e o pensamento cristão, expresso na ação da Igreja Católica. Talvez se pudesse acrescentar, nos dias de hoje, o islamismo, como uma outra visão do mundo, capaz de alinhar-se a estas grandes filosofias. Como negar Montesquieu, Locke — certamente dever-se-ia ir além com Rousseau, Kant — e todos os pensadores que modelaram os fundamentos teóricos da democracia contemporânea?

Se se nega a validade do que formularam estes filósofos, imaginem o que diria o Relator se aqui se estivesse discutindo a Igreja Católica, com os seus fundamentos filosóficos, com a sua doutrina indo abeberar-se nos textos dos evangelhos, elaborados há quase dois milênios, ou no pensamento de São Tomás de Aquino ou de Santo Agostinho, entre os outros pensadores da religião?

O SR. BERNARDINO VIANA — Quería chamar a atenção para o que entendi nas colocações do Senador Moacyr Dalla nesse relatório que ele apresenta, no sentido de que os fatos sociais, na sociedade moderna, são tão velozes e tão contingenciais que requerem, também, ações contingenciais. Não se pode esperar mais uma Constituição estática.

O SR. ANTONIO MARIZ — Ninguém discute o caráter estático da Constituição; ninguém defende isto, Senador.

O SR. BERNARDINO VIANA — Eu sei. Vamos caracterizar agora, inclusive, o pensamento do nobre Deputado João Linhares, quando diz que o Direito é uma ciência dinâmica; e a sociedade o é também, e a Constituição representa os atos da sociedade, os fatos sociais.

O SR. ANTONIO MARIZ — De acordo, Senador, só que estes autores citados, inclusive Ruy Barbosa, citados pelo Relator, para negar-lhes validade, ao pensamento desses homens, constituem o fundamento de todo o arcabouço jurídico-político das democracias contemporâneas. Se S. Ex^a nega validade a esse pensamento filosófico, S. Ex^a deveria dizer onde, em que ramos do pensamento humano, em que escolas filosóficas está baseado o seu pensamento. Excluídos esses pensamentos filosóficos, somente se poderia encontrar abrigo nas formas degeneradas do individualismo, nas doutrinas que moldaram o fascismo, ou o nazismo, ou em alguma das outras formas mutiladas do pensamento democrático e do pensamento liberal.

Evidentemente, S. Ex^a não está fundado no marxismo nem são os evangelhos ou a filosofia de São Tomás de Aquino a base teórica deste parecer. Isto é mais do que evidente. O que clama aos céus, realmente, o que é sobretudo estupefante, é que para contrapor-se a estes pensadores invoca-se o jurista Antônio Horácio, é invocado para justificar um posicionamento que conflita com tudo o que constitui os valores fundamentais da democracia. O contexto constitucional é o mesmo de 1957, quando emitiu parecer o Senador Milton Campos. A Constituição de 1946 e a de 1969, se é que se pode atribuir esse nome à Emenda Constitucional nº 1, outorgada pela Junta Militar, consagraram os mesmos princípios no que toca aos pontos que interessam à discussão: a federação, a república e a ordem democrática, a democracia representativa, para ser mais exato. A Constituição de 1946 dizia, no seu art. 1º:

“Os Estados Unidos do Brasil mantêm sob regime representativo a federação e a república. Todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido.”

Aqui estão os dois princípios basilares da ordem constitucional brasileira: a república e a democracia representativa. Uma, caracterizada pela temporariedade dos mandatos; a outra, pela soberania popular, como fonte de todo o poder. A Emenda Constitucional nº 1 estabelece, também, no seu art. 1º:

“O Brasil é uma república federativa constituída sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.
§ 1º: todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido.”

O contexto constitucional é absolutamente o mesmo, como idêntica é a proibição de alterá-los no exercício dos poderes remanescentes do Congresso, derivado do poder constituinte. Na Constituição de 1946, no seu art. 217, § 6º, dizia:

“Não serão admitidos como objeto de deliberação projetos tendentes a abolir a federação ou a república.”

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, repete no § 1º, do art. 47:

“Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a federação ou a república.”

Do mesmo modo se consagram, se reconhecem, se restabelecem, as autonomias municipais, numa e noutra Constituições, repetindo os mesmos preceitos, estabelecendo que essa autonomia se reconhece pela eleição direta de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados. Isto no art. 5º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8. O mesmo princípio está na Constituição de 1946, no art. 28:

“A autonomia dos municípios será assegurada pela eleição dos Prefeitos e dos Vereadores, pela administração própria” etc.

Ora, é o mesmo contexto constitucional. Como então, admitir agora que se prorroguem mandatos, ferindo frontalmente o princípio da soberania popular, o princípio da representação democrática, subtraindo ao povo o direito de eleger os seus governantes? Esta, é preciso assinalar ainda, é a última das eleições que nos resta, é a última oportunidade que se reserva ao povo de manifestar a sua vontade. Antes, do povo se retirou o poder de eleger o Presidente da República; em seguida, o dos Governadores; resguardaram-se as eleições municipais.

Como admitir que, a pretexto da inconveniência da eleição, que não encontra razão aceitável de espécie alguma, se vá agora eliminar a última forma de participação direta do povo na constituição do poder?

Este é um ponto absolutamente inaceitável por quantos defendem a democracia e defendem as instituições brasileiras, tal como as constituições republicanas estabeleceram; a temporariedade dos mandatos é ínsita à república, como soberania popular é indissociável da representação democrática.

Adotar uma emenda dessas significa subverter toda a ordem jurídico-política do País; significa negar todo e qualquer compromisso com a democracia e, sobretudo, no plano da ação, constitui um risco inadmissível, o de estabelecer o precedente que permitiria amanhã que Deputados e Senadores simplesmente tivessem o poder constituinte, também, de prorrogar os seus próprios mandatos. É a subversão absoluta do princípio republicano e do princípio democrático característicos da ordem proclamada das instituições brasileiras.

Citaria, por último, refutando um argumento talvez até despidendo...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pediria a V. Ex^a que encerrasse, pois o seu tempo está encerrado.

O SR. ANTONIO MARIZ — ...o de que os mandatos seriam curtos. Ora, no País, no Estado que no mundo Ocidental constitui o paradigma das democracias — qualquer que seja a opinião dos Srs. Congressistas sobre isso — nos Estados Unidos, a Câmara dos Deputados é constituída de representantes que têm mandatos de dois anos. Os Senadores têm mandato de quatro anos.

O argumento da exigüidade desses mandatos é simplesmente ridículo, não se admite, absolutamente, fundar o adiamento das eleições na pouca duração dos mandatos que seriam constituídos nas eleições deste ano. Melhor faria o Sr. Relator, e melhor fará esta Comissão, aceitando a emenda do Deputado Pacheco Chaves, que tem o Deputado Pacheco Chaves como o primeiro signatário, que restabelece então o mandato de quatro anos, e aceitar a emenda do Deputado Ulysses Guimarães, que permite que as eleições se realizem adiando-as para o mês de janeiro. No Brasil, já tivemos eleições para Presidente da República em dezembro, como em 1945; eleições de Governadores em janeiro, como em 1947; e eleições de prefeitos em todos os meses do ano e em todos os dias do mês. Isto não constituiria qualquer obstáculo para a realização das eleições e conseqüentemente, para o cumprimento do preceito constitucional e o respeito aos valores que devem formar a democracia brasileira.

Por tudo isso, Sr. Presidente, concluindo, devo dizer que de fato cabe razão ao Sr. Relator quando reconhece que é preciso coragem para propor essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao Deputado Henrique Brito.

O SR. HENRIQUE BRITO — Sr. Presidente, Srs. componentes desta Comissão, tomo a palavra para congratular-me com S. Ex^a o nobre Senador Moacyr Dalla, pela pesquisa, pela dedicação, enfim, pelo estudo que ele elaborou durante todo o seu recesso parlamentar. Cremos que ele não teve recesso parlamentar, tal o interesse demonstrado no relatório do seu parecer. E diria aos nobres Deputados e Senadores da Oposição: os Srs. estão muito preocupados com a realização das eleições ou com o adiamento das eleições. Eu tenho andado, na condição de Presidente da entidade, por quase todos os Estados do Brasil. Tenho falado com Prefeitos e Vereadores da Situação e da Oposição, porque na ABM, sabe o nobre Senador Itamar Franco, não temos política partidária. E há uma preocupação muito grande, em todas as reuniões a que eu tenho o prazer de comparecer, dos Vereadores do MDB, do PMDB, do PP, do PDS, enfim, de todos os partidos que haverão de se constituir, de que não há condição alguma de realizar eleições este ano, em face de não terem sequer organizado as Comissões provisórias dos seus respectivos partidos.

Creio que este trabalho que estamos desenvolvendo — eu agora não falo como membro do Partido do PDS, estou falando como municipalista Presidente da Entidade — seria um trabalho para todos, para todos aqueles que operam politicamente no âmbito municipal. Tenho impressão que com o adiamento dessas eleições, nós faríamos muito melhor organização dos partidos, teríamos partidos bem estruturados; os Srs. não iriam se incompatibilizar com os seus vereadores, com os seus prefeitos, que na sua maioria desejam, exatamente, que as eleições sejam adiadas para facilitar o processo democrático exercido no âmbito municipal.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) Nobre Deputado Henrique Brito, eu não posso compreender qual é a importância, qual é a fundamentação que V. Ex^a devota a essa pesquisa feita junto aos interessados. V. Ex^a pesquisa junto...

O SR. HENRIQUE BRITO — Eu não falei na pesquisa.

O SR. MARCONDES GADELHA — As suas consultas, seus estudos, os seus entendimentos, as suas conversas, e mais ainda corroborados depois,

inclusive, com a pesquisa mais séria, mas feita toda ela junto aos interessados. V. Ex^a não podia esperar um resultado diferente; aliás dispensaria até essas conversas e essas pesquisas; eu poderia até adivinhar muito aprioristicamente. Veja V. Ex^a que quem deveria ser pesquisado era o povo brasileiro; esse é que está precisando de eleição, que está querendo mudar! V. Ex^a deveria pesquisar junto aos que querem ser candidatos a Vereadores e Prefeitos e que não estão tendo oportunidade, porque a sua emenda e a emenda Anísio de Souza estão negando. V. Ex^a deveria proceder como fez agora o Governo, só para lhe dar um exemplo. O Governo, agora, fez uma pesquisa junto ao povo brasileiro e encontrou que o povo brasileiro, em 83,7%, quer eleições diretas em 82. Mas, se o Governo tivesse feito essa pesquisa junto aos atuais Governadores, 100% iriam dizer que queriam a prorrogação de seus próprios mandatos. Ora!

O SR. HENRIQUE BRITO — Meu grande Deputado Marcondes Gadelha, já vimos há poucos instantes um dos grandes parlamentares que conheci, desde a legislatura passada, na Câmara dos Deputados, o Deputado Antônio Mariz; ele mesmo prega, como um dos Líderes do PP na Câmara dos Deputados, o adiamento das eleições para janeiro. Aí está um fato comprovado.

O SR. PEDRO SIMON — Não prorroga mandato

O SR. HENRIQUE BRITO — Prorroga as eleições.

O SR. PEDRO SIMON — Não prorroga mandato. Muda a data da eleição, não prorroga mandato.

O SR. HENRIQUE BRITO — Já há um indício. Já está admitindo alguma coisa. Ora, quem prorroga eleição, pode chegar à prorrogação dos mandatos. Daí, eu diria aos Srs....

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a me permite, nobre Deputado?

O SR. HENRIQUE BRITO — Eu me sinto, nobre Senador, muito honrado em estar examinando uma matéria e conceder um aparte ao nobre Senador do Rio Grande do Sul, por quem tenho admiração profunda.

O SR. PEDRO SIMON — Acredito que V. Ex^a tenha, realmente — respeito e nem há por que duvidar da afirmativa de V. Ex^a — conversando com prefeitos e vereadores e sentido neles o desejo da prorrogação. Mas eu queria chamar atenção para um fato que me parece muito importante. O aspecto, nobre Deputado Gadelha, não é tanto que os prefeitos e vereadores desejam a prorrogação dos mandatos. O debate foi colocado pelo Ministro da Justiça, quando ele colocou no rádio, na televisão e no jornal, a tese: ou prorrogação ou a intervenção. Então, os prefeitos e vereadores, apavorados com a intervenção, preferem a prorrogação à intervenção. Mas, o que nós estamos discutindo aqui é eleição ou prorrogação; e nós defendemos a realização de eleição. Foi muito infeliz, se me permite...

O SR. NILSON GIBSON — Eleição para quem quer prorrogação. V. Ex^a quer, tenho certeza, mas não tem coragem de externar.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a pensa que está olhando num espelho; não está, Deputado. V. Ex^a não está se olhando num espelho. Não julgue os outros por si.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — O nobre Senador Pedro Simon está com o aparte.

O SR. PEDRO SIMON — Eu agradeço. O Ministro da Justiça foi absolutamente infeliz na sua afirmativa, mesmo porque não existe, na Constituição brasileira, nenhum artigo que dá ao Governador do Estado, como ele afirmou, o direito de intervenção.

UM SR. PARTICIPANTE — Qual seria a fórmula, V. Ex^a que é um grande constitucionalista?

UM SR. PARTICIPANTE — E se não tivermos partidos, para realizar essas eleições?

O SR. — E se não tivermos partidos, para realizar essas eleições?

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a representa o quê, nesta Casa? O Senador Jurema encontrou a fórmula. A democracia relativa do General Geisel só pode ser democracia, ainda que relativa, com partido político. O Senador Jurema, com seus assessores e auxiliares que colaboraram com ele na elaboração do seu relatório, encontrou a saída para que a democracia relativa funcionasse: os blocos parlamentares. Se os blocos parlamentares puderam existir e os partidos, ainda que com registro prévio, podem funcionar, se o Congresso pode existir com os blocos parlamentares, por que as eleições não podem ser realizadas da mesma maneira?

O SR. HENRIQUE BRITO — Eminentíssimo Senador Pedro Simon, eu consultaria, agora, aos Srs. Eminentíssimos Líderes da Oposição do Senado, na Câmara Federal e do Partido em organização, se os Srs. vão aos municípios e não

procuram os prefeitos e vereadores para participarem dos seus respectivos diretórios. Creio que os Srs. vão solicitar a presença deles. Agora, o que tem isso? Quando os Srs. chegarem lá, numa oposição sistemática como os Srs. estão fazendo contra a prorrogação dos mandatos, os Srs. não encontrarão eles de frente.

O SR. — Não tem problema.

O SR. HENRIQUE BRITO — Não tem problema? Então vamos falar. Daí dizer aos Senhores. Não tem problema?

(Apartes simultâneos inaudíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Solicitaria aos Srs. Deputados que solicitassem os apartes.

O SR. HENRIQUE BRITO — Concedo o aparte ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON — Nobre Deputado Henrique Brito, autor da emenda 52, a Oposição deseja a prorrogação; pode ficar certo disso. A prova está dentro do apoio que firmaram quando assinaram a emenda, não somente de V. Ex^a como do Deputado Anísio de Souza. Há Deputados que chegam ao Estado de Pernambuco; aqui, apóiam a emenda, mas chegam lá e declaram que são contrários à prorrogação porque é antidemocrática — mas admitem a prorrogação dos seus mandatos nos diretórios municipais e regionais. Nunca negaram que era antidemocrático, naquela ocasião. E é um fato importante para este problema que estamos debatendo. É o art. 5º inciso 1º, que dispõe sobre a coincidência dos mandatos. Se a Constituição dispõe sobre a coincidência dos mandatos dos prefeitos e vice-prefeitos com os Deputados, evidentemente não poderíamos reduzir os mandatos dos Deputados que conseguimos, em 1976, os seus mandatos de quatro anos. O art. 219...

O SR. — Já resolve esse problema.

O SR. NILSON GIBSON — Resolve para V. Ex^a; mas para nós não.

O SR. — Resolve para todo mundo! Não resolve para quem não quer eleições.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — O Deputado Gibson deve terminar o seu aparte, o tempo do Deputado Henrique Brito é só de dois minutos.

O SR. NILSON GIBSON — O art. 219 dispõe sobre o mandato de dois anos para prefeitos e vereadores. Mas verificamos que o mandato de dois anos os prefeitos não têm nem condições de votar o seu próprio orçamento.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nesse caso, Ex^a, existe a emenda do PMDB que propõe quatro anos de mandato.

O SR. NILSON GIBSON — Com isto, Deputado Marcondes Gadelha, novamente iríamos ter a desconcórdia dos mandatos, com essa emenda.

O SR. MARCONDES GADELHA — E qual é o problema? Sempre foi assim.

O SR. HENRIQUE BRITO — Para concluir, meu caro Senador Moacyr Dalla, quero agradecer, como autor da Emenda nº 52, que V. Ex^a tenha acatado a nossa emenda, dado preferência, como diz.

A nossa diz o seguinte: "Os mandatos dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores encerrar-se-ão no dia 31 de janeiro de 1983. "V. Ex^a concluiu o seu parecer dizendo: "Os mandatos dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores encerrar-se-ão em 1983".

Só quero agradecer a V. Ex^a; e a parte contemplativa do eminentíssimo Deputado Anísio de Souza, realmente merecia referência, porque S. Ex^a foi um Deputado batalhador para que se chegasse a esse entendimento amplo, para a felicidade de todo o municipalismo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, prezados colegas de Comissão.

Acho que nós temos que ser claros e precisos, na verdade, estamos debatendo e analisando; é importante esse debate, mas as posições me parecem que são muito claras por parte de cada um.

O Vice-Presidente da Comissão se equivoca. A Oposição quer eleições. E me parece que a Oposição quer eleições e foram os Líderes da Oposição, conjuntamente, PMDB, PP, PTB, PDT, PT, todos apresentaram à Casa a fórmula através da qual as eleições podem ser feitas. Transferi-las para 15 de novembro de 1981; prorrogar o prazo de filiação partidária; permitir que lá onde não haja diretório municipal organizado as Comissões provisórias possam apresentar candidatos. E ainda restabelecendo o mandato de quatro anos.

Então, não se diga aqui que a Oposição criticou, badalou, mas na verdade não queria eleição; só queria fazer onda e não apresentou a fórmula. A Oposição apresentou a fórmula, o projeto de emenda constitucional e projeto de emenda às leis ordinárias que regulamentam a Legislação eleitoral. Então, por parte da Oposição, que quer eleições, ela apresentou a fórmula pela qual as eleições podem ser realizadas.

O Governo? O Governo não quer eleições. O resto, tudo é bobagem; estamos aqui a divagar, a discutir. Estamos discutindo; o nobre Senador Itamar Franco que me perdoe, é brilhante na sua argumentação, mas está perdendo tempo, porque somos minoria; o lado de lá é Maioria, o rolo compressor vai funcionar e na hora em que ele vai funcionar vai acontecer o que todo mundo sabe: o Governo vai prorrogar porque quer prorrogar.

Assim como diz, muito bem, o Deputado Linhares, quando o Governo tinha interesse em realizar, ele realizou. Alterou em 24 horas; em 24 horas, não mais do que 24 horas, o Governo fez com que passassem pelo Congresso Nacional as alterações necessárias para que as eleições municipais fossem realizadas. Consideram escandaloso que a Oposição diga que no município onde não haja diretório municipal a Comissão apresente. Pois o partido oficial da época permitiu que no município onde não tivesse nem Comissão provisória a direção regional apresentasse candidato. Na época, interessava ao Governo ter eleições. Era a época do milagre brasileiro. Era a época em que o Brasil crescia mais do que a Alemanha, mais do que o Japão; época em que o Tesouro tinha dinheiro para facilitar a realização das eleições. O Governo disse com toda a clareza e o Ministro está aí, dizendo — quem não ouviu? — não pode haver eleições, porque se fizermos eleições os prefeitos vão correr a Brasília e pedir 1 milhão de obras e nós não teremos condições de dar essas obras como os prefeitos querem. Como o Governo não tem condições para realizar as eleições, como realmente ele está atravessando uma crise séria e, para ganhar as eleições, ou pelos menos tentar ganhá-las, a máquina burocrática, a máquina governamental tem que funcionar a todo o vapor, é a hora em que o prefeito se vinga: “olha meu filho, para ganhar eleições aqui só se aque-la ponte, aquela escola, aquela verba que vocês me prometeram e que eu fui 10, 30 vezes a Brasília e, até agora não veio, vocês têm que me dar”...

O Governo não está em condições de atender a isso. Como o Governo não está em condições de atender a isso, ele não quer realizar as eleições.

Esse debate, nobre Senador Aderbal Jurema, nós fizemos quando V. Ex^a era Relator, na hora da extinção dos partidos políticos e da reorganização da lei partidária. E nós discutimos e debatemos aquela matéria, V. Ex^a deve se recordar muito bem.

Como ficarão as eleições municipais? Qual foi a resposta da ARENA, na época? Esta Casa sempre encontrou a fórmula e haverá de encontrar. Esta foi a resposta que obtivemos quando argumentávamos.

Nós perguntamos como seriam as eleições municipais e, à época, se disse que nós encontraríamos a fórmula para realizar as eleições municipais. Esta foi a palavra dominante — e invoco o testemunho do ilustre Relator, Senador Aderbal Jurema, porque eu fui um dos que levantaram essa tese. Dissemos que esse projeto “vai dificultar a realização de eleições municipais”. E nós achávamos que, na época, deveríamos incluir no projeto da Lei Orgânica dos Partidos leis que influíssem na codificação eleitoral; a resposta da ARENA foi esta: “Não se preocupem que a Casa”... e os argumentos, nobre Deputado João Linhares, que V. Ex^a trouxe aqui foram trazidos ao seio da Comissão que extinguiu os partidos políticos. Esses exemplos que V. Ex^a está trazendo, Deputados da ARENA, da época, trouxeram, argumentando como V. Ex^a está dizendo. “Não se preocupem que esta Casa, em 24 horas, encontrou solução”.

O SR. HENRIQUE BRITO — Permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O SR. HENRIQUE BRITO — Nobre Senador Pedro Simon, queria inclusive lembrar a V. Ex^a e a todos os eminentes Parlamentares que muitos dos atuais prefeitos e vereadores que estão no exercício das suas funções tiveram o seu tempo de exercício diminuído por 2 anos nas eleições passadas, de 70/72. E, agora, seria exatamente devolver-lhes aquilo a que eles têm direito, de complementar exatamente os 4 anos. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Temos que fazer justiça aos nossos prefeitos e vereadores, do Governo e da Oposição. Realmente, há muitos prefeitos e vereadores apavorados: mas apavorado pelo terrorismo que o Ministro da Justiça fez (Não apoiado!), no momento em que ele foi para o rádio e televisão apavorar os prefeitos com a intervenção, com argumentos falsos. O que disse o Ministro — e a Imprensa publicou em manchete em todos os jornais, saiu no rádio e na televisão? “O Congresso terá que encontrar a solução: prorrogação ou intervenção.”

Não nego que prefeitos e vereadores do PMDB do Rio Grande do Sul me procuraram, apavorados...

O SR. MOACYR DALLA — Se fosse possível, faria uma indagação ao nobre Senador. Qual seria o posicionamento de V. Ex^a com relação à prorrogação ou à intervenção?

O SR. PEDRO SIMON — Respondo a V. Ex^a: Em primeiro lugar, V. Ex^a não tocou nesse assunto no seu parecer.

O SR. MOACYR DALLA — Falei.

O SR. PEDRO SIMON — Aliás, falou, é verdade; peço desculpas e até eu vou falar sobre isso. V. Ex^a deixa aqui um argumento dramático, grave, sério, uma interpelação no ar, que não sei o que vai acontecer. Mas respondo a V. Ex^a À página 29.

Digo a V. Ex^a que o Ministro exorbitou. Não há, na Constituição Federal, nenhum artigo que dá ao Governador ou ao Presidente da República, nem na Lei de Segurança, o direito de intervir em município caso haja eleição. Não há. Nem artigo, nem disposição. Estamos numa democracia relativa; talvez ele estivesse se esquecido disso. Mas a verdade é que se esqueceram; azar. Não há na Constituição, nas salvaguardas, nem na Lei de Segurança, nenhum artigo que dá o direito de intervir onde não haja eleição. Logo, o jurista...

O SR. — Na estadual, há.

O SR. PEDRO SIMON — Nem nas estaduais. Quero que me tragam uma Constituição Estadual que diga que pode haver intervenção onde não haja eleição.

(*Apartes simultâneos, inaudíveis.*)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pediria aos Deputados que estão interferindo no pronunciamento do Senador Pedro Simon, sem autorização, que possibilitassem a ele dar continuidade ao seu pensamento.

O SR. PEDRO SIMON — Logo, o Ministro da Justiça apavorou os prefeitos e vereadores do Brasil inteiro. Apavorou. Se fosse alguém da Oposição que falasse nisso, estaria incurso na Lei de Segurança Nacional, porque estava pregando contra a Federação e contra a República. Mas, como é o próprio Ministro, não tem problema nenhum. O que o Ministro deveria dizer, e se o meu nobre Presidente da Associação dos Municípios Brasileiros pudesse perguntar e discutir com os Prefeitos e Vereadores o que eles desejariam entre eleição e prorrogação, eu não sei. Mas respondo...

O SR. HENRIQUE BRITO — V. Ex^a deveria trazê-los aqui na época da votação para que os Srs. interpelem.

O SR. PEDRO SIMON — Eu respondo pelo Rio Grande, e está do lado de V. Ex^a um Deputado do PDS do Rio Grande. Em pesquisa feita pelo *Correio do Povo*, a esmagadora maioria: 90% dos Prefeitos do Rio Grande do Sul querem eleição.

O SR. HENRIQUE BRITO — Nós os traremos aqui para V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Noventa por cento dos prefeitos, segundo pesquisa feita pelo jornal, dando nome por nome, querem eleição.

A indagação do Sr. Ministro, essa é falsa. A indagação válida seria: queremos eleição ou prorrogação? Prorrogação acho correta; diz o Senador José Lins que ele deseja prorrogação; é uma tese que eu respeito. Nós, da Oposição desejamos eleição porque achamos que é o normal, porque achamos que nós não temos o direito, ninguém desta Casa tem mandato popular, nem eu nem ninguém, para prorrogar o mandato de quem quer que seja. Onde está, na Constituição, o artigo que nos dá o direito de prorrogar o mandato de alguém? Onde diz que é atribuição do Congresso Nacional prorrogar mandato?

O SR. — (Inaudível) — ... tinha muita gente na cadeia.

O SR. PEDRO SIMON — Eu não estava aqui, nobre Deputado; no Rio Grande, nós protestamos.

O SR. — (Inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Senador Pedro Simon, queria avisá-lo que V. Ex^a tem 2 minutos para concluir.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, repare que o nobre Relator, na página 29, diz isso. Ele fala na possibilidade de não saírem eleições e não haver prorrogação.

“A ausência do Poder Executivo e do Poder Legislativo, legitimamente constituídos em todos os municípios brasileiros, sem a menor dúvida, colocará em risco a Federação e a República, abalando-lhe os alicerces fundamentais e complementando, por seus desdobramentos imprevisíveis.”

O que é que há por traz dessa afirmativa? Acho-a muito séria, realmente. Diz S. Ex^a que se esta Casa não prorrogar e não marcar as eleições, nós estamos diante de fatos imprevisíveis.

O SR. — V. Ex^a invoca a fala do Sr. Ministro para sustentar a argumentação...

O SR. — Perfeito. E eu não nego. Perfeitamente, tem de se ter coragem e civismo, para se fazer o que é necessário.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Agora, Srs. Senadores e Deputados, Senador Pedro Simon, eu solicitaria ao orador que encerrasse, já que o seu tempo está terminando.

O SR. PEDRO SIMON — Realmente, é brilhante o parecer e nós felicitamos o esforço, a capacidade, a inteligência do nobre Relator. O esforço, porque nós realmente reconhecemos que o seu papel não foi fácil; foi um papel difícil de desenvolver nesse trabalho, mas S. Ex^a faz uma afirmativa da maior importância: "Não apenas por sua inadequação espaço-temporal e conceitual, as necessidades e circunstâncias da vida brasileira hodierna, se não de repudiar os esquemas ferrenhos do constitucionalismo tradicional, esclerosado ao longo do processo histórico, social e político, que determinou profundas modificações na sociedade brasileira e mundial".

Nós, da Oposição, somos uns esclerosados, porque achamos que Constituição vale, que lei vale e que foram feitas para serem respeitadas.

Preferimos ser assim, Sr. Presidente. O que queremos deixar claro é que a Oposição brasileira, quando o Presidente da República tantas vezes diz: "Críticam, mas não apresentam solução", a Oposição brasileira apresentou a sugestão. Apresentou a fórmula para solucionar os problemas da vida institucional brasileira, que é realizar as eleições, nos prazos, inclusive, que apresentamos como lógicos e factíveis.

Aquela frase, Sr. Presidente, no sentido de que uma Comissão provisória de onze membros escolher um prefeito é algo que foge ao espírito democrático — afinal são cinco partidos políticos e a sublegenda está aí, são cinco partidos políticos que poderão apresentar quinze candidatos a prefeitos.

Agora, eu não vi nenhuma crítica, não vi nenhuma preocupação por parte dos homens do hoje PDS, quando os Senadores indiretos, os Governadores de Estado e os vice-Governadores e o Presidente da República foram escolhidos por um homem só.

Todos estamos lembrados; a televisão os apresentava; eram apresentados em blocos; vinha o Governador, tinha uma audiência com o Presidente da República; saía da audiência com o Presidente e ia para a frente da televisão, numa mesa que estava preparada e dizia: "Comunico ao meu Estado que, conversando com o Presidente da República, ele me comunicou que o futuro Governador do meu Estado será o senhor fulano de tal; que o vice-Governador será o senhor fulano de tal; e que o Senador indireto será o senhor fulano de tal".

(Inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Solicito a V. Ex^a que encerre o seu pronunciamento, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Estou encerrando, Sr. Presidente.
(Inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Não há mais apartes, porque o tempo do orador está encerrado e ele deve encerrar o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON — Estou encerrando, Sr. Presidente.

Pois esses homens, que acharam isso absolutamente normal, absolutamente normal, agora não aceitam um pleito municipal, como se quer apresentar.

Não, Sr. Presidente, não estamos esclerosados. Estamos com o direito e com a verdade. A Oposição, sofrida e injustiçada, permanece na mesma linha.

Sabemos, por exemplo, que se o pleito for agora, o PDS terá muitas vantagens sobre nós, porque o PDS tem a máquina do Governo para organizar o partido, tem a máquina do Governo para apresentar candidatos. Nós vamos ter muitas dificuldades, para ganhar ou para perder. Não importa. Tivemos o caso do PT, Partido dos Trabalhadores, que declarou que, independente da sua organização, independente de saber se poderão ou não apresentar candidatos, eles defendem a tese que teremos de ter eleições municipais, nas datas marcadas.

Há uma diferença de comportamentos, Sr. Presidente.

Mas, este debate é importante, porque, afinal de contas, no futuro, um ilustre descendente do Senador tal, passará por este Congresso, lerá o seu parecer e lerá esses debates. Mas, tenho certeza de que ele não influirá em nada no resultado daquilo que sabemos que irá acontecer. Só não sei se o PDS con-

seguirá colocar os seus 211 deputados no plenário da Câmara, porque, até agora, a grande força do PDS e as grandes vitórias do PDS têm sido de tal modo que aqui também estamos dando um *know-how* internacional; o mundo inteiro terá que vir ao Brasil para aprender como isso pode acontecer: a Maioria sai, a Minoria está presente e a Maioria ganha, não votando o projeto.

Mas vamos ver, Sr. Presidente, o que acontecerá, se o PDS conseguirá colocar os 211 deputados em plenário.

De todas as maneiras, da nossa parte, o Vice-Presidente da Comissão está muito enganado. Ele poderia até e apelo a S. Ex^a se ele acha que a Oposição não deseja as eleições, ele que nos dê o seu voto, ponha o seu voto, porque é a maneira dele desmoralizar...

O SR. ? — Se a votação for secreta, teremos o resultado antes ...

O SR. PEDRO SIMON — ...é a maneira de o Deputado desmascarar a Oposição. Estamos aqui falando, o que falamos não é sincero, falamos uma coisa e queremos outra. Então, pedimos ao ilustre Vice-Presidente que nos dê o seu voto e com o seu voto ele poderá desmascarar a Oposição, se é que a Oposição pensa uma coisa e diz outra.

Era isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Anísio de Souza.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Início as minhas palavras primeiras dizendo da minha satisfação de poder, nestas condições, participar dos debates com que, de há muito, em número de quatro reuniões, pudemos todos nós saborear maravilhosas aulas de Direito Constitucional, de dados sociológicos, da filosofia de hoje e da filosofia existencial.

Ouvimos eruditos homens das palavras fáceis deste País, dentre tantos da Oposição, como Pedro Simon, como Itamar Franco, como Marcondes Gadelha, como Henrique Santillo, como Mariz, como tantos outros nobres Srs. Senadores e Deputados e o nosso grande companheiro, o Deputado João Linhares.

Do nosso lado, aulas magnânimas, de nomes e de vultos imprescindíveis nesta Casa. Mas eu, particularmente, neste instante, não poderia deixar de aqui evidenciar os trabalhos tão bem dirigidos nesta Comissão, pelo ilustre Presidente Alberto Goldman, ao lado de Nilson Gibson e que, durante estas sessões e nesta sessão, de maneira espetacular e respeitosa, souberam nos permitir nos debates que as inteligências que falavam se aflorassem e nos ensinassem, às vezes até insinuando.

Quero aqui, neste instante, também, agradecer, de minha parte, pela satisfação que tenho de ver, ao final, o nosso modesto trabalho elogiado pelos companheiros do nosso partido e na razão direta da ordem, a Oposição a criticá-lo, o que lhe é de dever. Ao mesmo tempo, somar aos nossos esforços o trabalho do representante da Bahia, o nosso companheiro Henrique Brito, que depois de pesquisar, não só como Deputado, mas, acima de tudo, como Presidente da ABM, que veio aqui também interpretar, como representante do povo baiano nesta Casa, o sentimento do brasileiro, na expressão do seu vereador e do seu prefeito.

Evidentemente, reconhecer o trabalho dos Deputados que apresentaram emendas à emenda, como Castejon Branco e mesmo emenda salutar, prodigiosa, assim pensada por Ulysses Guimarães, que trouxe, também, à luz, neste projeto, ensinamentos e pregações democráticas neste País aqui e alhures.

Mas, Sr. Presidente, contenta-me o resultado desse trabalho, porque sei que nesta sessão há de ser votado o parecer de síntese e simbiose feito por V. Ex^a e nós o reputamos à altura do momento político que a nação pede e requer. V. Ex^a tomará os exemplos de nosso trabalho, como corpo do trabalho de Henrique Brito, como complemento, corpo e base do trabalho de Ulysses Guimarães, de Castejon Branco como paradigma. Sei que a Oposição tem suas razões de base, acaloradas verdadeiras, mas nós, também, como brasileiros que o somos interessados nas soluções dos problemas deste País, temos a necessidade de andar, de perquirir e de pesquisar, para que, somando com a Oposição nobre e respeitosa, possamos não deixar o Brasil tão-somente governado pelo Presidente João Figueiredo, mas por nós também, porque não compete tão-somente a ele e aos Governadores, mas a todos nós brasileiros a tarefa de governar a nação neste instante que ela atravessa.

É verdade que atravessamos dias difíceis em face da inflação. É verdade que nos passos da abertura ainda temos a seqüela dos atos de arbítrio que ainda persegue os corredores da liberdade brasileira. Ainda temos a seqüela das saudades, negras das noites e das denúncias de torturas. Ainda estamos na hora do crédito que se deve dar. E a nós do Governo compete defender no nosso Partido a sua filosofia de Governo.

Somos criticados pela Oposição no seu respeito, no seu bojo, mas, ela, sim, sabendo, muitas das vezes, porque nós nos curvamos a um pedido; ela sabe, sim, porque ela já foi Governo. Ela sabe, porque de um período de trinta anos de ditadura neste País ela participara, e se fosse verdade, se verdade fosse que vivêssemos numa ditadura de 14 anos, nós do PDS ainda teríamos um saldo de 16 anos em face da Oposição. (risos.)

Assim sendo, nós estamos lutando, trabalhando, e nós não temos nenhuma vaidade de sermos o dono da verdade nesta hora. A única verdade que temos é que estamos em tempos novos; é que estamos no limiar de uma época; é que estamos andando para um terceiro milênio; é que estamos andando para uma época nova; é de que é preciso que os homens públicos analisem mais os seus próprios papéis. É preciso que nós outros nos unamos para salvar a pátria que realmente fora e permanece como os nossos antepassados, nossos princípios, que permanecem conosco e que há de ser transmitida aos nossos pósteros.

Evidentemente, estamos diante de crises inumeráveis, a da crise internacional de importação até de inflação; da crise internacional de importação até de ideologia. Mas, creio eu, firme e profundamente, que a Oposição em tempo algum, neste País, a Oposição organizada e legalizada, a Oposição querida deste também povo brasileiro não fará o jogo da ultra-esquerda radical dos que acham que quanto pior, melhor. Creio eu, sincera e profundamente, que a Oposição está amadurecida para assumir o poder no rodízio do poder, democraticamente falando. Por isto acredito no trabalho, no fardo pesado que carrega o Presidente João Figueiredo. Quando propusemos este trabalho, e recebemos o trabalho de outros Deputados, como do nobre Deputado Henrique Brito, nós não tínhamos outro pensamento senão querer colaborar e senão, muito pelo contrário, querer ir para a história servindo de piada...

O SR. PEDRO SIMON — Permite V. Exª...

O SR. ANÍSIO DE SOUZA — Então, Sr. Presidente, quero deixar aqui o nosso agradecimento a todos que participaram desta Comissão, que vieram enriquecer este trabalho, que vieram trazer para nós luzes, luzes de conhecimentos jurídicos, de enunciados filosóficos e princípios de respeitabilidade. Por isto eu me contento, franca e profundamente, com a posição de que me ocupei, sendo, muitas das vezes, alvo de piadas pela Oposição. Mas, no fundo, no fundo mesmo, a Oposição sabe o respeito que ela merece aqui nesta Casa. A Oposição sabe quão salutar é termos no País uma Oposição altaneira, uma Oposição que critica, porque aí do País que é mudo e que não pode nem deve ter quem clama ou reclama contra os atos. A Oposição tem a Imprensa, assim como o Governo do seu Partido assim o têm. É preciso que nós não nos enfademos e nem pensemos que só podemos esperar elogios. É preciso que a Imprensa analise os fatos, conforme o mereçamos; nem sempre os elogios são benéficos aos administradores. É preciso que haja crítica, seja da razão direta ou até da razão pura.

Ao fundamentar, então Sr. Presidente, o nosso pronunciamento, queremos fazê-lo no apoio ao parecer e ao voto de V. Exª que veio consolidar o nosso trabalho na Emenda nº 51, na Emenda nº 52, para que nós possamos trazer para este País uma oportunidade para meditação; não, de cancelarmos, mas, sim, transferirmos para 1982 o grande debate das eleições diretas, quando sei que todos aqueles que estiverem preparados para enfrentar os embates nas urnas poderão contar com o apoio sadio do municipalismo, porque é no municipalismo que está, ao lado dos grandes brasileiros, a realidade brasileira. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a última formulação do pronunciamento do Deputado Anísio de Souza, está encerrada a lista de oradores.

Creio ter sido uma praxe, conceder a palavra a Senadores e Deputados que não são membros da Comissão. E V. Exª é, também, autor de emenda.

Com a palavra o nobre Deputado Pacheco Chaves.

O SR. PACHECO CHAVES — Não vou alongar-me no assunto, que está suficientemente discutido.

Devo dizer que ao apresentar, junto com os signatários necessários, uma emenda constitucional que restabelecia a duração dos mandatos para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores de quatro anos, eu o fiz na convicção de que a eleição era absolutamente indispensável e desejada por todos. Constava do texto da Constituição. O Governo não se havia manifestado contra as eleições. Pelo contrário, havia se manifestado, até então, a favor da realização de eleições, porquanto o legislador do "Pacote de Abril" havia estabelecido no art. 209, a obrigatoriedade da realização de eleições.

Achava eu, entretanto, que reduzir o mandato também para dois anos era uma verdadeira aberração prática. E mais: sou absolutamente convencido da absoluta impossibilidade da realização de eleições coincidentes para vereadores, prefeitos, Deputados, Senadores e, eventualmente, Governadores e

Presidente da República. Acredito ser absolutamente impossível ao eleitor realizar as eleições simultaneamente.

Permita-me, nobre Deputado, que não responda à sua indagação, pois me parece estar o assunto suficientemente esclarecido.

Nesta Casa, no correr do tempo, várias vezes se discutiu a prorrogação de mandatos e coincidência de mandatos. Sempre me manifestei, contrariamente à coincidência de mandatos, à simultaneidade das eleições. Quanto à prorrogação dos mandatos, pareceu-me sempre, toda vez que surgia a idéia nesta Casa, que esta idéia era absolutamente infeliz, e era confiada, até, a sua apresentação, a Deputados de menor representação, pois aqueles que manobravam, que trabalhavam a favor da prorrogação dos mandatos, o faziam quase que escondidamente, aproveitando-se da boa vontade de alguns Deputados que manipulavam essa idéia.

Surpreendeu-me, portanto, que desta vez viesse a idéia apresentada pelo Deputado Anísio de Souza, pessoa por todas as razões respeitável, e mais ainda, pelo eminente Deputado que é Presidente da Associação Brasileira dos Municípios. A idéia de não realizar eleições é fundamentalmente contrária ao exercício democrático. Não é absolutamente possível existir uma democracia sem eleições. A não realização de eleições é negar o próprio princípio democrático, motivo pelo qual eu acredito que melhor que a minha Emenda, de nº 53, houve a emenda apresentada tendo como primeiro signatário o Deputado Ulysses Guimarães, que parece atender mais às necessidades do momento, porquanto fixa a data para eleição, enquanto a minha apenas amplia a duração do mandato. Por outro lado, atende a todos os outros desideratos apresentados e consubstanciados na minha emenda.

Por essa razão, Sr. Presidente, acredito que possa encerrar aqui o meu pronunciamento, fazendo um apelo, não somente aos membros desta Comissão, já que o assunto está ainda em nível de Comissão, mas por intermédio dos Deputados e Senadores aqui presentes, a todo o Congresso, para que não seja aprovada nenhuma emenda que prorrogue mandatos, e que seja aprovada uma proposição, em compensação, que faculte a prefeitos e vereadores exercerem o seu mandato pelo prazo de 4 anos, tal como vem acontecendo em nosso País, desde que foi restabelecido o regime democrático no Brasil.

Eram as palavras que eu queria dizer, Sr. Presidente, e agradeço a oportunidade e a gentileza de ter-me cedido a palavra, neste instante, nesta Comissão. (Muito bem!)

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Exª tem o direito de se inscrever. Como Membro da Comissão, tem o direito de se inscrever.

Portanto, V. Exª está se inscrevendo para discutir a matéria. Portanto, V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ LINS — É evidente que, pela Carta atual, pela Constituição atual, as eleições deveriam se realizar no dia marcado e previsto. Mas, é também fora de dúvida que o Congresso tem a capacidade de emendar a Constituição. E é nesse sentido que nós devemos entender o embate que aqui está sendo travado.

No meu entender, Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão, não há Deputados de menor representatividade. Todos nós temos, por atribuição constitucional, a mesma representatividade. Não há também, Sr. Presidente, Oposição sofrida, injustificada, como referiu o nobre Senador Pedro Simon. O que há, Sr. Presidente, é debate; o que há, é direito da Maioria; e negar a força do debate é negar o princípio democrático fundamental. Isto é o que me anima a dizer esta palavra, depois de ouvir os colegas tratarem de modo tão eficiente deste problema tão importante para o País.

Encerro, simplesmente, elogiando a conduta correta, ilibada, de V. Exª, Sr. Presidente, durante os nossos trabalhos e a maneira cavalheiresca... (Palmas) como tratou a todos nós, membros desta Comissão, e como se conduziu na ordenação dos nossos debates.

Quero, também, dar os meus parabéns aos colegas desta Comissão, pelo esforço que fizeram, cada um do seu lado, para assumir o direito de ganhar na votação.

Quero, por último, dar uma palavra também de elogio, de reconhecimento, ao nosso Relator. Se nem todos estamos de acordo com o seu parecer, não há dúvida de que S. Exª fez o máximo para tratar a matéria de modo digno. Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Encerrada a fase de discussão, nós queríamos, inicialmente, responder à questão de ordem levantada pelo Deputado Marcondes Gadelha, no início do seu pronunciamento, quando perguntava sobre a forma de votação desta matéria.

Entendo que pelas decisões que foram dadas anteriormente, a matéria deverá ser votada em duas fases: uma primeira fase, quando trata da constitucionalidade da matéria ou não, ou seja da preliminar levantada pelo Senador Itamar Franco e pelo Senador Mendes Canale, de acordo com Ofício que nós

recebemos da Presidência da Casa e, ultrapassada essa preliminar, votar-se a fase do mérito, se bem que elas já tenham sido, neste momento, discutidas pelos Srs. Deputados e Senadores desta Comissão.

Portanto, no nosso entender, de acordo, inclusive, com as decisões anteriores, sem nenhuma contradição de nenhum Sr. Deputado ou Senador, as votações seriam feitas levando-se em conta, em primeiro lugar, a preliminar da constitucionalidade e, depois, o mérito.

Quanto ao requerimento do nobre Senador Itamar Franco, S. Ex^a levanta questões que, no nosso entender, em parte, têm razão de ser. S. Ex^a o Senador Moacyr Dalla, nosso Relator, não colocou, com clareza, a questão, ou seja, a resposta à questão levantada da preliminar que foi suscitada pelo Senador Itamar Franco, se bem que, na página 31, conclui desta maneira:

“Rejeitamos, por conseguinte, a preliminar de inconstitucionalidade, por inócua e improcedente primeiro, à luz do próprio sistema constitucional; segundo, dentro da força maior dos fatos e circunstâncias; terceiro, por considerar a fixação em 6 anos, dos atuais mandatos, uma forma legítima e congruente, capaz de dar pleno acatamento ao exposto no art. 15, inciso 1º da Constituição; e, quarto, porque numa fase de transição para o sistema de eleições concomitantes...”

E continua por aí.

Não há uma resposta clara e plena à questão levantada, ou seja, quanto à inobservância...

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. V. Ex^a está fazendo um juízo de valor. V. Ex^a é o nosso Presidente, tão respeitado por todos nós. V. Ex^a não pode continuar nesse tom.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Ex^a vai-me permitir continuar com a questão de ordem.

Não há uma resposta clara à questão levantada quanto à imprudência ou não da emenda, ou seja quanto à possibilidade de ela dar continuidade à sua tramitação, em face do art. 47, § 1º, da Constituição.

No entanto, parece-me que a decisão da Comissão, se favorável ao aspecto constitucional, é uma resposta à formulação de S. Ex^a o Senador Itamar Franco. Se contrária, também, é uma resposta de outra forma, mostrando que a emenda não deve continuar tramitando, porque ela estaria contrariando esse art. 47, § 1º, da Constituição.

Portanto, se bem que concorde com a exposição do Sr. Senador Itamar Franco, eu não poderia terminar concordando com a sua conclusão, ou seja, com a substituição de S. Ex^a o Sr. Relator, já que a Comissão, tendo os poderes de votar a preliminar, deverá esclarecer, no seu voto, se está de acordo ou não com essa preliminar. No caso de aprovar o parecer, quanto à constitucionalidade do nobre Relator Moacyr Dalla, estará aprovando a continuidade, o prosseguimento da votação da matéria para a segunda fase, que é a fase do mérito. Nesse sentido eu não posso considerar o requerimento de V. Ex^a como um requerimento sujeito à votação, já que a própria designação do Relator ou a sua própria substituição é prerrogativa da Presidência; e ela foi feita, sem dúvida, num acordo de Lideranças da Maioria e da Minoria, em que a Presidência foi indicada pela Maioria e o Relator pela Minoria.

Não teria, portanto, esta Presidência, condições éticas no sentido de uma substituição do Relator da Matéria. No entanto, a Comissão terá, pelo seu voto, o poder, na medida que deseje, que julgue que a matéria não deva tramitar porque, realmente, transgredir o art. 47 no seu § 1º, da Constituição, terá oportunidade de dar o seu voto e paralisar, eventualmente, a tramitação desta matéria.

Portanto, é este o entendimento que a Presidência tem, *data venia*, esperando a compreensão dos Srs. membros desta Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pela ordem, o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, cabe-me respeitar a decisão de V. Ex^a, mas continuo afirmando que não houve um parecer técnico, jurídico, constitucional, do Senador Moacyr Dalla, quanto à preliminar levantada por mim e pelo Senador Mendes Canale.

V. Ex^a falou no aspecto ético; evidentemente, se o nobre Relator foi indicado através de acordo de Lideranças, não há nada demais também, em substituir o nobre Relator no aspecto da preliminar levantada pelo Senador Mendes Canale e por mim, com um acordo das Lideranças. Há prazo regimental; o prazo da Comissão ainda não está terminado, V. Ex^a bem o sabe, e nós continuamos a insistir em que o Senador Moacyr Dalla não apreciou a preliminar no seu aspecto constitucional.

V. Ex^a entendeu diferente e cabe-me então respeitar a decisão de V. Ex^a. Apenas, lamentamos a decisão que V. Ex^a toma neste instante porque, Sr. Presidente, essa preliminar é da maior importância. Não poderíamos votar o parecer do Senador Moacyr Dalla. Ele fere fundamentalmente o princípio constitucional. Prestamos um juramento de obediência a esta Constituição. Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a para que reveja a decisão tomada neste instante e permita a substituição do Relator.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra, pela ordem, o Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, é extremamente estranho que o nobre Senador Itamar Franco ponha a questão do modo como está pondo. É claro que se o partido designa um Relator para determinada matéria, para uma Comissão, o que a Comissão pode é aceitar ou rejeitar o parecer do Relator. Se houvesse a figura de mudar de Relator porque não se aceita parte ou total do parecer, então estaríamos aqui diante de uma situação esdrúxula. S. Ex^a não tem absolutamente direito de requerer a mudança do Relator porque não está de acordo com o parecer do Relator. Quem vota o parecer do Relator é a Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — O parecer do nobre Relator, nobre Senador José Lins — isto, inclusive, está no Regimento, tanto no Regimento Comum como no Regimento do Senado, como no Regimento da Câmara dos Deputados — tem que ser conclusivo. Se V. Ex^a ler a preliminar levantada pelo Senador Mendes Canale e por mim e se verificar o parecer do nobre Relator Moacyr Dalla, a quem respeitamos, verá que S. Ex^a se cinge a aspectos políticos. S. Ex^a não define o aspecto constitucional e é esse aspecto constitucional que é de suma importância na decisão desta Comissão.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a terminou? Pois bem...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não terminei...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem que julgar é o parecer do Relator,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou julgando o parecer.

O SR. JOSÉ LINS — ... se o parecer é ambíguo, se o parecer é incompleto, tudo isso vai influenciar o seu julgamento do parecer, mas o parecer tanto é conclusivo que o Sr. Presidente acaba de ler exatamente a conclusão a respeito da inconstitucionalidade tratada no parecer. Quanto ao mais, S. Ex^a chega a dar uma opinião formal, cabal, sobre a matéria objeto da Comissão em si.

Então, V. Ex^a tem o direito de votar a favor ou contra o parecer, mas não de, pelo fato de discordar do parecer, solicitar a mudança do Relator.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex^a que não...

O SR. JOSÉ LINS — Esta seria uma situação estranha a que todo Relator de matéria ficaria sujeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Desde que os Relatores não fizessem a sua conclusão objetiva como foi o caso. Sr. Presidente, ficou o meu apelo a V. Ex^a, de substituir o nobre Relator quanto ao aspecto preliminar, não quanto ao mérito da matéria mas quanto à preliminar levantada. Se V. Ex^a entender que não cabe-me respeitar a decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Senador Itamar Franco, por isso dividimos em duas partes o processo de votação: o processo de votação quanto à preliminar e o segundo momento, quanto ao mérito da matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — (*inaudível*)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Exatamente. E se for aprovada a preliminar, ou seja, considerada válida a tramitação, ou melhor, considerada que não deve tramitar, o parecer será feito por um daqueles que votaram contra o parecer do Senador Moacyr Dalla e, portanto, designado um novo Relator, na hipótese de a Comissão rejeitar a continuidade da tramitação da matéria ou seja, acatar a preliminar de V. Ex^a.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pela ordem, o Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Aceitamos a condução dos trabalhos de V. Ex^a dividindo em duas partes, e pedimos que V. Ex^a submeta à votação a primeira parte, em seguida, a segunda. Nós, pelo PDS, iremos votar contra a primeira parte e favoravelmente ao parecer na segunda parte.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Gostaria que V. Ex^a escutasse melhor o seu voto.

O SR. ADERBAL JUREMA — Vou esclarecer. Somos favoráveis totalmente ao parecer. Como V. Ex^a achou por bem dividir em duas partes, votaremos pelo parecer que considera constitucional a emenda; e votaremos, na segunda parte, pelo parecer, que é favorável à emenda. V. Ex^a entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — *(inaudível)*

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra, pela ordem, o Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Segundo eu pude apreender, parece que vamos ter só uma votação, porque V. Ex^a não aceitou, como requerimento, o papel que foi encaminhado pelo ilustre Senador Itamar Franco. Lógico, quem aprovar o parecer, rejeitou o resto.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Senador Almir Pinto, respondi inicialmente a questão de ordem do nobre Deputado Marcondes Gadelha, dizendo, exatamente, que a votação seria feita em duas partes, em dois turnos.

O SR. ALMIR PINTO — Certo. Eu tinha me ausentado e não tinha percebido esta parte.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, pela ordem.

O SR. ADERBAL JUREMA — Gostaria que, primeiro, a votação fosse nominal, para ficar bem claro. Segundo, Sr. Presidente, quero dizer aos companheiros, como V. Ex^a dividiu em duas partes, que votem, tanto na primeira como na segunda votação, da seguinte maneira: voto favorável ao parecer do Relator; de acordo com o parecer do Relator; só isso.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, a votação tem que ser de acordo com o roteiro elaborado pelo próprio Relator. E o Relator, às páginas 7 e 16, se detém sobre duas preliminares; à página 7, sobre o impedimento do Relator; à página 16, sobre a matéria constitucional. Depois, vem a terceira parte, sobre o mérito, à página 32. Então, acredito, de acordo com o próprio Relator, que deveremos apreciar o seu parecer de acordo com o roteiro que ele próprio traçou; à página 7, sobre o seu impedimento, à página 16, sobre a preliminar e à página 32, sobre o mérito das proposições. Este, o roteiro traçado.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, V. Ex^a já tomou a decisão; o que se vota, normalmente, é o parecer do Relator. V. Ex^a porém, houve por bem, para atender a um aspecto relacionado com o requerimento do Senador Itamar Franco, dividir em duas partes. Nós aceitamos a divisão. Pedimos a V. Ex^a que, de acordo com a decisão que V. Ex^a mesmo tomou, passemos à votação.

(inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, há uma questão, abordada, assim, tangencialmente pelo Deputado João Linhares, mas da qual nós não podemos fugir, em nome da inteireza dos nossos trabalhos, para que não se diga, amanhã ou depois, que nós deixamos questões pendentes de soluções.

O fato é que, nas primeiras sessões desta Comissão, foi levantada a preliminar de impedimento do nobre Relator para votar esta matéria; e a primeira solução provisória, o primeiro encaminhamento dado ao problema é de que o Relator não estaria impedido de relatar sobre a matéria; mas, quanto à votação, quanto à sua participação, na votação isso seria decidido *a posteriori*, ou seja, mais precisamente, nesta sessão de hoje.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — V. Ex^a está equivocado. Já foi decidido pelo Sr. Presidente. Tenho cópias taquigráficas que atestam isso. A dúvida já foi esclarecida pelo Presidente desta Comissão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Um instante, eminente Relator. Foi decidido, pelo Presidente, que V. Ex^a poderia relatar a matéria e inclusive emitir a sua opinião, o seu juízo pessoal quanto ao seu impedimento ou não. V. Ex^a o fez, categoricamente; e considerou que não está impedido de votar a matéria. Mas, essa é a sua opinião. O que ficou para ser exarado, depois, foi a opinião da Mesa, mediante audiência prévia de V. Ex^a, porque V. Ex^a há de convir que a matéria foge aos méritos e critérios da subjetividade.

É claro, V. Ex^a tem o direito, é uma matéria de foro íntimo, V. Ex^a tem o direito de se declarar impedido, mas o Regimento fala que V. Ex^a deve se considerar impedido e o seu voto ser computado apenas para efeito de *quorum*. Como não há um imperativo e também não há uma concessão, uma permissividade absoluta, então, cabe a decisão da Mesa sobre o assunto.

Esse problema ficou apenas a meio caminho. Naturalmente, a Casa quer conhecer o ponto de vista final da Mesa sobre essa matéria e nós evidentemente, acataremos; mas só para que a Comissão perceba a pertinência da questão de ordem, leio o art. 48:

“Art. 48. Presente à sessão, o Congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computado seu comparecimento para efeito de *quorum*.”

Não vou discutir sua opinião sobre se essa matéria envolve questão de interesse pessoal. V. Ex^a já o fez; esta Mesa considerará se há matéria imperativa no caso, se o nobre Relator está efetivamente impedido ou não, conforme nos foi prometido nas primeiras sessões desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Para responder à questão de ordem do Deputado Marcondes Gadelha, sobre o art. 48, do Regimento Comum, vejamos que o art. 48 diz o seguinte:

“Presente à sessão, o Congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento.”

Ele somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal.

No caso em que não vote, deverá comunicar à Mesa o seu entendimento. No caso de votar, não existe impedimento ao voto. Esta já é uma posição consagrada no Congresso Nacional e em diversas Assembleias Legislativas; o impedimento é uma declaração pessoal, de foro íntimo do Deputado. No caso de ele não votar, estando presente, aí é que tem de justificar, devendo comunicar à Mesa seu impedimento. É no sentido de, no momento em que deixa de votar porque se considerou impedido, considerando-se impedido, aí sim, deve dar sua justificativa à Mesa. No caso contrário, a determinação, a decisão do seu próprio impedimento é uma decisão de foro íntimo e pessoal de cada Parlamentar; não é uma decisão nossa apenas; é uma decisão tradicional da Casa e em Assembleias Legislativas, da qual temos conhecimento. Quem pode determinar se há o interesse pessoal, evidentemente, é o próprio Parlamentar.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, indago da Mesa, para fundamentar uma questão de ordem, se o substitutivo apresentado pelo nobre Relator, Senador Moacyr Dalla, se encontra subscrito, como determina a Constituição Federal, por 1/3 de Deputados e 1/3 de Senadores. Indago de V. Ex^a se essa formalidade substancial foi cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Deputado Antônio Mariz, o Relator apresentou um relatório. Está claramente no Capítulo XI, do Regimento Interno, do Senado Federal — Dos Relatórios e Pareceres.

“Art. 153: Lido o relatório, desde que a maioria dos membros presentes à reunião se manifeste de acordo com o Relator, ele passará a constituir parecer.”

Nesse caso, o parecer é algo, é o relatório aprovado pela Comissão. Só nesse momento é que se tornará parecer e tem validade. É o que entendemos na nossa interpretação.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Data vênua da resposta de V. Ex^a, gostaria de pedir...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Gostaria que V. Ex^a me dissesse qual o artigo da Constituição.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — É o art. 47, da Constituição Federal, que diz:

“A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I — de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; ou”

O § 3º diz: "No caso do item I, a proposta deverá ter a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e um terço dos membros do Senado Federal."

Ora, o Relator é um membro do Congresso Nacional e não poderia e nem poderá propor uma emenda constitucional sem colher as assinaturas de 1/3 na Câmara e 1/3 no Senado Federal. Tanto isso é verdade que nunca se apresentou, em momento algum, neste Congresso, qualquer substitutivo sem o cumprimento dessa formalidade. Essa formalidade sempre foi cumprida, porque é essencial, não é uma formalidade adjetiva. Um membro do Congresso Nacional não pode, individualmente, propor uma emenda constitucional.

Então, coloca-se a seguinte alternativa: ou se votam as emendas propostas pelos Deputados que o fizeram oportunamente, ou simplesmente não poderá a Comissão deliberar sobre esta nova proposta de emenda à Constituição, que é o substitutivo do Sr. Relator.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pediria que sempre que fosse pedida uma questão de ordem, fosse citado o item regimental ou constitucional; na contradita também, pois isso nos facilitará na conclusão. Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — A contradita é em relação à argumentação do nobre Deputado Antônio Mariz, que citou para V. Exª e para nós o texto constitucional.

Quero dizer a V. Exª que não tem sentido, porquanto ele usa de um eufemismo casuístico, quando em verdade o Relator apresentou um substitutivo às emendas que lhe foram atribuídas para relatar; e nesse substitutivo S. Exª muda apenas a redação, mas não altera a filosofia da emenda constitucional.

O SR. (Fora do microfone).

O SR. ADERBAL JUREMA — Se Fôssemos dar guarida ao argumento do Deputado Antônio Mariz, os Relatores das Comissões Mistas de emendas constitucionais nada poderiam fazer. Não teriam nada que dizer.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Não é verdade, Exª

O SR. ADERBAL JUREMA — Ouvi V. Exª religiosamente. Quero terminar, depois V. Exª fala. De maneira que espero que o Sr. Presidente não possa acolher essa questão de ordem, que iria criar um precedente inusitado no Congresso Nacional.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — O precedente é esse do Relator apresentar emendas sem assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Senador Aderbal Jurema, a Presidência está preocupada em cumprir, como fez até agora, rigidamente, o Regimento Interno e a Constituição. Realmente, acabei de fazer uma citação ao art. 153 do Regimento Interno do Senado, que diz:

"Lido o relatório, desde que a maioria dos membros presentes à reunião se manifeste de acordo com o Relator, ele passará a constituir parecer."

No caso, um projeto substitutivo não se exige, o número mínimo de assinaturas que a Constituição exige. O Regimento estaria bem configurado, neste caso. Realmente, a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Antônio Mariz tem sua razão de ser e tem de ser decidida pela Presidência, de acordo com a Constituição e com o Regimento. Temos que encontrar a forma correta, dentro do Regimento e da Constituição, para resolvê-lo. (inaudível). Vamos resolver não cometendo nenhuma violência nem ao Regimento e muito menos à Constituição Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JORGE ARBAGE — O Senador Itamar Franco já solicitou três vezes uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com maior razão, ele deve ter preferência. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, faço questão de que o nobre Deputado Jorge Arbage fale em primeiro lugar.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, então, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, que falará pela ordem.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, evidentemente, o nobre Deputado Antônio Mariz levanta uma tese que nos parece absolutamente corre-

ta. Mas, invocaria aqui e agora precedentes já adotados nas Comissões Mistas do Congresso Nacional. A mais recente delas foi o caso de uma proposta de emenda à Constituição que alterou os percentuais do Fundo de Participação para os Estados e Municípios e que transferiu para os municípios, retirando dos Estados, os impostos intervivos e *causa mortis*. Nós aprovamos...

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE ARBAGE — Com muita honra.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Agora, nobre Deputado Jorge Arbage, reformaremos a Constituição até com precedentes da Comissão? É uma nova forma de reformar a Constituição, com precedentes na Comissão Mista?

O SR. JORGE ARBAGE — Estou exatamente fazendo referência a um fato concreto, em que a Comissão acolheu emenda substitutiva do Relator Alberto Hoffmann, e depois de aprovado foi então procedida a coleta de assinaturas para encaminhar à deliberação do Congresso Nacional. O nobre Senador Itamar Franco, se não me falha a memória, participou dessa Comissão Mista, deu a sua excelente contribuição e lembra que nós aprovamos sem as assinaturas na oportunidade, que foram colhidas após a aprovação.

Eu apenas queria esclarecer à Presidência, dando esta contribuição e este testemunho.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Baseado no art. nº 76 do Regimento Comum, Capítulo III: Das Matérias Legislativas, Seção I. Da Proposta de Emenda à Constituição.

Sr. Presidente, eu entendo que não pode ser apresentada uma emenda ao substitutivo. O art. 76 é claro, quando diz o seguinte:

"Art. 76. O parecer da Comissão restringir-se-á, exclusivamente, ao exame da proposta e das emendas apresentadas na forma do artigo anterior."

Sr. Presidente, creio que com este artigo, a emenda substitutiva apresentada pelo Sr. Senador Moacyr Dalla não pode ser examinada por esta Comissão.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Exatamente. A emenda não existe.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, o nobre Deputado Jorge Arbage apresentou um caso que, casualmente, era o mesmo que eu iria apresentar, nobre Senador. Na Comissão que estudou a matéria...

O SR. JORGE ARBAGE — Cumpre a precedência...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não, Exª Foi interessante que V. Exª o apresentasse. Na Comissão a que V. Exª pertenceu e eu também pertenci, tendo o Senhor Itamar Franco como Presidente e o Deputado Alberto Hoffmann, como Relator, houve uma unanimidade e um consenso no sentido de todos concordarem com uma nova redação.

Mas, o que aconteceu? Colheram-se novas assinaturas; foram-se buscar as assinaturas de 1/3; então, o que aconteceu ali, na nossa Comissão que alterou a distribuição da receita tributária aos Municípios e aos Estados, Sr. Presidente, o que aconteceu é que se colheram as assinaturas; buscaram-se as assinaturas e houve um consenso da Casa.

Agora, o que está acontecendo aqui? Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não há o consenso, não há unanimidade e não há as assinaturas. O caso não dá para se equiparar. Agora, o nobre Deputado Jorge Arbage apresentou um caso concreto. Naquele caso apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Arbage, o que aconteceu? O próprio Sr. Deputado Alberto Hoffmann foi o primeiro a chamar a atenção — "Olha, nós só poderemos votar esta matéria se nós tivermos 1/3 das assinaturas". E, saíram correndo — a Assessoria da Casa pode contar — saíram correndo, em busca de 1/3 das assinaturas, mesmo havendo unanimidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu insisto na minha questão de ordem; peço a atenção de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Ouviremos, pela ordem, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu insisto na questão de ordem levantada em relação ao artigo 76 do Regimento Comum. Não podemos apreciar o parecer do Sr. Senador Moacyr Dalla como emenda

substitutiva. O Regimento Comum é claro, Sr. Presidente. Eu enfoco, então, o Regimento Comum nesta questão de ordem.

O SR. MOACYR DALLA — Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Tem a palavra, para contraditar, o nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA — Sr. Presidente, o nosso relatório só terá a obrigatoriedade de apresentar as assinaturas de que fala o art. 75 do Regimento Comum, após ser votado, quando encaminhado pela Comissão à Mesa Diretora do Congresso Nacional. Lá é que será observado se foram cumpridas as formalidades legais. Aqui, só será visto, examinado o parecer, quanto à sua constitucionalidade.

O SR. JORGE ARBAGE — Tem razão V. Ex^a

O SR. MOACYR DALLA — A Mesa do Congresso Nacional é que poderá deixar de receber o parecer, se não estiverem completadas as formalidades legais.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Sr. Senador Moacyr Dalla não está contraditando a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Não tem dúvida.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que em qualquer questão de ordem é esdrúxulo, é absolutamente inaceitável que se invoque, contra a Constituição da República, o Regimento Interno do Senado ou o Regimento Comum.

O SR. MOACYR DALLA — Isto é praxe, nobre Deputado, de todas as Comissões Mistas que apreciam emendas da Constituição; isto é praxe há muitos e muitos anos, aqui.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — V. Ex^a acha, então, que a praxe revoga a Constituição da República?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — As questões de ordem foram feitas e devem ser feitas baseadas no Regimento — repito — ou na Constituição. O Sr. Deputado Antônio Mariz levantou uma questão de ordem baseada na Constituição. O Sr. Senador Itamar Franco completou essa questão de ordem com o art. 76 do Regimento Comum. Por isto, solicito aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores, se tiverem uma contradita regimental ou constitucional, evidentemente que auxiliem esta Presidência na sua decisão. O que não é possível é se invocar, para que esta Presidência decida contrariamente a uma Constituição ou a um Regimento, uma praxe, um precedente ou uma decisão de Comissão, cujas assinaturas são tomadas posteriormente. Isto seria absolutamente inaceitável. Então, eu não posso decidir, esta Presidência não pode decidir, com praxes ou precedentes que contrariam, abertamente, a Constituição e o Regimento Interno. Por isto, solicito: se os Srs. Deputados e os Srs. Senadores tiverem uma contradita dentro do Regimento ou da Constituição, a Presidência está aqui para tomar a decisão dentro das exigências legais; mas, não poderá tomar contrariamente a ela, nem por precedentes, nem por praxes, mesmo porque o Regimento Interno estabelece um prazo de 8 dias para a apresentação de emendas e elas seriam apresentadas com 1/3 dos Srs. Senadores e 1/3 dos Srs. Deputados.

O SR. JOSÉ LINS — SR. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, o Regimento Comum, quando trata das Comissões Mistas, não faz distinção entre Comissões Mistas para apreciar emendas de qualquer natureza; mesmo a Constituição. O Regimento Comum, Título III, "Das Comissões Mistas", no art. 11, diz exatamente o seguinte:

"Art. 11. Perante a Comissão, no prazo de 8 (oito) dias a partir de sua instalação, o Congressista poderá apresentar emendas que deverão, em seguida, ser despachadas pelo Presidente."

Diz o Parágrafo único:

"Parágrafo único. O parecer do Relator será conclusivo e conterá, obrigatoriamente, a sua fundamentação."

A Comissão deliberará por maioria de votos, e, no seu art. 16, diz:

"Art. 16. O parecer da Comissão poderá concluir pela aprovação total ou parcial, ou rejeição da matéria, bem como pela apresentação de substitutivo, emendas e subemendas."

Além do mais, Sr. Presidente, todos os Relatores são absolutamente livres.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Nobre Senador, isto que V. Ex^a leu não se refere a emenda constitucional.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a tem que ler o Capítulo referente a Emenda à Constituição; se não, não terá valor o Regimento. V. Ex^a, por favor, leia o Capítulo 3º na página 18.

O SR. JOSÉ LINS — Este título se refere, também, às Comissões Mistas. O que se tem feito é sempre a interpretação, ao modo de como S. Ex^a o Sr. Presidente o fez, de que, votada pela maioria, o relatório se transforme em parecer para a coleta das assinaturas. Isto tem sido feito, sistemática e constantemente, pelo Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS — As assinaturas são tomadas a *posteriori*.

O SR. BERNARDINO VIANA — Sr. Presidente, eu queria dizer que a Constituição, ali, se refere a emenda. S. Ex^a está apresentando um substitutivo que não é uma emenda...

O SR. ANTÔNIO MARIZ — É uma emenda constitucional..

O SR. BERNARDINO VIANA — ...porque não fere a substância.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Sr. Senador Bernardino Viana, nós estamos tentando esclarecer; o art. 76, levantado pelo Sr. Senador Itamar Franco nos impõe, veja bem:

"Art. 76. O parecer da Comissão restringir-se-á, exclusivamente — é extremamente restrito — ao exame da proposta e das emendas apresentadas na forma do artigo anterior."

O SR. JOSÉ AMORIM — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado José Amorim.

O SR. JOSÉ AMORIM — Sr. Presidente, está se fazendo um "cavalo de batalha" num assunto que não tem a menor condição de ser discutido. A Emenda nº 51, do Deputado Anísio de Souza, diz que os mandatos seriam prorrogados para 1982, mediante nova redação do art. 209. Esta é a Emenda nº 51, do Deputado Anísio de Souza, os mandatos seriam prorrogados para 1982 e está subentendido que seria novamente de 52, mediante nova redação do art. 209. A Emenda nº 52, do Sr. Deputado Henrique Brito, diz que os mandatos seriam prorrogados para 31 de janeiro de 1983, quando já teriam sido eleitos os prefeitos em 1982, e tomariam posse.

O Relator diz, clara e textualmente:

"Ante o exposto, opinamos pela aprovação das propostas de emenda à Constituição nº 51 e 52 e da Emenda nº 3, nos termos do substitutivo."

Apenas, ele deu uma nova redação. Diz o substitutivo:

"Para atender ao que dispõe o artigo 15, inciso I, *in fine*; os mandatos dos atuais prefeitos e vice-prefeitos e vereadores encerrar-se-ão a 31 de janeiro..."

Ele deu a redação clara ao artigo 209. Ele não alterou a essência e a substância das duas emendas que ele aprovou. Ele conclui; ele aprova.

É um jogo de palavras para tumultuar talvez a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — A matéria está debatida exaustivamente.

A Constituição estabelece, no seu artigo 47, uma exigência para apresentação de propostas de emenda constitucional, dizendo que "a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal". E, no seu parágrafo 3º: "No caso do item I, a proposta deverá ter a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e um terço dos membros do Senado Federal".

Isso aconteceu com as propostas iniciais dos Deputados Anísio de Souza, Henrique Brito e Pacheco Chaves e com as propostas de emenda apresentadas posteriormente, com um mínimo de um terço de Senadores e um terço de Deputados, dentro do prazo regimental de oito dias, estabelecido pelo Regimento Comum. As propostas foram todas apresentadas.

Quando trata da matéria para tramitação dentro da Casa, o Capítulo III, das Matérias Legislativas, na Seção I, da Proposta de Emenda à Constituição, diz que a partir de sua constituição, a Comissão terá o prazo de trinta dias para emitir parecer sobre a proposta.

“Art. 75. Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.”

Dentro daquele prazo estabelecido de oito dias. E diz o artigo 76. Este artigo é *peremptório*:

“O parecer da Comissão restringir-se-á, exclusivamente, ao exame da proposta e das emendas apresentadas na forma do artigo anterior.”

Que forma do artigo anterior? Aquelas emendas apresentadas com a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, dentro do prazo de oito dias.

Não há como a Presidência decidir de forma diferente, a não ser apoiando, dando guarida à questão de ordem levantada pelo Deputado Antônio Mariz e pelo Senador Itamar Franco. Não há como se furtar a uma clara e expressa determinação do Regimento, independente dos precedentes, ou independente da praxe, ou independente do que se tem passado anteriormente, em outras Comissões.

Portanto, S. Ex^a o Senador Moacyr Dalla deveria se pronunciar sobre as propostas de emenda constitucional apresentadas, 51, 52 e 53 e as emendas seguintes, apresentadas de acordo com o artigo 75, do Regimento Interno, o que não foi feito, sem dúvida, porque nós não sabemos qual é a posição do Relator, o Senador Moacyr Dalla em relação a estas propostas.

A única coisa que podemos fazer, neste momento, parece-me, *data venia*, a menos que haja uma outra opinião, é fornecer ao Relator mais um prazo, que seja de 24 horas — nós ainda temos prazo na Comissão e isso poderíamos discutir aqui — para que ele opine sobre as propostas de emenda constitucional e as emendas apresentadas nos termos do artigo 75.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, pediria que V. Ex^a procedesse à leitura, por obséquio, do artigo 16, do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pediria que V. Ex^a lesse, por favor, já que a questão de ordem é de V. Ex^a

O SR. JORGE ARBAGE — Se V. Ex^a me permite, eu farei a leitura.

“Art. 16. O parecer da Comissão poderá concluir pela aprovação total ou parcial ou rejeição da matéria, bem como pela apresentação de substitutivo, emendas e subemendas.”

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Muito bem. Vou responder a V. Ex^a. É claríssimo...

O SR. JORGE ARBAGE — Quero colaborar com V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — ... que existe nos trabalhos das Comissões Mistas; existe esta formulação, que está bem clara aqui. Mas existe uma condicionante para o caso específico das propostas de emenda à Constituição, da qual trata a Seção I, no Capítulo III. É outro capítulo e outra seção. É caso específico de emendas constitucionais. Há o geral e há o específico; o caso específico das emendas constitucionais. Portanto, a nossa decisão está sendo uma decisão, como tem sido até agora — V. Ex^{as} são prova disso — plenamente dentro do Regimento e da Constituição. Eu não vejo outra forma a não ser fornecer mais um prazo ao Relator, para que ele eventualmente faça a modificação, se assim o desejar, do final do seu relatório. Qual é o voto de S. Ex^a? “Ante o exposto, opinamos pela aprovação da proposta de emenda à Constituição nº 52/80, nos termos do substitutivo anexo”. Ele pode propor “à Constituição nº 52/80”, sem dizer que é nos termos do substitutivo anexo e aí nós, sem dúvida, teremos que votar esta matéria.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, entendo, *data venia*, que, aceita a questão de ordem e portanto reconhecida a absoluta inocuidade do substitutivo apresentado pelo Relator, pois que ele não se revestiu das formalidades essenciais que a Constituição determina, caberia, agora, proceder-se à votação das emendas, uma por uma, já que não há nenhum substitutivo do Relator passível de apreciação pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Deputado Antônio Mariz, o Regimento não nos permite votar emendas; ele nos permite votar relatórios que se transformam em parecer. Então, temos que ter o relatório. Não podemos deixar de ter o relatório. Podemos também não ter relatório, mas aí não teremos nada. Nós só podemos votar relatórios. Por isso, eu consultaria a Comissão, pelo menos para opiniões, já que a decisão continua sendo da Presidência, se ela entende que o prazo deve ser... Não sei se os Srs. Deputados e Senadores poderão transferir para amanhã...

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Se V. Ex^a permite, há um parecer do Relator contrário às emendas Anísio de Souza e Henrique Brito, que poderia ser

votado. A única parte impugnada do parecer do Relator é a que diz respeito ao substitutivo. Mas nós poderíamos votar o parecer de S. Ex^a que rejeita a emenda Anísio de Souza e a emenda Henrique Brito.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra, pela ordem, o Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, mesmo reconhecendo a orientação que V. Ex^a procura imprimir aos trabalhos, de facilitar, nós também não podemos, a esta altura, em que estão encerrados os debates, a discussão, abrir mais um prazo para apresentação de um novo parecer.

O que prejudica o parecer é o substitutivo. Que, então, votemos somente o parecer do Relator, sem o substitutivo, que é a peça realmente espúria dentro do seu parecer. Sem o substitutivo, porque ele não pode figurar, mas votemos o parecer do Relator. Está encerrada a discussão. Nós não podemos mais abrir prazo para um novo parecer, sob pena de nós tumultuarmos todo o procedimento da Comissão. Amanhã, o Relator dá um parecer novamente defeituoso, abre-se prazo, uma segunda oportunidade. Acho que devemos votar o parecer do Relator sem o substitutivo, que é realmente a peça que não pode acompanhar, por contrariar fundamentalmente, não só o Regimento que trata da tramitação das emendas constitucionais, como aquilo que a própria Constituição exige.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, eu solicitaria que V. Ex^a submetesse a votos a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Senador Aderbal Jurema, as decisões foram tomadas em termos regimentais e em termos constitucionais. Não é matéria objeto de votação.

Estamos discutindo agora, na questão de ordem levantada pelo Deputado João Linhares, se, mesmo com o relatório apresentado pelo Senador Moacyr Dalla, seria ainda possível nós aproveitarmos o dia de hoje e votarmos. Estou analisando — gostaria que os companheiros analisassem também, rapidamente — para ver se é possível, dentro do próprio relatório, se já existe essa possibilidade.

(Inaudível). (Apartes simultâneos, fora do microfone).

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Veja bem, Deputado José Linhares, gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para o texto desse relatório do Senador Moacyr Dalla.

O texto diz, no seu voto, o seguinte:

“Ante o exposto, opinamos pela aprovação das propostas de Emenda à Constituição nºs 51 e 52 e da Emenda nº 3, nos termos do substitutivo único.”

Portanto, não há possibilidade de saber se o relatório, o relator é favorável à 51 ou à 52. Portanto, o relatório não é conclusivo e ele tem que ser conclusivo. Nós somos obrigados; consultaria os companheiros se amanhã, às 16 horas, seria um horário razoável para todos estarem presentes.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, amanhã não estarei aqui; poderia ser para sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Ex^a poderia ser substituído por outro companheiro de sua bancada. Sexta-feira é um dia pior; provavelmente ninguém estará aqui.

O SR. MOACYR DALLA — V. Ex^a deu 24 horas; mas se V. Ex^a deu esse prazo para colher as assinaturas do substitutivo...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Dou um prazo a V. Ex^a para que V. Ex^a cumpra o artigo 76.

A Comissão restringirá ao parecer, restringir-se-á, exclusivamente...

Não há substitutivo, Srs. Deputados e Senadores; o regimento não permite substitutivos. O substitutivo é no prazo das emendas, que é de oito dias; está claro isso. Existe a opinião do Relator, o parecer sobre as emendas à Constituição apresentadas e as emendas, posteriormente, no prazo de oito dias...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pela ordem, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Queria que V. Ex^a me informasse, em primeiro lugar, qual é o prazo que a Comissão ainda tem para deliberar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pelo pedido de prorrogação que a Presidência fez, teria até o dia 11, que é agora na segunda-feira. No entanto, a Comissão poderia solicitar, e teria um prazo de até 20 dias, se assim desejar; poderia ser até o fim do mês.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente. (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pois não, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só quero insistir, Sr. Presidente: se for dado novo prazo ao Relator, e evidentemente V. Ex^a terá que fazer isso ou enviar para deliberação do Plenário sem a opinião da Comissão Mista, eu queria insistir em dois aspectos Sr. Presidente: primeiro, que se faça isso o mais rápido possível. Se V. Ex^a conceder novo prazo ao Relator, gostaria de voltar à minha tese para que o Relator apresentasse um parecer conclusivo, ou então que ele fosse substituído quanto à preliminar, porque se nós vamos dar um novo prazo ao Relator...

O SR. (Inaudível)

O SR. ITAMAR FRANCO — Peço a V. Ex^a que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Está assegurada a palavra a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex^a que nós chegamos a um impasse regimental...

O SR. JOSÉ LINS — Absolutamente, o Sr. Presidente já tomou decisão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Está com a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora, diria a V. Ex^a o que V. Ex^a tem dito com todo carinho, para esperar a minha palavra...

O SR. JOSÉ LINS — Continuo com o mesmo carinho por V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, Sr. Presidente, há um impasse regimental. Nós não poderíamos, hoje, apreciar o parecer do Senador Moacyr Dalla, porque estaríamos contrariando o Regimento Comum. Está claro, V. Ex^a definiu...

O SR. MOACYR DALLA — V. Ex^a presidiu, ontem, uma Comissão e mandou colher as assinaturas... (A partes paralelos)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Srs., não estamos no dia de ontem, estamos no dia de hoje.

O SR. MOACYR DALLA — ... gostaria de invocar o artigo 57, do Regimento Interno, para que V. Ex^a permita: "Somente por ordem do Sr. Presidente, poderá qualquer funcionário prestar informações a pessoa que não seja Deputado, sobre proposição em andamento, assuntos debatidos, ou mediante solicitação escrita daquela." Solicitaria a V. Ex^a que a coordenadora, a Secretária geral dessa Comissão fizesse esclarecimento a esta Casa das providências que este Relator tomou. Inclusive, V. Ex^a fixou o dia 1º. Dia 1º eu estava aqui com o meu parecer, e oficiei a V. Ex^a; fui ao seu gabinete. Esta é uma inovação. V. Ex^a tem razão, talvez queira cumprir à risca o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Tenho cumprido.

O SR. MOACYR DALLA — Mas só após votado o relatório, votada a emenda substitutiva, é que se colhem assinaturas (apartes paralelos). Ao Congresso Nacional é que cabe verificar... (apartes paralelos; inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman. Fazendo soar a campainha.) — Há uma questão de ordem do Senador Itamar Franco. Os erros e as interpretações que possam ter havido não mudam as decisões que estão expressas ao Regimento e na Constituição e vamos procurar, agora, orientar os nossos trabalhos para que possamos terminá-los de uma forma melhor; senão, vamos ter que tomar medidas mais drásticas e acredito que essa Comissão não chegará a resultado nenhum.

Portanto, Senador, sua questão, de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — A minha questão de ordem, V. Ex^a já respondeu; nós não podemos infringir o artigo 76 do Regimento Comum. Acho que ficou claro isso. É isto que queria saber de V. Ex^a. Já houve decisão; então não há parecer, hoje, do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Portanto, vou marcar reunião para amanhã, às 16 horas, neste local, esperando que haja possibilidade da sala, com o novo parecer do Senador Moacyr Dalla. Se restringindo, evidentemente, não vamos repetir... (inaudível)

Isso, a Comissão pode decidir.

Se ela entender...

O SR. (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Vistas, acredito que não, porque o conteúdo do processo todo está definido. Parece-me que aí nós não teríamos mais prazo. As decisões terão que ser feitas, decididas amanhã.

Portanto, amanhã, às 16 horas, está marcada uma nova reunião da Comissão.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(RESOLUÇÃO Nº 69/78)

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Lenoir Vargas, Jarbas Passarinho, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Dirceu Cardoso e João Bosco, além dos Srs. Senadores Nilo Coelho e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar as denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, procedendo, em seguida, a leitura da documentação recebida, através dos Ofícios do Juízo de Direito da Comarca de Angra dos Reis; da Associação Comercial da Bahia e da Carta do Sr. Presidente da PETROBRÁS, Dr. Shigeaki Ueki, confirmando sua presença na Comissão no próximo dia 18, a fim de prestar seu depoimento.

Em seguida ao juramento de praxe, prestado pelo depoente Dr. Norberto Odebrecht, Presidente do Grupo Odebrecht, o mesmo procede a leitura de sua exposição, descrevendo sobre as raízes, a evolução da empresa e a absorção e desenvolvimento de tecnologia, fazendo, em seguida, um relato sobre a participação na construção da Central Nuclear, Almirante Álvaro Alberto, evidenciando o que se refere às estacas da Usina.

Logo após a exposição o Sr. Presidente suspende a reunião, marcando sua reabertura para às 15:30 horas.

Às dezesseis horas é reaberta a reunião pelo Sr. Presidente, Senador Itamar Franco que, de acordo com a ordem de inscrição, concede a palavra aos Srs. Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães e João Bosco.

Seguindo a ordem de inscrição, após a suspensão dos trabalhos por quarenta minutos, o Sr. Presidente concede a palavra aos Srs. Senadores Lenoir Vargas, Dirceu Cardoso, Jarbas Passarinho, Nilo Coelho e Lomanto Júnior, os dois últimos para prestar uma homenagem ao Dr. Norberto Odebrecht.

Finalmente, usa da palavra o Sr. Relator que, após algumas indagações, procede a tomada de termos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1978, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1979, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. NORBERTO ODEBRECHT, PRESIDENTE DA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR ITAMAR FRANCO
RELATOR: SENADOR MILTON CABRAL

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Havendo número regimental, declaro abertos os nossos trabalhos.

Esta Comissão recebeu os seguintes expedientes:

- 1º) Ofício do Juízo de Direito da Comarca de Angra dos Reis;
- 2º) Ofício da Associação Comercial da Bahia;
- 3º) Carta do Sr. Presidente da PETROBRÁS.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ.

Of. Nº 491/79.

Salvador, 30 de março de 1979.

Angra dos Reis, 03 de abril de 1979

of. nº 33/79

Exmo. Senhor Presidente

Em atendimento ao telegrama de V. Exa., solici- citando certidão de apontamento ou protesto de títulos da Con- strutora Norberto Odebrecht, na Praça de Angra dos Reis, no po- ríodo ali discriminado, encaminho a mesma para os procedimen- tos necessários.

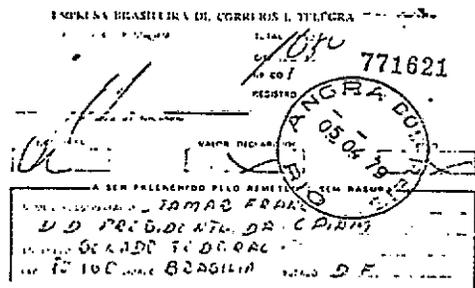
Sem mais, coloco-me ao invésio dispor de V. Exa. para as informações que se fizerem necessárias.

Exmo. Sr.
Senador Itamar Franco
Congresso Nacional
BRASILIA, DF.

Senhor Senador,

Atendendo solicitação de V.Exa.expressa em tele- grama dirigido à Presidência desta Associação, estamos envian- do, anexo, relação contendo os nomes de todos acionistas, com respectivo número de ações, da Construtora Norberto Odebrecht S.A..

Nesta oportunidade, apresentamos a V.Exa.nossas manifestações de consideração e apreço.



into
m Gaetano da Silva

Atenciosamente,
[Signature]
Alfonso Mendes Medeiros
PRESIDENTE

Exmo. Senhor ITAMAR FRANCO
D.D. PRESIDENTE DA CPLAN
Senado Federal - Brasília
Distrito Federal - 70.160

CERTIDÃO

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Angra dos Reis, Rio de Janeiro etc.

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
C.G.C. Nº 15.102.208/0001-82
SÓCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

CERTIFICA e dá fé, em virtude de pedido verbal de pes- soa interessadá, que revendo os livros de PROTESTOS do cartório a seu cargo, dele (s) verificou NÃO CONSTAR registro algum de instrumen- to de protesto da responsabilidade de CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT

- Capital Social : CR\$ 1.002.000,00
- Valor unitário da ação : CR\$ 5,01
- Quantidade de Ações Ordinárias : 149.986.420
- Quantidade de Ações Preferenciais: 50.013.580
- Total de Ações 200.000.000
- 844 acionistas identificados
- "11" acionistas não identificados

Esta certidão se refere ao período de 01 de outubro de 1973 até 31 de janeiro de 1974.

Nada mais quanto ao pedido feito.
Todo o referido é verdade.
Angra dos Reis, 10 de abril de 19 79.

[Signature]
Edith Anselma Lúcia Moreira
EDITH ANSELMA LUCIA MOREIRA
OUIZIL DOS SANTOS MATHIAS
CARTÓRIO DO OFÍCIO
ANGRA DOS REIS - RJ

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

ACIONISTAS	CPF/CC	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		TOTAL
		NOMINATIVA	FORTIFICAR	NOMINATIVA	FORTIFICAR	
ABRIL CARLOS DE S. MOURA	017.871.760	-	1.755	-	-	1.755
ABRIL CARLOS MOURA	018.711.005-60	-	48.100	5.000	-	53.100
ADRIANO DE SOUZA	-	-	-	-	7.888	7.888
ADRIANO JOSÉ BASSARALLA	007.047.687-04	-	-	530	50.000	50.530
ADRIANO MARQUES GONCALVES FILHO	003.972.457-30	-	-	-	2.325	2.325
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	044.552.405-72	329	-	-	-	329
ADRIANO WILHELM ALWANTER MULLER	000.883.075-49	-	354.966	-	-	354.966
ADRIANO COSTA NETO	-	-	-	334	-	334
ADRIANO GONCALVES DE ARAUJO ALVAREZ	-	-	-	1.404	-	1.404
ADRIANO NETO DE LIMA	000.365.105-30	7.494	-	-	-	7.494
ADRIANO PEREIRA	004.377.108-30	-	-	-	901	901
ADRIANO FERREIRAS NETO	109.561.155-00	-	-	3.340	-	3.340
ADRIANO GILBERT JUNIOR	045.706.937-68	-	-	-	1.367	1.367
ADRIANO RAMOS DE ALEPNE	000.412.384-00	1.854.718	313.479	-	248.496	2.416.693
ADRIANO DE MENEZES RIBEIRO	018.799.575-63	-	4.995	-	-	4.995
ADRIANO GONCALVES GONCALVES DE BARROS	016.259.698-72	-	-	81.698	200.768	282.466
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	133.876.505-15	986	-	-	-	986
ADRIANO MARIN DA SILVA FILHO	093.331.055-34	-	124.102	-	-	124.102
ADRIANO MARQUES RIBEIRO	081.665.104-30	-	-	-	1.000	1.000
ADRIANO DA SILVA	-	-	-	-	265	265
ADRIANO RODRIGUES	044.020.557-04	-	-	-	5.000	5.000
ADRIANO SILVA GONCALVES	003.029.881-72	-	145.138	-	-	145.138
ADRIANO VILAS BOAS	005.390.075-87	-	-	2.649	-	2.649
ADRIANO GONCALVES PADILHA	002.113.625-49	2.494	-	-	-	2.494
ADRIANO GONCALVES NETO	000.324.055-15	-	-	10.000	-	10.000
ADRIANO HENRIQUES DA SILVA	047.032.865-72	-	-	3.340	-	3.340
ADRIANO DE MENEZES BEVILACQUA	044.785.097	-	-	13.245	-	13.245
ADRIANO DA SILVA DE JESUS	023.956.735-87	-	-	-	-	-
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	074.478.604-44	8.776	-	-	-	8.776
ADRIANO LUIZ DO MACIELINO	028.141.704-97	-	2.829	-	-	2.829
ADRIANO MACHA NETO	019.087.586-20	1.393	-	-	-	1.393
ADRIANO VENTURA D'ARNOVA	036.763.007-68	-	-	265	-	265
ADRIANO DE MENEZES	110.338.055-68	-	8.776	-	-	8.776
ADRIANO FERREIRA SANCHES	070.419.795-34	2.632	-	-	-	2.632
ADRIANO GONCALVES DE LIMA GONCALVES	004.074.404-59	-	2.494	-	-	2.494
ADRIANO MACHA NETO	002.906.561-15	26.775	-	28.437	60.000	115.212
ADRIANO DE OLIVEIRA BATISTA	000.479.615-20	2.494	-	-	-	2.494
ADRIANO GONCALVES	045.524.450	-	-	-	15.000	15.000
ADRIANO FERREIRA NETO	008.324.055-15	-	-	10.000	-	10.000
ADRIANO DE MENEZES DA SILVA	024.117.415-72	4.349	-	1.000	-	5.349
ADRIANO FERREIRA NETO	009.324.055-15	-	-	10.000	-	10.000
ADRIANO GONCALVES NETO	040.341.775-15	2.494	177.083	7.562.170	-	7.741.747

CONSTITUICAO SOBRE O PRECATORIO S. A.

ACIONISTAS	CPF/CC	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		TOTAL
		NOMINATIVA	FORTIFICAR	NOMINATIVA	FORTIFICAR	
ADRIANO GONCALVES NETO DA SILVA	004.543.895-15	10.986	-	-	-	10.986
ADRIANO VILAS BOAS	025.006.205-49	-	-	334	-	334
ADRIANO ANTONIO BASSARALLA DE LIMA	000.365.105-30	1.477.047	414.017	-	-	1.891.064
ADRIANO DE MENEZES	266.649.927-07	-	-	-	2.291	2.291
ADRIANO DE MENEZES	-	-	-	-	7.384	7.384
ADRIANO DE MENEZES	-	-	-	-	1.709	1.709
ADRIANO DE MENEZES	-	-	-	-	50.732	50.732
ADRIANO DE MENEZES	027.034.955-20	56.001	-	-	-	56.001
ADRIANO DE MENEZES	007.084.615-49	-	-	1.397	-	1.397
ADRIANO DE MENEZES FILHO	007.084.615-49	-	-	334	-	334
ADRIANO DE MENEZES DA SILVA	007.084.615-49	-	-	334	-	334
ADRIANO DE MENEZES	018.229.394	1.755	-	-	-	1.755
ADRIANO DE MENEZES DE JESUS	019.846.685-15	-	8.178	-	-	8.178
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	047.034.645-00	-	2.494	-	-	2.494
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	024.831.907-02	-	-	-	1.325	1.325
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	060.341.425-68	-	-	334	-	334
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	023.710.735-04	4.242	-	-	-	4.242
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	-	-	1.264	-	-	1.264
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	007.047.687-04	-	-	265	-	265
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	002.325.645	-	8.973	-	1.854	10.827
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	-	8.935	-	-	-	8.935
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	000.341.695	1.755	-	333.952	-	335.707
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	000.341.425-68	-	-	334	-	334
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	050.341.425-68	-	-	2.714.847	670.000	3.384.847
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	158.586.505-20	2,494	-	-	-	2,494
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	000.423.485	-	-	1.338	-	1,338
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	004.746.145-49	-	-	6.678	-	6,678
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	020.035.505	2,494	-	-	-	2,494
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	012.769.487-00	-	-	4,000	-	4,000
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	036.086.305-34	-	-	334	-	334
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	046.936.905-20	2,494	-	-	-	2,494
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	002.113.625-49	2,494	-	-	-	2,494
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	000.423.615-78	-	-	1,670	-	1,670
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	000.403.935-04	1,755	-	-	-	1,755
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	046.996.565-20	2,494	-	-	-	2,494
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	005.833.755-53	2,494	-	-	-	2,494
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	057.336.645-47	-	-	334	-	334
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	002.272.345	-	-	1,325	-	1,325
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	013.592.775-00	-	-	334	-	334
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	-	-	-	478	-	478
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	003.365.105-30	2,494	-	-	-	2,494
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	000.341.775-15	2,494	-	43.355	-	45.849
ADRIANO DE MENEZES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	334

CONSTITUICAO SOBRE O PRECATORIO S. A.

ACIONISTAS	CPF/COC	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		TOTAL
		NOMINATIVA	FORVALOR	NOMINATIVA	FORVALOR	
ARNELO CARVALHO DE SA	006.996.915-20	-	1.000.906	-	-	1.000.906
ARNELO CARVALHO DE SA JUNIOR	006.996.965-20	2.494	-	-	-	2.494
ARNELO VAL SAUSAO	003.433.234-04	1.755	-	-	-	1.755
ARNELO BRUNO DE MOURA RIBEIRO	000.341.695	1.755	-	333.952	-	2.088.952
ARNELO MACO	-	11.060	-	-	-	11.060
ARNESTO FRANCISCO LIMA	006.580.055-15	-	-	3.507	-	3.507
ARNTA ALVES LEITE DANTAS	000.758.335-49	-	-	669	-	669
ARNTA DOS SANTOS DA RESURREIÇÃO	091.144.165-19	-	2.981	-	-	2.981
ARNTA DEVA RYGA	029.003.515-53	-	-	2.505	-	2.505
ARNTO DE ARAUJO E SILVA	003.405.615-72	242.065	470.877	-	-	712.942
ARNTO DE ARAUJO	021.797.335-34	-	-	11.038	11.038	22.076
ARNTO MELANHO DA SILVA	005.202.414-87	4.095	-	-	-	4.095
ARNTO CARLOS BARROS DE SOUZA	019.439.015-20	-	-	502	-	502
ARNTO CARLOS LAPONCHI	001.520.728-53	-	-	9.157	68.348	77.505
ARNTO CARLOS LEAL MARQUES	-	-	-	-	1.474	1.474
ARNTO CARLOS MARINEL PUNTO	005.921.377-91	2.494	-	-	2.014	4.508
ARNTO CARLOS DE MOURA	002.124.075	1.755	-	-	-	1.755
ARNTO CARLOS DE SOUZA MATEIRO	070.183.735-87	-	-	334	-	334
ARNTO CELSO DE MOURA	-	1.755	-	-	-	1.755
ARNTO ELIAS MATOS	002.335.685-72	-	-	5.513	-	5.513
ARNTO DIAS DOS SANTOS	020.147.055-20	-	9.981	-	-	9.981
ARNTO ESTERINA DE FREITAS	-	-	-	6.623	-	6.623
ARNTO EMANUELO PUNTO VEZENT	004.554.075-68	4.193	-	-	-	4.193
ARNTO EMERSON NEVO	047.125.365-00	17.550	-	-	-	17.550
ARNTO EMERSON DA SILVA	031.176.004-00	-	4.995	-	-	4.995
ARNTO GILLES DOS SANTOS	-	17.862	-	-	-	17.862
ARNTO JOSE ARAUJO	000.196.405	-	13.870	-	-	13.870
ARNTO JOSE BARRETO LINES	004.252.735	-	4.996	11.921	76.170	93.087
ARNTO JOSE LIMA FILHO	-	-	-	334	-	334
ARNTO JOSE MARCO RAMOS	002.493.947-15	-	-	1.003	-	1.003
ARNTO JULIO FRANCO	-	-	-	682	-	682
ARNTO MAGALHES FARAS	023.033.695-91	3.513	-	-	-	3.513
ARNTO MARCELO COSTA	009.494.287-15	-	-	-	2.375	2.375
ARNTO DE SAUDA PINHEIRO RAMOS	-	-	-	-	704	704
ARNTO MARCELO SERRAVALLO	157.765.848-72	-	-	-	1.767	1.767
ARNTO MARCELO FILHO	047.164.425-00	-	-	334	-	334
ARNTO FERREIRA DOS SANTOS	037.316.685-07	-	-	334	-	334
ARNTO PINHEIRO	017.972.045-72	-	16.919	-	-	16.919
ARNTO QUENIELLA MATTIOTA	-	-	1.512	-	-	1.512
ARNTO SERRA	020.413.325-09	-	10.397	-	-	10.397
ARNTO TORRES LELY JUNIOR	008.374.055-15	-	-	30.600	-	30.600
ARNTO DE SOUZA MATEIRO	047.016.235-04	1.755	-	-	-	1.755

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

ACIONISTAS	CPF/COC	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		TOTAL
		NOMINATIVA	FORVALOR	NOMINATIVA	FORVALOR	
ARNTO VITORIO NEVO	007.084.615-49	-	-	334	-	334
ARNTU - SERENOS, PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	15.252.547/0001/02	-	6.970.006	-	-	6.970.006
ARISTEU BEZERRA DUDA	-	-	738	-	-	738
ARIZOLEIDE BEZERRA CABRAL	029.001.435-34	-	-	1.003	-	1.003
ARIVALDO BEZERRA CABRAL	006.524.665-91	-	-	669	-	669
ARLINDO SANTOS PEREIRA	-	-	2.799	-	-	2.799
ARLINDO MARQUES CABRAL	006.524.665-91	-	-	2.709	-	2.709
ARLINDO DA SILVA PEIXOTO	001.806.705	-	2.494	-	-	2.494
ARLINDO VIEIRA DODIA	000.226.165-00	-	-	386.800	-	386.800
ARLIVALDO FERREIRA BRAVINHO FILHO	002.473.594	12.402	-	42.590	658.459	713.393
ARLIVALDO QUIRZ DA CRUZ	070.650.405	2.494	-	-	-	2.494
ARLON DOS SANTOS PINHEIRO	018.409.835-15	-	-	1.670	-	1.670
ARLON VIEIRA ALMEIDA	050.421.105	3.513	-	-	-	3.513
ARLON DOS SANTOS TORRES	004.746.145-09	-	-	6.678	-	6.678
ARLON DOS SANTOS OLIVEIRA	002.184.055-53	-	-	334	-	334
ARLON DA SILVA SENIOR	114.187.295-15	-	124.191	-	-	124.191
ARLON GONCALVES	002.165.345-34	-	-	334	-	334
ARLON FRANCO E CASTRO	001.942.395-00	-	-	204.218	-	204.218
ARLON FRANCO E CASTRO JUNIOR	001.942.395-00	-	-	334	-	334
ARLON RIBEIRO	037.311.035-91	-	-	334	-	334

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

ACIONISTAS	CPF/COC	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		TOTAL
		NOMINATIVA	FORVALOR	NOMINATIVA	FORVALOR	
ARLON DOS SANTOS LISBOS (ESPÓLIO)	000.273.755-	817.903	-	130.076	-	947.979
ARLON DO CARVALHO DA LUZ	001.011.335-53	-	2.051.447	-	-	2.051.447
ARLON RIBEIRO SUARES	507.234.673-04	-	-	669	-	669
ARLON ALMEIDA BRAVINHO FILHO	018.530.025-70	-	-	-	48.875	48.875
ARLON BRAVINHO FILHO	-	-	-	-	630	630
ARLON DE MOURA DA SILVA	15.223.449/0001-96	13.932	-	-	-	13.932
ARLON RIBEL DOS SANTOS	004.513.125-20	-	129.355	1.242	-	130.597
ARLON ROCHA LIMA	-	804	-	-	-	804

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

PRES- 314/79

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1979

SENHOR PRESIDENTE,

Dou em meu poder seu Of. nº 14/79/CPIAN, de 2 do corrente, pelo qual V.Exa. me convoca para comparecer ante a CPIAN, no próximo dia 18, às 10:00 horas.

Em resposta, apraz-me informar que estarei presente àquela reunião no dia, hora e local estabelecidos.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V.Exa. meus protestos de apreço e consideração.



S. UEKI
Presidente

Exmo. Sr.

Senador ITAMAR FRANCO

DD, Presidente da Comissão Parlamentar de

Inquérito do Acordo Nuclear

Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Solicito ao Dr. Norberto Odebrecht que preste o juramento de praxe.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — “Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação à cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, quer quanto às supostas irregularidades tornadas públicas pelas imprensas nacional ou estrangeira, quer quanto à concepção, implantação do Programa Nuclear em Angra dos Reis.”

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Dr. Norberto Odebrecht.

O SR. NOBERTO ODEBRECHT — Exmo. Sr. Senador Itamar Franco, DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Exmo. Sr. Senador Milton Cabral, DD. Relator Exmos. Srs. Senadores, membros da Comissão

Meus Senhores,

Na qualidade de Diretor-Presidente da Construtora Norberto Odebrecht S.A., desejo agradecer a oportunidade, ora concedida, de informar aos nobres parlamentares sobre os diversos aspectos referentes à participação da empresa em obras civis vinculadas ao Programa Nuclear Brasileiro, e que foram aqui suscitados.

Responsável pela construção das Usinas Nucleares I, II e III, e apesar de atingida por notícias que considera infundadas, a Odebrecht procurou guardar discrição, quer por ética e dever contratual, quer pela natureza técnica especializada dos serviços prestados, quer pela decisão do Senado Federal de proceder à apuração dos fatos discutidos.

Constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, seria até descortesia ao Senado, que a criou, apreciar publicamente as questões suscitadas, antes de as expor aqui. Daí, a empresa, no que lhe compete informar, dirigir-se, inicialmente, a esta ilustre Comissão. Fizemos publicar, apenas, uma nota de satisfação aos nossos clientes e à opinião pública, apesar dos decorrentes equívocos sobre a imagem da Odebrecht ao não refutar, de pronto, para o restabelecimento da verdade, as notícias parciais e os pré-julgamentos divulgados. Com o gesto, quisemos expressar o elevado apreço que devotamos ao Poder Legislativo.

Assumimos, desde já, uma posição nítida abrindo à CPI as portas da empresa para, se considerar necessário, proceder a uma inspeção completa em sua vida — horizontal e vertical, societária e contábil, legal e ética.

Estamos firmemente convencidos de que nosso objetivo comum é a verdade. Para encontrá-la, parece-nos indispensável raciocinarmos a partir de uma visão global. Acreditamos ser nosso dever trazer a esta Casa não apenas esclarecimentos imediatos sobre questões em pauta, mas, também, alguns aspectos essenciais do trabalho que temos desenvolvido. E, igualmente, os princípios de uma filosofia empresarial que tem se relevado correta pelos seus resultados.

Para encontrarmos a verdade, consideramos importante a apreciação, por esta Comissão, do nosso desempenho no âmbito da nossa competência. Não somos responsáveis por programas e prioridades governamentais, nem pela formação de leis que acompanhem o desenvolvimento do País. Respon demos, apenas, pela tarefa que nos foi confiada — as obras civis das usinas nucleares. Nossa parte temos feito com dedicação, eficácia e zelo.

E dentro desta ótica, Senhores Senadores, que tencionamos conduzir nosso depoimento, contribuição à busca “do que está certo”, e não “de quem está certo”.

AS NOSSAS RAIZES

Representam um pouco da História do Brasil e da própria Odebrecht. A trajetória de nossa empresa antecede sua fundação. Remonta a 1918 e se confunde com a própria história do concreto armado no Brasil. Somos herdeiros do pioneirismo de Emílio Odebrecht, introdutor da tecnologia do concreto no Nordeste e discípulo de Emílio Baumgart, que a introduzira no Brasil.

Quando, após o término da Primeira Guerra Mundial, nosso País precisou exportar mais, para poder equipar seu incipiente parque industrial, a produção de açúcar no Nordeste, em especial em Pernambuco, foi incentivada. Novas usinas, estradas, pontes e outras obras exigiam técnicas inovadoras e prazos rigorosos.

A visão de Emílio Odebrecht, de se estabelecer naquela região, nacionalizando uma tecnologia até então só dominada por empresas estrangeiras, é o primeiro fundamento da nossa filosofia de pioneirismo e nacionalização.

Esclareço que, à época, só trabalhavam no Brasil: Christiani Nielsen, e aquelas empresas que acompanhavam as concessionárias de ferrovias ou concessionárias de áreas portuárias.

Em Alagoas, Pernambuco e Bahia, onde afinal se estabeleceu, ele realizou obras de significativa importância regional, algumas de ponderável complexidade na época.

O declínio do surto da indústria açucareira levou-o a fixar-se na Bahia, para onde se transferiu com seu maior patrimônio: os mestres e operários especializados que formara.

Essa tecnologia se desenvolveu na região a tal ponto que, em 1926, o então Ministro da Viação e Obras Públicas, Dr. Victor Konder, convidou Emílio Odebrecht e toda a sua equipe de mestres e encarregados para construir a ponte em arcos de concreto armado sobre o Rio Itajaí-Açu, em Indaial, Santa Catarina. O homem do Nordeste dominara a tecnologia do concreto e pôde levá-la ao Sul do País. Isto evidencia outro fundamento de nossa filosofia, de que só o homem transforma e desenvolve.

Dificuldades conjunturais, durante a Segunda Guerra Mundial, forçaram a empresa de Emílio Odebrecht, pai do depoente, a encerrar suas atividades, após um quarto de século de trabalho intenso.

Foi um período de grande escassez de materiais de construção. O Brasil pouco produzia. Louça, ferragem, cimento, tubulações, perfis, aço estrutural, máquinas — tudo era importado. Os preços para obtê-los — em quantidades insatisfatórias — tornaram-se exorbitantes. A inflação acelerada multiplicara todos os custos. Mas, mesmo nessas condições, os contratos tinham de ser cumpridos de qualquer maneira.

Os reajustamentos dos preços contratuais ou cláusulas de imprevisão não constavam da legislação brasileira. A mentalidade burocrática, despida de qualquer visão econômica, ressaltadas honrosas exceções, dominava as autoridades da época. Tudo isso tornou impraticável o necessário entendimento entre o empresário e o Governô.

Não obstante, todas as obras que haviam sido confiadas a Emílio Odebrecht foram concluídas e honrados todos os compromissos por ele assumidos, ainda que à custa da alienação do patrimônio material acumulado.

Da experiência fecunda, nasceu mais um fundamento da nossa filosofia: o desenvolvimento estável só é possível quando todas as atividades caminham harmonicamente, e eu completaria, organicamente. O despreparo da legislação para períodos de grande surto inflacionário e realidades econômico-financeiras adversas, e a insensibilidade do administrador que se apega a normas como se fossem dogmas, mesmo reconhecendo o seu caráter injusto, constituem grave ameaça à perpetuidade de organizações sadias e viáveis.

Coube a este depoente, aos 21 anos, e ainda estudante de Engenharia, 1941 a 1943, em 1944, a tarefa de concluir as obras em andamento e consolidar, na atual Construtora Norberto Odebrecht, o inestimável legado recebido: inabalável decisão de honrar compromissos, espírito inovador e de amor ao trabalho, e reconhecimento de que o mais precioso capital de uma empresa são os seus recursos humanos.

A EMPRESA E SUA EVOLUÇÃO

A construtora Norberto Odebrecht, assim originada, é uma empresa genuinamente brasileira, de capital aberto, nos termos da Lei nº 6.404, de 15-12-

76. Diferencia-se, no ramo em que opera, pela composição do seu capital, subscrito por cerca de mil acionistas, que detêm a efetiva propriedade da organização. Dispõe de, aproximadamente 28 mil funcionários, entre os quais 900 técnicos de nível superior, e conta com mais de 700 obras realizadas. Situa-se entre as 10 maiores empresas do setor.

Desde a fundação, em 1944, concentrou suas atividades no Nordeste. Nessa região construiu pontes, portos, obras hidráulicas, barragens, hidrelétricas, indústrias, edifícios comerciais e obras públicas diversas. Muitas obras a notabilizaram por representarem, na época, considerável desafio técnico ou exigirem rigoroso cumprimento de prazo.

A partir do início dos anos 60, contribuiu para a realização de empreendimentos importantes na área da SUDENE. Assim é que construiu instalações de indústrias brasileiras e internacionais, como a Formiplac, Coperbo, Rhodia, Wiltys, Tintas Coral, Bosch, Alcan, Sanbra e Tibrás, entre outras.

O atendimento a essas empresas — com alto nível de exigência em qualidade, custo e prazo — consolidou a experiência da Odebrecht em obras industriais, que exigem alta capacidade de coordenação pelo grande número de atividades, além de complexa interdependência entre a construção civil e a montagem de equipamentos.

Paralelamente, reafirmou seu pioneirismo com a execução de obras de complexa tecnologia, entre as quais a Ponte Propriá—Colégio, sobre o rio São Francisco, com fundações a 71 m. Além disso, realizou obras de grande porte, como a Barragem de Pedras, que represa volume de água equivalente ao da Baía da Guanabara.

Assim, iniciou a década de 70 com sólido *know how*, para tanto em obras industriais como em obras de grandes volumes, e com um respeitável acervo de recursos humanos.

Madura para ampliar seus mercados e, conseqüentemente, possibilitar maior realização a seus quadros, a Odebrecht voltou-se para o Centro-Sul. Ganhou concorrências para construção do edifício-sede da PETROBRAS e do *campus* da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, entre outros empreendimentos.

No período 73/74, desfrutava de situação peculiar: executava simultaneamente grandes e inovadoras obras de tecnologia especial, de Manaus a Santa Catarina.

Senão, vejamos as principais:

- recuperação de uma obra de arte na Amazônia, o Teatro de Manaus;
- primeiro emissário submarino concluído no Brasil, em Salvador;
- Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro; e
- ponte Colombo Salles, em Santa Catarina, com fundações a 61 m de profundidade e vão livre de 160 metros, sem rótula central, a maior do mundo no gênero. Observe-se que, tanto nesta quanto na ponte Propriá—Colégio, as fundações têm profundidade maior do que as da Ponte Rio—Niterói. Os problemas técnicos da ponte Propriá—Colégio são profundamente maiores; estamos somente no problema de profundidade, os problemas técnicos são bem maiores.

A evolução e o crescimento de nossa empresa não são produto de circunstâncias favoráveis, como os *booms* rodoviário e hidrelétrico nas regiões ricas e a construção de Brasília. Nossos caminhos foram mais árduos, pelo nosso pioneirismo no Nordeste, região de economia notoriamente enfraquecida.

Crescemos, não obstante, porque sempre tivemos uma filosofia. Para nós, o homem é o início e o fim dos nossos propósitos. O lucro, apenas um meio para o desenvolvimento que, portanto, deve reverter em benefício do homem. (Anexo 1) Aqui eu cito, pela primeira vez, um dos anexos, e que constam de uma filosofia da Odebrecht, e vou deixar para entregar o volume dos anexos que integram, independente de transcrição, no final do depoimento.

Entendemos que uma empresa e sua potencialidade se medem pelos recursos humanos de que dispõe, e por sua capacidade de integrá-los, treiná-los e desenvolvê-los, abrindo-lhes oportunidades de realização profissional e de elevação do bem-estar.

A Odebrecht cresceu, também, por sua capacidade empreendedora e empresarial, que lhe possibilitou criar um modelo gerencial. O sistema baseia-se na trilogia simplificação, descentralização e desburocratização, temas atualmente em debate a nível nacional, mas que aplicamos desde 1944. Nosso modelo gerencial incorpora a evolução da administração por obra e por contrato para a administração por projeto, feliz conciliação de flexibilidade e autoridade gerenciais.

Finalmente, a Odebrecht cresceu pelo senso com que soube se voltar para os segmentos de mercado nos quais ainda não havia concorrentes, e onde o "capital conhecimento" era mais importante do que o "capital financeiro". Diversificando e enriquecendo seu *know how*, credenciou-se à reali-

zação de obras de Tecnologia Especial. Dedicou inclusive grande esforço para que o Governo e os clientes assimilassem os problemas advindos dessa nova exigência e formassem uma cultura capaz de permitir o diálogo, o planejamento e a implantação eficiente e racional dos empreendimentos. Todos esses conceitos e experiências foram publicados e defendidos no III ENCO (Encontro Nacional de Construção), em 1974, em tese intitulada "Administração por Projetos em Obras de Tecnologia Especial" (Anexo 2A).

Em 1976, na reunião nacional dos Sindicatos de Construção e da Câmara Brasileira de Construção, apresentamos nossa experiência sobre "Obras de Tecnologia Especial e suas Necessidades Imediatas", tese transcrita pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, face à sua relevância nos aspectos relativos ao Decreto-lei nº 200/67.

Gratifica-nos constatar que, graças à condição de termos uma filosofia, temos acompanhado o desenvolvimento do Brasil, e para ele contribuído. Não somos fruto do Programa Nuclear.

Com efeito, o Produto do Brasil, no quinquênio 1973/77 elevou-se de 489 milhões para 2.326 milhões de cruzeiros. Deduzida a inflação acumulada (218%), houve crescimento real de 186%.

As dez maiores empresas públicas e privadas, classificadas pela revista "Conjuntura Econômica", tiveram, no período, elevação patrimonial líquida nominal de 445% e crescimento real de 164% (deduzida, portanto, a inflação acumulada).

A produção das oito maiores empresas do setor da construção civil alcançou, no mesmo período, expansão de 647% e crescimento real de 366%. A Odebrecht situou-se numa expansão de 212%, em crescimento real. Portanto, Senhores, crescemos menos que as oito maiores empresas do setor.

O lucro líquido médio sobre o faturamento do setor, nessa amostragem foi de 18%, 15%, 17%, 16% e 11%. Os lucros líquidos da Odebrecht sobre o faturamento no mesmo período foram, respectivamente, de 3%, 2%, 2%, 9% e 10%.

Em suma, muito embora a Odebrecht tenha crescido e obtido menos lucros do que as oito maiores empresas do setor, acompanha o desenvolvimento do País e para ele contribuiu com realizações e sadio exemplo de competência empresarial.

ABSORÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA

A absorção de tecnologia, tema de relevância no presente, sempre se revestiu de grande significação para Odebrecht, em decorrência de nossa vocação para obras pioneiras.

A importância que atribuímos à tecnologia não exclui visão abrangente do universo da construção. Os desafios constituem, em qualquer escala e localização, a força motriz da empresa. Vejamos alguns exemplos:

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Para um esclarecimento, Dr. Norberto Odebrecht: essa referência, crescimento real de 366%, é média?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — É a média.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — "A produção das oito maiores empresas do setor da construção civil alcançou, no mesmo período, expansão de 647%, em crescimento real e crescimento real de 366%". Poderia entender-se que o preço médio é de 366% para cada empresa.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Mas, é no conjunto.

Tecnologia de fundações profundas, escavadas mecanicamente em solos não homogêneos, sob água

Coube-nos desenvolver a experiência brasileira na matéria, ao construir a Ponte Rodo-Ferrovária Propriá—Colégio. A singularidade da obra, que exigiu tubulações com profundidade de até 71 metros abaixo do leito do rio, foi objeto de tese apresentada pelo Prof. Sigmundo Golombek no Congresso Mundial de Mecânica dos Solos e Fundações, realizado em Moscou, 1973. (Anexos 3A e 3B)

Essa tecnologia foi desenvolvida e colocada a serviço do País em duas outras obras com problemas técnicos análogos: Ponte Colombo Salles e fundações do Porto de Aratu, em Salvador. (Anexos 4 e 5)

Tecnologia de pista de aeroporto em concreto protendido

Quando construimos o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, implantamos, de 1972 a 1974, as primeiras pistas de concreto protendido do Brasil, tarefa para a qual contamos, na fase de absorção de tecnologia, com assistência da firma alemã Dywidag. (Anexo 6)

Essa tecnologia foi assimilada e desenvolvida a ponto de registrarmos diversos importantes ajustes no processo construtivo para permitir sua nacionalização e aumento de produtividade.

Após sedimentação, foi transferida à CBPO (Companhia Brasileira de Projetos e Obras), que já a aplicou, em consórcio com a Odebrecht, na construção do sistema 09/27 do mesmo aeroporto. (Anexo 7)

Esse é um exemplo ilustrativo da nossa política de absorver, desenvolver e transferir tecnologia.

Restauração de obra de arte

Na restauração do Teatro de Manaus, tivemos a oportunidade de contribuir para a preservação da autêntica obra de arte que é aquela edificação. Possuindo o prédio inúmeras obras de diversos artistas, desde afrescos a esculturas, exigia do restaurador que aliasse técnica e cuidados acurados a um laborioso trabalho de pesquisa, para que suas características originais fossem respeitadas.

A escala desta obra não era relevante. Não nos trouxe nenhum resultado material. Mas nos deu a oportunidade de transferir para a Escola de Belas Artes de Recife as delicadas técnicas de restauração de obras de arte, mediante a contratação de artistas e especialistas do México. (Anexo 8)

Talvez este seja um dos exemplos mais flagrantes da filosofia exposta antes do programa. Os desafios constituem, em qualquer escala e localização, a força motriz da empresa. Vejamos alguns exemplos: o exemplo desse teatro de Manaus. Recordo-me de que muitos amigos e concorrentes meus diziam: "Mas o que é que você vai fazer em Manaus"? Respondi-lhes: "Reconstruir um teatro". "O que isso representa, como resultado financeiro e econômico"? O custo da obra, no final, atingiu a 25 milhões. Não foi o lucro, ao contrário, nada ganhamos. O que é que nós fomos fazer lá, naquele inferno verde? O que nos motivou foi a possibilidade de fazer uma coisa diferente. Restauramos um teatro; trouxemos artistas mexicanos; associamos os mesmos, juntando os mesmos com os estudantes de Belas Artes, professores do Recife, e conseguimos transferência da tecnologia mexicana de recuperação de obras de arte para o nosso pessoal. Essa foi uma das razões, isso é que caracteriza a razão de termos executado essa obra, da qual muito nos orgulhamos. Nós a ganhamos. Não é, portanto, a escala nem a localização geográfica.

Tecnologia de escavação de poços ("shaft") para minas

Nossa empresa está executando a perfuração do poço principal da mina de cobre da Caraíba Metais, em associação com a Patrick Harrison Company Limited, do Canadá. O poço tem 670 metros de profundidade e 6,5 metros de diâmetro. Sua escavação se faz à base de tecnologia que poderá ser aproveitada na abertura de poços e túneis destinados a depósitos de lixo atômico, ou em outros trabalhos. (Anexo 9)

O desenvolvimento e nacionalização dessa tecnologia já nos capacitou a oferecer à PETROBRÁS proposta para execução de poços de exploração de potássio, em Sergipe, com a vantagem, para o cliente, de pagamento em cruzeiros.

Agora estamos chegando ao que realmente diz respeito a esta CPI.

PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL NUCLEAR

Em 1972, Furnas, na condição de responsável pela Central Nuclear Almirante Alvaro Alberto, promoveu licitação para as obras civis da primeira unidade do complexo em Angra dos Reis.

A análise do Edital de Licitação e do processo decisório indicam que se desejava selecionar uma empresa que, essencialmente, atendesse aos seguintes pré-requisitos:

- contasse com acervo de obras complexas e diversificadas, notadamente industriais, e não apenas com a realização de grande volume de concreto ou de movimento de terra;

- estivesse em desenvolvimento e considerasse o contrato importante para a economia da empresa;

Portanto, não deveria ser mais um contrato na sua carteira de contratos.

- dispusesse de um estilo gerencial e de equipe técnica capaz de absorver tecnologia estrangeira e de trabalhar em estreita relação com os diversos projetistas, fornecedores de equipamentos, consultores e montadores.

Embora nossa proposta comercial tenha sido a mais vantajosa, não reside aí, certamente, a razão principal da nossa escolha e contratação. Não se poderia confiar empreendimento da responsabilidade de uma usina nuclear a quem oferecesse apenas condições comerciais mais favoráveis. Por isso considerou-se, sobretudo, a qualificação técnica da empresa. A avaliação da Odebrecht foi feita em profundidade, através de sucessivos contatos com seus Diretores e Técnicos, e de visitas às principais obras industriais que construiu ou em processo de andamento.

Com os elementos das nossas equipes técnicas, discutiram-se, detidamente, os métodos de programação e planejamento a serem utilizados, e, com este depoente, os princípios e diretrizes essenciais. Somente após o crivo de todos esses estudos e análises a Odebrecht foi contratada.

Tendo apresentado a melhor proposta comercial, nossa empresa foi também a que recebeu a melhor nota nos itens Organização e Apoio, Garantia de Qualidade e *Curriculum Vitae*, e o melhor conceito final.

As minuciosas visitas aos canteiros de obras, anteriormente referidas, e as conclusões quanto às notas atribuídas à Odebrecht foram lideradas e elaboradas pelo então representante de Furnas, Eng^o Emílio Cláudio Lemme.

Em março de 1977, assinamos com Furnas contrato para o prosseguimento da construção da Central de Angra, Usinas II e III, as primeiras do Acordo Brasil—Alemanha, localizadas no mesmo canteiro de Angra I.

Parlamentares, técnicos e jornais brasileiros têm questionado aspectos da nossa participação no Programa Nuclear Brasileiro. Temos consciência do efeito explosivo que a palavra "nuclear" sugere e, naturalmente, sabemos que todos aqueles que tiverem participação no estudo, domínio e utilização da energia nuclear, estão sujeitos a alta carga de questionamento. O assunto é notícia.

Na tentativa de contribuir para elucidação das principais questões relativas à nossa participação na construção das Usinas, procuraremos identificá-las e respondê-las, no âmbito da nossa condição de técnicos e construtores de obras civis.

Respostas às Principais Questões

A julgar pelas informações divulgadas na imprensa brasileira, de modo geral, e pela matéria publicada na revista alemã *Der Spiegel*, em particular, acreditamos que as principais questões apresentadas sejam as seguintes:

1ª Questão — Adjudicação das Usinas II e III

Entendemos que a conveniência que ditou a adjudicação das Usinas II e III à Odebrecht encontra suas razões nos seguintes fatos:

- a) diretrizes gerais para implantação do Programa;
- b) experiência acumulada pela Odebrecht e singularidade da obra;
- c) urgência de definição do construtor civil, em decorrência da compra dos equipamentos; e
- d) uso das instalações comuns com conseqüente diminuição de custos e racionalização dos trabalhos, além da exigüidade da área.

Vamos, agora, detalhar os fatos relacionados.

Diretrizes gerais para implantação do programa:

A filosofia de transferência e absorção de qualquer tecnologia tem por base a seleção de empresas qualificadas para assegurar o objetivo visado.

Historicamente, todo processo de absorção de tecnologia se faz em âmbito restrito. Apenas uma empresa a absorve (no máximo algumas, nos casos de tecnologias mais simples). Só depois de sedimentada, adaptada às condições peculiares do País, desenvolvida e consolidada, é que a nova tecnologia se difunde. O exemplo dos "barrageiros" é ilustrativo. Trinta anos depois que começaram a surgir, o Brasil não tem mais que cinco ou seis grandes "barrageiros".

O motivo é simples. Há uma grande diferença entre absorção de tecnologia e pulverização de tecnologia. Absorver é cumprir o ciclo da transferência à consolidação. Pulverizar é dispersar esforços e malbaratar recursos.

Como o acesso à tecnologia de construção civil nuclear por todas as empresas nela interessadas é utópico, é natural que a preferência do Governo tenha recaído naquela que, por força de concorrência, já havia vencido várias etapas no processo de absorção.

Acresce que a continuidade é fundamental. Se não estivéssemos participando da execução das Usinas II e III, o Brasil estaria abrindo mão do "know-how" já acumulado no setor, à custa de elevados investimentos, e, ainda, arcando com o ônus de começar tudo de novo. A nosso ver, têm razão os especialistas que sustentam que o mais importante na absorção de tecnologia não é o ritmo ou a velocidade com que esta é transferida, mas sim a continuidade do trabalho de quem a absorve.

Observe-se, ainda, que as obras das Usinas II e III não foram as únicas adjudicadas. Todas as empresas até então contratadas, nacionais e internacionais, foram escolhidas sem concorrência. Entendemos que com essa decisão, o Governo assumiu sua função de orientador e disciplinador do desenvolvimento do mercado e da tecnologia.

Portanto, como não é possível proporcionar a todas as empresas aperfeiçoamento simultâneo, deve-se fazê-lo em relação àquelas que estiverem executando obras congêneres. Essa orientação não tem por fim favorecimento a interesses econômicos privados. Revela estímulo do Governo ao desenvolvimento tecnológico e à multiplicação de mão-de-obra especializada. A esse estímulo fazemos jús, como se constata pelas nossas demonstrações de capacidade tecnológico-gerencial e por nosso perfil histórico. Agora, o segundo fato relacionado anteriormente sobre letra "b".

Experiência acumulada e singularidade da obra

Executamos as obras civis da primeira usina brasileira dentro dos prazos médios internacionais e com a qualidade exigida. Com isso, tínhamos, sedimentada e em desenvolvimento, a tecnologia americana do setor. Seu processo de absorção representou, para nós, apreciáveis investimentos, inclusive a contratação da firma J.A. Jones, para nos transferir o "know-how" da Garantia de qualidade e o conceito americano de construção de obras civis nucleares.

Logo, tínhamos especiais condições para absorver, o mais rapidamente possível e com menor custo para o cliente, a tecnologia alemã. Pela experiência anterior e por todo nosso investimento nos quatro anos de trabalho da primeira usina, já havíamos absorvido o essencial na técnica de construção de usinas nucleares. Precisávamos, apenas, ajustar nossa experiência à dos alemães que através de pesquisa, desenvolvimento e repetição, chegaram a um projeto ótimo, notadamente no que se refere às unidades de 1.300 MW. Esse projeto já incorpora as seqüências de construção, métodos construtivos especiais e layouts precisos dos equipamentos e edifícios. Todos esses elementos convergem para uma execução da mais alta eficiência, comprovada por uma redução de dois anos nos prazos de construção, em relação aos prazos americanos. Como prazo é um fator crítico no custo final, em vista dos altos custos indiretos do projeto, essa é uma vantagem da maior relevância.

Por essa razão, os alemães têm experiência valiosa a transmitir ao Brasil e, no que tange à construção, dispomos da base requerida para absorvê-la e adaptá-la.

Exemplo de que já tínhamos ponderável experiência acumulada é que quando a Hochtief AG manteve os primeiros contatos com Furnas, com base em sua atuação em outros países, preconizou em sua proposta a necessidade de cerca de 100 engenheiros e técnicos, para promover a transferência de tecnologia.

Após estudo conjunto, com nossa equipe, dos problemas do Canteiro de Serviços e verificando o trabalho realizado na primeira usina da Central Nuclear, o número foi reduzido para 45 profissionais, no máximo. Isto baixou os custos em praticamente 55%.

Outro ponto de relevância, e que também demonstra o valor atribuído aos conhecimentos anteriores acumulados, é que a Odebrecht não necessitará mais da assistência técnica da Hochtief para construção da superestrutura de Angra 3, prevista para 1980.

Sem a experiência anterior, não seria possível a absorção dessa tecnologia, em prazo tão curto. E em caso contrário, os custos certamente teriam sido mais elevados.

No que se refere à singularidade da obra, é suficientemente sabido que os serviços em questão são altamente especializados. Reconhecê-lo não significa dizer que na obra não ocorram serviços comuns. Mas é a parcela dos serviços especializados que lhe confere singularidade.

Embora parecendo desnecessário, podemos dar um exemplo prático dessa singularidade, consubstanciando na informação de que a instalação de um interruptor de uma lâmpada doméstica, por exemplo, implica em três eventos, enquanto a instalação do mesmo dispositivo, atendendo às normas para instalações nucleares, eleva este número para 23 eventos. (Anexo 10).

Urgência na implantação da decisão

Em 22 de julho de 1976, foram encomendados à KWU os equipamentos nucleares previsto para as Usinas II e III, que representam a maior parcela do custo dos investimentos programados. Este fato tornou premente a necessidade de contratação das obras civis. Logo, a urgência foi ditada pela compra dos equipamentos e conseqüente necessidade de evitar descompasso entre o seu recebimento e a conclusão das obras civis. De fato, esse descompasso afetaria o custo das usinas, uma vez que o aumento das despesas indiretas e de capital acarretariam considerável impacto no custo final.

Apesar da necessidade de decisão urgente, de a Odebrecht estar instalada no canteiro de obras e de ter um contrato, ganho em concorrência, que poderia servir de modelo, sua contratação para construir as Usinas II e III somente foi assinada no dia 25 de março de 1977. Ou seja, cerca de oito meses após a encomenda dos equipamentos à KWU. Quanto tempo seria necessário se o critério não houvesse sido o da adjudicação direta? Qual o custo que isso representaria?

Portanto, a urgência, por imperativos de ordem econômica e operacional, sem dúvida somou-se às demais razões que militaram a favor da adjudicação.

Uso das instalações comuns

A exigüidade de espaço também recomendaria que a continuidade da obra fosse confiada à empresa já em plena operação no canteiro, uma vez que apesar de tecnicamente ser sempre possível ampliar o canteiro — afinal, tudo

é possível — isso representaria um custo dispensável e demasiado alto para ser admitido. (Anexo 11).

Qual o sentido de se arcar com o ônus de construir novas centrais de concreto, central de refrigeração, central de ar comprimido, central de forma, central de armação, oficinas, refeitórios, prédios para administração, etc.? Como dividir a execução e a responsabilidade do grande número de obras comuns às três usinas, tais como: túnel de descarga, molhe de proteção, tomadas água das unidades 2 e 3, entre outras? (Anexo 12).

Ocorre ainda que, do ponto de vista de coordenação, não seria razoável nem lógica uma divisão de responsabilidade. Isso complicaria a administração do canteiro.

A empresa que estivesse construindo uma unidade, certamente deveria receber a unidade geminada, a ser realizada ao mesmo tempo. Essa, seguramente, seria a solução mais econômica para o País.

A construção da primeira usina, onde todas as obras foram executadas sem interrupção e aceitas pelo cliente, deu à Odebrecht uma condição diferenciada e demonstra claramente sua competência. Os conceitos de continuidade, para sedimentação da tecnologia, ao lado da peculiar condição das instalações já existentes no canteiro e da exigüidade da área, definiram a Odebrecht como a solução natural — técnica e economicamente mais indicada — para a construção simultânea da segunda e terceira usinas, no mesmo canteiro da primeira.

Portanto, Senhores Senadores, nossa resposta a essa questão é a de que foi um conjunto de fatores diversos, como os aqui relatados, voltados para a racionalidade e economicidade da solução, que determinou a conveniência da adjudicação das Usinas II e III à Odebrecht, o que teria ocorrido com qualquer outra empresa que estivesse executando Angra I.

Evidenciada a conveniência dessa adjudicação, sua concretização teve respaldo legal no Decreto-lei nº 200 e no Decreto nº 73.140. Estes dispositivos têm sido aplicados na adjudicação de serviços e obras públicas a numerosas empresas da construção civil, sem que tenha provocado comentários como os que agora se desencadearam em torno da adjudicação das obras civis da segunda e terceira usinas da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto. É como se os mencionados Decretos houvessem sido criados ou revistos para favorecer a Odebrecht. Esta conduta é para nós incompreensível.

Só seria admissível a imagem da empresa favorecida, se, dentro do setor de construção civil, fôssemos a mais beneficiada com a aplicação destes dispositivos legais.

E esta não é a realidade.

2ª Questão — Condições Contratuais

O regime de contrato por administração é exatamente o mesmo adotado para a primeira usina. Trata-se, de fato, da forma mais indicada para a contratação de serviços pioneiros, sobre cujos projetos, sujeitos a muitas mudanças no decorrer de sua implementação, não se dispõe de informações completas e definitivas, tornando quase impossível a elaboração de orçamento preciso *a priori*.

Além do mais, sendo por administração, o contrato permite ao cliente participação na formação da estrutura de preço, uma vez que aprova previamente, todos os custos e autoriza a efetivação das despesas. Isto é de extrema importância para a cotação das futuras obras, evitando que o Governo aceite preços exorbitantes ou imponha preços que não permitam sua realização.

Poderíamos, no caso, reivindicar remuneração superior à usual, pois a construção de uma usina nuclear requer especial dedicação dos principais integrantes da Administração Central da contratada e a mobilização de recursos humanos com elevadas exigências de qualificação técnico-gerencial. O esforço dispendido não é de modo algum comparável ao exigido em obras convencionais, como hidrelétricas, por exemplo. Assim, pode-se concluir que os valores adotados para remuneração, na verdade, resultam aquém da prática usual.

Além de todas as despesas serem submetidas à análise e aprovação prévias de Furnas, o recebimento da remuneração da Odebrecht acha-se vinculado e é proporcional ao andamento e progresso da execução dos serviços. Ou seja, a Odebrecht não ganha pela simples existência mensal do custo, como é praxe nas obras de administração comum. A Odebrecht só se remunera quando o serviço é concluído.

Este regime contratual foi desenvolvido pelo cliente em obras hidrelétricas e tem sido aplicado a outros construtores. A nosso ver, para o cliente é um regime de administração controlada, porque nada se faz sem a sua prévia aprovação, além de só se remunerar o construtor após a conclusão dos serviços.

Em geral, o construtor prefere a contratação por empreitada, que não envolve uma ingerência maior do cliente nem lhe permite identificar a margem de lucro e limitá-la. Se nos fosse possível escolher, esta não seria a forma de contrato adotada.

Em síntese, foi o pioneirismo da obra, a falta de projetos completos e finais, além da necessidade da ingerência do cliente para alterar prioridades que conduziram à modalidade de contrato adotada, espelhada nas condições estabelecidas na concorrência para a primeira usina, que atendiam perfeitamente ao interesse público.

Quando o conhecimento de “o que fazer”, “como fazer” e “quando fazer” estiver perfeitamente assimilado por todo o sistema que a construção envolve — cliente, projetistas, construtor e indústrias — certamente a modalidade de contrato será outra.

3ª Questão — O Contrato com a Hochtief

Quando decidiu partir para a construção das Usinas II e III, o Governo estabeleceu a premissa de que a construção das unidades deveria ser entregue a uma empresa brasileira, apoiada por consultoria e assessoria de congêneres alemã especializada. O objeto da deliberação foi assegurar a transferência de tecnologia específica e ampliar a margem de segurança do empreendimento.

Na qualidade de responsável pelo desempenho final da operação das Usinas II e III, a KWU indicou ao Governo brasileiro duas firmas aptas a prestar a assistência técnica de que necessitávamos — Hochtief e Dywidag — ambas familiarizadas com a tecnologia nuclear alemã e os projetos da própria KWU.

Seguiram-se negociações entre a KWU e o Governo para definições essenciais sobre a contratação da Hochtief ou da Dywidag. Aventou-se a hipótese de um contrato direto entre Furnas e uma dessas duas empresas. Contudo, concluiu-se que seria preferível a assinatura do contrato diretamente como construtor brasileiro. Assim, Furnas não absorveria os encargos executivos decorrentes do documento, mas teria total liberdade de ingerência para acompanhar a sua execução e garantir o fiel cumprimento de suas cláusulas.

Nestes termos, Furnas determinou, através de carta de 10-11-76, que a Odebrecht firmasse o contrato. Assinamos contrato de assessoria com a Hochtief, por ter maior experiência na construção de centrais nucleares projetadas pela KWU. Já foram confiadas à Hochtief 22 usinas, na Alemanha e em outros países.

A Dywidag foi incumbida de prestar serviços às firmas brasileiras escolhidas para elaboração dos projetos das obras civis.

A solicitação de averbação do contrato de serviços dispõe sobre “transferência de tecnologia na construção de usinas nucleares com reatores de água pressurizada (PWR)”, segundo *know-how* alemão (ANEXO 13) Foi aprovado pelo INPI, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, em 26-2-77, conforme exigência legal.

O contrato obriga a Hochtief a prestar à Odebrecht serviços de consultoria e assessoria técnica durante a construção das fundações das unidades II e III e das de superestrutura da unidade II. Portanto, a partir da superestrutura da unidade III, inclusive, serão dispensadas os serviços da Hochtief, nos termos do contrato firmado. (ANEXO 14)

O documento é cristalinamente um contrato de assessoramento para ajuste de tecnologia e não, como se procura fazer crer, instrumento de constituição de um consórcio. Toda a responsabilidade — técnica e civil — perante o cliente, é da Odebrecht.

Para 45 técnicos da Hochtief dispomos de 250 e, ainda, de um contingente de 3.000 homens para a execução das obras propriamente ditas. Logo, tal proporção também não caracteriza consórcio.

Além do mais, os 45 técnicos trabalham no canteiro, não existindo duplicidade do custo. A transferência de tecnologia, nos termos da estratégia do Governo, se faz *on work*, ou seja, o treinamento é realizado em serviço. A parte que repassa e a que absorve trabalham em conjunto.

Para complementar, o INPI tem a responsabilidade pela análise e aprovação do currículo profissional dos técnicos responsáveis pela absorção da tecnologia, bem como o seu acompanhamento, a fim de assegurar-se da consecução do objetivo estabelecido no respectivo contrato.

Desta forma, mais que quaisquer outros argumentos e provas que possamos aduzir, a comprovação da justeza e legalidade deste contrato resulta insofismável no fato de haver sido o mesmo aprovado pelo INPI, nos termos da legislação em vigor.

4ª Questão — Risco de Monopólio

Na atividade de construção exercida por empresas de serviços, os títulos são de propriedade dos técnicos e não das empresas que os empregam. Trata-se de matéria regulamentada pela Resolução nº 230, de 31-7-75, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, CONFEA. (ANEXO 15)

Ora, os técnicos não são irremovíveis. Transferem-se de empresa a empresa por fatores de mercado, formação de consórcios, conveniência pessoal e outros motivos. E, naturalmente, levam consigo o *know-how* adquirido.

O Governo, por sua vez, segue política de franco estímulo à formação de técnicos, mormente nas áreas mais importantes para o desenvolvimento na-

cional e nas quais há maior carência de especialistas. É precisamente este o caso do setor nuclear. Os técnicos, enfim, são um patrimônio do País.

No que diz respeito à tecnologia nuclear, a difusão de conhecimento e de experiência é inevitável. O plano nuclear governamental não se restringe às três unidades iniciais, prevê outras. É natural, portanto, que novas empresas possam vir a ser escolhidas para construí-las, e a Odebrecht, naturalmente, terá que repassar a tecnologia adquirida e sedimentada.

Não nos animam tendências monopolísticas. Somos, ao contrário, uma empresa de filosofia aberta. Como já dissemos, transferimos à CBPO, Companhia Brasileira de Projetos e Obras, na execução da pista de rolamento 09/27, a tecnologia de pistas de aeroporto em concreto protendido que havíamos absorvido e sedimentado na execução da pista de rolamento 14/32, do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

É de nossa política a iniciativa de divulgação de experiências e tecnologias que sedimentamos. No III Encontro Nacional da Construção, por exemplo, apresentamos as teses “Concreto para Usinas Nucleares” e “Aplicação do Programa de Garantia de Qualidade às Obras Civis das Usinas Nucleares”. (ANEXOS 16A e 16B)

O atual estágio de construção de barragens demonstra que não há monopólio de conhecimentos técnicos no setor de engenharia. Essa tecnologia, que começou com um empreiteiro, hoje é patrimônio de várias empresas.

Portanto, os fatos aqui apresentados conduzem, a nosso ver, a uma única conclusão: tanto pelo alcance da legislação, quanto pela capacidade do Governo em disciplinar o mercado e, ainda, pela própria filosofia de atuação da Odebrecht, não existe o risco de monopólio.

5ª Questão — Relação entre Odebrecht e A fiscalização da obra da primeira usina, em 1974

Foi trazida ao conhecimento público carta interna de Furnas, datada de 10 de junho de 1974, assinada pelo responsável pela Fiscalização da obra da primeira usina, referente à substituição de quadros gerenciais, em 1974, e à necessidade de alteração das condições financeiras do contrato entre Odebrecht e Furnas.

Cumpramos esclarecer que nossas relações com a empresa contratante sempre foram pautadas pelo respeito mútuo e pela abordagem franca dos problemas. Assim, a carta mencionada tem antecedentes e consequência. Os eventos que contempla foram ultrapassados. Tomada isoladamente, não expressa o conjunto das relações da fiscalização com a Odebrecht, pois não foi endereçada à nossa empresa, nem reflete nosso relacionamento com a contratante. Jamais houve carta de Furnas à Odebrecht manifestando insatisfação quanto aos nossos serviços. A função precípua da carta interna foi tecer argumentos pessoais para solicitar as alterações contratuais que o signatário considerava necessárias.

A carta, portanto, deve ser considerada dentro dos limites da sua importância e, sobretudo, como um fato isolado. Seria descabido pretender-se usá-la para configurar incapacidade da Odebrecht, em 1974. E, mais ainda, considerá-la válida para a realidade de 1977, época da assinatura do contrato das unidades II e III. Essa tentativa, parece-nos apressada e parcial, e conduz a pré-julgamento.

Sobre as colocações da carta, acreditamos serem argumentos pessoais, reflexos da procura de uma solução interna para problemas que seu autor enfrentava, não de uma avaliação da Odebrecht.

O que se evidenciava em 1974 era a existência de opiniões divergentes entre a Odebrecht e a fiscalização local, o que prejudicava a construção da usina.

A Odebrecht reclamava as indispensáveis condições de acesso ao canteiro de obra, além das condições de infra-estrutura para fixação do homem ao local, consideradas essenciais, conforme prática internacionalmente adotada na construção de usinas nucleares. A precariedade do acesso agravou-se muito, especialmente em face das condições pluviométricas da região, cabendo ressaltar que em 1973 as chuvas deixaram o canteiro interditado durante 139 dias. (ANEXOS 17A, 17B e 17C).

Para que fique caracterizada a condição de argumentação e estilo pessoais, transcrevemos trechos destacados de outra carta do mesmo signatário, de 1973:

— “Com o início da estação chuvosa, e não tendo sido executados na estrada as melhorias prometidas pelo DNER, o acesso ao canteiro de obras entrou em colapso total.”

— “... é impossível fazer previsões e programações sem um abastecimento controlado.”

— “... pedimos apoio e orientação para definir a política a ser adotada, a fim de reduzir o custo de operação e atrasos incontroláveis na linha de projetos e obras complementares.”

— “Estamos efetuando os levantamentos necessários, a fim de que possamos apresentar à sua consideração as medidas que se impõem para a solução do problema.”

Por sua vez, a fiscalização da obra preconizava como solução a efetivação de mudanças em nossos quadros gerenciais. Nosso entendimento foi o de que, se as substituições eram necessárias à restauração de um bom entendimento com o cliente, deveriam ser feitas.

Registre-se o fato de que, logo após, também o cliente fez mudanças no seu quadro gerencial, tendo substituído o responsável pela fiscalização.

Complementarmente, deve-se salientar que, apesar de todos os problemas conjunturais, em abril de 1974, antes, portanto, das mudanças, as equipes conseguiram vencer o maior desafio técnico da usina. Estamos nos referindo à execução, em 32 dias, pelo processo de formas deslisantes, da envoltória cilíndrica de concreto do reator, com 58 metros de altura e 36,6 metros de diâmetro. Seu caráter pioneiro é destacado pelo fato de ter sido, então, o 3º edifício de reator do mundo, cujo envoltório de concreto foi construído por esse processo.

De resto, em nenhum momento para nós esteve em jogo a competência dos técnicos afastados, todos portadores de excelentes currículos profissionais e, tal como ocorreria antes do episódio, hoje ocupando posições gerenciais em importantes projetos.

A verdade é cristalina. Entre 1972 e 1974, foram executados apenas 10% das obras. Em 1974, concluíram-se o acesso — Rio—Santos — e as obras de infra-estrutura de responsabilidade da fiscalização. Com isso, entre 1974 e 1976 foram executados mais 40% dos serviços, ou seja, quatro vezes mais do que no mesmo período anterior. Logo, as razões das tensões existentes residiam nas deficiências apontadas, e não na capacitação de nossos quadros gerenciais. Isto é uma resposta ao problema dos quadros gerenciais.

Quanto ao aspecto financeiro, a carta interna da fiscalização refere-se a uma questão que dizia respeito, naquela oportunidade, não apenas ao contrato da Odebrecht, como aliás seu próprio autor reconhece. A necessidade de rever os critérios de reajustamentos, então adotados, decorria do recrudescimento da inflação. No período da contratação, a tendência da inflação era decrescente. Em 1974, as diferenças entre os índices do Governo e a realidade minavam duramente a economia do setor de construção. A gravidade e a amplitude do problema levaram o Governo a dar uma solução geral. Através do Decreto-lei nº 1.399, de 20-8-74, autorizou a revisão dos contratos de construção, fato amplamente divulgado na época. Conseqüentemente, todos os contratos de Furnas para a construção das usinas foram revistos, registrando-se que o da Odebrecht foi o último.

É lamentável que se pretenda atribuir à responsabilidade do empresário efeitos de legislação que não acompanham as rápidas mutações econômicas do País. Isto equivale a transformar a vítima em réu. (Anexo 18).

“Acreditamos ter respondido às questões referentes tanto às relações da Odebrecht com a fiscalização, no que diz respeito à substituição de quadros gerenciais, como às alterações das condições financeiras do contrato, solicitadas pela própria fiscalização.

Finalmente, agora, a 6ª Questão — As Estacas da Usina

Em obras civis de Centrais Nucleares o enfoque sobre qualidade é bem mais complexo que em outras obras.

Além do projeto e especificações, a avaliação do desempenho subordina-se a um Programa de Qualidade, que através de procedimentos, instruções e registros estipulados no Manual de Garantia de Qualidade regem o planejamento e controle dos Serviços. Esse Manual deve atender aos requisitos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, CNEN, e da Agência Internacional de Energia Atômica, IAEA, organismos encarregados da normatização, licenciamento e comissionamento das usinas nucleares, para operação comercial. Nosso Programa e Manual de Garantia de Qualidade têm merecido aprovação do cliente e da entidade reguladora, CNEN. (Anexo 19.)

Existe, pois uma grande e fundamental diferença entre o Controle de Qualidade (Fiscalização Convencional de Obras) e Garantia de Qualidade. O primeiro procura, através de inspeções, testes e ensaios, detectar o mau produto em sua forma final, enquanto a segunda se preocupa em eliminar as causas que possam provocar seu aparecimento. Assim, atua tanto no planejamento do trabalho, como na organização das equipes, no treinamento e qualificação do pessoal, além do controle de qualidade, através da inspeção dos serviços e materiais, ensaios, testes, etc. De toda essa atividade, resultam os documentos comprobatórios e os correspondentes, numerosos e longos registros, indispensáveis ao licenciamento das usinas. Só a Odebrecht possui arquivados cerca de 56.000 documentos, até a presente data.

Assim, tudo é anotado, qualquer dúvida registrada e discutida abertamente. Os registros, denominados “desvios”, não importando sua validade ou gravidade, são analisados por diferentes especialistas — do construtor, do

projetista e do cliente. Como as opiniões muitas vezes divergem, somente após acurados debates técnicos toma-se uma decisão que atenda às exigências do órgão licenciador, CNEN.

Este é o procedimento adotado: nenhuma deficiência é encoberta. Buscam-se irregularidades e soluções com o espírito técnico de colocar a segurança acima de tudo. Neste caso, o exagêro de registros pode levar a conclusões apressadas por quem não tenha experiência nesse tipo de construção. As obras convencionais não estão isentas de tais ocorrências — apenas não há registro. E aí está uma grande diferenciação da construção nuclear para a construção comum.

Na execução das fundações da segunda usina, os tubulões profundos de grande diâmetro, escavados mecanicamente e embutidos em rocha sã, constituem trabalho de alta especialização e não são comparáveis a simples estacas como pode parecer à primeira vista.

Por sua complexidade e especialização, as fundações da segunda usina da Central Nuclear não têm precedentes no País. Mesmo em termos internacionais, merecem destaque e despertam o maior interesse nos círculos especializados, bastando indicar que a obra foi objeto de comentários muito favoráveis de publicações como “International Construction” e “Construction Industry International” (Anexos 20A e 20B).

Em 11 do corrente mês, técnicos brasileiros, de nosso canteiro de obras, pronunciaram conferências nos Estados Unidos no Programa “Intercâmbio Panamericano de Tecnologia Nuclear”, sobre a “Experiência Brasileira em Construção Civil de Usinas Nucleares”. (Anexo 21.)

Esclareço que a questão importante nessa conferência foi o fato de os trabalhos serem do Brasil, porque a conotação foi a de que os trabalhos não seriam das empresas, e sim dos países que compareciam. Assim, a Odebrecht compareceu, representando o Brasil. O nosso trabalho foi considerado um dos melhores e, o que é importante — repito — é que os argentinos se apresentaram, também, com grande qualidade e com muita, vamos dizer, agressividade na busca, também, de uma boa qualificação.

Quanto à qualidade dos tubulões, existe pronunciamento oficial do cliente, amplamente divulgado pela Imprensa em 4-10-78, em que não concorda com a imagem difundida sobre os trabalhos, com base apenas em informações parciais e conclusões atribuídas a técnicos anônimos. (Anexo 22).

Portanto, um fator altamente positivo — a extrema rigidez de controle e a multiplicidade de registros, que credenciam o trabalho realizado — foi erroneamente utilizado para criar dúvidas e inquietações no âmbito leigo.

Trazemos ao conhecimento de Vossas Excelências os relatórios técnicos da Hochtief afirmando a qualidade das fundações. De sua leitura, podem ser extraídas conclusões também sobre o desempenho técnico das equipes brasileiras, que rapidamente absorveram a tecnologia de operação dos sofisticados equipamentos, alcançando produções recordes sem quebra de qualidade. Partiu-se de uma produção de 4 tubulões no 1º mês para 68 no mês de fevereiro do corrente ano, sendo que nos 30 dias corridos entre 10 de janeiro e 9 de fevereiro foram executados 80 tubulões e entre 23 de janeiro e 22 de fevereiro, foram executados 91. (Anexos 23A, 23B e 23C).

Nossa velocidade já superou as necessidades do projeto.

Acreditamos que os documentos citados e anexados, os esclarecimentos aqui prestados, a visita dos nobres Senadores ao canteiro de Angra e o que lhes foi dado verificar, representam justa resposta à questão: as “estacas” da usina.

Senhores Senadores:

Trouxemos a esta Casa a contribuição que nos pareceu mais adequada, tendo em vista os objetivos dessa Comissão.

Resta-nos ainda algo a dizer, e que seria dispensável se a empresa não houvesse sido erroneamente interpretada em seus propósitos e atividades. Com mais de setecentas obras realizadas, a Odebrecht é uma empresa genuinamente brasileira e cada centavo seu foi ganho e aplicado no País, especialmente no Nordeste, onde tem suas raízes. Tudo o que ganhou foi investido no desenvolvimento da sua Organização, de novos empresários, de novas empresas e, conseqüentemente, de novos empregos, assim concorrendo para o engrandecimento do País. Nada foi aplicado em luxo e ostentação.

Aqueles que nos conhecem confirmam essa verdade. Para os que não conhecem a Odebrecht, vale registrar alguns dos momentos em que a consciência de sua responsabilidade com a comunidade e seu compromisso com o desenvolvimento do País marcaram sua atividade. Nossos lucros não estão à disposição das coisas fáceis. Estão sendo aplicados naquilo que o País mais necessita e sempre que, com este objetivo, convoca a iniciativa privada. Temos sido os primeiros a nos apresentar para o esforço e incerteza da inovação. Eis alguns exemplos:

1 — Área Energética

Plataforma de perfuração e estocagem em concreto para águas profundas.

Quando percebeu que a necessidade do uso desta alternativa na prospecção de petróleo era iminente, a Odebrecht tomou a iniciativa de se associar a empresas norueguesas, com o intuito de absorver a tecnologia utilizada por aquele país em perfurações no Mar do Norte. Posteriormente, foi comprovada a inadequação da utilização das plataformas de concreto no Brasil. A esta altura, já eram de grande monta os investimentos realizados, os quais não tiveram retorno. (Anexo 24).

Plataforma metálicas para águas rasas

Através de sua controlada Prontoferro, a Odebrecht respondeu de imediato à necessidade da PETROBRÁS de contar com este tipo de plataforma para as atividades de perfuração. Já em 1977, a Prontoferro entregava a essa empresa a maior plataforma metálica até então construída no Brasil, totalizando 1.200 toneladas, concluída rigorosamente dentro do prazo contratual — 120 dias. (Anexo 25). Esclareço que esta área de plataforma para águas rasas continua ainda em vermelho quer dizer não obtivemos retorno sobre nossos investimentos.

Supply-boats

O crescimento das atividades da PETROBRÁS exigiu que fosse desenvolvida uma linha de serviços de apoio à produção de petróleo. Rapidamente, estavam operando no Brasil vários "supply-boats" de diversas bandeiras, menos a nacional. Estes serviços importavam em somas efetivamente consideráveis, que eram remetidas para o exterior na forma de pagamento. Enquanto muitos se estabeleceram na condição de agentes de firmas estrangeiras, a Odebrecht, através da sua coligada, Cia. Brasileira de Offshore, registra mais uma vez seu pioneirismo e coloca a serviço da PETROBRÁS os primeiros *supply-boats* de bandeira brasileira, com economia de divisas. (Anexo 26).

Perfuração de poços para petróleo

Investimos prioritariamente na aquisição da plataforma Norbe I, com capacidade para perfurar "offshore", em lâmina de água de até 91,4 metros e a uma profundidade de 6.096m, para operar numa atividade antes só atendida por empresas estrangeiras.

Além de investir no equipamento, estamos adquirindo a transferência da tecnologia de operação, limitando, de saída, a 17 pessoas, a participação técnica estrangeira, com o objetivo de que, no mais curto prazo, a plataforma venha a ser operada apenas por brasileiros, com evidente redução na evasão das divisas. (Anexo 27). Deixando agora a área energética, vamos passar à petroquímica.

2 — Participação na Companhia Petroquímica de Camaçari

A Petroquisa identificou a Odebrecht para, juntamente com ela e a Mitsubishi Chemical Industries Limited e a Nisshu-Iwai Co. Ltd., associar-se à Companhia Petroquímica de Camaçari, nos termos do esquema tripartite adotado pelo Governo brasileiro para o setor petroquímico. Acreditamos que as razões que levaram a subsidiária da PETROBRÁS a convidar a Odebrecht para participar do empreendimento devem repousar no reconhecimento da nossa capacidade empresarial e gerencial.

3 — Área agrícola

Quando, em 1958, os Governos Federal e Estadual decidiram incentivar a implantação de 20.000 hectares de seringais na Bahia, fomos pioneiros no arriscado investimento, adotando técnicas e padrões sociais antes desconhecidos no Médio-Sul da Bahia.

Posteriormente, já em 1965, constituímos a Agrisa, Agrícola Seringalista do Nordeste S.A., primeiro projeto agrícola da Sudene.

Ambos os investimentos não nos trouxeram resultados materiais, mas deixaram desenvolvimento na região.

4 — Área Industrial

Em 1961, a Odebrecht participou de uma iniciativa arrojada, no sentido de dotar a Bahia de um instrumento que viabilizasse a exploração econômica de suas potencialidades. Projetos vitais para o desenvolvimento ou seja, o Nordeste, a zona menos favorecida eram preteridos por falta de infraestrutura. Assim, surgiu, sem fins lucrativos para seus fundadores, a Empreendimentos da Bahia S.A., dinâmico centro gerador de oportunidades.

A Empreendimentos projetou e promoveu a implementação dos projetos da Friusa, primeiro grande frigorífico portuário de Salvador, e da Sibra, maior empresa produtora de ferro-ligas da América do Sul. E, entre outras iniciativas, elaborou o projeto do Centro Industrial de Aratu, expressiva experiência brasileira no gênero.

Foi no Governo do Dr. Lomanto Júnior, e o Secretário era o Dr. Vitor Gradim.

5 — Área de Equipamentos Urbanos e Serviços Públicos

A Prefeitura de Salvador, em 1953, abriu licitação para a reconstrução do Cine-Teatro Guarani. Notem que somos uma construtora, nunca fui agente de cinema convidando empresários para custear o investimento, explorá-lo por 10 anos e devolvê-lo sem ônus ao poder público. Associamo-nos ao Grupo Corrêa Ribeiro e atendemos ao interesse público. Nasceu, assim, uma sociedade que se desenvolveu administrando outros investimentos voltados para a comunidade. Maturada a empresa, vencida a etapa pioneira, retiramo-nos da sociedade que até hoje continua suas atividades.

Fato semelhante ocorreu com a nova Estação Rodoviária de Salvador. Em resposta à solicitação do Governo, em 1973, 20 anos, portanto, depois associamo-nos ao mesmo Grupo Corrêa Ribeiro e criamos a Sinart, para custear, construir e administrar a Estação, que, ao término da concessão, passará, sem ônus, à propriedade do Estado. Já neste momento esta Estação começa a dar lucro, já estamos cogitando transferi-la, pois o nosso negócio não é a prestação de serviço público.

6 — Área Cultural

Na reinauguração do Cine-Teatro Guarani, ele foi iniciado em novembro de 1953 e inaugurado em 1954, promovemos a edição de um livro de pesquisa sobre cinema e teatro na Bahia, de autoria de Afonso Ruy e Walter da Silveira. Foi apenas o início de uma série de iniciativas semelhantes. A ele se seguiram livros sobre a Bahia Antiga e álbuns de gravuras, desenhos e pinturas de artistas brasileiros, todos merecedores de boa aceitação crítica. Destaca-se o livro sobre o pernambucano Lula Cardoso Aires, recentemente premiado pela FUNARTE/MEC, por indicação da Associação Brasileira dos Críticos de Arte. Esse livro não está anexo, mas deverá ser anexado.

7 — Área Social

Em 1965, criamos a Fundação Emílio Odebrecht, instituição assistencial, sem fins lucrativos, mantida por nossa empresa. Dentro de seus objetivos, a FEO vem operando nos campos da assistência social, para integração dos recursos humanos e do desenvolvimento do homem frente à família e à sociedade.

No exercício de 1978 foram ampliadas as unidades descentralizadas de quatro para quinze, cobrindo todas as áreas da Organização Odebrecht. Três objetivos maiores estão sendo desenvolvidos, além dos atuais: estímulo à mobilidade funcional e social, no sentido de oferecer oportunidade de aperfeiçoamento técnico e cultural aos níveis de escolaridade média e superior; o treinamento de mão-de-obra em todos os níveis, tornando o homem mais apto à eficiência e à qualidade da construção civil; a operacionalização de um sistema complementar previdenciário que individualize e pluralize a satisfação das necessidades e os esforços de cada um.

Nobres Senadores:

O esforço precursor de 1918 e a filosofia que adotamos ao longo de toda a vida de nossa empresa alargam-se, atualmente, com a assinatura, no último dia 6, do primeiro contrato da Odebrecht no exterior. Por força desse contrato, vamos construir na Cordilheira dos Andes, próximo a Arequipa, Peru, um conjunto de obras que envolvem tecnologia especial, a saber: túnel de adução, com 12 km de extensão, atravessando a saia do vulcão Misti, que a cada dois anos entra em atividade; poço (shaft) de 700 metros; casa de força subterrânea e uma barragem para regularização do rio.

O contratante é a Electroperu e a obra tem seu valor estimado em 100 milhões de dólares. (Anexo 29)

Essa conquista não é fruto de fatores circunstanciais. Resulta de um longo esforço programado que mobilizou equipes altamente qualificadas e substanciais investimentos, no sentido da abertura de mercados externos.

Assim é que também fomos pré-qualificados para a construção do Aeroporto Internacional de Bagdá, no Iraque, entre as 5 maiores empresas especializadas do mundo. Nesta data, nossa proposta já está em exame. Trata-se a obra de valor superior a 1,4 bilhões de dólares.

A extensão de nossas atividades ao exterior sintoniza com os interesses do Brasil, tanto do ponto de vista de projeção técnica como em termos de ingresso de divisas. A ampliação de mercado é fruto, fundamentalmente, da capacitação técnico-gerencial e, também, da imagem de uma empresa.

Senhores Senadores:

Depois de muitos anos de luta e desenvolvimento no mundo de Obras de Tecnologia Especial, onde nosso nome era conhecido e respeitado nos setores especializados e em nossa região de origem — o Nordeste — passamos a disputar o mercado de grandes obras, até então partilhado apenas por algumas empresas do Sul, onde tinham seu nome e imagem já difundidos.

Entendemos que é bom para o País o surgimento de empresas sadias de diferentes regiões, que entrem na disputa, para oferecer soluções às grandes realizações e programas de construção.

Não é outra a situação do próprio Brasil, que luta para garantir seu ingresso no chamado clube fechado das Nações desenvolvidas, com as inevitáveis pressões contrárias.

Além do mais, é falso dizer-se que uma Usina Nuclear, pelo fato de seu produto final ser energia elétrica, se assemelha à construção de hidrelétricas.

As Usinas Nucleares são mais afins com as Obras Industriais que, pelo nosso perfil, já demonstrado, foi nossa origem e vocação.

Nobres Senadores:

Estamos certos de que muitos dos resultados do nosso trabalho já constituem evidências materiais. Outros virão a ser concretizados, em benefício do desenvolvimento do País.

Uma preocupação, no entanto, nos aflige e a nossa responsabilidade nos obriga a compartilhá-la com os Senhores.

Vivemos, hoje, em um mundo que tem muita pressa. Isto tem profundos reflexos na vida do homem moderno, que está compelido a, mais que se adaptar às mudanças, tornar-se, ele próprio, agente de mudança.

No quadro dessa realidade, preocupa-nos a derrocada da confiança do homem no próprio homem. O fenômeno não ocorre apenas no Brasil. Apenas, no nosso caso, assume feição particular porque somos uma economia em desenvolvimento, lutando para encurtar a distância com as nações desenvolvidas. Nosso País não pode se dar ao luxo de deixar de considerar os resultados obtidos, principalmente quando fruto de um trabalho conduzido com plena correção. As minudências de um processo não devem influir no julgamento do todo.

O homem tem sido variável fundamental em torno da qual gravita todo processo de desenvolvimento dos países. Para que possa exercer este papel, ele precisa ser acreditado, respeitado e encorajado a tomar decisões necessárias ao desenvolvimento. O que tem ocorrido, na verdade, é exatamente o inverso disto. Tanto no setor público como no setor privado, já são facilmente percebidas as conseqüências deste clima de insegurança. No primeiro, ou seja, do setor público, ocorre o que o nobre Senador Jarbas Passarinho chamou de "fuga de talentos do serviço público", por descobrirem que terão de dedicar mais tempo a provar que decidiram certo, do que às suas atividades propriamente ditas. Já no setor privado, é cada vez menor o número de empresários dispostos a assumir os riscos que o desenvolvimento impõe. Eles assistem, entre estarecidos e perplexos, o elevado preço que pagam aqueles que optaram pelo difícil caminho do pioneirismo e renovação.

Estamos convictos de que os eminentes Senadores querem concorrer para o caminho adequado: restaurar a tranqüilidade, restabelecer a segurança e desburocratizar até o pensamento, permitindo, assim, que a máquina administrativa se torne mais simples e marche em busca de objetivos socialmente válidos.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

A Odebrecht pode ser julgada sob muitos ângulos e variados critérios. Mas nossa consciência nos diz que o caminho que percorremos foi o mais certo e útil à comunidade e ao País.

Tudo que fizemos foi construído com esforço e amor.

Eis o que nos cumpria informar, colocando-nos à disposição dos ilustres membros da Comissão para os esclarecimentos complementares que lhes parecerem necessários.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vamos suspender os nossos trabalhos por 10 minutos.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex^a, em face do adiantado da hora, suspender a reunião para o almoço, e à tarde prosseguirmos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Presidência atende, então, a sugestão, se não houver objeção. (Pausa.)

Os Srs. Senadores estão de acordo?

Senador Passos Pôrto, a que horas V. Ex^a recomendaria para o reinício dos nossos trabalhos?

O SR. PASSOS PÓRTO — As 14,30 horas.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Normalmente tem sido às 15 horas e 30 minutos. Após a Hora do Expediente.

Então, convidaria os Srs. Senadores para reiniciarmos às 15 horas e 30 minutos, solicitando a inscrição para os debates com o Dr. Norberto Odebrecht.

Está suspensa a reunião.

(Suspende-se a reunião às 12 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro reabertos os nossos trabalhos. Mais uma vez, peço desculpas ao Dr. Norberto Odebrecht pelo atraso, foi em decorrência da Ordem do Dia.

Com a palavra, o Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Dr. Norberto Odebrecht, ouvimos a leitura do relatório do Sr. Presidente da Construtora Norberto Odebrecht, lemos, e chegamos à conclusão de que a Norberto Odebrecht, pelo seu nível técnico-administrativo-gerencial preenche aquelas indagações que todos nós poderíamos ter sobre uma grande empresa de engenharia brasileira, responsável pela construção civil das obras de Angra dos Reis.

Particularmente, desde que conheço a empresa, porque é de origem nordestina e eu também, pela sua obra na ponte Porto Real — Colégio — Propriá e pelo acervo de obras na região, não tinha dúvidas de que a Norberto Odebrecht estava em condições técnicas-administrativas-gerenciais para a execução dessas obras.

Quanto à adjudicação da obra, diretamente, sem concorrência pública, as justificativas foram aqui apresentadas, mesmo porque o presidente de uma empresa técnica, como essa, nada tem a ver com a política nuclear brasileira. Só pode ficar adstrito, evidentemente, aos aspectos técnicos da construção civil dos reatores, em Angra dos Reis.

E justamente sobre este aspecto que gostaria de fazer a primeira pergunta ao Dr. Norberto Odebrecht. Se na construção da primeira usina, Angra I, a equipe já tinha toda a sondagem geológica do subsolo da praia de Itaorna, que tantas dificuldades tem trazido na construção, instalação e no fincamento das estacas, inclusive com o aumento, segundo ouvimos aqui, de estacas por área.

Gostaria de saber se recebeu toda a sondagem Geológica, quais os critérios que tiveram para prever o número de estacas, um número posteriormente quase que duplicado de estacas para uma mesma área.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, para maior clareza, vou esclarecer o primeiro ponto, que é do meu domínio, a respeito da sondagem geológica da usina de Angra I. Vou tentar dividir a pergunta de V. Ex^a em dois itens: primeiro, quanto às sondagens geológicas da primeira usina. Na época, eu participava diretamente e assistia aquela obra com certa frequência. Para essa primeira obra recebemos toda a sondagem geológica e dominamos inteiramente o solo. Quanto à segunda usina, já eu havia passado a direção ao nosso superintendente Luiz Villar, a quem pediria desse a resposta, para que a mesma seja mais precisa, mais completa.

O SR. LUIZ VILLAR — Com relação às sondagens para as Unidades II e III, nós começamos a tomar conhecimento delas na época em que iniciamos os contatos sobre contratação. Quanto aos critérios que o Sr. Senador solicitou, que conduziram ao aumento do número de estacas, como o Sr. Senador sabe, nós somos construtores e não conhecemos os critérios de projetos que são usados para determinar o número de estacas. O que nos cabe é, com base no projeto recebido, implantá-las dentro do prazo, na qualidade do custo.

O SR. PASSOS PÓRTO — Então, V. S^a não saberia o número de estacas previstas para a infra-estrutura das duas usinas?

O SR. LUIZ VILLAR — A quantidade, nós poderíamos dizer. Acho que eram 1.300 e, depois, passaram para cerca de 2.200.

O SR. PASSOS PÓRTO — Quer dizer, duplicou o número de estacas nas funções de Angra II. Quer dizer, mesmo feitas as sondagens geológicas e constatados os matacões, ainda fizeram a previsão de 50% a menos do que aconteceu, ou do que iria acontecer com o número de estacas? Isto é o que nos surpreende, não com relação à firma, mas com quem fez a sondagem geológica, porque a engenharia de fundação, no Brasil, é altamente especializada. Ficamos surpreendidos com a diferença a maior, quando o certo seria uma previsão do que iria realmente acontecer. Mas não ocorreu porque os senhores estão apenas executando o projeto, não é verdade?

O SR. LUIZ VILLAR — Exatamente. Se forem determinados 1.300 estacas, serão executadas 1.300 estacas. E se forem determinados pelo cliente 2.200 estacas, serão executadas 2.200.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não houve diferença, face ter encontrado um subsolo subjacente, não resistente ao tipo de estaca, de resistência de material para receber o reator?

O SR. LUIZ VILLAR — Para dar uma resposta melhor ao Sr. Senador, os critérios que levaram à decisão da mudança não me foram informados. São critérios dos projetistas. Eles é que recebem as sondagens feitas por outras empresas, que não é a Odebrecht, e com base nelas é que eles avaliam a quantidade de estacas necessárias.

O SR. PASSOS PÓRTO — Dr. Norberto, agora quanto ao problema que está na Ordem do Dia, que é o da segurança das obras civis para esses reatores de Angra dos Reis. Depois do episódio dos Estados Unidos, eviden-

temente, que esta seria a primeira pergunta que nós faríamos a V. S^a, não como um técnico em engenharia nuclear, mas como o primeiro detentor do *know how* da construção civil de reatores no Brasil. V. S^a acha que as obras de engenharia que estamos fazendo para a construção dos edifícios e do patamar terão condições, com o conhecimento atual, sem as pesquisas futuras, de segurança na instalação desses reatores em Angra dos Reis?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, somos prestadores de serviços e, como disse há pouco o nosso superintendente da usina nuclear, nós recebemos os projetos, as especificações, não temos acesso às concepções que geram os projetos. Cumprimos, com bastante rigor, a garantia de qualidade naqueles serviços que nos são confiados. No que nos toca, podemos garantir que os serviços vão oferecer total segurança, dentro das especificações recebidas.

Quanto aos cuidados que devem ser tomados, acredito que o acidente que o Sr. Senador se refere, está sendo objeto de estudo e, provavelmente, se os projetos tiverem de ser revistos, eles serão revistos e nós receberemos instruções e detalhes que deveremos cumprir.

O SR. PASSOS PORTO — Sr. Presidente, estou satisfeito.

Não tenho mais perguntas a fazer, porque acho que o seu relatório atende às minhas indagações na área que se refere à Construtora Norberto Odebrecht. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acredito que V. S^a foi bastante explícito na exposição que fez perante esta Comissão, procurando responder as questões que têm sido aqui levantadas e através da imprensa. V. S^a, inclusive, tem demonstrado, pela pergunta que agora foi feita e pela resposta dada por V. S^a, que V. S^a é executor de serviço, e o programa nuclear em si nada tem a ver com V. S^a. V. S^a deve apenas construir as obras civis das usinas Angra I, II e III. Nós, nesta Comissão, estamos buscando a verdade. Por isso mesmo, muitas vezes deixo de dar opiniões, porque não desejo incidir no erro de pré-julgamento. Sabemos que a verdade muitas vezes aparece distorcida por equívocos, mas, nesta Comissão, V. S^a pode ter a certeza absoluta de que nenhum erro será cometido por má fé. Todos os Srs. Senadores, o que estão procurando e o que desejam é saber a verdade. Como nordestino eu gostaria de dizer ao Senador Dirceu Cardoso, que falou da Bahia, que para nós, nordestinos, é sempre um prazer, é sempre uma questão de alegria, quando sentimos que uma empresa atravessa as nossas fronteiras e vai apresentar sua tecnologia em outros rincões, inclusive no exterior. Portanto, este fato só mereceria parabéns. Se a empresa cresce e pode demonstrar que tem capacidade técnica para concorrer com as demais, seria motivo de satisfação para todos nós, nordestinos.

Mesmo considerando que V. S^a fez uma exposição ampla, para responder a diversas questões que foram levantadas, gostaria de pedir algumas informações. Eu gostaria, inclusive, de detalhar certas informações que V. S^a prestou na sua exposição. Então, a primeira pergunta seria: por que V. S^a não aceitou a constituição de um consórcio proposto por Furnas, quando da adjudicação das obras de Angra II e Angra III?

Sr. Presidente, eu perguntaria a V. Ex^a se poderia fazer todas as perguntas de uma só vez ou deveria fazer uma por uma.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Tenho a impressão de que para melhor ordenamento das respostas do Dr. Odebrecht, a não ser que ele pense em contrário, V. Ex^a poderia ir parcelando as perguntas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, a primeira é esta: por que a Norberto Odebrecht não aceitou a constituição de um consórcio proposto por Furnas, já que o normal era que esse consórcio fosse sempre aceito pelas firmas empreiteiras, que essas sugestões fossem sempre aceitas? Isto não ocorreu, nesta obra, por parte da firma Odebrecht.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Primeiro, a colocação formal do Ministro foi de permissão para formação de consórcio. Segundo, a nossa filosofia, vamos dizer, para assumir a perfeita responsabilidade...

Vou-me permitir pegar, aqui, algumas anotações, que talvez sejam mais úteis. Em certa ocasião fiquei incumbido de traçar um perfil de nossa organização para oficiais superiores da Aeronáutica, interessados em obter informações que lhes apoiassem em decisões vinculadas a projetos e execução de futuros aeroportos no Brasil. O objetivo, portanto, era definir o estilo, caráter e propósito da Odebrecht para as autoridades, em curta exposição. Isso foi feito e, de certo modo, eu tentei transmitir nossas concepções filosóficas, que devem condicionar as nossas percepções e o nosso comportamento na busca da eficácia. E relatei, então, para esses altos oficiais o seguinte: 1) quanto aos fins, a nossa filosofia no que toca aos fins, o homem é o início e o fim dos nos-

sos propósitos. 2) Não existe compromisso de homem com o homem. 3) Existem compromissos de homens com o sistema e com os princípios filosóficos. E, finalmente, o lucro é o meio para o desenvolvimento e crescimento. O lucro não é fim. Depois tentava esclarecer no tocante a como obter os lucros. E aí eu dava praticamente toda a filosofia da organização, de como nós lutávamos para obtenção dos lucros. Eu dizia: "No exercício de dirigir os negócios, visando resultados com vistas ao desenvolvimento e ao crescimento, os nossos dirigentes devem considerar"... E aí eu entrava na filosofia. Muito bem. Finalmente, eu concluía isso tudo é para encaminhar a resposta, porque ela é muito importante — eu concluía chamando a atenção de como nós víamos a potencialidade da nossa empresa. E eu expunha a esses altos oficiais da Aeronáutica:

"Considerando que a nossa Constituição preconiza o regime de economia aberta; considerando que, dentro da nossa Constituição, todos têm iguais oportunidades de desenvolver seus talentos e vocações; considerando que somente no regime de economia aberta é possível acabar com as crescentes desigualdades entre as classes pobres e ricas, melhorando as oportunidades de trabalho para aqueles que apresentam a potencialidade para empreendimento e empreendimento; considerando que o capital mais trabalho nada representam nos dias atuais, se não houver a associação do fator decisivo do empreendedor, o fator capacidade empresarial; considerando que no nosso País, que se encontra em desenvolvimento, os empreendedores são decisivos e que é necessário ampliar o seu número; considerando que a economia em movimento exige ação eficaz no sentido de uma correta e apropriada mobilização e desmobilização em projetos de desenvolvimento do País, para alcançar os resultados necessários; considerando que as empresas qualificadas pelas suas capacidades empresarial e gerencial e que estão pondo em funcionamento a sua filosofia através do número e qualidade dos seus talentos treinados e integrados e não através do capital e das máquinas, devem definir a maior ou menor capacidade para a realização de grandes obras necessárias ao desenvolvimento do País; considerando que somente o homem, motivado e criativo, está em condições de dirigir os recursos materiais: tempo, dinheiro, processos e máquinas, enfim, o capital e o trabalho que o Governo coloca à disposição do projeto; considerando que, no universo econômico, mais que o capital, são decisivos a experiência, a técnica, a capacidade de empreender e gerenciar dos homens e que estas são qualidades criadoras e estimuladoras da grandiosidade e autonomia das empresas e do País, é preciso acabar com o tabu de que só o capital pode gerar riquezas; considerando que o homem é o fator portador da experiência, criatividade, motivação e tecnologia de que necessitam as empresas, os projetos e, finalmente, a Nação, as empresas podem e devem ter a sua potencialidade medida pela sua capacidade de treinar e integrar os jovens técnicos, lhes oferecendo uma cultura especializada, rigorosa e sistemática, vez que são os jovens o esteio de toda a obra social do País e, no particular, da empresa, concluímos que temos a potencialidade necessária aos grandes projetos da Nação, vez que estamos entre as três primeiras empresas no ramo da construção civil em número de técnicos em nível universitário e somos portadores de concepções filosóficas praticadas ao longo da nossa existência."

Dito isto, acrescentaria mais o seguinte: não obstante a ODEBRECHT manter entendimentos com a Camargo Corrêa, para fazer consórcio para as fundações, visando tornar produtivos os seus equipamentos e economizar divisas, iniciar um processo de abertura e desenvolvimento. A Camargo Corrêa, para fazer consórcio para fundações, exigia participar, também, da superestrutura. Não foi possível definir a liderança e a responsabilidade, nem chegar a um diálogo. A Camargo Corrêa não queria a participação da HOCHTIEF indicada pela KWU. As exigências da Camargo desfigurariam os termos do despacho do Sr. Ministro: responsabilidade e liderança com vistas aos superiores interesses do Acordo Nuclear.

A filosofia básica de uma adequada transferência de tecnologia é a definição do responsável pela absorção e a concentração. A figura do consórcio desfigura a responsabilidade, tínhamos os recursos humanos, tínhamos os conhecimentos, tínhamos técnicos jovens e competentes, necessitávamos da coragem para formar novas elites. O importante é potencialidade e, quando tratamos de prioridades, é preciso mais coragem que análise. A nossa decisão foi preservar valores e crenças, construir sobre os jovens técnicos motivados e treinados, integrados em benefício do sucesso dessa transferência de tecnologia e da nação.

A prova, creio que o Senador Dirceu Cardoso a teve, ao estabelecer contactos com os jovens engenheiros que aqui estão. São rapazes que têm moti-

vação, têm amor pela causa, podem e devem ser, dentro de um futuro próximo, substituir esses titulares, esses medalhões que andam por aí, achando que só eles são os donos da verdade. Alguém deverá substituí-los e os substitutos estão aí. Essa foi a razão por que não foi feito o consórcio. Tínhamos a permissão para fazer, não fomos obrigados a fazer.

Não sei, nobre Senador, se respondi a pergunta.

O SR. MILTON CABRAL — Queria aproveitar a oportunidade, pois, com a extensão do debate, poderia perder o raciocínio: a alínea b do despacho do Sr. Ministro fala que a "ELETROBRÁS e FURNAS exijam reforço da contratante quanto aos equipamentos, recursos técnicos ou financeiros, e permitam a associação com outras construtoras." Depois recomenda que a ELETROBRÁS e FURNAS "deverão avaliar a capacidade das empresas que vieram a se associar a contratante."

Como foi, nobre depoente, a formalização dessa exigência por parte da ELETROBRÁS e FURNAS? Por escrito?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Atendendo ao despacho, vou recordar: que a ELETROBRÁS e FURNAS exijam reforço da contratante quanto aos equipamentos, recursos técnicos ou financeiros permitam a associação com outras construtoras deixando, entretanto, a escolha a critério da contratante para que toda a responsabilidade recaia sobre a referida firma.

A responsabilidade era nossa, o Ministro deu permissão. Portanto, equipamentos, nós mobilizamos. É o que dizíamos: dinheiro, equipamentos, isto não é mais importante numa ação como a nossa. Nós precisamos é do fator gerencial.

O SR. MILTON CABRAL — Havia deficiência de equipamentos?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Deviam ser os boatos que corriam do fato de que existia alguma razão que talvez quisesse levar a empresa a reconhecer uma coisa que não precisava reconhecer, porque não era verdade. O fato é que os equipamentos lá estão, os recursos técnicos lá estão, os financeiros lá estão. Então, automaticamente, o próprio cliente achou que era desnecessária a organização do consórcio.

O SR. MILTON CABRAL — Mas, houve uma formal exigência de ELETROBRÁS e FURNAS?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não, não houve nenhuma formal exigência. Houve carta, que posso transmitir a V. Ex^a, datada de 10 de novembro de 1976, dirigida à Construtora e assinada pelo Dr. Luiz Cláudio de Magalhães:

Prezados Senhores:

1. Vimos transmitir a V. S^{as} a comunicação do Sr. Presidente da ELETROBRÁS, no sentido de que o Ministro de Estado das Minas e Energia autorizou FURNAS a negociar diretamente com essa Construtora a contratação das obras civis das Unidades II e III da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto.

2. Assim sendo, convidamos V. S^{as} a entrar em contato com esta Empresa, para as necessárias negociações.

3. Por oportuno, adiantamos que, nos termos do Despacho Ministerial, deveremos exigir:

a) reforço de assessoria técnica dirigida principalmente para a Unidade II, e na expectativa de dispensa da mesma em relação à Unidade III, como decorrência da absorção de tecnologia;

Item totalmente cumprido, essa exigência.

O SR. MILTON CABRAL — De que maneira?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Contratando a assessoria da HOCHTIEF.

O SR. MILTON CABRAL — Ela não estava, antes, contratada?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não, tanto é que o contrato com a HOCHTIEF somente foi assinado no mesmo dia em que assinamos o contrato para a construção das Usinas II e III, que foi em 25 de março de 1977. Existia um protocolo somente de intenção com a HOCHTIEF e, no mais, foi nos termos precisos do nosso depoimento e posso recordar:

Contrato com a HOCHTIEF: quando decidi partir para a construção das Usinas II e III, o governo estabeleceu a premissa de que a construção deveria ser entregue a uma empresa brasileira, apoiada por consultoria e assessoria de congêneres alemã especializada. O objetivo da deliberação foi assegurar transferência de tecnologia específica e ampliar a margem de segurança do empreendimento. Na qualidade de responsável pelo desempenho final da operação das Usinas II e III, a KWU indicou ao Governo brasileiro duas firmas aptas a prestar assistência técnica que necessitavam: HOCHTIEF e DY-CERHOFF, ambas familiarizadas com tecnologia nuclear alemã, nos projetos da própria KWU.

Seguiram-se negociações entre o Governo e a KWU para definições essenciais sobre a contratação da HOCHTIEF ou da... Aventou-se a hipótese de um contrato direto entre FURNAS e uma dessas duas empresas. Contudo, concluiu-se que seria preferível a assinatura do contrato diretamente com um construtor brasileiro. Assim, FURNAS não absorveria os encargos executivos decorrentes do documento, mas queria total liberdade de ingerência para acompanhar sua execução e garantir o fiel cumprimento de suas cláusulas.

Nesses termos, FURNAS determinou, através de carta de 10 de novembro de 1976, que a ODEBRECHT firmasse o contrato. Assinamos contrato de assessoria com a HOCHTIEF por ter maior experiência na construção de centrais nucleares projetadas pela KWU. Já foram confiadas a HOCHTIEF 22 usinas na Alemanha e em outros países.

Aí ficou provada a forma de como foi feito o contrato. Não sei, nobre Senador, se ficou clara a resposta para V. Ex^a Isso foi quanto ao item a.

O SR. MILTON CABRAL — Somente para esclarecer: a HOCHTIEF dava também assessoria relativa às fundações?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — A HOCHTIEF também.

O SR. MILTON CABRAL — Quem fez o projeto final de estaqueamento, qual a empresa que fez o projeto final sobre o qual a ODEBRECHT trabalhou?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Da KWU e, salvo engano, uma firma brasileira, que contribuiu com o detalhe, a PROMOM.

O SR. MILTON CABRAL — O projeto final foi da PROMOM?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não, da KWU.

O SR. MILTON CABRAL — Da KWU com a participação da PROMOM.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Detalhamento.

O SR. MILTON CABRAL — Detalhamento da PROMOM. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Na página dezenove, logo na primeira linha, declara: "Todas as empresas até então contratadas, nacionais e internacionais, foram escolhidas sem concorrência". Quais são elas? Já haviam antes, como ocorreu com a Odebrecht, ganho a concorrência de Angra I e seus setores?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Está aqui.

"Todas as empresas até então contratadas, nacionais e internacionais, foram escolhidas sem concorrência. Entendemos que com essa decisão o Governo assumiu a sua função de orientador e disciplinador do desenvolvimento do mercado e tecnologia."

Pelo próprio Acordo, foram organizados os sistemas daquelas empresas da área alemã, que integram, vamos dizer, aquela tecnologia, junto com a KWU, e todas elas, sem exceção, foram qualificadas e não foram objeto de concorrência. No Brasil, todas as empresas convocadas para a execução, vamos dizer, dos equipamentos, também foram objeto de uma qualificação e estão recebendo pedidos sem concorrência. Na parte de projetos, se não me falha a memória, a PROMOM e a ENGEVIX são as firmas brasileiras que também foram qualificadas e estão contribuindo para o desenvolvimento do programa nuclear. E todas elas sem concorrência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Dr. Norberto Odebrecht, uma das críticas apresentadas é quanto ao atraso das obras. Na página 20 V. S^a refere-se a uma redução de dois anos nos prazos de construção em relação aos prazos americanos. Gostaria de saber qual o atraso ou redução de prazo na construção de Angra II.

Depois da nona linha: "Todos esses elementos convergem para uma execução da mais alta eficiência, comprovada por uma redução de dois anos nos prazos de construção, em relação aos prazos americanos".

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Sim, isto se refere, vale dizer, à tecnologia absorvida pela Alemanha. A Alemanha, simplificando os projetos, colocando a técnica a serviço da economia, coisa que não se verifica nos projetos americanos, em que eu diria, a economia a serviço da técnica, a Alemanha conseguiu reduzir o prazo da execução e simplificar tremendamente a parte executiva das obras. Isto é quanto à parte de dois anos de economia de prazos nas usinas alemãs. Isto é uma tecnologia absorvida pelos alemães. Parece que V. Ex^a perguntou quanto aos eventuais atrasos nas obras de Angra. V. Ex^a está interessado nisto?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, quero saber se está havendo atraso no cronograma ou se está havendo redução no tempo de entrega, de acordo com essa tecnologia.

O SR. LUIZ VILLAR — É preciso saber distinguir essa colocação com relação a esta eficiência já alcançada pelos alemães nas usinas de 1300 megawatts, com as possibilidades de atraso que tenham ou possam ocorrer nas construções das usinas. Ou seja, uma coisa é desligada da outra: a competência comprovada independe de possíveis ocorrências que conduzam a um atraso. Então, a menção que aqui está, é que, na data da escolha, esta condição era muito importante, ou seja, existem dois aspectos aí que não são ligados: um, que é a competência comprovada, e ensinamentos que é possível se absorver, com possibilidades que ocorrem durante as fases de aplicação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Houve depoimentos, aqui, e ficou bem claro que o normal era o prazo de um ano e meio a dois anos, prazo de entrega dos reatores. Por isso é que estranhei essa parte da exposição que fala na redução do prazo devido à tecnologia empregada.

O SR. LUIZ VILLAR — O que existe é uma informação, um levantamento feito por uma revista especializada, de que grande parte das usinas, 25% delas, se não me engano, é concluída com cerca de um ano de atraso, mais 50% concluídas com cerca de dois anos. Mas, isso também se refere a outro aspecto, ou seja, se refere a prazos que devem ser assimilados como coisas distintas na colocação de V. Ex^a Primeira, é com respeito a uma verificação comprovada de que os alemães, em relação à usina 1300, executam de uma forma mais rápida, porque eles sistematizam os projetos. A segunda, são os possíveis atrasos que podem ocorrer durante a construção. E uma terceira colocação que V. Ex^a já levantou, é que esses possíveis atrasos são da ordem de 1 a 3 anos, com proporções já levantadas por essa revista especializada. Não sei se fui claro.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, o nosso Superintendente da área nuclear abordou o problema, mas quanto à Usina II. Não sei se V. Ex^a perguntou sobre as outras usinas também.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu perguntei sobre a Usina II.

Dr. Norberto Odebrecht, na página 22, V. S^a faz uma indagação que eu gostaria de saber se poderia, mesmo a grosso modo, respondê-la. V. S^a indaga: "quanto tempo seria necessário, se o critério não houvesse sido o da adjudicação direta? Qual o custo que isso representaria?"

Esta foi a indagação que V. S^a fez na exposição.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — V. Ex^a vê, em um processo tão simples, em que uma simples adjudicação, quer dizer, um processo praticamente administrativo, levou-se oito meses, eu pergunto: qual seria o tempo, se fosse uma concorrência?

A última concorrência de que a construtora participou foi em Itaparica, de uma hidrelétrica. Essa obra entrou em concorrência em 1977, pela primeira vez, quando apresentamos uma proposta. Praticamente, depois de um ano, essa concorrência foi anulada. Foi aberta nova concorrência e nós nos apresentamos, novamente, e já está em processo de julgamento. Então, V. Ex^a repare que, num processo normal de uma concorrência de uma hidrelétrica, ou seja, de uma obra de valor, o prazo às vezes pode ir até dois anos. Em São Paulo, temos o problema de uma hidrelétrica, de Itanhandava, processo que demorou mais de um ano e foi agora anulado. Abriram nova concorrência. Quer dizer, talvez leve dois ou três anos. Este é o prazo, às vezes, requerido para uma realização. E no caso de uma hidrelétrica, quando um programa está estabelecido e aprovado, essas proteções podem representar sérios prejuízos econômicos. É mais, nesse sentido, alertar os Srs. Senadores para esse ângulo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Dr. Norberto, esse acidente ocorrido nos Estados Unidos tem criado um clima, não chegaria a dizer de terror, mas de grande medo com respeito às usinas nucleares. Então, uma das grandes preocupações existentes hoje no mundo é quanto à segurança dessas usinas. Perguntaria a V. S^a e não sei se já foi dada resposta aqui ao Senador Passos Pôrto nesse sentido, se já tiver sido dada, me desculpe, porque cheguei um pouco atrasado, qual o perigo que acarreta para a instalação da Usina Nuclear Angra II no local em que está sendo construída, o fato de ter que repousar sobre "tantas estacas" ou "tubulões"? Haveria algum perigo pelo fato da construção civil estar sendo feita sobre tantas estacas?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Quanto às estacas, acredito que não. Não são as estacas que podem ampliar ou reduzir os perigos. E mais, na nossa colocação, como nós nos situamos nesse particular diria: nossa responsabilidade é garantir a segurança e a qualidade do produto que executamos, obedecendo o projeto e as especificações fornecidas pelo cliente. Então, quanto as estacas, recebemos o projeto, com as especificações, e assumimos a responsabilidade. E elas são executadas nesses termos. Portanto, se não existirem erros de concepções, oferecerão total garantia.

Até a presente data, os nossos serviços prestados para o programa nuclear foram aceitos. No tocante ao aspecto segurança, conselho-projeto e o das usinas, nenhuma responsabilidade cabe ao prestador de serviços, como há pouco tive oportunidade de esclarecer para o Senador Passos Pôrto.

O SR. MILTON CABRAL — Dr. Norberto Odebrecht, V. S^a diz que não cabe nenhuma responsabilidade a sua empresa com relação ao projeto. Perguntaria: existe alguma divergência atual entre sua empresa e FURNAS, com relação ao reforço do estaqueamento, ora em execução em Angra I e Angra II?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nenhuma divergência, estamos aguardando somente a decisão de FURNAS e da CNEN para executarmos as instruções que viermos a receber. Não temos nenhuma divergência.

O SR. MILTON CABRAL — Furnas deseja reforçar o estaqueamento atual?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Confesso a V. Ex^a que não posso dar a informação precisa. Sei que Furnas discute com a NUCLEN e com a CNEN, buscando uma solução que atenda — vamos dizer — a essas três áreas, ou a essas três autoridades.

O SR. MILTON CABRAL — Não tem a sua empresa nenhuma opinião firmada a respeito da necessidade de reforço ou não?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não, não temos.

O SR. MILTON CABRAL — Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Também para dirimir algumas dúvidas levantadas aqui, nesta Comissão, faria uma pergunta, a última, bem curta. Quantos tubulões estão condenados pelos técnicos?

O SR. LUIZ VILLAR — Até o momento, nobre Senador, uma unidade em 711 executadas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É o que gostaria de saber, porque, Dr. Norberto, nós, como já disse, estamos todos preocupados com o problema de segurança. Acho que estamos, às vezes, discutindo, pela imprensa, um certo clima emocional a respeito desse problema de energia nuclear que nos atingirá a todos no futuro. E como não desejamos que essa discussão seja feita na base de ufanismos patrióticos, de que ninguém poderia discutir porque é do interesse nacional, também não gostaria de ver a discussão levada para esse clima emocional por aqueles que são contra o Acordo. E nós, nesta Comissão, teremos uma grande responsabilidade, porque acredito que agora vamos começar a discutir esse aspecto, que é da maior importância. Quanto a V. S^a só quero agradecer por ter feito uma exposição que acredito tenha dirimido muitas dúvidas que pairavam. Não perante aqueles que conhecem a tradição da Empresa, mas para aqueles que acompanham de longe o trabalho que vem sendo executado. Por isso, quero parabenizar o Senador Dirceu Cardoso, que tem levantado tantos problemas aqui, dentro do interesse de saber a verdade.

Sr. Presidente, queria agradecer ao Dr. Norberto Odebrecht as respostas que deu com tanta boa vontade atendendo à convocação desta Comissão. Por isso, Sr. Presidente, estou satisfeito pelas informações que foram aqui prestadas estarei atento às indagações do Senador Dirceu Cardoso, para ver se é necessário mais alguma interferência.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o Senador João Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO — Praticamente, houve economia de tempo, porque o Senador Passos Pôrto e o Senador Jutahy Magalhães fizeram algumas indagações que ia fazer, mas gostaria de completar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a vai fazer indagações mais profundas, porque V. Ex^a foi ao local do crime. O Senador Jutahy Magalhães estava doente e o Senador Passos Pôrto fez *forfait*.

O SR. JOÃO BOSCO — Não tão profundas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vejam, S. Ex^a já estabeleceu o local do crime.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Emprego local do crime entre aspas, assim como foi empregado estacas entre aspas.

O SR. JOÃO BOSCO — Gostaria de me referir, inicialmente, a algumas das respostas que foram aqui dadas às perguntas anteriores. Uma delas me causou estranheza. É que, respondendo a uma indagação do nosso Relator, se diz que a exigência de reforço foi devido a boatos.

No seu depoimento o Dr. Norberto Odebrecht fez uma indagação. É o que eu iria fazer, devolver a indagação.

Se o Ministro levou oito meses para decidir se adjudicava ou não...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, o Ministro não levou 8 meses.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — O processo foi que levou 8 meses.

O SR. JOÃO BOSCO — A pergunta é a seguinte: quais os prejuízos que causariam se houvesse sido determinada uma concorrência?

Respondeu que no processo do qual participou a empresa Itaparica, depois de um ano a proposta não foi considerada.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Houve a anulação do processo. Reiniciado o processo, estamos no segundo ano.

O SR. JOÃO BOSCO — Gostaria de fazer uma pergunta, apenas para esclarecimento: quando a Norberto Odebrecht participou da primeira concorrência para Angra I, qual foi o tempo que levou para a decisão?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não posso me referir de maneira exata, agora. Mas, acredito que, quando o processo se iniciou e nós procuramos absorver tecnologia nos Estados Unidos, até a data da assinatura do contrato deve ter levado pelo menos, um ano e meio a dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^a entendeu bem a resposta?

O SR. JOÃO BOSCO — Entendi. S. S^a disse que demorou 8 meses e que, se a decisão tivesse sido tomada em favor de uma concorrência, em se baseando na primeira concorrência, demoraria pelo menos entre um ano e meio a dois anos.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — No processo da primeira usina, quando nós começamos a tomar conhecimento de que Furnas se interessava em partir para programa nuclear, começamos, também, a nos preparar para participar da concorrência. Lembro-me de que, inclusive, mandamos técnicos aos Estados Unidos. Daí porque eu digo que o processo levou de um ano e meio a dois anos até que se efetivasse o contrato.

O SR. JOÃO BOSCO — Na página 26, diz, realmente. É que V. S^a, quando respondeu ao Senador Milton Cabral, disse que o reforço determinado pelo Ministro das Minas e Energia foi devido a boatos surgidos no sentido de que haveria necessidade desse reforço. No entanto, no seu depoimento, V. Ex^a diz claramente o seguinte:

“O objetivo da deliberação foi assegurar a transferência de tecnologia específica e ampliar a margem de segurança do empreendimento.”

Então, a decisão do Ministro das Minas e Energia não foi em razão da ocorrência de boato que trouxesse algum demérito à Empresa.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — É que, especificamente, o Senador me consultava sobre o despacho do Ministro. No despacho do Ministro diz o seguinte:

“b) que a ELETROBRÁS-Furnas, exija reforço da contratante quanto aos equipamentos, recursos técnicos ou financeiros.”

Ele indagava qual seria a razão de constar isto do despacho. Tentava eu esclarecer que razão, propriamente, não poderia esclarecer, pois, muitas vezes, as informações que sobem para uma autoridade, nem sempre elas seguem por um canal competente.

As coisas são muito claras. O que acontece é que a obra que executamos, que é a Usina I, está em torno de 600 megawatts. Para executarmos uma de 1.300 megawatts deveria ocorrer um reforço de equipamento, o que seria feito paulatinamente, à medida das necessidades. Nós não sentimos a necessidade. Tínhamos condições, mobilizando equipamentos, de acordo com as necessidades do projeto.

Não sei se ficou claro para V. Ex^a.

O SR. JOÃO BOSCO — Gostaria de mais um esclarecimento.

A sua empresa tentou junto à Camargo Correia a participação daquela empresa no consórcio. O consórcio não foi realizado porque houve exigência, por parte de Camargo Correia, que a Norberto Odebrecht não aceitou, não podia aceitar. Não havia, no caso, uma outra empresa que pudesse ser procurada para realizar esse consórcio?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Fiz aquele intróito, como querendo provar a V. Ex^a que, no fundo, a potencialidade da Odebrecht, no nosso entender e no entender daqueles que julgaram a concorrência da primeira Usina, realmente, nós éramos as mais capacitadas. O problema não é de máquinas nem de capital, o problema é de capacidade gerencial. E, neste ponto, nós não nos sentimos mais fracos do que nenhum dos nossos concorrentes. Nós podemos ser mais fracos em capital, em prestígio político, em caixa, mas em capacidade gerencial, eu não respeito nenhum dos nossos concorrentes.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E *know how*.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Pelo histórico que fiz, se adiante voltar a ser questionado sobre eventual favoritismo, ou coisa semelhante, tendo outros argumentos além daqueles constantes do nosso depoimento, que terminam provando que, mesmo sem ter feito a primeira Usina, acredito que aquela que reunia, neste País, as maiores condições para a execução das Usinas II e III no fundo, era a Odebrecht. O problema é o capital, é o fator gerencial, é o homem. Isto é que nós precisamos prestigiar hoje em dia, o homem, porque máquina e dinheiro nada fazem: destroem o homem, corrompem o homem, isto sim.

O SR. JOÃO BOSCO — Vou completar a pergunta, pois V. S^a ofereceu a oportunidade. V. S^a disse que, além das qualificações já mencionadas no seu depoimento, se fosse questionado poderia aduzir mais outras.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Provável. É que o relatório ficou muito extenso e eu estava preocupado em não cansar demais os Senhores, pois constava de mais de 50 páginas.

O SR. JOÃO BOSCO — Não se preocupe. De nossa parte não haverá cansaço para que consigamos concluir o trabalho, tendo condições de oferecer, da parte do Sr. Relator, um depoimento que traga realmente aquilo que nós todos estamos buscando: a verdade. Já que, como V. Ex^a sabe, essa Comissão foi provocada por denúncia feita por uma revista alemã que tem circulação internacional e que recebeu grande repercussão no País.

V. S^a tem muita razão para se envaidecer da empresa que dirige e gostaria que nos dissesse quais são, no seu modo de ver, as outras razões que poderiam levar o Ministro, também, a adjudicar, a entregar a Norberto Odebrecht a construção de Angra II e III. V. S^a chegou a dizer que dispensaria até concorrência para Angra I.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Eu diria: alguém entrega uma obra do tipo de Angra I, II e III por uma questão de confiança. Uma obra de tecnologia especial, uma obra que vai ser executada pela primeira vez no País, no fundo, não pode ser objeto de uma licitação pública. É o problema conveniência. O alistaador público vê-se diante do seguinte quadro: verifica de um lado a conveniência, de outro lado ele busca conciliar essa conveniência com o aspecto legal. Parece-me que, quanto ao aspecto legal, isto está mais do que claro, não existe dúvida quanto à legalidade. Talvez a dúvida fosse quanto à conveniência de se confiar a obra à construtora Norberto Odebrecht.

Diria, agora, o seguinte, sobre o aspecto conveniência: conveniência engloba considerações de ordem quantitativa e de ordem qualitativa. As de ordem quantitativa são facilmente compreendidas, é uma questão de números. Nesta linha é fácil garantir e provar que o mesmo empreiteiro que executa Angra I deveria executar Angra II e III, de modo a permitir o uso econômico das instalações existentes e não ser obrigado a gastar recursos com novas instalações industriais, administrativas, etc. É fácil compreender que a duplicação dos recursos conduziria a uma ampliação dos custos.

Considerando, ainda, que a remuneração da empreiteira ou da prestadora de serviços seria idêntica a que ela já tinha para a execução da Unidade I, e sob condições de concorrência pública, nos parece que a conclusão e que a decisão foi mais econômica e indiscutível.

As percepções dos especialistas que militam no setor, principalmente, daqueles que estão mais próximos da coisa — eu diria no tempo, na geografia, quer dizer, estão no canteiro, vamos dizer, na cultura —, não vacilo em indicar a adjudicação como certa.

Não nos parece que todos os responsáveis no setor concordam com o enunciado qualitativo da decisão nos diferentes escalões. Essas questões de ordem qualitativa envolvem simplificação da máquina administrativa, desburocratização e consolidação de experiência em benefício do todo. Isto é um fato e se eu somar isto ao que foi dito no depoimento eu fecharia aqui.

Se considerássemos somente os aspectos da experiência anterior da Odebrecht, poder-se-ia constatar que ela possuía condições peculiares tanto para fazer as fundações quanto para executar a supra-estrutura. Se não, vejamos:

Principais experiências necessárias à execução das fundações da Usina II e III:

Primeira, escavação de tubulões com grande diâmetro; era a primeira condição para execução das fundações das Usinas II e III. A segunda, condição para execução dessas fundações: escavação em rocha. Terceira condição: concretagem submersa. A quarta condição: saber trabalhar e manipular com aqueles matacões que foram encontrados àquela profundidade. Finalmente, garantia de qualidade. Estas são as cinco, vamos dizer, experiências necessárias para execução das fundações de Angra.

Pelas realizações pioneiras da Odebrecht nas obras da Ponte Propriá—Colégio, fundações a 71 metros; Porto de Aratu, e Ponte Colombo Sales, a

Odebrecht detém o melhor currículo no País para os itens: escavações de tubulões com grande diâmetro; escavação em rocha; concretagem submersa e o item cinco: garantia de qualidade.

Não tínhamos o título de matacões, também ninguém neste País tinha.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nem a Alemanha.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nem no mundo.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Esta era a situação quanto às fundações. É nenhuma construtora neste País tinha experiência desses itens que eu enunciei. As únicas empresas brasileiras que trabalharam em consórcio, fizeram Rio—Niterói. O consórcio ficou com uma firma ECEX, que ainda hoje é um problema para o Governo. Esta a realidade dos fatos.

A Empresa Internacional Estacas Frank nunca se dispôs a executar fundações especiais para a Odebrecht, como não aceitou fazer as fundações de Propriá—Colégio, não aceitou fazer as fundações da Ponte de Florianópolis, porque dizia que não ia deixar o seu mercado normal, cativo, para se meter em inovações, porque esse não era o mercado dela. Estava querendo verificar como a Odebrecht iria fracassar. Esta a realidade.

Também, pela manhã, esclareci que as fundações da Ponte Rio—Niterói, independente de que todos os problemas daquela ponte são mais complexos. Acontece só uma coisa, que nós executamos um quilômetro de ponte e quem fez 13 vezes mais do que a construtora a oportunidade de se capitalizar, porque a mesma só fez adquirir *know how* e mais nada. Não ganhou nada, ganhou foi experiência que transferiu, aproveitou e deu isso à Nação, em Florianópolis, em Aratu, na Ponte de Bertioga na Baía de Santos, na ponte rodó ferroviária. Isto, quanto às fundações.

Principais experiências necessárias à execução da supra-estrutura. Vamos agora à supra-estrutura da Usina II e III:

1. Trabalho em obras industriais, grande número de eventos, pouco volume de concreto, porém um concreto complexo. É a primeira exigência para execução da supra-estrutura das usinas.

2. Concretagens especiais do vaso do reator.

3. Conhecimento das prioridades dos montadores de equipamentos nucleares e suas necessidades.

4. Garantia de qualidade.

Pela nossa origem nos desenvolvemos, inicialmente, em obras industriais. Nossa vocação sempre foi o concreto e não estradas e barragens. Logo, para o item primeiro, nosso currículo é excelente senão o melhor também do País. E foi este o título que nos deu o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

Para os itens 2, 3 e 4, ou seja, concretagens especiais de vasos de reatores das prioridades e montadores de equipamentos nucleares e suas necessidades e, finalmente, o item 4, que é garantia de qualidade a nossa participação na execução das obras da Unidade I, nos deram condições de únicos até o momento.

É fácil, pois, concluir que a continuidade da empresa, que estava construindo Angra I, para executar Angra II e III, inclusive com as fundações e tubulões profundos, pelo seu currículo e pela economicidade, foi a decisão correta.

Dentro desse quadro geral qual a empresa que seria mais conveniente, qual o seu nome?

Estes são os argumentos que eu poderia levar, talvez, a noite toda discutindo sobre o assunto, desde que eu fosse provocado nesse mesmo campo e nessa mesma direção, porque não foi à-toa que comecei a convocar desde 1918 e mostrar toda a nossa tradição. Quer dizer, nós não somos, repito, produto de um *pool* rodoviário nem de hidrelétrica. Fomos ganhando passo a passo, fomos subindo degrau por degrau, numa área pobre como o Nordeste.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Dr. Norberto Odebrecht, para encaixar uma pergunta sobre um assunto que mereceu o comentário da imprensa; quais são as diferenças fundamentais entre as especificações da superestrutura de Angra I em relação a edifícios semelhantes em outros países? A imprensa comentou muito uma redução apreciável da parede daquele edifício do reator, inclusive, sob o aspecto de segurança, que é hoje o que está na moda, o que está mais preocupado. Isso foi apresentado, talvez, como uma deficiência tecnológica nossa. Então, seria oportuno que V. S. desse uma explicação técnica a respeito desse detalhe. Qual a razão fundamental da diferença de especificações da superestrutura de Angra I em relação a edifícios semelhantes em outros países?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Dou a palavra ao Dr. Luiz Fernando Villar que conhece o assunto com mais detalhes para dar esse esclarecimento.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Queria apenas lembrar que, na posição, no papel de Relator, tenho que captar algumas coisas, dúvidas que

precisam ser esclarecidas para que o relatório esgote o assunto. Então, terei obrigação de, vez por outra, voltar, reprisar o assunto. Compreendam o papel antipático do Relator. (Risos.) Muito obrigado.

O SR. LUIZ VILLAR — Pediria a V. Ex.ª que também compreenda a nossa posição. Sempre que V. Ex.ª mencionar autores do projeto de segurança da Usina Nuclear, quando nós dissermos que essa parte não nos cabe, quer dizer, nós não estamos querendo nos omitir. É que, na posição de construtores, nos cabe muito mais garantir a qualidade do produto, no prazo e no custo planejado.

Então, a condição das paredes do reator da Usina I, tão comentada, é uma condição definida entre os projetistas, o cliente e o organismo de segurança que, no País, é a CNEN.

O SR. MILTON CABRAL — Então, não há explicações técnicas a esse respeito?

O SR. LUIZ VILLAR — Não. Existem, eu poderia dizer a V. Ex.ª — e aí, estou começando a entrar numa linha que não é nossa, de construtor — que conheço informações de que existem diferentes teses, diferentes teorias sobre probabilidades de acidentes. Os projetistas, o cliente e o órgão de segurança decidem qual a possibilidade de acidentes ou a possibilidade de acontecer uma batida, alguma explosão. Em vista disso, decidem sobre a espessura do reator. Estou entrando numa área que não é área nossa, de construção. Estou enriquecendo as informações, estou tentando dar uma explicação a V. Ex.ª, apesar de não ser da nossa área de competência. O que nos interessa, aqui, são os 80 centímetros que foram projetados e que estão muito bem feitos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Posso concluir o nosso Relatório. As paredes do reator de referência vão de 80 centímetros a 1.80 centímetros. A nossa é a mínima.

O SR. MILTON CABRAL — Bem, o reator de Angra II é um reator de potência menor.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Todos os reatores construídos no mundo são de paredes de 80 centímetros a 1.80 centímetros. A nossa é a mínima. É a parede mais fina. Pode ser de cimento, não discuto as condições. Estes são os fatos.

O SR. LUIZ VILLAR — Parece-me que deixei bem claro que...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Evidente.

O SR. LUIZ VILLAR — ... a minha explicação tem o sentido apenas de ajudar esta Comissão.

O SR. JOÃO BOSCO — A pergunta que eu gostaria de formular é a seguinte: qual foi o custo adicionado dessa diferença de 1.300 a 2.200 estacas na unidade II?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Quanto ao problema do custo, nobre Senador, nós não temos acesso a uma série de custos, como sejam cimento, ferro, brocas, etc. Esses são custos totalmente controlados pelos nossos clientes. De forma que nós não temos a noção do custo que isto representa.

O SR. JOÃO BOSCO — Não tem noção do quanto isto representa, o valor de uma estaca que está sendo colocada? Eu diria esta estaca entre aspas, ou estaca com aspas, ou sem aspas.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — São tubulões. O que temos são informações que provêm do próprio cliente, que estão em torno de 35 mil dólares por estaca da ordem de 40 metros.

O SR. JOÃO BOSCO — São custos diretos ou indiretos?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Temos informações oficiais de Furnas.

O SR. JOÃO BOSCO — Nós temos tido, aqui, informações contraditórias, inclusive, no próprio local da obra. Voltei de lá insatisfeito, porque ninguém soube me dizer qual o responsável por aquela localização, até hoje. Nem a NUCLEN, nem a NUCLEP, nem a NUCLEBRÁS. Voltei de lá e comuniquei à Presidência da Comissão, sem saber. Desde o primeiro dia que cheguei lá, insisti, insisti, e cheguei até a me irritar de tanto perguntar isto.

Bem, aqui está certo: a Norberto Odebrecht está naquela de nada tenho com isso, não me comprometam com isso.

Queria fazer um comentário. Está prevista a presença do ex-Ministro das Minas e Energia na Comissão de Energia Nuclear. Pelo que pude depreender dos depoimentos que li — tenho lido os depoimentos com muita atenção — e dos depoimentos que assisti, e isto eu queria dizer na presença do Presidente da Empresa, me parece que o ex-Ministro das Minas e Energia decidiu contra a concorrência pública, porque S. Ex.ª acreditava na realização de um consórcio.

cio. É que, contrariando o que disse o Coronel Ferreira, meu amigo, a quem não pude, naquele dia, interpelar, é que o Ministro não gostava de protelar soluções, gostava de assumir. Por isso mesmo S. Ex^a decidiu. Mas, S. Ex^a não decidiu, impôs: só entregamos à Norberto Odebrecht, se ela se consorciar com outras empresas.

Vou concluir fazendo uma pergunta, me respondam se quiser: se o Ministro Ueki tivesse determinado que só entregava, ou só adjudicava com a realização de um consórcio, a Norberto Odebrecht teria aceito? Aqui concluo a minha participação, Sr. Presidente.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Dependeria de qual viesse a ser o nosso sócio, porque era preciso ficar muito clara a divisão de responsabilidades, para que pudesse oferecer ao nosso cliente o produto que realmente este espera do consórcio.

O SR. JOÃO BOSCO — Vou ter que voltar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. JOÃO BOSCO — Nesta hipótese, se tivesse sido impossível um acordo para a realização de um consórcio, então a Norberto Odebrecht teria que esperar a realização de uma concorrência pública.

Vou concluir dizendo que, de um lado, o que tenho ouvido falar do programa é que uns têm pressa, outros acham que a pressa é inimiga da eficácia. O depoimento está cheio de citações a respeito disso. Às vezes, a demora é melhor para ser mais eficiente. Mas, a verdade é que se buscou consórcio para queimar etapas, porque havia a idéia de que ganharíamos, pelo menos, dois anos com *know how* alemão, já conhecido. E, em verdade, já sabemos, hoje, das declarações ainda há pouco feitas pelo próprio Sr. Superintendente da empresa, que o atraso normal vai continuar variando entre um ano e meio e três anos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Consulto o nobre Senador Lenoir Vargas se deseja usar da palavra.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, não estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está suspensa a reunião por dez minutos.

(Suspende-se a reunião às 17 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro reabertos os nossos trabalhos pedindo, mais uma vez, desculpas ao Dr. Norberto Odebrecht, pela demora já que S. Ex^a, o Sr. Relator, tinha uma audiência marcada no Ministério do Exterior.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Devo, inicialmente, dizer ao responsável pela firma Odebrecht que tenho no maior conceito a sua empresa, pois que acompanhei a construção e passo, seguidamente, sobre a Ponte Colombo Machado Sales, que é uma obra realizada pela sua empresa e que atesta uma grande categoria na construção.

Mas como possivelmente V. S^a vai ser ainda questionado a respeito de um dos pontos mais polêmicos e que para mim não teria a importância que se tem dado a ele, não fossem algumas afirmativas do depoimento de V. S^a. Trata-se da falada carta interna de FURNAS, pág. 31, datada de 10 de junho de 1975 e assinada pelo responsável pela fiscalização da obra da primeira Usina: V. S^a aqui nos declara que se tratava de uma correspondência interna de FURNAS:

“...pois não foi endereçada à nossa empresa, nem reflete nosso relacionamento com a contratante. Jamais houve carta de FURNAS à Odebrecht, manifestando insatisfação quanto aos nossos serviços. A função precípua da carta interna foi tecer argumentos pessoais, para solicitar as alterações contratuais que o signatário considerava necessárias”.

Mais adiante, diz V. S^a:

“O que se evidenciava, em 1974, era a existência de opiniões divergentes entre a Odebrecht e a fiscalização local, o que prejudicava a construção da usina.”

E, na página 33, diz V. S^a o seguinte:

“Por sua vez, a fiscalização da obra preconizava como solução a efetivação de mudanças em nossos quadros gerenciais. Nosso entendimento foi o de que, se as substituições eram necessárias à restauração do bom entendimento com o cliente, deveriam ser feitas.”

E conclui dizendo:

“Registre-se o fato de que, logo após, também o cliente fez mudanças no seu quadro gerencial, tendo substituído o responsável pela fiscalização.”

A primeira pergunta seria a seguinte: essa substituição no quadro gerencial da Odebrecht foi uma deferência, de caráter diplomático, digamos assim, para com FURNAS ou foi o reconhecimento de Odebrecht da conveniência técnica da mudança gerencial?

E a segunda pergunta, também relacionada com a circunstância de que V. S^a afirma que, logo após, também o cliente substituiu o responsável pela fiscalização. Teria havido, no caso, uma contrapartida da parte de FURNAS, em caráter, digamos, também diplomático ou teria havido um entendimento entre a direção da Odebrecht e a direção de FURNAS para que se substituísse, respectivamente, a parte gerencial da Odebrecht e, em contrapartida, se substituiria também a parte gerencial da fiscalização de FURNAS?

E apenas para que haja um pouco mais de esclarecimento em torno dessa matéria.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, quanto à primeira pergunta, se a substituição foi diplomática ou se o problema revestia-se de competência, vamos dizer assim, técnica dos nossos quadros, foi dito, numa das páginas, o seguinte:

“De resto, em nenhum momento, para nós esteve em jogo a competência dos técnicos afastados, todos portadores de excelentes currículos profissionais, tal como ocorrera antes do episódio, hoje ocupando posições gerenciais importantes.”

Portanto, quanto à primeira parte, positivamente não havia nenhuma mancha quanto à competência desses homens. Eram, realmente, competentes.

Diplomática: não houve nenhum acordo nem diplomacia. Houve uma compreensão, porque a obra sendo por administração, realmente nos cabia buscar uma compreensão com o cliente, buscando a comunicação, porque sem comunicações não é possível conviver numa obra por administração. Só nos restaria deixar o canteiro ou, então, reconhecer que o defeito estava... — Não queremos buscar saber quem era o responsável pelas falhas de comunicação. Restava saber que as comunicações tinham que existir. Então, tentamos demonstrar, do nosso lado, que as nossas portas estavam abertas. Estendemos a mão para buscar a comunicação. Não sei se está respondida a primeira pergunta.

Quanto à segunda pergunta que V. Ex^a formula, relacionada com:

“Registre-se o fato de que, logo após, também o cliente fez mudanças no seu quadro gerencial, tendo substituído o responsável pela fiscalização.”

Isto foi iniciativa do cliente. Não participamos, nem temos conhecimento, nem sabemos quais as razões.

O SR. LENOIR VARGAS — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, Dr. Norberto Odebrecht, a sua exposição concatenada, lógica, dirimiu algumas dúvidas, mas criou dúvidas maiores. E é o que nos compete, agora, esclarecer.

Destaco o seguinte trecho, do pronunciamento do Dr. Licínio Seabra, aqui nesta Comissão. Diz ele na página 2:

“Histórico dos eventos principais. Seguiu-se a delegação a FURNAS, da responsabilidade de construção e operação de Angra I; para assessorar o planejamento da central nuclear, FURNAS contratou serviços da firma NUS Corporation, dos Estados Unidos.”

Mais à frente, no mesmo depoimento, diz ele:

“FURNAS contratou uma companhia de consultoria americana, a NUS Corporation, a qual iniciou seus serviços em fevereiro/março, de 1969.”

Aqui está o relatório da NUS Corporation, em inglês. A tradutora está aqui, do nosso lado. Foi ela quem traduziu para nós esse relatório. A certa altura diz a NUS Corporation:

“O sítio Itaorna está localizado em uma baía, dentro de outra baía.”

Só não explica se a baía em que está localizada Itaorna, é a Bahia com h. E é o que vamos — desculpe-me V. S^a — procurar indagar. Isto é apenas para introdução, para desarmar o espírito.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Perfeito.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Minhas homenagens à sua Bahia. Recordo-me de um verso, de uma quadrinha recitada na Câmara, no meu tempo de Deputado, pelo ilustre Deputado Josafá Borges:

Toda tinta deste mundo
com que se escreve alegria
vem do tinteiro profundo
do mar azul da Bahia.

Portanto, sem nenhum *parti pris*, vamos procurar analisar o relatório de V. S^a.

O SR. JOÃO BOSCO — O Senador Passos Pôrto, aqui do meu lado, está dizendo que é de um poeta sergipano.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu não sabia. Ele sempre recitava para mim e eu guardei.

O SR. JOÃO BOSCO — É uma homenagem então a Sergipe.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, quero homenagear a Bahia. A Bahia tem tido, como diz o nosso Senador Lomanto Júnior, 7,9 de incentivos fiscais...

Dr. Norberto Odebrecht, a nossa dúvida, em primeiro lugar, é com relação à localização e ao canteiro de obras de Angra I, de Angra II e Angra III, porque a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, na primeira etapa do seu trabalho, quer averiguar as denúncias feitas pela *Der Spiegel* a respeito de irregularidades na contratação dessas obras. Esta, a primeira parte. Então, nós verificamos o seguinte: trouxe do escritório da sua firma, em Angra, aquele *croquis*, em que nós vemos, naquele terreno de 500 mil metros quadrados, a localização de Angra I e a futura localização de Angra II e Angra III. Gostaria de perguntar, então, a V. S^a, como chefe dessa firma, a quem foi adjudicada Angra II e Angra III? Cabe um segundo canteiro de obras naquele espaço de 500 mil metros quadrados?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, pelo que estou entendendo, V. Ex^a está abordando o problema do canteiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exato!

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Quanto ao relatório de NUS Corporation, foi só a introdução.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Perfeito, só foi a introdução. Não tenho dúvida nenhuma.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Quanto ao canteiro, já esclareci de manhã, que, se for necessário introduzir mais um canteiro, tudo é possível. O problema é de custo, é somente criar novas áreas, novos aterros e fazer novas instalações. No nosso entender, o que foi feito em Angra, foi o que racionalmente está certo. Fôssemos nós ou qualquer outra empresa, a solução seria esta. Em muitos casos e, posso mesmo dizer, em muitas oportunidades, a ODEBRECHT já se recusou a participar, em casos como este, em que a ODEBRECHT poderia entrar no canteiro de uma concorrente e dividi-lo. Mas isto ela não fez porque entendia que nenhum resultado traria para o proprietário. Olhamos, primeiro, para os objetivos do cliente.

Voltando ao caso de Angra, no caso de Angra, repetimos, só tem lugar racionalmente, economicamente, para um empreiteiro, para um canteiro. A duplicidade das instalações de centrais de concreto, centrais de britagem, oficinas, refeitórios, exigiriam aterros, novas áreas, e o custo não seria admissível. Esta a nossa opinião.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr. Norberto Odebrecht, a Comissão verificou *in loco* e nós temos o depoimento de três técnicos, da mais alta expressão na Engenharia Elétrica deste País, que são o Diretor de FURNAS, Presidente da ELETROBRÁS e Administrador do canteiro de Angra I. Eles disseram o seguinte: onde se estende Angra I, Angra II e, possivelmente, Angra III, em todos esses terrenos que Angra nos possibilita, nos oferece, caberiam, perfeitamente dois ou três canteiros de obras. Foram os Drs. Mário Bhering John Cotrim e Emílio Cláudio Lemme, Administrador, que foi seu companheiro no trabalho, em Angra I. Esses três engenheiros, da mais alta expressão da Engenharia e que lá trabalharam — um, Diretor de FURNAS, o outro, Presidente da ELETROBRÁS e o Administrador de Angra I — admitiram, perfeitamente, outro canteiro, e nós verificamos, lá, com os nossos olhos.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Os tubulões...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Perfeito, os tubulões. Em Angra III não há um prego, ainda. Então, caberiam dois canteiros, porque, a meu ver, quando a ODEBRECHT apanhou a adjudicação de Angra II e Angra III, e não iria ter mais nenhuma outra concorrente na área, ela, então, se espalhou no terreno. E colocou — estou dando a opinião do que presenciei lá — por

exemplo, o fio de dobragem de ferro, a oficina mecânica, a marcenaria, etc., espalhados no terreno, ocupando o terreno, para se ter a idéia de que não poderia comportar outro canteiro. Mas a área comporta, perfeitamente, o canteiro de uma segunda empresa.

V. S^a é um homem de responsabilidade, nós vimos o seu depoimento, sereno, firme. Conscio das suas responsabilidades e do que V. S^a é, hoje, numa das grandes empresas do País, queria, então, a sua opinião, valiosíssima para esta Comissão. Não há nada quanto a V. S^a, mas é uma resposta de que precisamos, partindo da sua boca e da sua inteligência.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, a resposta já dei e, no nosso entender, somente tem cabimento para um canteiro, para uma empreiteira, a não ser que se façam aterros e ampliem-se as obras. E digo que, economicamente, racionalmente, não é viável.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr. Norberto, há, ainda, uma contestação: eu fui informado...

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, permita-me interromper V. Ex^a Talvez, o Dr. Luiz Fernando Souza Vilar, o nosso Superintendente, possa aditar algum esclarecimento que facilite a formulação de uma pergunta complementar a V. Ex^a. V. Ex^a permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Claro, com prazer.

O SR. LUIZ FERNANDO SOUZA VILAR — Nobre Senador, ficou muito claro no depoimento do nosso Presidente, o Presidente da Construtora Norberto Odebrecht, que não foi apenas uma razão que levou à decisão, foram várias razões. V. Ex^a está querendo se localizar numa delas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Permita-me V. Ex^a — a minha pergunta é muito simples.

O SR. LUIZ FERNANDO SOUZA VILAR — Eu vou respondê-la.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A minha pergunta é muito simples. A parte amarela do *croquis* é ocupada pela ODEBRECHT. Então, o que sobra desse canteiro não comporta um segundo canteiro de obras? Ouça bem: de tudo o que sobra, nessa linha de espaço, 500 mil metros quadrados, não comporta um segundo canteiro?

O SR. LUIZ FERNANDO SOUZA VILAR — É preciso considerar que a questão não é só de área, é preciso considerar que a decisão tem que ser racional, no sentido de uso de instalações comuns. Então, foi citado que uma série de centrais industriais, existentes no canteiro, como central de forma, central de ferragem, central de armação — aí, não é...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr. Luiz Fernando Souza Vilar, eu não sou Engenheiro, mas isto é o canteiro — não é o canteiro e mais central de concreto, não é o canteiro e mais central de nada. E o canteiro de obras de apoio logístico. A Angra I e a Angra II é, exatamente, o canteiro, a central de concreto, tudo isso — não é verdade?

O SR. LUIZ FERNANDO — Isso é verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou falando, V. S^a me desculpe. V. S^a é o primeiro prêmio da Escola de Engenharia da Bahia, medalha de ouro em todo curso, moço, ainda, e um dos superintendentes da obra de Angra I e Angra II.

O SR. LUIZ FERNANDO — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, V. S^a tem uma grande responsabilidade nisto.

Aqui (slide) o espaço todo do terreno, aqui, churriado de amarelo, estão: CNO, CNO. Então, cabe ou não cabe outro canteiro aqui? V. S^a é um engenheiro, não é um filósofo e nem nada.

O SR. LUIZ FERNANDO — Exatamente. Então, veja V. Ex^a que o nosso Presidente disse que tudo é possível. O que é preciso analisar é se essa decisão levaria a uma condição econômica vantajosa para o cliente. Seria conveniente duplicar as centrais...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dá licença. Como vem dito aqui, que só cumpre a V. S^as executar o que os projetistas fazem, então V. S^a não tem nada de dizer custo. V. S^a tem que executar ou não aquela obra. Ora, se em todo esse terreno de quinhentos mil metros quadrados, em que a ODEBRECHT ocupa 30% apenas do terreno, nos outros 70% não caberia outro canteiro?

O SR. LUIZ FERNANDO — Agora, se V. Ex^a observar, ela ocupa só 30, mas é quem ocupa mais. Dos quinhentos, são 120 da ODEBRECHT. Inclusive, a existência de outros é para provar que não existe só um canteiro, existem também outros no canteiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É claro. O que eu quero dizer é o seguinte: caberia outro canteiro, quer dizer, outra central de concreto. etc.

O SR. LUIZ FERNANDO — Tudo é possível.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É isso que eu quero. Esta é a primeira pergunta.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O que foi dito aí pelo Dr. Luiz Fernando, da ODEBRECHT, é que tudo é possível, nada é impossível. Mas, ele está procurando frisar, e acho que isto talvez tenhamos que definir aqui, é que não é problema exclusivamente de área. É que há também o problema do aspecto econômico. Embora à ODEBRECHT caiba, como a qualquer empreiteiro, apenas a execução daquilo que é estabelecido, acho que a companhia, em si, a proprietária da obra, tem que ver também as razões econômicas e não apenas a área física do local. Então, todos nós sabemos, eu sou muito mais leigo do que V. Ex^a, que quem tem o canteiro de obras numa construção, leva vantagem sobre qualquer um outro. E, havendo concorrência para uma segunda etapa, teriam, para concorrer em pé de igualdade, que tirar tudo que têm lá, para recomençar tudo de novo. E acho que isso não interessa à firma que está executando a obra. Não a empreiteira, mas à companhia.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe-me. V. Ex^a deu uma interpretação mais elástica à pergunta. Não quero chegar à conclusão de que outro não caberia. Queria saber se caberia ou não outro canteiro. Isto não é contra a ODEBRECHT.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou falando nem contra e nem a favor. V. Ex^a já disse várias vezes que não é contra e nem a favor.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É claro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Só quer procurar a verdade. Mas, acho que não é esse o aspecto, o da área física, pois poderíamos, se o canteiro não coubesse naquela área, caberia em outra. Não é problema de área física e, sim, se era conveniente ou não para Furnas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou dizer aqui para V. S^a. Leio num boletim que a ODEBRECHT divulga, trimestralmente, aliás, muito bem feito, com muito bom gosto gráfico.

“Qual terá sido o maior desafio enfrentado pela ODEBRECHT na Av. Chile, no Rio de Janeiro? Os europeus têm opinião firmada: as reduzidas dimensões do canteiro.” Foi o que afirmaram os engenheiros suíços que estiveram no local, admirados com a desproporção entre o tamanho do terreno — não é este, é outro — e do canteiro, constituído apenas por uma passarela de 250 metros de comprimento. Eles disseram que — isto é publicação da ODEBRECHT — na Europa o canteiro deve ter, no mínimo, dimensões equivalentes à obra. É autoridade da ODEBRECHT, estou citando a ODEBRECHT, estou jogando a ODEBRECHT contra a ODEBRECHT. Desculpem, mas está aqui. Não está no seu repertório, mas está no meu.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Gostaria de prestar alguns esclarecimentos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr., não é contra a ODEBRECHT, nem nada. Estamos procurando a verdade. O nosso Relator vai ter que concluir. Não vamos falar mais em estaqueamento, em terreno, nem nada, vamos para frente. Custamos chegar à altura e V. S^a é a pedra angular disso tudo. V. S^a é um homem que, pela sua formação filosófica, pela sua formação religiosa que já depreendi, pela sua formação como um grande empreiteiro brasileiro, que está se derramando no mundo, hoje, tem que ter a posição vertical nesta resposta: cabe ou não cabe o segundo canteiro?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Quero prestar alguns esclarecimentos e contribuir.

Senador Dirceu Cardoso, o canteiro de uma obra depende, em primeiro lugar, do tipo da obra que deve ser executada; em segundo, da filosofia do projeto; em terceiro, do prazo e outras condições especiais impostas pelo cliente. Uma outra coisa a considerar num canteiro: se existe uma infra-estrutura na proximidade do local onde se pretende executar a obra, onde se instalará o canteiro ou se existe até no próprio local uma infra-estrutura disponível. No caso de Angra, como se iniciou e se localizou Angra naquele ponto, sabia-se de antemão que não existia nenhuma condição de se ter apoio numa infra-estrutura próxima. Toda infra-estrutura teria que ser executada naquele local. Se uma usina dessa tivesse sido executada na Alemanha, positivamente o canteiro seria infinitamente menor. Lá, numa usina daquela, ela tem apoio em todas as cidades próximas. As condições de transporte para as massas operárias são completamente diferentes.

Vou citar um fato: precisando o nosso Estado da Bahia fazer a primeira estrada de asfalto, em 1953, — quem fez a primeira estrada de asfalto foi o americano, durante a Guerra, de Salvador ao Aeroporto, que foi feita em areia-asfalto — a primeira estrada em asfalto usinado foi feita pela ODEBRECHT, que foi buscar tecnologia com uma empresa francesa chama-

da LEFEBRE da qual era sócio Jacques Lafont, Presidente da concessionária do Porto de Salvador. Nós associamo-nos a esses franceses, trouxemos os equipamentos mais sofisticados da França para a execução da estrada Ilhéus—Itabuna, vieram técnicos altamente competentes e começamos a instalação do canteiro de obras, para execução do asfalto da rodovia Ilhéus—Itabuna.

Fizemos as instalações de pedreiras, as instalações para alojamento dos operários, fizemos oficinas para manutenção e recuperação das máquinas, instalamos as dragas para sucção de areia do rio para ter a necessária areia para asfalto e por aí fomos. Depois de quatro meses os técnicos franceses tiveram que ser devolvidos. Qual a razão? Não era possível prosseguir com os técnicos franceses. A razão era a seguinte: os franceses haviam se habituado a executar as estradas, na França. Eles pegavam o telefone às 7 horas da manhã e diziam: nós precisamos de brita às 8 e meia em tal quantidade, eu preciso de areia às tantas horas, eu preciso disto às tantas horas. Eles estavam acostumados a uma infra-estrutura que eles não encontraram. Eles não conseguiram trabalhar nestas condições. E simplesmente fracassaram. Então, que V. Ex^a verifique que um canteiro considera problemas muito mais importantes que o espaço físico. Entra o fator social, o fator humano, porque o homem é a razão de tudo, no fundo. E, positivamente, em Angra, o canteiro precisa de alojamentos para homens, para operários solteiros, casados, hospitais, supermercados, restaurantes. E, no local da obra, oficina para manutenção, reparos, enfim toda aquela parafernália que V. Ex^a teve a oportunidade de ver. Repito, na Alemanha, o canteiro seria, praticamente, inexistente, porque o operário toma o trem e em 10, 15 minutos está na sua casa. Na Alemanha, para fazer formas, as formas são feitas em pequenas firmas, existem empresas para fazer formas, para dobrar ferros. A ferragem, V. Ex^a encontra empresas para dobrar as ferragens e, assim, sucessivamente. Nada disto nós dispúnhamos em Angra, tudo tinha que ser feito naquele local. Então, eu digo a V. Ex^a, os fatores são os mais diversos, inclusive, administrativos. Existem os problemas sociais. Quando, num canteiro daquele se instala, dois trems empreiteiros, temos a competência entre os próprios empreiteiros, quer dizer, há um leilão no problema da mão-de-obra; há a filosofia das empresas, ou seja, os valores e as crenças de cada uma, a maneira como uma administra e a maneira como a outra administra. São problemas, são conflitos difíceis de serem administrados. Daí V. Ex^a não encontrar, no mundo, uma só usina que, ao ter que se executar a segunda geminada, não fosse entregue à mesma empresa. Esta é a verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto é violento, o que V. Ex^a está falando.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Acredito; Villar, será que nós poderemos dar essa prova?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, não precisa. Eu acredito. Eu acho violento isto, são duzentos e cinquenta e três usinas nesse mundo.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Vou tentar dar um esclarecimento complementar, porque esses controles todos ficam na mão do nosso superintendente e ele está, realmente, procurando me substituir. E ele vai falar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Acho difícil, desculpe-me. Nós estamos em desacordo. Substituí-lo, não. V. S^a levou a empresa até esta altura e precisa de uma equipe para substituí-lo.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Um homem envelhece e morre, a empresa não tem direito de envelhecer nem morrer.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu conheço mais a sua vida do que V. Ex^a pensa.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Consta até as restrições que se impõe por disciplina.

O SR. LUIZ FERNANDO VILLAR — O que o Presidente quis dizer...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou de acordo. Um minuto, por favor. Eu não vi alojamento de operário. No canteiro lá não tem, nem da ODEBRECHT, nem da NUCLEN, nem de ninguém. A NUCLEN está fazendo um prédio, um alojamento que não sei de que é. Os alojamentos de operários, que eu vi, também, à meia-noite, muito bons, ao contrário daquela nossa denúncia aqui. Hoje, em outras condições, eu vi, entrei neles, em Mambucaba. São da ODEBRECHT, muito bem instalados. Central de concreto, central de britagem, central de formas, central de dobradora de ferro, oficina mecânica, oficina de obras e escritórios. Isso é que é o canteiro de obras.

Agora, de fato, V. S^a tem razão, com as cidades junto das usinas, não precisa fazer aquela despesa imensa que fizeram com alojamentos. Na Euro-

pa, eles se deslocam de bicicletas, automóveis, de ônibus e tal, atendem ali e voltam. Mas, em Itaorna, não há alojamento dos operários. Só tem as famosas cantinas de que vamos falar, agora.

O SR. LUIZ FERNANDO VILLAR — Mas foi citado que lá, eles, também, não têm essas centrais industriais, já que lá eles conseguem, por telefone, serviços de dobragem, de concreto, de forma, de empresas especializadas, subempreiteiras. Então, o que foi dito é que existem duas partes distintas, essa parte do canteiro com todas as centrais, que o nosso Presidente quis dizer, naturalmente, não existiriam em outras condições sociais, em outra cultura...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aí, estou de acordo. Então é possível que haja o segundo canteiro.

Nós temos três depoimentos de que ali comportaria o segundo canteiro: do Dr. Mário Bhering, do Dr. John Cotrim e do Dr. Emílio Cláudio Lemme. Estão nos depoimentos que foram ditos aqui na Comissão. Todos os três depoimentos foram ditos. Isso é uma observação, aqui, para o nosso eminente Relator.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, acho importante que, se eu puder fazer uma prova, se puder apresentar a V. Exª uma prova de que nós não temos um exemplo no mundo de que no canteiro em que existem uma, duas, três ou quatro usinas, elas tenham sido feitas com empreiteiros diferentes; se eu puder lhe trazer esta prova, e me parece muito próprio que ela chegue às mãos de V. Exª e da Comissão, poderemos perceber o problema, porque o essencial, às vezes, é invisível. Não é numa reunião como esta, às vezes, que nós poderemos ter a tranquilidade de trazer aos Srs. coisas que são extremamente importantes. Aparentemente não são, mas no fundo são importantes. E nem sempre ocorre no momento. Poderia ser feita a pergunta: por que no mundo não existem dois canteiros para fazer duas ou três usinas?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Dr. Norberto Odebrecht, eu acredito que razões técnicas não justificam as argumentações aqui apresentadas, porque são numerosas as obras consorciadas onde os serviços são comuns. Isso é organizado com centrais de concreto, de britagem, de preparação de formas onde os serviços são contratados, exatamente, para fornecer a um, dois, três empreiteiros. É assim que funcionam grandes obras em todo o País. Então, a pergunta, talvez, seja para obras convencionais. A nossa dificuldade, a que sempre proclamamos, é que, aqui, ninguém é especialista em concreto, em energia nuclear, mas há um bom senso que norteia tudo. Porém, o problema de uma usina nuclear é que suas obras são de tecnologia especial, onde o fator qualidade está acima de qualquer outro. As exigências são muito grandes. Compreendo que a exigência de ter um canteiro numa mesma empresa, atenderia a esse requisito de exigência de qualidade. Seria uma justificativa, porque, tecnicamente, não justifica. Pelo menos, conhecemos vários canteiros onde atuam duas, três e quatro empresas e se estabelece uma organização racional de distribuição de serviço.

O DR. NORBERTO ODEBRECHT — Não querendo discordar do nobre Relator, eu diria que está certo, não vamos discutir se tecnicamente ou não. O problema é não colocar a economia a serviço da técnica. Existe o problema administrativo, existe o problema da segurança do próprio canteiro. V. Exª já imaginou, por exemplo, o problema de segurança, se tivéssemos três empreiteiros com a sua massa de operários e V. Exª sabe a qualidade e o nível de nosso peão. Há dificuldade em administrar e manter a disciplina. Esse é um problema que não estamos em condições de mencionar aqui. É preciso que alguém tenha convivido ou conviva nesse meio, como nós convivemos. Temos ou não condições de fazer essa prova? Temos ou não esses documentos?

O SR. LUIZ FERNANDO VILLAR — Tenho a informação de que todas as usinas que são feitas geminadas, em trabalhos concomitantes, ou seja, em trabalhos que têm superposição de serviços entre uma e outra, apresentam problemas porque uma coisa é fazer uma usina, hoje, concluí-la e, depois, daqui um ano ou dois, fazer uma outra usina. Essa é uma situação diferente da situação de se fazer uma usina e iniciar a outra, enquanto a anterior não terminou. É o nosso caso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Angra I já está terminando e já estão começando Angra II.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Ainda não terminou, são obras simultâneas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, o que falta?

O SR. LUIZ FERNANDO VILLAR — Estamos em 1979 e estamos falando de fatos de 1977. Em 1977, existia uma concomitância da Unidade I

com a Unidade II. Então, o exemplo que temos e que, sempre que isso ocorre, normalmente é o mesmo empreiteiro que executa as duas Unidades.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O argumento eu não colho. Desculpe, não colho porque acho que é forçado e não é digno de um medalhado da Faculdade de Engenharia da Bahia.

O DR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, proponho-me encaminhar a V. Exª um quadro de um grande volume de usinas em situação idêntica a Angra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concordo que a NUCLEN ou FURNAS pudessem fazer um acordo com a Odebrecht para construir as três. Nisto estou de acordo, que a centralização é mais barata, está certo, concordo com isso. Mas não é o caso. O caso é outro. Eu perguntei se caberia um segundo canteiro. É um espaço de 500 mil metros quadrados, dos quais 30% a Odebrecht ocupa e 10% é a usina. Ou seja, 10% é Angra I, 30% a Odebrecht ocupa com seu canteiro, espalhado, porque não teve a preocupação de fazer tudo apertado, pensando que iria entrar outra concorrente. Lá existe uma movimentação perfeita.

Mas, Dr. Odebrecht, acompanho a sua empresa não com o intuito de descobrir uma falha, absolutamente. Orgulho-me de tudo aquilo de que se orgulha o meu País.

Trouxe um exemplar do *Time*, onde se vê uma reportagem de duas páginas, patrocinada pela Odebrecht, falando sobre Angra I. Esta revista é vendida em toda a América Latina, África, e no mundo. É natural, a Odebrecht é hoje uma empresa internacional, vai construir no Iraque, no Peru e por aí fora. E aproveito a oportunidade para prestar uma homenagem ao Dr. Norberto Odebrecht destacando a última frase da reportagem que peço à tradutora leia para nós. É também uma homenagem ao nosso País.

A SRª TRADUTORA —

“A revolução tecnológica em curso no Brasil é a maior prova de que somente no passado éramos um País do futuro.”

O SR. DIRCEU CARDOSO — É uma expressão bonita e dou meus parabéns pela propaganda feita pela Odebrecht.

Agora vamos às estacas, porque isso é fundamental. Depois perguntarei sobre segurança de reator etc.

Vi as fundações de Angra II e ouvi referências sobre Angra I. Perguntei a um dos diretores de FURNAS: houve alguma dificuldade entre a WESTINGHOUSE e a ODEBRECHT na construção de Angra I? E ele me respondeu: “Não. Eles executaram fielmente aquilo que foi especificado”. Então, isto é uma homenagem a V. Sª Hoje eu sei, a WESTINGHOUSE é que criou dificuldades para os senhores, atrasando o programa, atrasando mapas, croquis etc. A empresa americana é que causou dificuldades à ODEBRECHT, mas tudo foi executado a tempo e à hora pela ODEBRECHT. Vi as fundações, vi aquele maquinário todo especial, algumas máquinas acopladas com pedaços de uma e outra, para fazer uma tecnologia que nenhuma empreiteira do mundo tem. Só a ODEBRECHT tem e isto está dito no relatório. Nem a HOCHTIEF, nem a KWU, nem as empresas americanas tinham especialidades para encravar esses tubulões. São quase 80 quilômetros de tubulões chão adentro. Fiquei muito entusiasmado ao ver uma firma brasileira abrindo para todas as outras construtoras do mundo um horizonte novo, usando uma nova tecnologia que as outras não têm.

Então, foi com essa satisfação que a Comissão lá esteve e viu isso, mas quero dizer-lhe: Dr. Odebrecht, a NUCLEN, FURNAS, ou seja quem for, devia ter pensado antes de jogar uma segunda usina naquele terreno fofo, de termos aqui todas as especificações, naquele areal imenso, buscando uma pedra a 50 metros de profundidade. Vai ser a primeira usina do mundo, a “pernalonga”, com 50 metros de profundidade. E com outras circunstâncias que veremos aqui.

Então, aqui no *Time*, está prestada uma homenagem a V. Sª Quer dizer, isso custou bom dinheiro, mas foi o seu e não o meu.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — V. Exª quer que justifique essa despesa...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. V. Sª hoje tem que fazer propaganda, publicidade numa revista que cobre o mundo. Hoje, V. Sª está no Iraque, está no Peru, amanhã estará em outros países, é isto mesmo.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Muito obrigado pela compreensão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É a compensação das coisas. A equipe está aí. São estes rapazinhos que V. Sª está preparando para sucedê-lo na direção da firma.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Posso fazer uma pergunta ao Sr. Norberto Odebrecht?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não. Perfeitamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É que nós temos, nos debates, às vezes, falado sobre o problema do salitre na região. E como sofro muito este problema na minha casa, lá na Bahia, pergunto a V. Sª se não há a interferência do salitre para corroer esses tubulões ou outro material da Usina lá em Angra?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Quanto aos tubulões, não há nenhuma preocupação. Quanto aos equipamentos da Usina, todas as especificações já prevêm esse aspecto. Se há algum outro aspecto que tenha ficado por fora, vamos dizer, não devidamente tratado, já está sendo corrigido. Quer dizer, a obra prevê o salitre e todas as precauções já estão sendo tomadas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou aditar a resposta do Dr. Odebrecht. Toda usina a beira-mar, toda usina atômica do mundo, que são 253, que foram construídas à beira-mar, tem o problema da corrosão. E vou demonstrar aqui, exibindo um documento que trata da corrosão. Está aqui um anúncio da NUCLEN abrindo concorrência para pré-seleção de empresas de limpeza química, mecânica de tubulações e componentes mecânicos. Está aqui a comprovação. Saiu no Jornal de 10 de março de 1979.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria de ter uma resposta sobre o assunto, porque foi um dos assuntos levantados aqui.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Sim, mas vai ser superado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Bom, está certo, mas há o problema de corrosão.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Sim, mas foi identificado, está sendo tratado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou dizer mais. A nossa usina de referência é a Biblos C, parece, ou B, da Alemanha. Há problemas que temos e que eles não têm. Primeiro, a proximidade do mar, inclusive a pressão da água do mar sobre aqueles terrenos. Não há Dr. Odebrecht?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Exato, há.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A nossa tem todas as dificuldades. A nossa é uma engenharia de dificuldades. V. Sª não tem nada com isto. Está apenas executando a obra. Se quiserem fazer dentro da água o senhor vai construir dentro d'água. E tem mais, é a minha conclusão. Eles escolheram a NUS, a NUCLEN — desculpe-me, o nosso Embaixador, que está aqui assistindo, como *olheiro* da NUCLEN — escolheram como poetas e como pintores aquele local. Escolheram aquela praia de oitocentos por quinhentos metros de largura, que tem no fundo aquele serreado das montanhas de Itaorna, a Serra do Mar. Querem fazer a qualquer preço três usinas ali, dê no que der. Pode custar os olhos da cara do Brasil, mas eles querem fazer aquela usina. V. Sª não tem nada com isto. Não estou fazendo nenhuma acusação a V. Sª. Mas foi a NUCLEN quem escolheu aquilo e está enfiando aqueles tubulões pelo chão adentro para buscar uma pedra lá em baixo, a cinquenta metros. É outra temeridade. Para colocar uma usina nuclear em cima. E vai levar três anos para completar aquelas pernas, porque são tubulões da grossura de um metro e trinta. São tubulões que ficam em cento e tantos milhões cada um. Do tamanho do edifício do anexo do Senado. Nós vimos isto lá.

A conclusão a que cheguei, Sr. Presidente, é que foram os pintores impressionistas da NUCLEN que escolheram a localização da nossa usina nuclear. Todos, aqui, desta Comissão são favoráveis ao Acordo Nuclear. Só não somos favoráveis ao andamento, à aceleração, isto não porque o Brasil não agüente. De maneira nenhuma, pois não temos dinheiro. Falo em nome de um milhão de brasileiros que represento aqui no Senado, que pagam luz à Furnas. Quer dizer, só aqueles tubulões que V. Sª está fincando na Usina II, vão ficar em 100 dólares para o preço do quilowatt. Somente aqueles tubulões. E como disse, lá em Angra, esse relatório da NUS também representa uns 10 dólares, que é que vai custar o nosso quilowatt. Vão dividir para nós pagarmos o quilowatt mais caro. Portanto eu defendo o povo que eu represento. E nós todos da Comissão defendemos isto. Queremos uma eletricidade mais barata, porque esta, a 300 dólares, é uma eletricidade pesadíssima que vai sacrificar a nossa geração e as gerações vindouras.

Vi, então, as fundações das estacas, a técnica é perfeita. Sr. Presidente, vi um homem descer a uma profundidade de 10, 12 metros para colocar uma carga de dinamite para arrebentar o matacão.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — V. Exª disse que vai custar 300 dólares? Parece-me que não foi esta a informação que nós e o Presidente da Comissão tivemos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, cem dólares.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A informação de que trata o Senador Dirceu Cardoso, se refere ao que disse o Dr. Seabra, que o custo, ho-

je, da energia para Angra I, estaria, sem o combustível, na ordem de 1.623 dólares.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sem o combustível.

Assisti, então, o homem descer e colocar uma carga de dinamite na matacão. V. Sª pode dizer na sua publicidade que nem a HOCHTIEF, nem KWU tem, nem aquelas empresas alemãs têm essa técnica. Nunca viram aquilo. V. Sª é que está abrindo aquele matacão para ir no fundo e cravar a estaca a cinquenta metros de profundidade. Aquilo, não abala também o terreno para resistência às pressões laterais?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Aquelas explosões, as provas de cargas que foram executadas nas estacas provam o contrário. Quer dizer, nós estamos tranquilos quanto a capacidade de carga das estacas. O Dr. Luiz Villar tem maiores informações.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não tenho nada a obstar.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Dirceu Cardoso, um momentinho só, sem querer interferir, mas S. Sª poderia complementar a sua pergunta, já que o Superintendente vai responder tecnicamente, se, no atravessar os matacões, o solo circundante sofreu algum recalque em relação a Angra I? Gostaria que V. Exª fizesse também esta pergunta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está feita a pergunta através do nosso Presidente.

O SR. LUIZ VILLAR — Existe um procedimento definido pela garantia de qualidade da ODEBRECHT, com aprovação da garantia de qualidade de Furnas e seus consultores, de um limite máximo de explosivos que deva ser usado de modo a não ocorrer, o que preocupa V. Exª, ou seja, os tiros são dados com uma quantidade máxima de explosivos que não permite essa preocupação de abalo lateral.

Agora, com respeito à segunda pergunta, não existe nenhuma relação entre as estacas de Angra II e possíveis recalques em Angra I. Os recalques mencionados e, algumas vezes também discutidos, se prendeu a rebaixamento de lençol freático, quer dizer, não tem nada a ver com a execução das estacas em si.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas houve o recalque em Angra I

O SR. LUIZ VILLAR — Houve, mas dentro dos limites do projeto, coisa natural em obra dessa especialidade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E a demonstração está aí. Chamo a atenção da Comissão. Diz o Presidente de FURNAS, informando por um telegrama e em resposta a inquirição nossa: são 1.279 estacas. A KWU e a NUCLEN entraram em disputa a respeito de mais uma garantia. Não estão satisfeitas com 1.279 estacas com que a ODEBRECHT perfura o matacão e vai cravar a 10 metros de profundidade. Não é isto? Na pedra firme.

O SR. LUIZ CARLOS — Na rocha sã. A 2, 3, 4, 5 metros.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Até 10, para cravar a ponta da estaca. Agora, a KWU está divergindo da NUCLEN e está pedindo 40 estacas de reforço. Vão fincar 1279 e querem mais 40? Por que isto? Com uma circunstância interessante; para todas estas estacas, a ODEBRECHT atravessa aquelas pedras e vai buscar pedras no fundo para apoiar a estaca. Quer dizer, é o esforço da pressão vertical do peso, calculado para 1.000 toneladas cada uma, não é?

O SR. LUIZ VILLAR — Cerca de 1.000 toneladas cada uma.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E, cerca de 1.000 toneladas cada uma. Agora, as estacas de reforço são flutuantes, não vão buscar pedras. São estacas menores, fincadas naquela areia, sem apoio das pedras lá embaixo, e estão reforçando as 1.279. Pergunto a V. Sª se isto não dá a nós leigos, a nós indoutos, a impressão de insegurança? V. Sª me desculpe, mas é a indagação de um homem da roça que é igual a São Tomé. Se tem 1.279 e querem mais 40, para que isto? E não acabaram as 1.279.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, este é um problema que parte do conceito de cálculo e que para nós, realmente, é difícil responder. Somente a própria KVU, calculista, pode responder.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Quer dizer que a KVU está com medo de colocar o seu nome nisso. Não há nenhuma acusação à ODEBRECHT. Se mandarem fazer 400 estacas, far-se-á 400 estacas.

Mas, meus Srs., isto é importante também. Essas 640 estacas ficarão prontas até fevereiro. O Dr. Bayard, da ODEBRECHT, que me procurou para dar as informações — fiquei satisfeito com as informações — diz que, no mês de março serão mais 68 estacas. Então, são 712 estacas que ficaram por mais de 1 bilhão e 100 milhões de cruzeiros. Não é a metade das estacas. É o preço que nos deu o Dr. Licínio, respondendo às perguntas de um telegrama.

Agora, vamos à carta. V. S.^a escreveu uma carta a *O Globo*, dizendo ao Dr. Roberto Marinho que, de acordo com os entendimentos de ontem — não sei quais foram esses entendimentos — a ODEBRECHT chegou a fincar 80 estacas por mês. O Dr. Bayard me informou, está escrito por ele, creio nas palavras dele, na informação dele.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O depoimento do Dr. Odebrecht fala em 80 ou 91, em 30 dias seguidos. É isso? É o depoimento. Acho que 91, em trinta dias seguidos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É isto mesmo. Houve um mês de 80 estacas. Vamos dizer, de 10 de fevereiro a 10 de março, 80 estacas. É fato, conferimos. E houve um mês, de fevereiro a março, 91 estacas. Portanto, estamos checando a um regime de cravação de estacas pleno, absoluto, de carga mesmo. Houve dias de 7 estacas, o que é uma *performance* extraordinária. Então, é possível que até fevereiro de 1980 esteja preparado o lugar para por a usina atômica em cima. Ainda dependendo de uma laje de três metros de espessura, de encabeçamento de todas aquelas estacas, de mil e tantos metros quadrados, a área toda.

O SR. LUIZ VILLAR — De 200 por 200.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto vai ficar pronto em fevereiro. Se ficar. Com esta *performance* de 80 por mês. Se cair de 50 a 60, vai demorar mais tempo ainda. Fora as 40 de segurança. Com as de segurança, vai ter mais um mês, mês e meio. Quer dizer, isto foi tempo demais.

O SR. LUIZ VILLAR — É preciso haver a compreensão de que a superestrutura não começa quando termina todas as estacas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, o reator é assim, não é?

O SR. LUIZ VILLAR — As estacas do reator já estão concluídas, as estacas do edifício auxiliar estão concluídas. Então, a superestrutura inicia à medida em que as estacas de cada edifício são concluídas, e não somente após à conclusão de todas as estacas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Uma outra perguntinha. Temos muitas perguntas ainda, Dr. Luiz Villar, e vamos até mais tarde um pouco, porque vamos vasculhar aquela obra toda.

O SR. LUIZ VILLAR — Não há nenhum problema.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Uma outra dúvida nossa, e chamo a atenção da Comissão para isto, são dados também fornecidos por FURNAS. Não os tinha lido ainda em lugar nenhum, vou ler hoje aqui, pela primeira vez.

De passagem, Sr. Presidente, vou chamar a atenção para outra circunstância: os matacões encontrados em Angra II, que estão furando agora, são cerca de 35% de matacão, e o número de matacões de Angra III que vão furar ainda, é inestimável, é uma coisa louca, tem muito mais de 35%. Quer dizer, o preço vai ser muito maior. Nós vamos chegar a questão do preço.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Senador Dirceu Cardoso, temos algumas afirmações publicadas na imprensa, que seria oportuna abordar, para liquidar essa história, porque se não vamos entrar aqui pela noite a dentro. E eu só queria ajudar...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Temos de ficar seja até a hora que for, porque estamos liquidando esse assunto. Vamos então aproveitar a oportunidade.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É para colaborar no levantamento das questões.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pode fazer a pergunta.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Fiz um levantamento dos comentários, dezenas e dezenas de comentários. Mas, só para ajudar o nosso relatório, pergunto: aquelas tubulações de aço aplicado nas fundações são importantes?

O SR. LUIZ VILLAR — Não, Senhor. São fabricadas aqui, em São Paulo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Inicialmente, a tecnologia previa o uso daquela camisa e depois a sua retirada e aplicação em outras estacas. Depois, as dificuldades do terreno demonstraram que esse procedimento iria atrasar mais ainda a obra, então passou-se a adotar a incorporação da camisa na própria estaca, não é?

O SR. LUIZ VILLAR — Chegou-se à conclusão de que se poderia usar com sucesso os dois métodos: um, retirando a camisa, e o outro, deixando a camisa, a depender da geologia de cada local do furo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas, aí o problema do custo não interferiu?

O SR. LUIZ VILLAR — Não.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Se os dois tinham possibilidades de sucesso, quanto à incorporação da camisa, evidentemente que aumentaria o custo, não é?

O SR. LUIZ VILLAR — Mas tornaria mais rápida a operação.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Agora, um detalhezinho que escapou. Temos afirmações, sobretudo da revista alemã — isso é com a Angra I — sobre aquele problema de saca-rolhas. Qual é a explicação para isso? Só para constar, porque, se eu tiver de me reportar a cada uma dessas questões, gostaria de ter uma resposta adequada para cada uma delas. Porque diz que o reator ficou girando em torno do seu eixo, como um saca-rolhas, e afundando o edifício em profundidade. Evidentemente, que isso não existe. Mas, qual é a explicação? Houve alguma coisa que justificasse esse tipo de comentário da imprensa alemã?

O SR. LUIZ VILLAR — As razões do comentário eu não sei avaliar.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Houve algum fato que possibilitasse esse tipo de entendimento?

O SR. LUIZ VILLAR — Primeiramente, o reator da Unidade I é fundado sobre rocha. Então, não poderia haver isso. Agora, existem prédios auxiliares, que ficam em volta do reator, que estão apoiados sobre areia altamente compactada. E o projeto já previa que todos esses edifícios naturalmente sofreriam um recalque calculado. E o recalque aconteceu, como planejado, como previsto.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E foi corrigido. Mas, não houve giro? A revista diz: "estão girando sobre o seu eixo, como saca-rolhas, vagarosamente, mas de maneira segura, para o fundo da terra". É um absurdo uma afirmação dessa. Foi apenas um simples recalque, e depois corrigido.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Um minutinho só, Dr. Luiz Villar.

O SR. LUIZ VILLAR — Pois não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É muito importante para a Comissão isso aqui.

O SR. PRESIDENTE — (Itamar Franco) — Enquanto o Senador Dirceu Cardoso localiza o assunto, voltando a pergunta que lhe fiz, para debatermos apenas enquanto o Senador Dirceu Cardoso procura, a fim de não deixarmos a reunião parada.

Quando se fala que, para atravessar matacões, sem prejudicar o solo circundante, queria saber que área V. S.^a consideraria como área de solo circundante. Evidentemente, que temos de ter o cuidado para resistir aos chamados esforços horizontais, porque o projeto prevê a sismicidade. Ao atravessar esses matacões, sem prejudicar o solo circundante, pois deveria resistir aos esforços horizontais, isto foi observado? Se foi observado, qual é a área circundante que V. S.^a considera em relação a Angra II, face a sismicidade do projeto?

O SR. LUIZ VILLAR — É preciso haver a compreensão de que o tubulão, ao perfurar o solo, ele só pode causar alguma interferência no solo adjacente. Então, ele não pode perturbar o solo a grandes distâncias do próprio tubulão. A preocupação que existe, já que os tubulões estão muito próximos uns dos outros, cerca de 60 centímetros, é de que esse material lateral não seja muito perturbado. Inclusive, essa preocupação, ela tem pontos de vista de construção, já que a sismicidade do projeto prevê a liquefação do próprio material entre o tubulão, ou seja, é até uma superpreocupação, que procura visar a facilidade de construção ao construir num terreno ainda não mexido, ainda não tirado das suas condições de resistência natural. Mas é até talvez desnecessário, do ponto de vista de critério de projeto, já que na sismicidade existirá a liquefação interna do material.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Apenas para ganhar tempo, à página 35, da exposição do Dr. Norberto Odebrecht, ele diz o seguinte:

"Além do projeto e especificações, a avaliação do desempenho subordina-se a um Programa de Qualidade, que através de procedimentos, instruções e registros estipulados no Manual de Garantia de Qualidade regem o planejamento e controle dos serviços. Esse Manual deve atender aos requisitos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, CNEN, e da Agência Internacional de Energia Atômica, IAEA, organismos encarregados da normatização, licenciamento e comissionamento das usinas nucleares, para operação comercial. Nosso Programa e Manual de Garantia de Qualidade têm recebido aprovação do cliente e da entidade reguladora."

Eu queria, só para entender melhor esta questão, saber o seguinte: esse manual, esse programa e manual de garantia não foi elaborado por FURNAS, imposto por FURNAS? Foi elaborado pela Norberto Odebrecht? E, é

com base nesse manual de garantia, que é feita a inspeção de qualidade? Porque pode surgir uma dúvida de que a empresa trabalha sob controle de qualidade, mas sob normas que ela mesmo criou. Mesmo, digamos, normas em bom entendimento com o projeto alemão, com normas técnicas alemãs, procedimentos alemães. Mas, parece-me que — é uma curiosidade — esses problemas de normas e manual de garantia, deveriam ser do contratante, não da contratada. Parece-me que é da contratada.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Relator, a Odebrecht, quando assinou o contrato para a Usina de Angra I, apresentou no corpo de sua proposta uma vantagem sobre as demais concorrentes: tínhamos uma assessoria da J.J. Jones, que é a firma americana que maior número de usinas nucleares tem executado para Westinhouse. E o grande *know-how* dessa empresa é o problema do controle, ou seja, a garantia de qualidade. Esta empresa se transferiu com seus técnicos, quer dizer, transferiu técnicos para a Odebrecht, que trabalharam durante aproximadamente três anos, organizando o manual de qualidade de garantia, que foi apresentado a FURNAS. E FURNAS, por sua vez, apresentou à CNEN, e mereceu então a aprovação de toda a linha. É este manual. Realmente, foi elaborado pela ODEBRECHT. Foi levado a FURNAS que o engano, os alemães estão à CNEN e, depois, adotado. E hoje, inclusive, salvo engano, os alemães estão respeitando esse nosso manual.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Dr. Villar, esse nosso manual está ou não sendo respeitado também pelos próprios alemães?

O SR. LUIZ VILLAR — Claro. Eu poderia dar uma explicação, inclusive mostrando que é esse ponto que diferencia uma obra nuclear de uma obra comum. Ou seja, pela primeira vez o construtor é obrigado a também, previamente, dizer como vai fazer o projeto e as especificações recebidas do cliente. Isso tudo é analisado detalhadamente, antes de qualquer ação, tanto pelo cliente quanto pela entidade de segurança, a CNEN. E, durante a construção, em qualquer atividade, se existe um desvio em relação àquilo que foi dito como norma a ser obedecida, surgem os chamados desvios. Então, na verdade, esse é um documento que diferencia as construções comuns das nucleares, onde o próprio construtor tem que, previamente, estabelecer as normas com que fará a sua obra. E submetê-las previamente ao cliente e à entidade reguladora. E só depois de aprovada, alguma coisa pode ser executada.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Como é o procedimento da certificação de qualidade? É a firma que faz as provas e testes, ou ela contratou alguma empresa para fazer esse tipo de trabalho?

O SR. LUIZ VILLAR — A preocupação com a segurança é tanta que existe uma superposição de três entidades de controle e de verificação independentes. Existe um controle da própria divisão de garantia de qualidade da ODEBRECHT, do contratante, que verifica se a sua área de produção está fazendo de acordo com o seu manual estabelecido, o cliente possui também a sua própria divisão de garantia de qualidade, e para isso inclusive ele contrata assessores.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Diretamente por FURNAS?

O SR. LUIZ VILLAR — Diretamente por FURNAS. E existem verificações procedidas em auditorias pela própria CNEN.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vamos ver o custo do estaqueamento. Há um procedimento de FURNAS dizendo o seguinte: as fundações de Angra I, Angra II e Angra III ficariam em 350 milhões de cruzeiros. A superestrutura de Angra II, em 900 milhões de cruzeiros, a superestrutura de Angra III em 900 milhões de cruzeiros, e o canteiro de obras 60 milhões de cruzeiros. Isso tudo eu somei: 2 bilhões e 500 milhões de cruzeiros.

Dr. Odebrecht, as estacas de Angra II já estão mais caras do que a estimativa que FURNAS fez para as fundações de Angra II e Angra III, superestrutura de Angra II e superestrutura de Angra III, e o canteiro de obra. Se nós gastamos 1 bilhão e 200 milhões na metade das estacas, nós vamos gastar 2 bilhões e 500 milhões só para terminar as estacas e fazer a laje de cima. É o preço que FURNAS tinha calculado para fundação de Angra II. O documento está aí, eu juro com a fé do meu mandato.

Sr. Presidente, 300 milhões, fundações de Angra II. Superestrutura de Angra II 900 milhões, superestrutura de Angra III 900 milhões. Somando isso tudo com 60 milhões de canteiros, são 2 bilhões e 500 milhões. Isto a Odebrecht vai receber com as fundações de Angra II. Esse custo pesa violentamente no custo da eletricidade que FURNAS vai vender ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu tenho aqui o contrato, que foi chamado Contrato nº 3.763. Vou ler para V. Exª:

“O Contrato nº 3.763 entre FURNAS e a contratada, a Construtora Norberto Odebrecht. Objeto: construção sob regime de ad-

ministração das obras civis da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, Unidades II e III.”

O valor desse contrato na época assinado era de 2 bilhões e 900 milhões.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu disse, escolheram o local os pintores impressionistas, não foram técnicos em Física Nuclear. Acharam aquelas serras bonitas, aquela praia bonita, e seria a única usina do mundo na baía, dentro da baía.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu peço uma explicação sucinta, porque tenho muita preocupação com a desinformação, tenho muita preocupação com aqueles que desejam dar informações corretas, passar informações corretas, mas têm impressão errônea da situação. V. Exª sabe que em empreendimentos por administração o empreiteiro de um edifício, de uma casa, ele não gasta recursos porque recebe do proprietário tudo aquilo que é gasto. E tem como participação apenas uma comissão, um percentual sobre o valor da obra. V. Sª não gasta com ninguém, a não ser pagar o salário de uns poucos elementos, porque todo o resto é FURNAS quem paga. Eu gostaria que V. Sª desse uma explicação sucinta de como funciona isto, para que quem pensa que isto está errado tenha uma idéia exata de como funciona, não com a Odebrecht, mas em caráter geral. Como funcionam essas obras por administração?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — No caso particular de FURNAS, existe um detalhe que diferencia a obra de outros contratos de administração. E como tem uma série de sutilezas nesse contrato, que passa praticamente a ser um contrato de desempenho, eu pediria ao Dr. Villar que esclarecesse alguns detalhes que vão permitir dar uma resposta completa.

Dr. Villar, pode esclarecer o que é que caracteriza, diferencia o nosso contrato de administração do que geralmente é feito?

O SR. LUIZ VILLAR — O senhor comentou que o nosso contrato de administração é um contrato que tem sutileza em relação aos demais, e me parece que esse é o ponto que precisa ser mais compreendido. Normalmente, numa outra administração comum, o administrador, o empreiteiro elabora, ao fim de cada mês, uma relação de despesas feitas e aplica sobre elas uma taxa. Isto é normalmente operado, é como foi feito no Brasil, inclusive em grandes obras. Lá, existe um detalhe muito importante para o cliente, do ponto de vista inclusive do cliente, de segurança do cliente, de que essa taxa não é paga quando a despesa ocorre, só é paga quando o serviço é feito. Então, se existe uma despesa, mas não existe serviço, não há remuneração para o construtor. E essa remuneração, por uma série de critérios contratuais, varia de acordo com o desempenho do construtor, podendo variar no limite de 8 a 12%. O contrato é um contrato para administração controlada, e uma administração de desempenho. É um desenvolvimento que o cliente deu a esse tipo de contrato, após vários anos de aplicação em outras obras hidrelétricas, ou seja, não é um contrato, como pode parecer à primeira vista, simplesmente de administração, ou seja, com a aplicação de uma taxa imediatamente após despesas. Não é isto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a explicação de V. Sª, porque são pequenos detalhes de que tenho ouvido falar. Então, é necessário que busquemos as explicações para aqueles que acompanham com interesse esta Comissão. Como foi levantada a dúvida, o questionamento de que a Empresa recebia a devolução de todos os gastos feitos e mais uma comissão, pedi para explicar como funciona esse contrato.

O SR. LUIZ VILLAR — Nós temos no empreendimento uma série de despesas feitas por conta própria. Fizemos, no ano de 1978, em nível de investimento em treinamento de pessoal para mais de 120 mil homens/hora e temos um programa de 1979, 150 mil homens/hora. Isto envolve o treinamento de mais de 4 mil pessoas, tudo isto à custa da própria empresa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está aqui o documento do Dr. Antonio Carlos Magalhães: “Contratação das obras civis, das unidades de Angra II e III”.

O documento é do Dr. Luiz Cláudio Magalhães, Presidente de FURNAS.

Eu ouvi o Dr. Odebrecht e fui até uma hora da madrugada ontem — V. Sª está me devendo este sono — e às 5 horas estava acordado, e não almocei hoje, para ouvir V. Sª

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Dirceu Cardoso, enquanto V. Exª procura aí, vou fazer uma pergunta ao Superintendente da Odebrecht.

Na época da assinatura do contrato, 25 de março de 1977, o contrato foi assinado para execução das fundações, também, de Angra III. Evidentemente, se foi dado um valor de contrato de 2 bilhões e 900 milhões, para as fundações de Angra III, eu pergunto a V. Sª o seguinte: na assinatura desse contrato a firma foi informada do local de Angra III?

Evidentemente, se dou um valor de 2 bilhões e 900 milhões, para as fundações, também, incluídas de Angra III, é claro que a firma deveria saber o local de Angra III. Pergunto, então, se a firma sabia o local de Angra III, e se V. S^a poderia apontar na planta qual era este local, em 25 de março de 1977.

O SR. LUIZ VILLAR — Nós sabíamos, como sabemos, para nós construtores, o local ainda é o mesmo que foi projetado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Será que V. S^a poderia mostrar?

O SR. LUIZ VILLAR — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Quer dizer, que até agora a firma não foi informada da modificação do local de ANGRA III?

O SR. LUIZ VILLAR — Não.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Muito obrigado. Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Fundações de ANGRA II e ANGRA III, superestrutura da Unidade II e superestrutura de Unidade III e os canteiros de obra: 2 bilhões 259 milhões de cruzeiros. É a estimativa oficial. Só as estacas ficam mais caro que isto. O documento eu mostro amanhã.

Dr. Odebrecht, agora a parte do favorecimento. Agora é que vamos começar a briga. Até então prestei as homenagens devidas...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apenas para esclarecer esse aspecto que V. Ex^a abordou, de preço nas tubulações, há alguma dúvida a respeito da lisura do programa? Ou é só o aumento de preços devido às circunstâncias do local e que ninguém tem culpa nenhuma, ninguém tem nada a ver com a inflação, nem Norberto Odebrecht, nem Governo. Tudo é legal?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tudo é legal.

Mas, é de tal maneira o aumento de custo, Sr. Presidente, Sr. Norberto Odebrecht, que eu li: a KWU, que é associada da NUCLEN, propôs à NUCLEN fazer a III Usina no Alto do Morro do Urubu.

Isto é declaração de um dos chefes de FURNAS, Dr. Alceu em entrevista aos jornais.

Quer dizer, não se pode fazer a esses custos tão elevados, se formos enfiar mais 1.200 estacas para Angra III. É mais ou menos isto, pode ser até mais.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Dirceu Cardoso, eu perguntei ao Superintendente se a firma, evidentemente a firma não tem nada a ver com isso, mas se a firma já havia sido comunicada da mudança do local de Angra III, e o jovem engenheiro respondeu que até agora a firma ainda não tinha sido comunicada sobre a mudança.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A KWU propôs a mudança. Há uma discrepância entre a KWU e a NUCLEN. O Engenheiro-Chefe da CNEN, Dr. Rex Nazaré, calcula que o centro de gravidade, o centro para cálculo sísmico fica embaixo das estacas e a KWU diz que fica em cima, perto da laje de encabeçamento. E, nessa dúvida, eles pediram as 40 estacas de reforço. O Dr. Rex Nazaré diz que é embaixo, porque calcula também que, em virtude dos terrenos é possível que haja ali fenômenos sísmicos. Já houve ali fenômenos sísmicos, nestes 10 últimos anos, até à escala 5 ou 6. Ele diz que o cálculo é na ponta das estacas e a KWU alemã diz que é em cima. E pediram 40 estacas de reforço.

Agora, o favorecimento. O favorecimento consiste, a meu ver, na falta de concorrência. Admito que a Odebrecht tenha conseguido uma tecnologia avançada na construção de Angra I. Isso não tem dúvida nenhuma, só se quisermos tapar o sol com a peneira. Um dos diretores de FURNAS declarou: não houve dificuldade alguma de parte da Odebrecht, para a montagem do que a Westinghouse colocou lá. O recalque, diz o engenheiro que foi da construção mesmo.

Mas, o favorecimento são as cláusulas do contrato que foi adjudicado para a Odebrecht. Sei, V. S^a disse, é uma grande empresa nacional, talvez seja das cinco maiores empresas construtoras do País; mas que houve um favorecimento, houve. Qualquer empresa, não é somente a sua empresa não, seja a Christiani Nielsen, a Mendes Júnior, Estacas Frank, qualquer uma que o Sr. Ministro despachasse, adjudicando-a, seria favorecida.

Digo, porque eu acho que há uma ligação, aí é que está o caso. Nós voltamos agora à circunstância da empresa ser baiana. Quero chamar a atenção de V. S^a, pois vou entrar num terreno antipático para mim, um terreno difícil, mas queremos a sua compreensão para chegarmos a uma conclusão final satisfatória.

V. S^a me deixou a impressão de um homem de filosofia pessoal, de uma concepção de vida, conheço a disciplina que V. S^a se impõe para se impor à firma e até à família. Nunca ouvi uma referência má de sua formação moral,

de seu caráter, do seu modo de conduzir as coisas, do seu empreendimento, de sua indústria, nada. Agora, o favorecimento, V. S^a vai me desculpar, houve.

A dispensa de concorrência por causa de tempo, isso vai ser com o Ministro amanhã, que favoreceu a Odebrecht, porque o contrato de adjudicação tem cláusulas violentas. Diz aqui o ofício do Diretor de Angra que a administração nunca passou de 12%. Não. V. S^a tem cotas acima de 12% nos trabalhos de Angra II.

Eu pergunto V. S^a: tem ou não tem?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Temos. É preciso verificar sobre que incidem. Isso é que precisamos verificar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exatamente. Vinte por cento, não?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Como V. Ex^a deseja formular a pergunta?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tenho aqui o contrato. Onde V. S^a tem 20%, em que cláusula?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Vou tentar explicar: a remuneração básica adotada é de 12% sobre parte dos custos, dando o valor final entre 8 e 12%. Estamos, portanto, abaixo de várias outras obras diretamente adjudicadas pelo próprio Governo em diversos empreendimentos. Vamos tomar alguns exemplos, para verificarmos se existe algum favorecimento ou não. Exemplo: a taxa do DNER, órgão do Governo que acumulou longa experiência no setor rodoviário, é de 14,5%. O Departamento admite lucro líquido de 12% e taxa de administração central de 2,5%. É necessário ter em mente que a construção de uma usina nuclear exige cerca de três vezes mais recursos humanos de alta qualificação do que as obras convencionais.

Angra I, para cada técnico, podemos faturar em torno de 824 mil cruzeiros. Em outras obras, qualquer uma sem ser nuclear, pode-se faturar com esse técnico 2.565 cruzeiros. Praticamente, as taxas de uma usina nuclear, teoricamente, deveriam ser três vezes maior do que em obras convencionais. Mas, vamos esquecer isso, porque as nossas são mais inferiores em cruzeiros.

Vamos pegar outros exemplos de obras feitas por administração. V. Ex^a tem por exemplo o aeroporto de Manaus. A taxa de administração foi de 26% sobre a mão-de-obra, inclusive transportes sobre empreiteiros. Nós só temos 12%. Os encargos sociais são de 97%. Nós só recebemos aquilo que diretamente é pago aos Institutos, que representam uma taxa bastante inferior. O BDI é de 40% para aluguel dos equipamentos, o da Odebrecht é de 28% em Angra, é o BDI. Nesta obra do Peru que contratamos dia 6, é por administração. Já recebemos 17% sobre tudo. Na Ponte Rio-Niterói, a taxa de administração sobre todas as despesas, não como as nossas que são escalonadas, taxa sobre isso, taxa sobre aquilo, redundando numa taxa que decresce em torno de 8 a 12%. Na Rio-Niterói, 10% sobre todos os custos. E acresce o fato dos esclarecimentos dados pelo nosso superintendente, há poucos minutos atrás, esclarecendo sobre o tipo dos nossos contratos. Porque a nossa remuneração só é recebida quando o serviço está pronto, concluído. Não recebemos sobre despesas feitas, só recebemos quando o serviço está pronto. Só é pago por FURNAS o efetivo custo, sem a remuneração da construtora.

Quer repetir algum detalhe que eu tenha esquecido?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Isso acontece também no estaqueamento?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Isso acontece também no estaqueamento.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Só quando concluir o estaqueamento é que vai receber a remuneração?

O SR. LUIZ VILLAR — Não. À medida que concluirmos cada estaca.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É por estaca, já entendi.

O SR. LUIZ VILLAR — Mas, Senador. Os 20% de que V. Ex^a fala recai somente...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Que o contrato fala, não sou eu não.

O SR. LUIZ VILLAR — Sim. Os 20% a que o contrato se refere, recai somente sobre mão-de-obra que, como representa 30% do custo do serviço, corresponde a uma taxa final de apenas 6%.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Diz aqui, de fato: "Remuneração de 20% sobre o valor da mão-de-obra direta para obras auxiliares e serviços gerais tais como: construções e manutenção do canteiro, acampamento, estradas de acesso, cantina, transporte interno de pessoal, etc.

O SR. LUIZ VILLAR — Parece-me, Dr. Norberto, que é preciso fazer uma pequena explanação para mostrar que houve preocupação de não se gastar recursos em demasia. Veja V. Ex^a que para esse tipo de serviço auxiliar.

canteiro, obras menores, a taxa nossa é de apenas 6%, ou seja, o cliente está forçando a que não exista, inclusive, nenhum interesse de se fazer obras que não sejam estritamente necessárias. As obras necessárias é que são as obras básicas. Esta é a razão de, nas obras auxiliares, a remuneração, inclusive, ser menor do que as demais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou de acordo. Aí ninguém entrou em concorrência, a PROMOM também sem concorrência. A KWU mesmo, foi sem concorrência, foi dado a ela. Caiu em cima da Odebrecht, porque estamos investigando. Mas a KWU também não entrou em concorrência nenhuma. Está vendendo aquilo tudo por um sobrepreço de alguns milhões mais do que o preço corrente da Europa, sem concorrência. Está certo, é a tecnologia. Está certo.

A PROMOM, engenharia de projetos, também foi sem concorrência, a EB, também foi sem concorrência. A adjudicação à Odebrecht atingiu todas as outras, todas entraram debaixo do guarda-chuva da Odebrecht, que está "apanhando", mas elas estão lá. Elas não entraram em concorrência.

Dr. Norberto, V. S^a é um homem de empresa que chegou a alturas que poucos brasileiros atingiram. E vai mais adiante, estou vendo que a sua caminhada vai mais alto. A empreitada encarecia mais essa obra por administração? Estou perguntando ao empreiteiro, agora. Em que poderia encarecer?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, vou ler trecho do meu depoimento, hoje. Vou dar o esclarecimento completo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ouvi a sua explanação hoje. Mas, por que ficaria mais cara a concorrência?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Vou tentar responder agora.

Entendemos que a conveniência que ditou a adjudicação das Usinas II e III à Odebrecht encontra suas razões nos seguintes fatos:

a) diretrizes gerais para implantação do Programa;

Quer dizer, o programa nuclear brasileiro está comandado por diretrizes que emanam de interesses superiores da Nação.

b) experiência acumulada pela Odebrecht e singularidade da obra;

c) urgência de definição do construtor civil, em decorrência da compra dos equipamentos; e

d) uso das instalações comuns com conseqüente diminuição de custos e racionalização dos trabalhos, além da exigüidade da área.

Isto, no meu entender, são os fatos que determinaram a adjudicação sem concorrência à Odebrecht e aos outros. Quer dizer, nós não fomos o guarda-chuva das outras. Houve, portanto, uma diretriz geral e a Odebrecht também foi contemplada por essas diretrizes. Este seria o raciocínio.

Mas, quanto ao problema de empreitada, a que V. Ex^a fez referência, quanto à parte do lucro, pela manhã procurei esclarecer:

Em geral, o construtor prefere a contratação por empreitada, que não envolve uma ingerência maior do cliente nem lhe permite identificar a margem de lucro e limitá-la. Se nos fosse possível escolher, esta não seria a forma de contrato adotada.

Em síntese, foi o pioneirismo da obra, a falta de projetos completos e finais, além da necessidade da ingerência do cliente para alterar prioridades que conduziram à modalidade de contrato adotada, espelhada nas condições estabelecidas na concorrência para a primeira usina, que atendiam perfeitamente ao interesse público.

Quando o conhecimento de "o que fazer", "como fazer" e "quando fazer" estiver perfeitamente assimilado por todo o sistema que a construção envolve — cliente, projetistas, construtor e indústrias — certamente a modalidade de contrato será outra.

Se V. Ex^a tiver a oportunidade de ler a tese que apresentamos sobre obra e tecnologia especial, esse quadro fica claro. Está contida no *dossier* que mandamos, e recomendo que V. Ex^a leia somente a conclusão, que é a parte importante, porque é a síntese de toda a tese. Realmente, quando se está num programa pioneiro, não se pode executar uma obra a não ser sob regime de administração.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E como é que V. S^a fez Angra I sobre empreitada?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não, foi por administração. E ganhamos, em concorrência, obra por administração. Em Angra II está-se aplicando. Quer dizer, se existe uma empresa que tem mais de um respaldo além das outras, seria a Odebrecht, que já tinha como precedente um contrato de administração.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr. Norberto Odebrecht, quanto à carta que V. S^a escreveu ao *O Globo*, de acordo com os entendimentos que V. S^a teve na véspera, hoje, *O Globo* veio com uma nota, defendendo a Odebrecht e dizendo que alguns elementos, maus brasileiros, estão pondo a Odebrecht no pelourinho. Quer dizer, de amanhã em diante a coisa vai mudar: nós que éramos a marreta e V. S^a à bigorna, de amanhã em diante nós vamos ser a bigorna e *O Globo* vai ser a marreta em cima de nós, porque já houve uma diferença de tratamento para com a Comissão Parlamentar de Inquérito. Estamos na mesma linha e eles já mudaram. Nós estamos levando a Odebrecht ao pelourinho, estamos prevendo que vem chumbo grosso por aí.

V. S^a diz o seguinte: 80 estacas cravadas em 31 dias. De acordo, eu pensei que tinha faltado a verdade, mas tenho aqui os elementos e vi lá.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nobre Senador, gostaria de esclarecer que não foi só para *O Globo* que mandamos a carta. Mandamos para o *Jornal do Brasil*, para o *Estado de S. Paulo*, *O Globo*, *Folha de S. Paulo*, no mesmo dia.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, isto tudo em cima da gente, vai ser um pau serrado.

Está certo, é uma publicidade imensa para V. S^a esse depoimento que prestou aqui. Vai encher 2 ou 3 páginas dos jornais. É natural.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Preferia não estar nos jornais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Outra parte, é o adiantamento de 30 milhões de cruzeiros que pagou em prestações mensais, sendo que 6 meses de carência, com uma prestação mensal, com correção, de 15 de novembro de 1977, inicial de 2 milhões, 861 mil, 158 cruzeiros. V. S^a elevou 15 meses depois, 15 de janeiro de 1979, a 4 milhões, 165 mil e 812 cruzeiros. V. S^a recebeu um adiantamento de 30 milhões e pagou, com correção monetária a juros, quase que o dobro: 51 milhões, 869 mil, 471 cruzeiros.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Gostaria de dar alguns esclarecimentos sobre o assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Percebo que V. Ex^a tem mais detalhes do que eu, que sou Presidente da Empresa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para V. S^a ver. Isto nos chegou hoje. Foi distribuído agora, na parte da manhã. Não temos nem base para discutir com V. S^a, chegou agora o documento.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Então, está claro para V. Ex^a que, ao contrário do que consta dos jornais, nós pagamos realmente 59,4% a FURNAS e não 1% ao mês.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Se apanhou 30 e pagou 51, é uma bordoadada de juros. Aí foi ao contrário, favoreceu FURNAS.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Os elementos que V. Ex^a tem, realmente, estão completos. Gostaria de reafirmar que esses juros são maiores do que os dos banqueiros, que pagamos. Está claro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr. Norberto Odebrecht, FURNAS não vai ressarcir essa despesa, juros, etc, essa quantia fabulosa?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — De maneira nenhuma. Em vez de tomarmos dos banqueiros, tomamos de FURNAS, em vez de pagarmos ao banqueiro pagamos a FURNAS, que se beneficiou.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas o contrato aqui diz que FURNAS tem que fazer o adiantamento à Empresa.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Mas foi adiantado nessas condições.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Julguei que Furnas ressarcisse a Odebrecht do capital, dos juros e da correção monetária. Então, não teria pago nada. Pagou mais receberia depois.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, a coisa é muito mais séria do que pensamos.

Agora, uma parte mais difícil.

Em 1974, antes de ser adjudicada à Odebrecht as obras de Angra II, — é um assunto delicado, mas temos que entrar nele, porque fui eu que levantei isto aqui; é um assunto confidencial — há uma carta confidencial do Dr. Emilio Cláudio Lemme, Administrador do Escritório das obras da Usina Nuclear Angra I, dirigida ao Dr. Fernando Candeias, Vice-Diretor de Furnas. É de 10 de junho de 1974, antes da obra lhe ser adjudicada, diz o seguinte:

Conforme tivemos ocasião de expor em relatório enviado a essa Diretoria, a Construtora Norberto Odebrecht não tem demonstra-

do capacidade técnica nem financeira na condução das obras civis da Usina de Angra.

O que V. S^a tem a dizer dessa acusação? V. S^a diz aqui no seu depoimento que é uma carta particular. Não. É uma carta oficial, do Chefe do Escritório de Angra à direção de Furnas, acusando essa situação.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Vou abordar logo a situação financeira.

Em 1972, a Odebrecht assinou com Furnas um contrato por administração que tinha cláusulas *sui generis*, do administrador fazer adiantamentos a Furnas para custear as obras. Isto foi negociado numa fase de normalidade econômica e com estimativa de valores compatíveis.

Em 1974, a situação econômica do País se alterou, passando o mercado financeiro a cobrar taxas de 4 a 5% ao mês, enquanto, contratualmente, a nossa taxa era de 1,7%, ou melhor, recebíamos, pelo dinheiro que emprestavamos a Furnas, 1,7%.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas a explicação, V. S^a poderia repeti-la.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Vou recomencar e dar mais esclarecimentos. Em 1972, a Odebrecht assinou com Furnas um contrato por administração que tinha cláusula *sui generis*, quer dizer, nessa cláusula o administrador deveria executar adiantamentos a Furnas para custear as obras. Nós éramos administradores, mas nós custeávamos e adiantávamos o dinheiro para ressarcimento posterior, por parte de Furnas, porque, geralmente, o administrador recebe o dinheiro por antecipação, mas nós não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr. Odebrecht, há uma carta em que ele confessa isso, que em dez dias o investimento da Odebrecht era violentíssimo no capital da...

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Mas, confesso isto aqui. Então, o nosso contrato, assinado em 1972, previa cláusula em que éramos obrigados a fazer adiantamentos a Furnas, para custear a obra. Isso foi negociado — repito — numa fase de normalidade econômica e com estimativa de valores compatíveis. Entendido isso?

Em 1974, a situação econômica do País se alterou, passando o mercado financeiro a cobrar taxas de 4 a 5%. Nós já tínhamos que pagar aos nossos banqueiros 4 e 5% pelo dinheiro que emprestavamos a Furnas, recebendo de Furnas somente 1,7%, ou seja, a Odebrecht estava, não só financiando Furnas, estava transferindo o seu patrimônio para Furnas. Para ampliar todo esse quadro, os valores necessários para pagamento das despesas em nome de Furnas passaram a se multiplicar face ao aparecimento de novos serviços e face à inflação. As necessidades, então, dos recursos começaram a crescer numa proporção não prevista. Acresce a isso que enfrentávamos, quer dizer, existia toda a situação econômica, vamos dizer, da área do setor de construção, e ainda tínhamos sérios problemas a resolver no Galeão, no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Nesse período, a situação de todas as empreiteiras de construção civil, que trabalhavam para o Governo, era de crise, ou por falta de pagamento dos órgãos públicos, ou por manipulação dos índices de reajuste. Os dados oficiais não acompanhavam os valores reais. A pressão do setor sobre o Governo foi amplamente divulgada pela Imprensa e várias decisões de correção foram tomadas.

Em 10 de abril de 1974, o Estado de São Paulo tomou a dianteira, concedendo através do Decreto nº 3.540 alterações no critério de reajuste dos contratos e reajuste excepcional dos preços dos serviços de obras públicas, através do Decreto nº 3.541 da mesma data.

Em 20 de abril de 1974, o Governo Federal, através do Decreto-Lei nº 1.339, autorizou a todos os Ministérios efetuar as revisões necessárias nos contratos de construção (Anexo 3).

Esse anexo também consta daquele *dossiê* distribuído.

Em decorrência dessa situação, todos os contratos existentes para a construção de Angra foram, nessa mesma época, alterados por Furnas, sendo da Odebrecht o último deles, alterado o contrato com a *Westinghouse*, alterado o contrato com a *Web*, alterado o contrato da *Kibssen Mill*, alterado o contrato da PROMON.

Para demonstrar as notícias e a colocação apressada, nós pretendíamos anexar e fornecer a V. Ex^a uma certidão negativa do cartório de Angra, mas hoje de manhã tive oportunidade de tomar conhecimento que a Comissão já havia se antecipado e já tinha recebido a certidão negativa, provando a inveracidade das notícias de que nós tínhamos esse benefício, inclusive, porque, se não me engano, essa própria carta fala que a Odebrecht teria títulos protestados em Angra. São questões ocorridas em 1973 e 1974 que já considero ultrapassadas. Mas a realidade das dificuldades financeiras decorria desse fato. Eu diria mais, não eram dificuldades no campo financeiro, era quase que uma

colocação da empresa para Furnas: "não estamos mais de acordo com esta cláusula, porque as condições, os pressupostos, as premissas do nosso contrato foram alteradas. Nós não podemos transferir os nossos recursos para Furnas. Não somos proprietários das obras, nós não somos donos das usinas. Portanto, nós estamos tendo prejuízo." Essa, a situação financeira.

Quanto à parte técnica. Não existe parte da obra não aceita, ou comprovação dessa hipótese na carta do Dr. Lemme de junho de 1974. Estávamos exatamente nessa fase, acabando de concluir a concretagem do vale do reator, feito em formas deslizantes, o terceiro em todo mundo, com amplo sucesso.

Essa é a nossa opinião sobre a parte técnica, completando a esclarecida hoje pela manhã. Quer dizer, me parece que a própria usina visitada pelos Senhores, as informações que os Senhores receberam respondem ao problema de ordem técnica constante dessa carta. Não sei se satisfaz a resposta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sim, mas vamos a uma parte mais violenta. A carta... V. S^a explicou as outras coisas, não é? O item 3.1 da carta. V. S^a tem a carta em mãos?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não tenho a carta, mas V. Ex^a lendo, eu gravo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, diz o Chefe do Escritório das obras da Usina Nuclear, propõe o seguinte: a rescisão do contrato com a Construtora Norberto Odebrecht. Isso é uma coisa violentíssima contra a empresa. Devo dizer a V. S^a, o nosso raciocínio é este: naquela época, então, a empresa passava por dificuldades. Isto ocorre com todos nós, a vida é assim mesmo.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Parece-me que há nesta carta hipóteses tanto que ele apresenta uma alternativa e, depois, dá a solução.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A minha pergunta é para não criar uma impressão má da Odebrecht. Achávamos, então, que, em face disto, o Ministro não poderia indicar os Senhores. Só isso.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Mas, nobre Senador, de manhã expliquei a V. Ex^a que o fato aconteceu em 1974 e, desta data até 1976, ou 1977, três anos depois, quando a situação era completamente diferente: os acessos ao canteiro nos foram entregues, a infra-estrutura foi completada pelo mesmo signatário desta carta e a produção Odebrecht, como V. Ex^a viu em nosso depoimento hoje de manhã, de 10% de 1972 a 1974, no período de 1974 a 1976 foi para mais 40%, ou seja, quatro vezes mais. O desempenho, pois, era, realmente, completamente diferente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr. Odebrecht, uma pergunta: então, o Governo ou empresa — não é V. S^a não — ou a CNEN, que contrata com V. S^a a construção de Angra I, de grande responsabilidade e um custo vultosíssimo, que está em 17 bilhões de cruzeiros e deve atingir a 30 bilhões de dólares, a Odebrecht vai nadar de braçadas nesta correnteza de dinheiro...

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Devo esclarecer que a Odebrecht, desses tais 17 bilhões, só viu a cor de 2 bilhões e 997 mil, só. E, assim mesmo, sem saber quanto foi gasto e quanto sobrou. V. Ex^a ficaria estarecido. Mas vamos esquecer isto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Certo. É uma obra pioneira e, como diz V. S^a, a coisa foi feita a tempo e a hora.

Dr. Odebrecht, a Westinghouse criou dificuldades para todos, inclusive para sua empresa. E quanto a estas dificuldades vou agora fazer uma confissão. Entrei em Angra e verifiquei as dificuldades que a Westinghouse criou. Os americanos criaram também. Não foram só os alemães que as criaram. Os americanos não mandaram nem os 121 bastões, ainda falta um bastão. Mandaram 120, e um, defeituoso, ficou por lá, pois iam mandar um defeituoso para cá e nós impugnamos a remessa. Talvez V. S^a não saiba disso, mas deve saber sim, pois V. S^a sabe de tudo, desculpe a minha ingenuidade.

Veja bem, a Westinghouse americana não mandou ainda os 121 bastões, mandou só 120. Apesar das garantias que cercam as pessoas, é uma coisa de louco, dá até um arrepio na gente, quando vimos as caixas com os 120 bastões que vão fazer esse trabalho.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E o que é este plástico amarelo?

O SR. DIRCEU CARDOSO — É uma espécie de calçadeira, que se calça, para poder entrar lá.

Eu, um Senador da República, os Engenheiros-Chefes, está aqui a relação deles, fizeram uma busca tremenda, pois não podíamos entrar nem com caneta-tinteiro. Tiramos tudo quanto era metal. Para entrar lá não pode se levar nada e, quando funcionar, então, aí é que não poderá entrar mais ninguém lá.

Então, reporte-me ao que foi o desastre do *Three Miles Island*. Os componentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, que não acordaram, de ma-

nhã, para irem lá; eu acordei, visitei as instalações que havíamos criticado aqui, através de um relatório do Chefe do Serviço de Saúde, entrei nos quartos dos solteiros, nas casas dos casados — em Mambocaba — tudo de acordo. Tive a satisfação de encontrar, lá, todos satisfeitos. Fui nas cantinas, aquelas cantinas que foram denunciadas de que haviam oito sanitários, dois mictórios para 4.000 operários: eram às condições de Furnas, na Odebrecht, na ocasião, mas, mesmo assim, fui lá e visitei tudo. Dizem os operários que a coisa melhorou muito de quatro meses para cá, exatamente o tempo da CPI.

Mas quero dizer a V. S^a o seguinte: vi tudo que mencionei e pude avaliar o que é um desastre nuclear. Dizem eles o seguinte: cada um tem uma ficha. Conforme o escapamento que houver no vaso nuclear os técnicos só podem entrar um minuto e voltar. Não podem fazer nada, pois precisam fazer uma fileira de técnicos para verem qual é o defeito, cada um entra e relata o que viu, entra outro, enfim, é uma seqüência.

Tive a satisfação de ver o Brasil de amanhã.

Agora, finalmente, as últimas perguntas. Uma pergunta final sobre os acionistas da Odebrecht. A Comissão pediu à Associação Comercial de Salvador a relação dos acionistas da Odebrecht, e está aí uma razão que, acreditamos, seja de favorecimento à Odebrecht.

V. S^a disse-nos que era um número de 1.000 acionistas, mas diz aqui a Associação Comercial que são 844 acionistas identificados, pois tem, também, acionistas não identificados. Não sei o que quer dizer.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — São acionistas com ações ao portador e não são identificados. O ápice a que chegamos, de oitocentos e tantos, parte, vamos dizer, identificando o portador. Mas existem algumas que não conseguimos identificar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não é gente importante, não?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não. E esta diferença é tão pouca...

O SR. DIRCEU CARDOSO — São 2 milhões, 347 mil e 353 ações não identificadas.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Exatamente. Com mais ações ordinárias ao portador — 401 — somam a 2 milhões, 748 mil.

O SR. DIRCEU CARDOSO — São cinco a cada um. A empresa é grande.

V. S^a tem um acionista que me chamou a atenção, que é o Dr. Ângelo Calmon de Sá, ex-Ministro da Indústria e do Comércio, com 686.906 ações ao portador. V. S^a confere isto, não é?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Exato.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Dr. Ângelo era Ministro da Indústria e do Comércio. Devo dizer a V. S^a, é com muita amargura que estou inquirindo sobre o Dr. Ângelo Calmon. Tenho admiração por ele em virtude de ter sido um batalhador pela implantação de Tubarão no meu Estado e, agora, por dever do meu mandato...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Dr. Ângelo já era Ministro da Indústria e do Comércio?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto é do ano passado, é a relação de acionistas do ano passado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ah, relação de acionistas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É, de acionistas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Bom, pensei que V. Ex^a estava falando sobre outra coisa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, falei de acionistas.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Falou.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a está fazendo uma ligação do Dr. Ângelo com a situação...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, de maneira nenhuma, apenas o seguinte: ele figura na lista de acionistas. Como V. Ex^a, sua família e etc., com milhões de ações, ele com 686.906 ações. Mas ele é o Ministro da Indústria e do Comércio, tem ligações no Ministério e é possível que tenha influído o Sr. Ministro, ex-Ministro, que nós vamos inquirir amanhã, que é o Sr. Shigeaki Ueki.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esta é a pergunta que estou fazendo, porque não tenho certeza do prazo: o Dr. Ângelo era o Ministro da Indústria e do Comércio quando foi feito o contrato de adjudicação?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Era Presidente do Banco do Brasil. Era uma potência. Presidente do Banco do Brasil é mais do que Ministro, não é? Bom, aí é que está a conotação baiana.

Nós recebemos a relação agora. Está aqui a data, Sr. Presidente, 30 de março, quando foi expedida da Bahia. Nós estávamos em Angra, chegamos aqui ontem, hoje é que estamos tendo conhecimento disso. Não temos tempo de estudar nada. Não estou fazendo nenhuma ilação, estou apenas narrando o fato. O Dr. Ângelo é um dos acionistas da Odebrecht. Então, é possível que, como acionista, ele possa ter favorecido na adjudicação. Isto não vamos perguntar a V. S^a, aqui, hoje. Amanhã, vamos perguntar ao Sr. Ministro Shigeaki Ueki.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Desculpe, mas está aí uma acusação muito grave.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É, não é?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a dizer que ele, porque tinha ações da Norberto Odebrecht e era Ministro da Indústria e do Comércio...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Podia ser, é o que estou dizendo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ah, podia! É só repetir aquele personagem: poderias, mas não é!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, não é poderia. Ele é acionista. Então, podia, também, puxar a brasa para a sua sardinha, isto é natural.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, não é natural não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, não é? Bom, nós vamos ver amanhã, com o Sr. Ministro Shigeaki Ueki, o que S. Ex^a vai dizer.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Talvez possa ajudar, talvez não seja preciso nem perguntar ao Sr. Ministro. O Engenheiro Ângelo Calmon de Sá foi eleito suplente Diretor da Construtora Norberto Odebrecht em 24 de maio de 1961. Até 1961, ele era simples engenheiro e, antes de ser engenheiro, entrou como estudante. Magnífico engenheiro, razão da sua eleição, em 24 de abril de 1961. Nessa função permaneceu até 8 de dezembro de 1963. Foi eleito Diretor...

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a já esperava esta pergunta, não é?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Foi eleito Diretor em 9 de dezembro de 1963, tendo permanecido como tal até 27 de abril de 1970.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Diretor, não é?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Exatamente.

Tenho entrado de licença em 1967, para assumir a Secretaria de Indústria e Comércio do Governo do Estado da Bahia.

Fazendo um parêntese. Trouxe esses dados, porque o desejo é de esclarecer e evitar que possa haver dúvida sobre um homem cujo comportamento realmente tem sido, em relação à Odebrecht, no trato dos assuntos públicos, fora de série.

As negociações com a Odebrecht, no que se refere a Angra II e III, foram procedidas através do Sr. Ministro das Minas e Energia e não com o Dr. Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil.

Faria a seguinte pergunta: qual o descrédito do currículo de um profissional que trabalha na iniciativa privada? Se isto é pejorativo, existem dois lados, no nosso entender: um lado que poderia ser negativo e outro que poderia ser positivo.

E faria mais outras perguntas, como, por exemplo: nos parece que ser acionista de uma sociedade anônima de capital aberto — isto, aliás, é uma afirmativa — é obter incentivos do Governo. Agora, a pergunta seria: como manter o regime capitalista, se uma autoridade, ou qualquer cidadão brasileiro tiver que refletir se pode ou não pode ser acionista de uma sociedade anônima de capital aberto?

O Engenheiro Ângelo Sá, por ter trabalhado na Odebrecht qual é o demérito desse fato? Fatalmente, deveria ter, uma vez que trabalhou, ações da Odebrecht. Quando ocorreu a sua última subscrição? Este talvez seja um dado que interesse a V. Ex^a. A sua última subscrição de capital ocorreu em 1966. Essas notícias foram veiculadas pelo jornal, se não me engano, foi pela *Tribuna da Imprensa*, de Hélio Fernandes. Faço, então, a seguinte pergunta: como seria possível que os altos cargos públicos viessem a ser ocupados por homens de valor, de uma certa idade? Se não, poderíamos chegar a uma conclusão: os altos cargos só podem ser ocupados por recém-formados, que nunca transitaram numa empresa privada, ou que não tenham amigos. Qual é, vamos dizer, um dos Ministros, hoje, que não tem amigos, que nunca foi, vamos dizer, Diretor de uma empresa privada? Eu estava ansioso por trazer este esclarecimento a V. Ex^a e dar o seguinte depoimento: Dr. Ângelo nunca foi consultado e nunca se interessou em saber o que estava acontecendo com a Odebrecht e FURNAS, no que se refere a Angra II e III.

Este é o depoimento que posso dar a V. Ex^a

Quantas ações o Dr. Ângelo, independente das 686.906, ainda tem os seus familiares? Não sei se V. Ex^a viu nesta relação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vi o seu sobrenome apenas. Li isto hoje, de manhã.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — É não, é? Tem aí a relação. Tenho, ainda, uma observação ao Sr. Presidente da Comissão. De manhã, V. Ex^a relatou que esse documento era recente, mas nós mandamos, também, a V. Ex^a, o livro de registro de ações nominativas. V. Ex^a não recebeu? V. Ex^a pediu e nós mandamos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós estávamos em Angra, chegamos ontem e hoje, de manhã, recebemos isto. Não vi ninguém. A minha curiosidade foi ver V. S^a, conhecer sua firma, a família do senhor Odebrecht. Iria ver quem é Odebrecht, só isto.

Sr. Presidente, amanhã vamos interpelar o Sr. Ministro. Temos muitos documentos, que são para debulhar em cima de S. Ex^a, aqui. Então, precisamos de tempo para estudar isto.

Dr. Odebrecht, li tudo isto e, então, pensei: é um homem importante a quem eu devo, como capixaba, uma dívida de gratidão. Foi o Dr. Calmon quem lutou contra a ABDIB de São Paulo para a implantação da Usina de Tubarão, no meu Estado. Sou eu que, por dever do meu mandato, faço esta notificação a V. S^a de que, como grande acionista, pudesse ter-se valido dessa posição, para favorecer a Odebrecht.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não. Pode ter a certeza de que ele nunca tomou conhecimento do assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. S^a disse que tem uns parentes dele aí. Não sei quais são.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Tem uma relação de filhos, mas é muito pouco. Cada filho tem talvez umas 1.200 ações.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Não preciso ver.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Para cada filho e ainda a esposa dele, também.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Como é o nome da esposa?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ana Maria Calmon de Sá.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Ana Maria Calmon de Sá, 2.494 ações; depois tem aqui, Ana de Sá, 2.494; logo abaixo de Ângelo Calmon de Sá, tem Ângelo Calmon de Sá Júnior, 2.494.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Diretor Financeiro da sua empresa é Sá também. Não é parente do Dr. Ângelo?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aquela figura simpática que conhecemos, ainda há pouco. Mas podia ser. Não tem importância nenhuma, não é crime nenhum.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Isto, em termos de percentual, é mínimo. São 200 mil ações, parece.

O SR. DIRCEU CARDOSO — São 200 mil ações no valor de Cr\$ 5,01: 844 acionistas, o capital social de 1 milhão e 2 mil cruzeiros.

Não estamos fazendo acusação. Podia favorecer, porque, a meu ver, o Ministro Shigeaki Ueki não podia fazer essa adjudicação. Isso será uma outra conversa, amanhã. Amanhã será outro dia. Se V. S^a nos der o prazer de assistir a reunião, amanhã, vai ver que a interpelação será em outro estilo. Ele não podia fazer essa adjudicação à companhia de que V. S^a é o Presidente. Favoreceu. Só isto. Agora, como disse o Coronel Ferreira, V. S^a adquiriu o monopólio para construir todas as usinas nucleares do Brasil. Isto é fora de dúvida. Construiu a segunda porque construiu a primeira, construiu a terceira porque construiu as duas primeiras, a quarta porque construiu as três primeiras, e vai por aí adiante. Eu sei que está entregue a uma firma boa, poderosa, conceituada, mas que não queremos esse monopólio, esse privilégio. Só isto.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — De manhã, eu expliquei que essa situação de monopólio não existe. V. Ex^a quer que eu repita?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, isso existe. Eu estou dizendo, V. S^a construiu bem Angra I; Angra II, tomara Deus que V. S^a continue construindo bem. Naquele mingau que estão fazendo lá, que não vire aquela "pernalga" de 40 metros.

Quando me lembro, que estão construindo uma Usina Nuclear sobre pernas de 40 metros de altura, até me arrepiou todo. Uma Usina, Sr. Presidente, que estragou cinco praias do Estado do Rio de Janeiro: Itaorna, Mambucaba, Piraquara, todas aquelas praias. Ninguém vai tomar banho de mar, com essas notícias de que pode haver um vazamento.

Muito grato. Chegamos ao fim e agradeço a V. S^a que esclareceu tudo que queríamos saber.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Peço a palavra, Sr. Presidente, para fazer um ligeiro reparo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É que o Sr. Senador Dirceu Cardoso, quando iniciou a segunda etapa da sua inquirição, iniciou com uma frase assim: que houve favorecimento, houve. Essa afirmativa é muito séria. E digo francamente que, embora tenha evitado sempre fazer comentários desse tipo, para não prejudicar, não quero deixar passar em branco porque aqueles que, no futuro, poderão ler os depoimentos aqui prestados e os debates aqui ocorridos, vão ler friamente o que aqui está declarado, de que houve favorecimento, houve, e ninguém contestou. Então, estou fazendo essa contestação, porque acredito, no meu modo de entender, até agora não está provado nenhum favorecimento. E pelas próprias perguntas feitas pelo Senador Dirceu Cardoso, sempre que foram respondidas, ele dizia estar satisfeito com as informações prestadas. Então, se estava satisfeito com as informações prestadas e sempre fez questão, e nós só temos razões para acreditar na sua sinceridade, porque Deus me livre duvidar disso, S. Ex^a sempre, quando eu faço a inquirição de que está acusando alguém, diz que não. Não está acusando ninguém. Agora, se diz que não está acusando ninguém e diz também que houve favorecimento, houve, então há uma contradição. Daí fazer esta intervenção, no momento, para dizer que da minha parte, até o momento, não existe nenhuma prova, nenhuma comprovação de favorecimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, eu divirjo da conclusão do ilustre Senador. No meu convencimento pessoal, o Sr. Relator é quem vai, depois, concluir o pensamento da Comissão, eu acho que houve favorecimento pelo seguinte: foi a adjudicação da construção de duas Usinas à Odebrecht, que construiu a primeira. Só isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas, Senador, neste caso é a opinião de V. Ex^a.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu não estou dizendo a sua, estou dizendo a minha opinião.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, V. Ex^a está opinando, não é questão de dizer que houve favorecimento. É uma divergência de opinião, se poderia ou não haver adjudicação, se seria correta ou não essa adjudicação. Mas, não há comprovação de que houve um favorecimento pelo fato de haver a adjudicação. V. Ex^a está apenas discordando, talvez, deste ponto, mas, para outros, inclusive para depoentes aqui que estiveram respondendo as perguntas, opinião de que a adjudicação era necessária. Não foi o Dr. Norberto apenas quem declarou que era necessária, devido aos custos, trazer economia para a companhia construtora que era FURNAS. Então, há aí o problema de custos. Outros falaram do problema de prazo, área de terreno, mas vários concordaram em que não houve mal nenhum, nenhuma ilegalidade cometida com a adjudicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir, então.

V. Ex^a faz essa incriminação, devo dizer, vou explicar, porque, amanhã, V. Ex^a vai ouvir do Ministro porque não podia haver adjudicação. É outra coisa. E vai ver o seguinte: está aqui o documento, não vamos abrir esta discussão, porque vamos até de madrugada. Eu separei isto, eu contingenciei as minhas perguntas. Para V. Ex^a é só isso, mais nada. Amanhã, vamos perguntar coisas jurídicas e questões de fato ao Sr. Ministro. Não posso dizer aqui, porque S. Ex^a vai saber hoje e vai ficar meio arrepiado, porque fez coisas para fazer essa adjudicação que não podia fazer. Não são legais e nem legítimas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a está falando sobre amanhã. Amanhã não sei o que V. Ex^a vai dizer. Estou dizendo hoje, até hoje.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas houve favorecimento, porque a minha conclusão é esta. V. Ex^a vai ser amanhã. Não vou fazer nenhuma hipótese de trabalho. Vou dizer: Sr. Ministro, V. Ex^a não podia fazer isto, por isto, isto e isto. Agora, é outra técnica, não vou trazer mais nada disso aqui.

Com o que tenho aqui, neste documento, ele vai se ruborizar. Preparei tudo isto, o desfecho, para amanhã, porque o Dr. Odebrecht espancou tudo o que a Comissão queria saber. Agora, eu digo: ele não podia fazer a verificação e fez. Vamos ver por que, amanhã. V. Ex^a lembra que eu disse que amanhã nós íamos dançar a dança das horas de Ponchielli S. Ex^a que não dançou com o barril de petróleo, vai dançar com os bastões.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Também foi prometido, aqui, provar que o Dr. Ângelo Calmon de Sá era grande acionista e que tinha interferido...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu falei isto?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, eu ouvi falar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ah! Então, V. Ex^a vá atrás de quem falou, eu não falei nada disto. Eu li hoje a relação dos acionistas, que me foi entregue de manhã. Eu estava em Furnas e V. Ex^a estava na Bahia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu estava na Bahia no dia, mas ontem eu estava aqui.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a recebeu a relação?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Recebi.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois então, não está o Sr. Ângelo Calmon lá, como acionista?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Inaudível)

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ganhar, não. Dá licença. Se o Senado comprar da mesma, sem concorrência, se V. Ex^a tiver interferência, então, V. Ex^a é culpado também. Quer dizer, não fiz acusação nenhuma, apenas disse que ele era acionista, mais nada. Agora, toda a conclusão das nossas perguntas, desde o início, desde o fincar a estaca, é amanhã com o Sr. Shigeaki Ueki.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Senador Jarbas Passarinho, antes de conceder-lhe a palavra, gostaria de consultar o Sr. Senador Nilo Coelho que havia solicitado antes a palavra.

O SR. NILO COELHO — Cedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Senador, muito obrigado pelo nobre gesto de elegância de V. Ex^a.

Dr. Norberto, tive a alegria de ver o meu relatório parcial, aprovado por unanimidade nesta Casa, inclusive pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, o que me honra. Em compensação, enquanto os meus pares me julgaram desse modo, fui objeto de agressões absolutamente absurdas, inclusive em editorial de um grande jornal deste País. Não pude participar desta sessão de hoje, porque os meus deveres de liderança me retiraram deste local. Mas cheguei ainda a tempo de ouvir o final da interpelação do nobre Senador pelo Espírito Santo, precisamente num ponto que me interessava em especial: era a controvérsia levantada, no meu entender com alta dose de leviandade, a respeito da atuação do então Presidente do Banco do Brasil, depois Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Ângelo Calmon de Sá. Devo declarar, desde logo, que com ele tive contatos muito superficiais, não é pessoa de minhas relações de amizade, não nos freqüentamos, não nos visitamos. Eu lhe fiz uma visita uma vez quando Presidente do Banco do Brasil e uma outra quando Ministro da Indústria e do Comércio. Mas, porque eu tive a audácia de admitir que nada havia que comprovasse, objetivamente, o envolvimento de S. Ex^a, eu recebi uma brutal agressão, insisto, de um dos jornais mais poderosos deste País. Verifico agora, pela relação de acionistas, que, em duzentos milhões de ações, o Dr. Ângelo Calmon de Sá possui 686.906. Uma rápida vista d'olhos sobre o total de acionistas, verifiquei que há dezenas com o triplo, o quádruplo e até acionistas de mais dez vezes o que ele tem. De maneira que eu tive a coragem — e às vezes a coragem moral é mais escassa do que a coragem física — de escrever um documento, tirando ilações por contra própria que, se S. Ex^a tivesse a capacidade de influenciar como acionista não poderia ser relacionado com as ações que ele possui. Eu não sabia quantas ações ele tinha, podia até ter muito mais, podia ser um acionista mais vigoroso, como é o Dr. Gradin com 13 milhões de ações. Reparei também, com a informação que recebi aqui, do Dr. Gradin, que os que têm ações com mais de dois milhões, em geral, são engenheiros da firma, o que prova, no meu entender, algo favorável em relação a sua organização. Os seus companheiros de trabalho, aqueles que começaram a firma com V. S^a seriam exatamente aqueles que passaram a ter parte substancial no patrimônio da empresa. Ora, eu dizia que, hoje, o máximo que se permite, pela modificação da legislação de sociedade anônima, seria dado em 5% de dividendos para as ações. Mas, sendo uma sociedade de capital aberto, é 15%. Portanto, uma afirmativa de que o Sr. Ângelo Calmon de Sá pudesse ter influído neste caso, nunca poderia ser relacionado com as ações que ele tem, porque 600 mil ações, pois recebesse em 15% no seu lucro declarado em um, dois ou três anos, seria, no meu entender, inexpresivos para quem fala em Ângelo Calmon de Sá como um poderoso Presidente do Banco do Brasil e quem fala para outras coisas que S. Ex^a tenha.

Para daí partirmos para as coisas subjetivas que o Senador Jutahy acaba de levantar. Teria influído? Pode ter influído? Talvez, por ser baiano, ex-membro da firma, ex-diretor da firma, pudesse ser recomendado por telefone

que o Ministro aceitasse ou não aceitasse. Admitindo, apenas *ad argumentandum*, que isso tivesse que ser dado, o problema fundamental ficaria com quem vai dar a decisão e não com quem interfere. Fundamental é quem decidiu.

Como o Presidente do Banco do Brasil poderia obrigar o Ministro das Minas e Energia a adjudicar esta obra? Por pressão afetiva? Sim, seria uma pressão que forçaria o Ministro a dizer, como se disse aqui, que decidiu ilegal e ilegitimamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Foi o Ministro quem decidiu.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu repito, acho que a minha palavra em regência e em concordância está absolutamente certa. O que deveria ter essa pessoa para poder influenciar desta maneira? Vamos admitir que fosse mais um poder simplesmente afetivo, ou fosse o poder de negócio, ele funcionaria como um advogado administrativo. Insisto, erro maior seria exatamente de quem aceitasse e não de quem fizesse, mas seria péssimo que alguém, com a responsabilidade do Dr. Calmon de Sá, no Governo, tivesse esse papel. Esse papel está aqui, meramente conjecturado, e não foi conjecturado pelo Senador Dirceu Cardoso. Desde o começo, fui Relator aqui, atendi a todas as reuniões, ouvi a todos os depoimentos, houve ocasião que ouvi depoimento de 14 horas, e nunca ouvi do Senador Dirceu Cardoso esse tipo de levantamento de dúvida. Mas houve, inclusive esse jornal que me atacou diretamente com o nome do ex-Ministro da Indústria e do Comércio.

A minha impressão seria, Dr. Norberto, a menos que V. S^a me corrija, que não sou entendido em assuntos dessa envergadura, que se alguém influenciasse nisso de uma maneira nefanda, uma maneira que comprometesse a sua posição de membro do Governo, seria para receber comissão, e não para receber dividendo. Então só poderia ser no sentido de um homem que se vendesse, para atuar sobre um outro Ministro de Estado. Aliás, o caso era outro, porque embora o cargo de Presidente do Banco do Brasil seja muito importante, ele era Presidente do Banco e não Ministro. E numa circunstância que me parece perfeitamente clara, que ficou no próprio documento que constituiu o relatório parcial. Há duas Norberto Odebrecht, há duas NCO, no tempo, uma que vai de 72 a 74, e outra de 74 a 76. Isso eu não precisaria nem recorrer ao seu testemunho, porque ficou muito claramente exposto pelos depoimentos anteriores: que a sua firma teve dificuldade de construção, dificuldades como firma pioneira, que foi objeto de solicitação do Dr. Emílio Lemme e que foi esperando aqui, como sendo o grande promotor e no final não foi. Ele deveria ser a palavra de acusação e afinal não foi. Isto é fora de dúvida, em 74. Mas quando a obra lhe foi adjudicada, a sua firma, a sua *performance* era tal que o Dr. Luiz Claudio Magalhães disse, aqui, que naquele período de tempo tinha construído 90% do total da obra. Se isto é fato verdadeiro ou não, são palavras de um depoente que nos mereceu todo respeito.

Cheguei a levantar uma hipótese, no relatório, que depois não vi explorada por nenhum dos meus ilustres pares. É que o administrador do projeto de Angra foi extremamente severo, ou muito zeloso, a escolha, foi severo com a firma, muito zeloso com Angra, até quando o Alves entrou como assistente técnico. Cheguei a caracterizar a minha surpresa pela insistência em modificarem o seu representante, o seu encarregado de obras — uma durava três meses, o outro durava no máximo 5 ou 6 — até que, afinal, se disse claramente, no documento que dizia que sua firma não tinha nem idoneidade financeira, nem idoneidade técnica, que, se ela se socorresse da equipe de *logus*, extremamente treinada e muito reconhecido o seu trabalho desde obras anteriores feitas a FURNAS, automaticamente ela seria bem sucedida. E parece que foi.

Houve uma intriga, também facilmente desmoralizada aqui, porque se dizia que a *Logus* tinha sido forçada à Norberto Odebrecht porque entre os técnicos da *Logus* figurava o Sr. João Baptista Figueiredo Filho, que seria filho do Presidente da República. E quando chegou aqui o Presidente de FURNAS, declarou que o Sr. João Baptista de Figueiredo Filho realmente existia, ao contrário de ser engenheiro, era contador, e ser filho do Presidente João Baptista Figueiredo era um pouco difícil, porque era um homem de 60 anos de idade hoje. Como o Presidente tem 61, seria um negócio, em genética, extremamente espantoso. Daí, as conjecturas podem levar a tudo isso, mas no mero terreno da conjectura.

Eu aguardava com ansiedade a sua presença aqui, e especialmente o bombardeio que deveria ser feito pelo nosso bravo companheiro do Espírito Santo, para chegar a alguma conclusão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Porque só eu iria fazer bombardeio?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Porque V. Ex^a não é de caça, é de bombardeio. A especialidade de V. Ex^a é bombardeio em voo rasante.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, é porque eu estudo, me apaixonei por isso. Não estou contra ninguém, quero a verdade. O que é a verdade não sei.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Foi isso mesmo que perguntaram a Pôncio Pilatos, há quase dois mil anos, e nós estamos sem resposta, até hoje.

O SR. DIRCEU CARDOSO — “Cada qual tem a sua verdade” isto é de Pirandello.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas, eu preferiria o chinês: cada fato tem três versões, a sua, a minha e a verdadeira. Talvez aqui ficasse mais exemplos das paixões.

Cheguei à conclusão de que nada havia, evidência nenhuma, que compromettesse o Ministro, como também se tentou enredar nisso o Ministro Mário Simonsen, no Banco Bozzano Simonsen. Só que aí era o reverso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O jornal também. Eu, não.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Estou dando o sujeito indeterminado em homenagem ao meu lombo, porque se eu citar o jornal, amanhã eu vou ser desgraçadamente, atacado vou catar penas de passarinho por todos os lados.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Senador, o Senhor teve a defesa exclusiva...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Dr. Norberto, não tenha dúvida, nós todos, homens públicos, temos algum receio, mas o maior de todos é precisamente não mexer em ninho de marimbondo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a teve mesmo a defesa até de um opositorista.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isto me honra muito. E não é um opositorista qualquer, é um opositorista do seu quilate.

Eu não encontrei evidência. No caso da Bozzano Simonsen, pelo contrário, ele teria interferido exatamente para perder todos os concorrentes pretendidos. Não tinha o menor sentido. Mas no caso de Ângelo Calmon de Sá se tenta, o jornal insistiu, ainda levantou o problema de Banco Econômico, e lá vem a estória do cheque, como se aquilo tivesse alguma interferência com o que estamos estudando aqui.

De modo que eu ouço o final de seu depoimento com a alegria de quem se considera vingado dos insultos que recebe, porque é homem público. E porque não seguiu a orientação de certos jornais do País, que se comprazem em publicar as suas manchetes, e depois, Doutor, a retratação é a coisa mais difícil. O mais difícil que tenho encontrado, desde que estou, há 15 anos, na vida pública, é conseguir que uma notícia que não é verdadeira seja desmentida. Eu lhe confesso que jamais consegui.

Por exemplo, nós tivemos, e poderíamos ter trazido para a Comissão, manchetes e páginas inteiras, em que se dizia que a Central Nuclear estava sendo construída sob um centro de abalos sísmicos, e que se havia até apagado uma fórmula para poder localizá-la. O que dava uma idéia de um pessoal não só masoquista, como sadomasoquista, como louco, porque iria construir, por um capricho qualquer, uma central nuclear exatamente no local onde existia uma evidência de área ativa, sismologicamente falando. Mas, não se conseguiu mais desmentir isso. Só o que se conseguiu destruir aqui, graças ao testemunho dado pelo Senador Dirceu Cardoso, pelo Senador Roberto Saturnino, e por uma declaração do Presidente da Comissão, foi o suposto furto de brasileiros que, em 400 milhões de dólares, teriam surrupiado 296. Então, foi o primeiro problema que ficou aqui caracterizado que era falso. Mas, isso gerou manchetes e depois a resposta, em evidência, com horas e horas de depoimento e provas, isso gerou apenas algumas poucas linhas perdidas no meio do jornal.

Esta é a posição difícil que nós temos, é a posição de quem quer, como diz o Senador Dirceu Cardoso, procurar a verdade. Aqui não existe ilegitimidade na adjudicação. A adjudicação foi legalmente feita.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe, eu divirjo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a diverge, mas, como um homem de profunda seriedade, não vai divergir mais, porque eu provei que o Decreto nº 73.140 permite isso no seu art. 2º, parágrafo único. O Ministro foi induzido, equivocadamente, a citar o Decreto-lei nº 200, mas o Decreto nº 73.140, que é uma espécie até de violência sobre o Decreto-lei, porque é um decreto administrativo, que é de 73, e rege as questões de construções civis com mais de 15 mil salários mínimos, obrigava, de qualquer maneira, uma nova figura. Já não era a figura antiga do Direito Administrativo, era a nova figura, a figura do anúncio público. E esse anúncio público, no parágrafo único do art. 2º diz que ele pode ser dispensado, segundo a conveniência do serviço. Então, resta provar se houve ou não conveniência de serviço, o que é diferente. Então, aí nós ainda dissemos: legal foi, resta provar se foi legítimo. Se houve conveniência de serviço na hora em que se adjudicou a obra, sem concorrência pública.

De sorte que a minha intervenção não era propriamente para fazer perguntas. Do depoimento, acolhi a idéia que foi por nós levantada. Aliás, foi levantada por um engenheiro que sofreu um dos maiores bombardeios do Senador Dirceu Cardoso, que foi o Dr. Fernando Candeias, quando ele disse que nenhuma firma garantiria o monopólio pelas razões que ouvi hoje, pela manhã, na minha rápida passagem, V. S^a lendo. São as mesmas. Quer dizer, uma firma se constitui pelo perfil de seus técnicos e não pelo perfil de sua razão social. De maneira que os técnicos podem sair e, normalmente, saem de uma firma para outra. O Dr. Leme, hoje, por exemplo, que era naquela altura administrador do projeto Angra e que colocou para fora um determinado engenheiro que ele considerou incapaz, hoje ele é subordinado desse engenheiro numa firma particular.

O SR. MILTON CABRAL — A competência, o *know-how* é reconhecido por lei, inclusive a pessoa do técnico.

O SR. JARBAS PASSARINHO — De modo que, naturalmente, V. S^a levará uma grande vantagem em concorrências futuras. Em as havendo, é claro, porque quem acumula *know-how* dessa natureza, leva vantagem.

Eu mesmo verifiquei; no meu Pará, isso é comum, na Hidrelétrica de Tucuruí, na primeira fase da Usina, entraram várias concorrências, não sei nem se a Odebrecht entrou. O fato é que a que ganhou apresentou preços que foram considerados subestimáveis. Na segunda fase ela conquistou tudo que precisava conquistar para que, se tivesse tido prejuízo na primeira, ela ganhasse na segunda. Isto faz parte do jogo capitalista.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Deu um mergulho na primeira...

O SR. JARBAS PASSARINHO — A Odebrecht foi acusada, aqui, de ter feito isto. Então se fez, o fez com inteligência; perdeu numa primeira fase, para ganhar numa segunda. E isso seria perfeitamente admissível.

Hoje me sinto mais à vontade para falar do que como Relator. Agora a pergunta é inexistente, porque eu só queria salientar a que um homem público, neste País, se sujeita quando resolve ter a independência de atitudes.

Quero concluir dizendo a V. S^a que me agradou o final do seu depoimento. Eu pensei que, hoje, chegando aqui, o encontrasse em extremo embaraço para responder perguntas a respeito da adjudicação da obra. E eu ouvi, perguntei a companheiros, que aqui estavam antes, como é que tinha ocorrido o seu depoimento, e pela informação que tenho esse embaraço não existiu.

Então, de algum modo, a noite de hoje me serve de recompensa pelos insultos que recebi porque tive a coragem de ser independente no meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Nilo Coelho, V. Ex^a com a palavra.

O SR. NILO COELHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato de ter sido gentil com meu eminente Líder, Jarbas Passarinho, já roubou metade do que eu queria dizer.

Eu queria transmitir meus parabéns a um conterrâneo — este homem é pernambucano, não é baiano — meu companheiro de geração, desde o começo, nós temos a mesma idade. Ele formou-se na velha Escola Politécnica da Bahia no mesmo ano em que me formei na Escola de Medicina em 1944 e nós tomamos rumos diversos. Ele é um vitorioso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a também o é, cada um no seu campo.

O SR. NILO COELHO — Eu ia analisar exatamente a vida pública, neste País, tão desacostumado com isso que nós chamamos abertura.

Há poucos instantes, meu caro Norberto, esta Casa fervilhava: imprensa, rádio, televisão. Ninguém queria notícia, todo mundo queria um sensacionalismo. V. S^a foi massacrado para dar 200 entrevistas. Ninguém pretendia divulgar o que o nobre Senador Dirceu Cardoso queria, nem o Senador Itamar Franco. Queriam a manchete do jornal para amanhã. Mas, V. S^a, com seu equilíbrio, com a sua serenidade, com a sua autocrítica, V. S^a que é um Líder, sempre foi, por isto venceu e chegou onde está, porque V. S^a não é uma pessoa física que está sendo julgada nesta Casa — isto aqui não é um pelourinho, isto aqui é um *forum* de debates — V. S^a não deixou nenhuma pergunta sem resposta. Trouxe a sua equipe, aqui vieram os Srs. João Sá, Villar, Bayard, Gradim, Guilherme Simões, vieram todos que V. S^a podia trazer. V. S^a poderia trazer 900, aqueles que estão lá nas Caraíbas, resolvendo o problema do cobre brasileiro, os que estão nas obras portuárias, nas obras públicas, nas estradas, em toda a parte. Estes sim, V. S^a representou bem, a estes, amanhã, o noticiário vai confortar. E a todos nós que fazemos a vida pública deste País.

V. S^a, deu uma lição aqui. Ouviu a lição do homem público dada pelo Líder Jarbas Passarinho, mas V. S^a deu a lição do empresário, do empresário vitorioso, de cabeça levantada, do empresário vertical, do empresário que tem a qualificação técnica e que sabe que está pagando o preço do concorren-

te. V. S^a começa a incomodar e porque V. S^a incomoda, tem sofrido algumas agruras. Mas, tudo isso passa.

Este dia de hoje é grande para Norberto Odebrecht, a empresa que tem 28 mil trabalhadores e que tem mil técnicos. A pessoa física já recebeu o aplauso e o conforto dos homens que fazem o Parlamento Brasileiro.

Tenho quase a certeza de que o Presidente vai lhe dizer o que V. S^a ouviu de todos. Ouviria voz vulcânica de Dirceu Cardoso, que tem o coração maior do que tudo o que ele disse. No fundo, a expressão humana de Dirceu Cardoso é aquela outra que analisou e que disse a V. S^a as palavras de incentivo para continuar a conduzir a sua empresa.

Era isto o que queria dizer nesta noite, o companheiro que chegou ao Senado. Junto, também vitorioso, — aceito a tese do nobre Senador Jarbas Passarinho — juntos, nós vamos construir este País, sem escândalos, sem difamação, sem injúria, sem mentira, porque todos nós só fazemos uma coisa, aquilo mesmo que Pilatos há dois mil anos dizia e há 30 mil anos os chineses também diziam: nós procuramos a verdade que não é a nossa, nem a verdade do próximo, é a verdade de todos.

Tenho certeza de que o nosso Presidente vai encerrar a reunião e vai dar a V. S^a uma tranqüilidade de um sono bem merecido pelo depoimento que prestou hoje, honrando a sua empresa, honrando o Nordeste e honrando este País.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Milton Cabral, V. Ex^a, como Relator, tem a palavra.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Deponente.

Tive a oportunidade de intervir durante os debates e, na medida do possível, fui registrando os fatos mais destacados e, com isto, esclarecendo alguns pontos que mereciam ser mais debatidos.

Nesta altura, praticamente não resta mais nada a perguntar, porque do que foi dito aqui e somando-se ao que foi dito em reuniões anteriores, permitirá uma análise serena dos acontecimentos e proporcionará condições para conclusão do relatório.

A fim de sepultar um fato sempre lembrado nesta Comissão, que é aquele documento do engenheiro Leme que fez restrição à competência técnica e idoneidade financeira da empresa, no depoimento do ilustre engenheiro Norberto Odebrecht ele disse claramente que jamais houve cartas de FURNAS a ODEBRECHT manifestando insatisfação quanto aos nossos serviços. E fazendo referência à carta ele disse: a função precípua da carta interna foi tecer argumentos pessoais para solicitar as alterações contratuais que o signatário considerava necessárias.

E, mais adiante, diz o seguinte: sobre as colocações da carta acreditamos serem argumentos pessoais, reflexo da procura de uma solução interna, para problemas que seu autor enfrentava, não de uma avaliação da ODEBRECHT.

Eu faria então uma última pergunta: que solução interna era esta?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Acredito eu que a solução de problemas administrativos da equipe dele é mesmo de acesso ao próprio canteiro. Eram problemas dessa ordem, como nós o percebíamos, basicamente, de acesso. Ele, realmente, não conseguiu o acesso nem concluiu a infra-estrutura. Isto também estava ligado, me parece, a problemas internos administrativos. E, por aí, deve ter sido a coisa. Esta é a nossa percepção.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E, finalmente, o que se evidenciava em 1974 era existência de opiniões divergentes entre a Odebrecht e a fiscalização local, o que prejudicava a construção da Usina. Que opiniões eram estas?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Nós discutíamos e toda a culpa estava na falta de infra-estrutura e de acesso. Ele argumentava que o problema era, vamos dizer, de equipes, e aí começava a divergência.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eram somente estas as divergências?

Bom, há um fato curioso, no final da carta, o próprio engenheiro termina por fazer uma recomendação. O que mostra uma certa contradição. Tem essa recomendação final de que, para garantia dos interesses de FURNAS, seria interessante que a Logus Engenharia Ltda. participasse como interveniente no instrumento contratual a ser lavrado. São posições que, parece-me, numa análise assim, acompanhando o texto da carta, não leva a uma conclusão que possa ser tomada a sério por esta Comissão. Esta é uma impressão preliminar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Que negócio é este de que não pode ser levada a sério?

O SR. NILO COELHO — É a opinião dele.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, ele está concluindo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Um momento, eu não estou concluindo. Eu estou dizendo que as contradições existentes na carta, os equívocos resultantes dos debates e observações feitos aqui em vários depoimentos, dão a impressão de que não se pode levar a sério os termos exatos da carta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe, Sr. Relator, mas V. Ex^a não pode concluir assim.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu não estou concluindo, estou dizendo que levam a impressão. Agora, as respostas do Dr. Norberto Odebrecht com relação aos argumentos pessoais, reflexo da procura de uma solução interna e da existência de opiniões divergentes entre a Odebrecht e a fiscalização, realmente leva à conclusão de que outros fatores levaram o engenheiro a emitir essa opinião.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Relator, eu acho o seguinte: na carta que fez a FURNAS, ele quis significar que, a Odebrecht estava em crise. Ele diz isso, explicou.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Este ponto já foi esclarecido.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é, ele explicou, estava em crise. Ele recebia o empréstimo a 5% e dava a FURNAS a 1,5%.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E este ponto, como foi esclarecido, mostrou que a denúncia de inidoneidade financeira não tinha cabimento. A pergunta que faço é a seguinte: ficou ou não ficou claro? São dois tipos de observações: inidoneidade financeira, uma V. Ex^a acha que ficou claro, que havia ou não inidoneidade financeira?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, isto não.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não, vamos por partes. A carta fala em inidoneidade financeira. Ficou esclarecido isto?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, inidoneidade não. Isto não tinha. Ele explicou porquê. Nós sabemos o porquê dessas dificuldades. V. Ex^a sabe?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Pelo que eu ouvi...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, ninguém falou nisto aqui.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Então fale V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas V. Ex^a sabe. A firma tinha grandes obras públicas, tinha o aeroporto, e o Governo não estava atendendo a tempo e hora com os compromissos com a firma. Ou, falando em português claro, não pagava a tempo e a hora.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas, aqui no Senado, nós fizemos vários apelos para o Governo adotar o pagamento de suas contas com correção monetária.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto é verdade ou não, Dr. Odebrecht?

Quer dizer, ele está defendendo o Governo, ele não quer acusar o Governo. É um homem de bem e não quer abrir esse flanco. O Governo não pagava, então, ele ficou nessa situação. Uma obra vultosa daquelas.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Nós fizemos apelos, inclusive eu e outros Senadores fizemos pronunciamentos da tribuna da Casa, exatamente cobrando uma nova política de pagamento de contas atrasadas do Governo com correção monetária, medida esta que acaba, há pouco tempo, de ser reconhecida pelo Ministro Mário Henrique Simonsen. Boa parte da construção civil, no Brasil, atravessou sérias dificuldades. E há um ponto curioso: enquanto houve adiantamento por conta da construção de obras de parte da empreiteira, adiante a empreiteira recebe adiantamento de FURNAS com o pagamento de juros elevados, e até me surpreende isto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Relator, nós já conversamos a este respeito. A Comissão tem que requerer uma auditoria em FURNAS. O Sr. Relator tem a sua posição e talvez não queira tomar esta iniciativa, mas a Comissão tem que pedir a auditoria.

Se eles percebiam esse juros vultosos da empresa...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Para concluir a minha intervenção. Dr. Norberto Odebrecht, V. S^a disse que a procura de uma solução interna para problemas que, a esta altura enfrentava, limitava-se a questões de acesso?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Era o acesso, era o problema de infra-estrutura. Nós discutíamos...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Isto é importante, porque nós vamos liquidar a questão desta carta.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Basicamente, a Odebrecht reivindicava acesso e infra-estrutura. No dia que lhe foi dado isto, a Odebrecht passou a produzir. Não tinha produtividade, não tinha condições. Os nossos engenheiros...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A dificuldade de acesso ele atribua a Odebrecht?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Não, tanto é que nós citamos uma parte para provar a incoerência numa outra carta dele em que ele acusa o DNER. Em vários depoimentos, esta parte está esclarecida.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E isto levava a esses conflitos de opiniões entre a Odebrecht e a fiscalização local.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Ah, a coisa degenerava, V. Ex^a sabe como é: quando alguém procura o que está certo ou o que está errado e não procura o que é o certo...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E ele era responsabilizado por esses conflitos, por essas divergências?

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Pela administração? Não. Nunca nos fez uma carta ou tomou nenhuma iniciativa nesse sentido.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Onde residia então o desgosto para chegar ao ponto...

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Problema interno dele, não posso dizer o que ele sentia. O fato é que a carta foi feita e a incoerência foi provada com uma outra dirigida a FURNAS identificando as causas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Relator, V. Ex^a precisa pinçar um assunto que não pode passar despercebido pela Comissão. Ouça o desenvolvimento do meu raciocínio: o Dr. Odebrecht diz que não tinha condições, não havia estradas para receber equipamentos, homens, cimento, ferro, etc., porque não havia estradas. Peço a atenção de V. Ex^a: como essa CNEN queria implantar uma usina nuclear em Angra, se não havia estrada de acesso para levar o material necessário?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Havia a construção da estrada e o DNER demonstrava que, em determinado tempo, a estrada estaria construída. São fatores, inclusive, estranhos aos dois, contratante e contratado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O que quero dizer é que a CNEN estava fazendo acelerar o programa nuclear sem ter condições de implantá-lo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Estava naturalmente considerando o cronograma de conclusão da estrada. Este fato não é relevante.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ele declarou no depoimento que a obra esteve interditada 120 dias no ano, por causa do mau tempo...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Esteve 139 dias interditada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Por impedir o tráfego na estrada? Que usina nuclear é essa?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — São fatores absolutamente estranhos à contratante e à contratada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não estou culpando a Odebrecht, é claro.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Acho que o debate final sobre esse item foi de certo modo útil para que nós possamos analisar este assunto e alcançarmos um esclarecimento indispensável, embora, na minha opinião, são certas filigranas do processo, mas que no objetivo que esta Comissão busca alcançar, este fato, realmente, tem uma relevância cujo peso não atribuo, sinceramente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Qual fato?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Esta carta do engenheiro Leme.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tem certo relevo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A afirmação do engenheiro Leme é de muita gravidade ao acusar uma empresa de incompetência administrativa e de inidoneidade financeira.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Técnica até. Diz o seguinte: havia uma máquina perfuradora VIRTIS que até então não tinham. Depois compraram e vimos o equipamento lá, bonito, sofisticado, altamente técnico. Nós vimos, mas naquele tempo não tinham. Somente a firma Camargo Corrêa é que possuía aquele tipo de máquina. Agora não, a Odebrecht tem máquina até para dar a Camargo Corrêa!

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente, por enquanto era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Normalmente após o Relator, cabe-me encerrar os trabalhos...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Cuidado com esse Relator, heim? Estou confiante em V. Ex^a, mas não são conclusões chispantes, não...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não foi uma conclusão, mas uma afirmação de que o que foi dito leva à compreensão desse fato como aqui coloquei.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Relator, até agora, desde a sua asunção nós estávamos marchando juntos, como se diz, *pari passu*. Mas depois da viagem, à Angra, estamos discordando.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Deve dizer que discordo de V. Ex^a... O importante é que o que eu colocar no papel vai espelhar a verdade, não tenho compromisso com ninguém, apenas com a verdade. Lamento muito, mas não posso fazer jogo de qualquer outro interesse, nem de oposição, nem de concorrentes ou de ninguém. Se não procurarmos a verdade, não conquistaremos credibilidade nos resultados desta CPI. Fazer cargas gratuitamente é fácil, agora fazer conclusões na base de informações são influenciados por outros acontecimentos, divergências de opinião, isto também não podemos fazer. Temos de olhar com muito cuidado esse aspecto. Não estamos concluindo o relatório, estamos debatendo, aqui, francamente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Lomanto Júnior, V. Ex^a com a palavra.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a ter-me dado a oportunidade, embora depois de ter falado o Relator, para dar aqui o meu testemunho. Pela manhã, assisti ao depoimento do Dr. Norberto Odebrecht no momento em que ele fazia referência à colaboração que prestou, quando tive a oportunidade de dirigir o Estado. Estava momentaneamente ausente, convidado pelo Líder para tratar de um assunto de interesse da Liderança e fico muito grato a V. Ex^a por ter-me dado esta oportunidade.

Não ficaria tranqüilo se não desse meu depoimento a respeito da lisura, da honradez, da competência de Norberto Odebrecht. Conheço-o há muito tempo, venho acompanhando seu trabalho desde a época em que fui Prefeito de Jequiê. Acompanhei o esforço admirável da firma Norberto Odebrecht, ainda iniciando, na construção daquela obra que é a barragem de Pedra. Recordo-me dos riscos que ele correu, recordo dos prejuízos que ele esteve às portas de arcar quando, autorizado, financiou, naquela época, uma importância vultosa: a construção daquela obra tão necessário para regularização e produção de energia na minha região.

Norberto Odebrecht tem uma herança muito significativa. Quando se pronuncia, na Bahia, o nome de Emídio Odebrecht, pronuncia-se simbolizando a honradez, a capacidade de trabalho, o esforço do emigrante que, transferindo-se para nossa terra, deu tudo de si, sofrendo as agruras em momentos difíceis, como foi o da guerra, mas não perdendo aquele traço, que ele naturalmente transformou em lições para o seu sucessor, o da correção, da competência, da lisura no desenvolver os seus negócios.

Norberto Odebrecht é, sem dúvida alguma, um paradigma entre os empresários nacionais. Ele orgulha o empresário nacional e nós nos sentimos, hoje, muito tranqüilo e muito feliz. Não tendo acompanhado o trabalho dessa Comissão porque não pertencíamos a ela e nem fazíamos parte desta Casa, até há bem pouco tempo, hoje ouvimos aqui o seu depoimento, algumas inquições. E é natural o procedimento do Senador Dirceu Cardoso, que é um homem sincero, que é um homem que defende os seus pontos de vista, buscando a verdade, mas sempre fazendo justiça. E tive informações de que ele afirmou, aqui, de que só tinha recebido informações da correção da vida de Norberto Odebrecht.

Posso dar esse testemunho porque, quando, com extrema dificuldade, numa época da Bahia empobrecida, de uma Bahia que ainda nem começava a dar os seus primeiros passos no setor industrial, nós tivemos a inspiração de realizar o planejamento industrial da Bahia e fomos buscar uma empresa baiana — a Empreendimentos S.A. —, cujo presidente era Norberto Odebrecht. E entregamos o planejamento do Centro Industrial de Aratu a esta empresa que o realizou com muito mais espírito público do que mesmo para auferir lucro. Praticamente, ela colaborou com o Estado na realização daquele projeto que nós tivemos a honra de iniciar e torná-lo irreversível. E ouvi, para honra nossa, para satisfação nossa, em apresentações que fiz na Alemanha e na Itália, com associações de industriais alemães e italianos, que aquele era um projeto modelo no que tange a planejamento industrial. E aquelas assertivas iniciais se confirmaram. Muitos dos Srs. Senadores conhecem o Centro Industrial de Aratu. Pois ele foi realizado graças à colaboração de uma empresa baiana — Empreendimentos S.A. — que, como disse e repito, teve muito mais espírito público, funcionou com mais entusiasmo, auferindo pouquíssimos lucros e realizando um projeto que hoje é, sem dúvida alguma, o marco inicial, definitivo, do desenvolvimento do nosso Estado.

A Ponte Ilhéus—Pontal era uma obra secularmente almejada, era uma obra que ingressou no romance de Jorge Amado e já se constituía numa psicose coletiva, de toda aquela região sul. E a entregamos, quase que convocando a firma NORBERTO ODEBRECHT, para que ela participasse da construção daquela obra que, também, foi uma colaboração que o Governo recebeu. Ponte secularmente esperada, almejada, várias firmas haviam iniciado a sua construção, vários governos haviam prometido. Havia até uma frase famosa que ficou gravada no pensamento do povo daquela região: "Se fizessem uma ponte para um candidato a Presidência da República, se se fizessem uma ponte para o Catete, ele, posteriormente, faria a ponte para o Pontal." Pois bem, em exatamente 7 meses, no prazo marcado, ou melhor, antecipando o prazo estabelecido, a firma NORBERTO ODEBRECHT, construindo por preços, naquela época, considerados os mais baixos entregou aquela obra que hoje se constitui um orgulho para aquela região e um instrumento de desenvolvimento para Ilhéus e para todos aqueles Municípios do sul.

É claro que só se joga pedras — já o velho adágio dizia — em árvores que produzem frutos. Se nós, homens públicos — e posso dizer isso porque tenho mais de 32 anos de exercício na vida pública — quantas vezes, somos expostos ao pelourinho da maliciância pública. Quantas vezes somos acusados, injustiçados, sobretudo aqueles que querem fazer alguma coisa, os que fazem alguma coisa, aqueles que realizam, que possuem este sentimento, que não deve se apagar, que é o sentimento do ideal. Há os que seguem a vida pública e fazem dela um sacerdócio. Norberto, que poderia ser um homem vitorioso na vida pública, que teria condições de participar da vida pública baiana, enveredou pela iniciativa privada, organizando uma firma que se constitui hoje motivo de orgulho para todos nós baianos e nordestinos, com aquela mesma exatidão no cumprimento do dever, com aquela mesma lisura, com aquelas mesmas lições que recebeu do seu velho pai. Vejo, auxiliando Norberto Odebrecht, colaborando com ele, a figura de Vitor Gradin. Certo dia, ouvi do Ministro Octávio de Bulhões, quando Gradin era Secretário do Desenvolvimento, quase que arrancado, forçado por um apelo que lhe fiz, ainda jovem, para sair da empresa privada e vir prestar o seu serviço na vida pública, que ele poderia ser Ministro em qualquer país desenvolvido, qualquer país civilizado, já naquela época, há tantos anos atrás. Veja que a capacidade de liderança de Norberto, no sentido empresarial, se evidencia, sobretudo, na escolha dos homens, na seleção dos seus auxiliares, buscando figuras competentes para que a sua firma tenha o sucesso que tem hoje.

Angelo Sá, fui buscá-lo, jovem engenheiro, na firma Norberto Odebrecht. Nós não tínhamos nenhuma relação, a não ser as relações normais, nem vivência, homem do interior que era. Eu pedi que me trouxessem um engenheiro que tivesse ambição, que gostasse da vida pública. E me trouxeram a figura de Angelo Sá. E entregamos, naquela época, a Superintendência do Centro Industrial de Aratu e ele, em poucos meses, tornou aquele projeto industrial uma realidade irreversível.

E a firma Norberto Odebrecht, sem dúvida alguma, também, um celeiro que prepara homens para a vida pública. Citei dois e poderia citar outros que têm dignificado a administração pública da Bahia.

Meu caro Presidente, agradeço profundamente esta oportunidade. Não sairia daqui com a consciência tranqüila se não desse esse depoimento, que é absolutamente isento, insuspeito. Depoimento de quem acompanhou, em várias oportunidades, em vários degraus da vida pública, o trabalho, a seriedade, a lisura da firma Norberto Odebrecht, comandada pelo Dr. Norberto Odebrecht que, como disse há pouco, sem dúvida alguma, é um dos empresários que pode servir de paradigma entre o empresariado nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Antes de encerrar, consulto ao Dr. Norberto Odebrecht se pretende complementar alguma informação, ou se deseja falar.

O SR. NORBERTO ODEBRECHT — Somente quero dizer: Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Cabe-me como Presidente da Comissão agradecer a presença do Dr. Norberto Odebrecht.

Praticamente cobrado pelo prezado amigo, Senador Nilo Coelho, devo dizer algumas palavras que, normalmente, não as tenho dito em outras ocasiões. Dizer que esta CPI foi instalada buscando analisar, procurando a verdade sobre o Acordo Nuclear e, no meu entendimento, ela tem prestado à Nação um grande serviço. Sobretudo na época em que falamos em abertura democrática, na busca da normalidade institucional, esta CPI tem procurado levar ao conhecimento dos Parlamentares não só o que é o Acordo Brasil-Alemanha, mas muito mais. Tem tentado trazer ao grande debate a Nação brasileira, que precisa e deve conhecer aquele Acordo até então mantido praticamente — esta é minha opinião pessoal — sob um certo véu de segredo.

A presença, hoje, do Presidente da Construtora Norberto Odebrecht é muito importante para a Comissão, porque entendo que, provavelmente amanhã, com o depoimento do ex-Ministro das Minas e Energia, a Comissão pode encerrar, digamos assim, aquela fase administrativa para a qual foi dirigida, partindo para novos rumos como a análise da própria transferência da tecnologia, problemas de segurança, poluição, recursos humanos, de legislação específica para o problema nuclear brasileiro, em um País que pretende ingressar na era nuclear.

Claro que podemos ter esta ou aquela ótica, mas tenho, nesta Presidência, meu prezado Senador Nilo Coelho, me conduzido com isenção, não fazendo absolutamente o jogo da oposição. Tenho visto, por exemplo, o meu companheiro Dirceu Cardoso — e aqui presto minha homenagem a ele — um homem estudioso do assunto, um homem que tem demonstrado, com o seu espírito público, o desejo de sempre trazer a verdade a esta Comissão. Esta Comissão que, quando surgiu, havia elementos do Governo que não acreditavam no seu trabalho. Hoje, ela aí está e pode ouvir o Presidente da Norberto Odebrecht, que teve a oportunidade de dizer aquilo que ele fez por este País e o que foi o seu trabalho em Angra dos Reis.

Há pouco, eu dizia ao Senador Relator Milton Cabral que não cabe, por exemplo, à própria firma a decisão em relação ao local. O local foi escolhido pelo Governo. Se o Governo favoreceu, também a esta firma, o problema não é dela. O problema será amanhã debatido com o ex-Ministro das Minas e Energia. Se há cláusulas em que a construtora tem o direito de retirar 30 milhões de cruzeiros para a compra de equipamentos especializados, em função de uma proposta por obra de administração, são problemas que fogem à análise da construtora. Problemas com relação à segurança também não é de análise da construtora, de qualquer forma, estamos caminhando, isto que é importante.

Espero eu, como Presidente desta Comissão, que, amanhã, com o debate com o ex-Ministro das Minas e Energia, possamos então encerrar este ciclo, demonstrando ao Senado Federal o trabalho que esta Comissão vem realizando.

Ao Dr. Norberto Odebrecht os nossos agradecimentos pela sua presença, pela gentileza e cavalheirismo com que atendeu o nosso convite. E a certeza, Dr. Norberto Odebrecht, que esta Comissão do Senado Federal está agindo acima dos partidos políticos.

Muito obrigado a V. Ex^a

(Levanta-se a reunião às 22 horas e 10 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Presidente Luiz Viana	PMDB	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho	Líder Paulo Brossard	Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz	Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino	
1º-Secretário Alexandre Costa	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	
2º-Secretário Gabriel Hermes	Líder Gilvan Rocha	
3º-Secretário Lourival Baptista	Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva	
4º-Secretário Gastão Müller		
Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto		

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Bernardino Viana	1. Lanoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Luiz Freire
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 2113494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. José Caixeta	

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Itamar Franco | 1. Henrique Santillo |
| 2. Lázaro Barboza | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Adalberto Sena | 3. Gilvan Rocha |
| 4. Mauro Benevides | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quéricia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Freire
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Freire	
6. Aloysio Chaves	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DOS MUNICÍPIOS
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	
1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	
1. Affonso Camargo	1. Evelásio Vieira
2. Valdon Varjão	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — 211-3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. Luiz Freire	

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quéricia	

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quéricia
2. Humberto Lucena	2. Evalásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Afonso Camargo

- Suplentes
1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:

Helena Isnard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zonlorenzi — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	11:00	C.M.	ANEXO "B"	FÁTIMA
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				